SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3904

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

PUBLICAÇÕES DE ENTIDADES PARCEIRAS
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – CONIDER - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO – CONIDER a Exma. Sra. PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO, no uso de suas atribuições (Cláusula 18 e Parágrafo único do Estatuto de Consórcio Público) CONVOCA, através do presente, todos os Associados para Assembleia Geral, que será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Paudalho com endereço na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho – PE – CEP 55825-000, no dia 14 de agosto de 2025, com a seguinte ordem do dia:

➢ Alteração de endereço da Sede do CONIDER;
➢ Inclusão do Município de Carpina/PE no CONIDER;
➢ Revisão e alteração do Estatuto do CONIDER;
➢ Outros assuntos de interesse geral.

A Assembleia Geral se instalará às 10:00 horas, desde que presente 2/3 dos Associados (Cláusula 20, do Estatuto de Consórcio Público).

Paudalho/PE, 04 de agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Presidente do CONIDER

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:E9625EB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E REQUISITOS PARA O CARGO 001/2025 – 11.08.2025

RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL E REQUISITOS PARA O CARGO
001/2025 – 11.08.2025

O CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJÉU – CIMPÁJEU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.915.880/0001- 38, com sede na Rua Luciano Barbosa de Araújo, nº 75, bairro Manoela Valadares, Afagados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, neste ato representado por seu presidente em exercício, Sr. LUCIANO TORRES MARTINS, prefeito, torna público o resultado da primeira convocação para entrega de documentação do processo seletivo para atender as demandas da Central de Regulação da III Macrorregião e da Base Descentralizada do SAMU Serra Talhada:

CARGO	CANDIDATOS	RESULTADO
Enfermeiro(a)	WELLINGTON JOSE ARAUJO DE LIMA (insc. 819). ADRIANA MENDES DA SILVA GOMES (insc. 221). MAYARA DE MOURA SOUZA FERREIRA (insc. 165). KAROLINA MOURATO PEREIRA DE CARVALHO (insc. 196).	DEFERIDO(A)
Condutor Socorrista	ELTON RICARDSON SOARES DA SILVA (insc. 762). AUDENCIO RANGEL MOURATO (insc. 25). ANTÔNIO SILVA FERREIRA (insc. 1137). JANAILSON SILVA DE MELO (insc. 101). IBANEZ JOSE LIMA DA SILVA (insc. 778). DANILLO SANTANA BARBOSA (insc. 1053). ALISON MATEUS PEREIRA DOS SANTOS (insc. 996).	DEFERIDO(A)
Condutor Socorrista	HELENILDO FERREIRA DA SILVA (insc. 19)	INDEFERIDO - AUSENTE
Técnicos de Enfermagem	SÍNTHYA RAQUEL MARINHO DE MEDEIROS (insc.1093) MAYCON ELIAS LOPES DA SILVA (insc. 767) EMILY NAIANY FONSECA DE SOUZA (insc. 943) LIDIANE MATIAS DE SÁ (insc. 1323) JACKSON NUNES DA SILVA SANTOS (insc. 23) ELAINE CRISTINA MARÇAL FERREIRA (insc. 1191) JOSÉ ALEX SANDRO DO NASCIMENTO JÚNIOR (insc. 184)	DEFERIDO(A)
Técnicos de Enfermagem	MARCELO DA SILVA LIMA (insc. 1181) PCD.	INDEFERIDO – CERTIFICAÇÃO APH
TARM (Técnico Auxiliar de Regulação Médica)	DOUGLAS DOS SANTOS FLORENCIO (insc. 247) PCD. SANDRO JORGE PEREIRA LIMA (insc. 1104) CARLOS GEOVANY ALVES DE CARVALHO (insc. 55) ANIELLE IMACULADA SANTANA BARBOSA (insc.923) IASMIN MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA (insc.1068) LAISA RANIELE DA SILVA (insc.155) MARIA LUCIA ALVES DA SILVA FERREIRA (insc.17)	DEFERIDO(A)
RÁDIO OPERADOR	ANTÔNIO DANILO DE LIMA SANTOS (insc. 1153) ERIVELTO BRAZ DE LIMA (insc. 110) JOSÉ ANTONIO DE SOUZA FILHO (insc. 1018) RAIANY RAFAELY MOURATO LEITE (insc. 157)	DEFERIDO(A)

Os candidatos com o resultado Deferido(a) devem aguardar a convocação para inspeção de saúde por meio de edital de convocação a ser publicado até o dia 13 de agosto de 2025.

Pomo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Afogados da Ingazeira - PE, 11 de Agosto de 2025.

LUCIANO TORRES MARTINS
Presidente do CIMPAJEÚ

Membros Comissão Organizadora do Processo Seletivo

BRUNA MARIA LEITE DO NASCIMENTO
CPF nº 065.896.884-00

HELAINE GABRIELA DE SÁ BEZERRA SANTANA
CPF nº 052.596.124-00

JOÃO PEDRO MENDES DE MELO SIQUEIRA
CPF nº 062.701.364-31

Publicado por:
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
Código Identificador:C725C1D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 02.06-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que SUSPENDERÁ O PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO INTEGRAL E PERMANENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM UTILIZAÇÃO DE SOFTWARE E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, BEM COMO, O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER OS MUNICIPIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO – CONDOMAR, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 65.621 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM) PONTOS**.

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Equipe de Contratação, avisa que SUSPENDERÁ O PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025. Uma nova data será divulgada na forma da Lei.

Pesqueira, 11 de agosto de 2025.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:EA128C00

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – PROCESSO Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores, máquinas pesadas, equipamentos integrados e implementos agrícolas novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Valor máximo estimado de R$ 102.860.137,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 12 de agosto de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 25 de agosto de 2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 25 de agosto de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 ou através do Portal da Transparência do Consórcio no site https://consorcioconiape.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 3136-5355 ou pelo E-mail licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 11 de agosto de 2025.

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:295DADF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE – PROCESSO Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mochilas e bolsas escolares para atender os municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Valor máximo estimado de 24.101.914,35. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do 12 de agosto de 2025. Recebimento das propostas até: às 09:00h do dia 27 de agosto de 2025. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 27 de agosto de 2025. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 ou através do Portal da Transparência do Consórcio no site https://consorcioconiape.pe.gov.br/. Outras informações pelo fone (81) 3136-5355 ou pelo E-mail licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br.

Caruaru, 11 de agosto de 2025.

DIEGO LUÍS PATRÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:6AFD1761

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 059/2025 - Pregão Eletrônico n° 017/2025. Empresa vencedora: **GENESIS SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA – CNPJ Nº 28.594.543/0001-01**, com proposta final: **R$ 994.444,20** (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). Ata da sessão pública disponível no Portal de Compras Abreu e Lima. **Processo Adjudicado e Homologado** nesta data 11/08/2025 pela autoridade competente. Outras informações

através do e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781

Abreu e Lima, 11/08/2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:C5205106

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE LICITAÇÃO
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

PL N° 062/2025 - Pregão Eletrônico N° 019/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares (MMH), para atender a demanda de forma contínua de todas as Unidades Básicas de Saúde, além da Hospital Municipal, e CAPS do Município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor total estimado **R$ 594.105,30 (Quinhentos e noventa e quatro mil e cento e cinco reais e trinta centavos),** Recebimento de Propostas até: 25/08/2025 às 09h. Início da disputa: 25/08/2025 às 10h. Local: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações no e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com Ou por fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 11 de Agosto de 2025.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:14FA388E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 - ERRATA

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **ERRATA** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025** fundamentada no **Art. 74, V da Lei nº 14.133/21.**

ONDE SE LÊ: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE QUITÉRIO Nº 18, SÃO SEBASTIÃO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

LEIA-SE: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MESTRE QUITÉRIO Nº 18, SÃO SEBASTIÃO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA JUSTIÇA E CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA.

ONDE SE LÊ: Valor R$ 40.000,00

LEIA-SE: Valor R$ 48.000,00

Observação*: As demais cláusulas permanecem inalteradas.*

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de Agosto de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:0E2029C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 69/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento 1000 (mil) cestas básicas para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal de nº 592/2020, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COELHO BRITO** nos itens 1 e 2 do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 69/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento 1000 (mil) cestas básicas para atender pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal de nº 592/2020, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres.Empresa VENCEDORA: **RAIMUNDO COELHO BRITO** (CNPJ: 69.900.116/0001-83). **Homologado em: 11/08/2025.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO CAVALCANTI COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A2943D62

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 70/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de leite zero lactose com a finalidade de atender às demandas de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menes preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 70/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2025**, referente ao objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de leite zero lactose com a finalidade de atender às demandas de pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres.Empresa VENCEDORA: **ALL PRIME DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 53.381.135/0001-00). **Homologado em: 11/08/2025.**

ANA LUIZA DINIZ DE CARVALHO CAVALCANTI COELHO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:560A5280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PA 124/2025 DISPENSA ELETRONICA 041/2025- contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios Tipo PÃES para o Hospital Municipal, CAPS, UBS e Administração Geral**. Recebimento à partir de 13/08/25 às 09h. e Abertura de Proposta: 18/08/25 às 09h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8799CD54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025

Processo: 001/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 Nat.: Aquisição Objeto Descr.: Aquisição parcelada e simultânea de combustíveis (gasolina e óleo diesel S10) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Municipio de Agrestina/PE**. CONTRATADO K E M SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.098.007/0001-44**, PRAZO: 12 MESES. VALOR: 65.863,35 (sessenta e cinco mil e oitocentos e sessenta tres reais e trinta e cinco centavos).Agrestina 07 de julho de 2025.GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 07 de julho de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:30FE893D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2025

Processo: 057/2025 DISPENSA Nº 053/2025 Nat.: Fornecimento Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento de Fardamentos para os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos da Cidadania, do município de Agrestina-PE. CONTRATADO: ARIANO JOSE BORGES-ME , inscrita no **CNPJ** sob o nº 07.482.356/0001-58**, PRAZO: 12 MESES. VALOR: R$ 20.100,00** (vinte mil e cem reais) **Agrestina 08 DE agosto de 2025.GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com**

Agrestina/PE, 08 de agosto de 2025.

GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:70AAFF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2025

Processo nº 033/2025, Dispensa nº 019/2025 Nat. *Prestação de Serviço. Objeto Descr:* Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento veicular e assistências de monitoramento 24 h dos veículos pertencentes a Secretaria de Administração, Secretaria Especial de Ordem Pública, Secretaria Especial de Serviços Urbanos, Secretaria de Política para as Mulheres, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Educação do Município de Agrestina/PE **Contratado: JAIRO CICERO DA SILVA-ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º27.507.990/0001-05, **PRAZO:** 05 (CINCO) meses **VALOR:** R**$ 11.500,00 (onze mil, quinhentos reais)** ***Agrestina 08 de agosto de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,08 de agosto de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:9C4908D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2025

Processo Administrativo nº 049/2025, Dispensa nº 045/2025. Nat. *Prestação de Serviço. Objeto Descr:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DOS DIVERSOS EVENTOS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2025, TAÇA AGRESTINA DE FUTEBOL DE CAMPO **Contratado: Associação Caruaruense dos Arbitros de Futsal**, inscrito no **CNPJ** sob o nº 08.335.693/0001-85, **PRAZO:** 12 (doze) meses **VALOR: R$ 33.536,34** (trinta e três mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).***Agrestina 08 de agosto de 2025.* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,08 de agosto de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:7D0FF4FE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA PERNAMBUCO
PORTARIA AGRESTIPREV Nº 020/2025

PORTARIA AGRESTIPREV Nº 020/2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2025, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 3º da EC n.º 47/2005 em favor da servidora MARIA EDINETE LUIZ DA SILVA.

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco – AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 009/2025, publicada em 22/05/2025, exclusivamente para corrigir a informação constante no Artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido] à servidora MARIA EDINETE LUIZ DA SILVA, portadora do RG n˚ XXXXX, SDS/PE, CPF n˚ XXX.698.XXX-XX, efetiva, no cargo de Assistente administrativo, Nível II, Classe V, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 4529-2, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – Pernambuco, registrado sob o número 009/2025, a partir desta data até posterior deliberação."

Art. 2º – Permanecem inalterados todos os demais termos e condições da portaria ora retificada.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de maio de 2025, data de publicação da Portaria nº 009/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Agrestina, Pernambuco, 11 de agosto de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:E9D9E7A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2025
INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

O Gestor da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso v da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2025, nos termos descritos abaixo:
Locação de imóvel visando atender a Concessão de Benefícios Eventuais (Aluguel Social) na Modalidade Vulnerabilidade Temporária, mediante Solicitação e Justificativas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município da Água Preta/PE;
VALOR MENSAL: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais);
CONTRATADO: JOSUÉ DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 74, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Atenciosamente

Água Preta/PE, 01 de Agosto de 2025.

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:A6005AB3

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2014, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, de natureza contábil especial, vinculado ao órgão ambiental municipal competente, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados ao financiamento de programas, projetos, atividades e ações voltadas à proteção, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais no território do Município de Água Preta.
Art. 2º O FMMA tem por objetivos:
I – Apoiar financeiramente ações de interesse ambiental de iniciativa pública ou comunitária;
II – Viabilizar a execução da Política Municipal de Meio Ambiente;
III – Promover a participação da sociedade civil na gestão ambiental;
IV – Contribuir para a implementação dos instrumentos do Sistema Municipal de Meio Ambiente – SISMUMA.

CAPÍTULO II – DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 3º Constituem receitas do FMMA:
I – Dotações orçamentárias do Município;
II – Multas, taxas, indenizações e compensações ambientais legalmente destinadas ao Município;
III – Recursos provenientes de convênios, transferências voluntárias ou legais;
IV – Doações, auxílios e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V – Rendimentos financeiros e juros de aplicação de seus próprios recursos;
VI – Produtos da venda de bens inservíveis e materiais recicláveis coletados em ações ambientais;
VII – Outras receitas legalmente atribuídas ao fundo.
§1º Os recursos do FMMA serão depositados em conta bancária específica, em instituição oficial.
§2º Os saldos financeiros não utilizados serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte.

CAPÍTULO III – DAS APLICAÇÕES
Art. 4º Os recursos do FMMA serão aplicados em:
I – Projetos de educação ambiental, arborização urbana e reflorestamento;
II – Criação e manutenção de unidades de conservação municipais;
III – Apoio à estruturação técnica e operacional do Órgão Ambiental Municipal;
IV – Apoio a iniciativas de entidades civis de interesse socioambiental;
V – Fiscalização, controle, monitoramento e recuperação ambiental;
VI – Elaboração de estudos, diagnósticos e pesquisas técnicas;
VII – Capacitação técnica de servidores e conselheiros do CMMA.
Parágrafo único. Os critérios para aplicação dos recursos serão definidos em regulamento próprio, com participação do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO E CONTROLE
Art. 5º A gestão administrativa e financeira do FMMA caberá ao órgão ambiental municipal competente, sob fiscalização do Conselho Municipal de Meio Ambiente.
Art. 6º A execução orçamentária dos recursos do FMMA obedecerá aos princípios da legalidade, eficiência, publicidade e interesse público, mediante:

I – Plano Anual de Aplicação aprovado pelo CMMA;
II – Prestação de contas anual à sociedade e aos órgãos de controle;
III – Divulgação dos projetos financiados, seus valores, metas e resultados.
Art. 7º É vedada a utilização dos recursos do FMMA para:
I – Pagamento de pessoal efetivo ou comissionado;
II – Custos administrativos desvinculados da política ambiental;
III – Cobertura de despesas em desconformidade com os objetivos da Lei.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, podendo detalhar os critérios de gestão, aplicação e fiscalização dos recursos.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei tombada sob o nº 2014 de 08 de agosto de 2025.

Institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) do Município da Água Preta/PE e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:ABD4C4E4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2015, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DÁ NOME AO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER SEVERINO DIONISIO DE LIMA – BIRA DO AMENDOIM, LOCALIZADO NO BAIRRO DA EUDOCIA, NESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO FIXADA EM LEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se ao Complexo Esportivo e de Lazer Severino Dionísio De Lima – Bira Do Amendoim, Localizado no Bairro da Eudócia, nesta Cidade, ainda sem denominação fixada em Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

DÁ NOME AO COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER SEVERINO DIONÍSIO DE LIMA – BIRA DO AMENDOIM, LOCALIZADO NO BAIRRO DA EUDOCIA, NESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO FIXADA EM LEI.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3D4ABDFE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

DÁ NOME AO CAMPO SOCIETY EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA – DÉ PERUCA, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, BAIRRO DO CENTRO, NESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO FIXADA EM LEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:
Art. 1º - Passa a denominar-se Campo Society Edvaldo Sebastião Da Silva – Dé Peruca, Localizado na Rua Sete de Setembro, Bairro do Centro, nesta Cidade, ainda sem denominação fixada em Lei.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta (PE), aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO – O Excelentíssimo Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município da Água Preta – PE, no uso de suas atribuições constantes nos artigo 48 e 60, sem prejuízo de outras disposições que regulem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o chefe do Executivo Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

DÁ NOME AO CAMPO SOCIETY EDVALDO SEBASTIÃO DA SILVA – DÉ PERUCA, LOCALIZADO NA RUA SETE DE SETEMBRO, BAIRRO DE CENTRO, NESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO FIXADA EM LEI.

Gabinete do Prefeito do Município da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:DDCB10CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, Edição 3862, ANO XVI, datado de 12 de junho de 2025, página 16, em **Termo de Homologação** da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, onde lê-se: R$ 1.286.630,70 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), Leia-se: R$ 1.286.630,69 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA e nove CENTAVOS).

Águas Belas, 11 de agosto de 2025.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos
Portaria 023/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DD6A2481

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, Edição 3862, ANO XVI, datado de 12 de junho de 2025, página 16, em **Resultado de Julgamento** da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, onde lê-se: R$ 1.286.630,70 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), Leia-se: R$ 1.286.630,69 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA e nove CENTAVOS).

Águas Belas, 11 de agosto de 2025.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos
Portaria 023/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:0E1A656F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, Edição 3862, ANO XVI, datado de 12 de junho de 2025, página 16, em **Termo de Adjudicação** da Prefeitura Municipal de Águas Belas-PE, onde lê-se: R$ 1.286.630,70 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), Leia-se: R$ 1.286.630,69 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA e nove CENTAVOS).

Águas Belas, 11 de agosto de 2025.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos
Portaria 023/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:3248E27E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2025

MODALIDADE Nº CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2025

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE - (NOVO PAC**)

Contrato Nº: **063/2025**

FONTE DE RECURSOS: **TERMO DE COMPROMISSO Nº 967898/2024/MESP/CAIXA E OP. 1097865-68**/PREFEITURA

Valor: **R$ 1.286.630,69 (HUM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

Contratado: **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ: 27.309.180/0001-44**, estabelecida na Rua Olavo Bilac, 342 – Centro – Delmiro Gouveia – AL – CEP: 57.480-000.

Vigência: **04 (quatro) meses**

Águas Belas, 11 de junho de 2025.

SERGIO RICARDO BARBOZA DE MATOS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Publicos
Portaria 023/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:DC76D50F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALIANÇA – PE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Eletrônico Nº 001/2025. Processo Adm: Nº 008/2025. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Locação de Estrutura completa (Banheiros Químicos, Camarim, Disciplinadores, Geradores, Iluminação, Palcos, Sonorização, Tablado, Tendas, Mesas e Cadeiras, Trio Elétrico, Carro de Som, Segurança, Placa de LED, Caminhão Palco, pórticos) com montagem e desmontagem visando atender ao Fundo Municipal de Cultura do Município da Aliança – PE. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2025. STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ: 40.557.130/0001 – 44, com os lotes: 5 21 e 36 no valor total de R$ 429.835,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e trinta e cinco reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025. LIMPARAIBA LIMPADORA E DESENTUPIDORA PARAIBANA LTDA – CNPJ: 35.583.475/0001 – 32, com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 92.560,00 (noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025. ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELLI EPP - CNPJ: 11.500.957/0001 – 13, com os lotes: 1 e 33 no valor total de R$ 50.800,00 (cinqüenta mil e oitocentos reais). ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025. JRM DA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ: 42.446.314/0001 – 62, com os lotes: 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37 e 38 no valor total de R$ 1.602.396,00 (um milhão e seiscentos e dois mil e trezentos e noventa e seis reais).

Aliança - PE, 11/8/2025

ROSINEIDE FERNANDES CAVALCANTI DE ARAÚJO -
Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Aliança – PE

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:477F4BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS.

Pregão Eletrônico Nº 002/2025. Processo Adm: Nº 005/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fardamentos para os alunos da rede municipal de ensino. ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2025. J P FARDAS LTDA - CNPJ 10.537.623/0001 – 51, com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 177.831,90 (cento e setenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Aliança - PE, 11/8/2025.

JOSE VALMIR CARDOSO DE LUCENA -
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:4D665F6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Fundo Municipal de Saúde da Aliança torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Processo Licitatório N° 019/2025. Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços destinada à aquisição parcelada de insumos e coberturas especiais para realizações de curativos nas Unidades de Saúde da Família do Município da Aliança - PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Valor Máximo Admitido: R$ 449.188,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Data da abertura da sessão pública: 25 de agosto de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2025.
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08:00h do dia 25 de agosto de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 08h:30min (oito horas e trinta minutos – horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.

Aliança, 11 de agosto de 2025.

ELVIS O. FÉLIX -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3F84B3FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS E EMPREENDEDORISMO
COMUNICADO OFICIAL

COMUNICADO OFICIAL
Secretaria da Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo

A Secretaria Municipal de Juventude do Município de Altinho informa a todos os selecionados para o **Curso Técnico em Enfermagem**, ofertado por meio da **Parceria Município de Altinho / SENAC**, que será **OBRIGATÓRIA** a assinatura do **Contrato de Adesão** para a participação no referido curso.
O prazo para assinatura será de **cinco (05) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação.
Local: Secretaria Municipal de Juventude – Praça Dr. José Ferreira de Lima, 26, Centro, Altinho-PE
Horário de atendimento: 08:00h às 13:00h
Atenção: O não comparecimento para a assinatura do contrato dentro do prazo estabelecido implicará na **perda da vaga** e na convocação do próximo candidato da lista de espera.
Altinho, 11 de agosto de 2025

MATEUS FELIPE COUTO LOPES
Secretário Adjunto da Juventude, Direitos Humanos e Empreendedorismo

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:C9E3B5AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 250808DE00005. CDC. Dispensa Eletrônica Nº 00005/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLATAÇÃO DO SISTEMA E–SUS, MONITORAMENTO DE INDICADORES DE SAÚDE, PRONTUÁRIO DO PACIENTE (PEP), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$61.200,00.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.comprasaracoiaba.com.br. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.aracoiaba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3543–8079, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 11/08/2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:9D865F9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – HABILITAÇÃO

Concorrência Pública 001/2025

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços ao Município de Araçoiaba/PE.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araçoiaba/PE torna público que, em sessão realizada em **11 de agosto de 2025**, às **10h30min**, foi **habilitada** a empresa **FOGO COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.824.124/0001-70**, por ter apresentado toda a documentação de habilitação exigida no edital.

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos do edital e da Lei nº 14.133/2021.

Araçoiaba/PE, 11 de agosto de 2025.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2FA105ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETÁRIA DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE**.**

VALOR ESTIMADOR$ 3.998.199,96 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/08/2025;
DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 26/08/2025;
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 26/08/2025;
REFERÊNCIA DE TEMPO:horário de Brasília (DF);
LOCAL:LICITANET- LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br
SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.
CONTATO: (87) 9 8835 - 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 11 de agosto de 2025.

PATRICIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Portaria nº 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:6F496FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Cultura, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2025. OBJETO: Seleção de propostas culturais para compor a programação da Parada Multicultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). O período de inscrições: de 13 a 20 de agosto de 2025. Acesse o edital completo: www.arcoverde.pe.gov.br Informações/Dúvidas no e-mail: pnabarcoverde2025@gmail.com, e na sede da Secretaria de Cultura na Av. Coronel Antônio Japiassu, s/n, Centro – Arcoverde/PE, nos dias úteis, das 08h00min às 14h00min.

Arcoverde/PE, 12 de agosto de 2025.

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:22D8F8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2025. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2025. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 49/2025: Aquisição de material para consumo, de modo a suprir as necessidades da AEB/FBJ.

A ADJUDICACAO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **YURI B DO REGO BARROS CAMPLEO,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.467.823/0001-04.
VENCEDORA DO ITEM: 01, 02 e 03.
PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 781 (setecentos e oitenta e um reais).
Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 08h às 13h.

Belo Jardim (PE), em 12 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:A5EE212D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.
AVISO DE DISPENSA nº 52/2025 – Processo Licitatório nº 66/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR da aquisição de microfones, kit treliças, carregador
de pilhas e pilhas recarregáveis, para atender as demandas do setor de comunicação e
marketing da AEB/FBJ, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: 14 de agosto de 2025.
Link: https://compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.
Valor máximo estimado: **R$ 3.576,6333.**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**

Belo Jardim-PE, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:98B955B6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de material de construção, elétrico e pintura, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025,** com validade de 12 (doze) meses. **KRISDANY APOLINARIO SOBRINHO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 56.525.730.0001/60**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 5.989,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais).**

Belo Jardim, 12 de agosto de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:D063B050

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 36/2025. Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica N° 12/2025. Objet Nat: Contratação de empresa especializada de engenharia para locação de equipamentos e sistemas de controle, implantação, manutenção e operação assistida de Estacionamento Rotativo pago de Veículos, nas vias públicas do município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total: R$ 2.263.509,75. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/09/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos e demais documentos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90012-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Reabertura de Licitação, após realizar as alterações necessárias no Termo de Referência.

Belo Jardim – PE, 12 de agosto de 2025.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS – CEL RRPM.
Secretário de Defesa Cidadã.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:70B032C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico 021/2025

Objeto: Aquisição e Recarga de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), e a **Recarga de Garrafões de Água Mineral**, **para Atender as Necessidades das Secretarias e Fundos Do Município De Betânia/PE.**

Onde se lê:
Processo Licitatório nº **112/2025**

Leia-se:
Processo Licitatório nº **113/2025**

Jéssica Menezes Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

Betânia – PE, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:755DD0EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2025 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.
A Administração Pública Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 10.287.373/0001-49**, representado pelo Prefeito **Erivaldo Severino Bezerra** no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, em específico, no artigo 71, inciso II e parágrafo segundo do mesmo dispositivo, que trata das possibilidades de revogação do processo licitatório, bem como com fundamentos no princípio da autotutela, que possibilita que a administração reveja seus atos, conforme **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**.
CONSIDERANDO o interesse público em **promover ajustes técnicos e correções** nos elementos do Projeto Básico e demais anexos do edital, com vistas à adequação do edital e melhor execução futura do objeto pretendido;
CONSIDERANDO que o processo não atingiu a **adjudicação** e **homologação**, consequentemente não gerou nenhum direito aos participantes;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração e o dever de **eficiência e legalidade**, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021;
RESOLVE:
REVOGAR o Edital de Licitação acima identificado, em sua integralidade, com a consequente anulação dos atos subsequentes a ele vinculados, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Informa-se, desde já, que **novo procedimento licitatório será publicado oportunamente**, com as devidas correções e aprimoramentos identificados nesta fase.
Publique-se o presente **Termo de Revogação na Plataforma do Pregão Eletrônico e no Portal da Transparência**, para conhecimento público e atendimento aos princípios da publicidade e motivação.

Betânia/PE, 11 de agosto de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:80DA1DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025 DISPENSA Nº 045/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ABRANGENDO O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, INCLUINDO AQUELES OPERACIONALIZADOS POR MEIO DOS SISTEMAS TRANSFEREGOV.BR, BB ÁGIL, RMA, SAGRES E OUTROS CORRELATOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE.

A Administração Pública Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 10.287.373/0001-49**, representado pelo Prefeito **Erivaldo Severino Bezerra** no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, em específico, no artigo 71, inciso II e parágrafo segundo do mesmo dispositivo, que trata das possibilidades de revogação do processo licitatório, bem como com fundamentos no princípio da autotutela, que possibilita que a administração reveja seus atos, conforme **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**.

CONSIDERANDO o interesse público em **promover ajustes técnicos e correções** nos elementos do Termo de Referência e demais anexos do edital, com vistas à adequação do edital e melhor execução futura do objeto pretendido;

CONSIDERANDO que o processo não atingiu a **adjudicação** e **homologação**, consequentemente não gerou nenhum direito aos participantes;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração e o dever de **eficiência e legalidade**, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR o Edital de Licitação acima identificado, em sua integralidade, com a consequente anulação dos atos subsequentes a ele vinculados, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Informa-se, desde já, que **novo procedimento licitatório será publicado oportunamente**, com as devidas correções e aprimoramentos identificados nesta fase.

Publique-se o presente **Termo de Revogação na Plataforma do Pregão Eletrônico e no Portal da Transparência**, para conhecimento público e atendimento aos princípios da publicidade e motivação.

Betânia/PE, 11 de agosto de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:5A2386A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025 DISPENSA Nº 048/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA USUÁRIOS DE COZINHA COMUNITÁRIA, VISANDO CAPACITAR INDIVÍDUOS A DESENVOLVER HABILIDADES E CONHECIMENTOS QUE OS AJUDEM A ENCONTRAR OPORTUNIDADES DE EMPREGO E/OU A FORTALECER SEU PRÓPRIO NEGÓCIO RELACIONADO À ALIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

A Administração Pública Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ do MF sob o nº 10.287.373/0001-49**, representado pelo Prefeito **Erivaldo Severino Bezerra** no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021, em específico, no artigo 71, inciso II e parágrafo segundo do mesmo dispositivo, que trata das possibilidades de revogação do processo licitatório, bem como com fundamentos no princípio da autotutela, que possibilita que a administração reveja seus atos, conforme **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**.

CONSIDERANDO o interesse público em **promover ajustes técnicos e correções** nos elementos do Termo de Referência e demais anexos do edital, com vistas à adequação do edital e melhor execução futura do objeto pretendido;

CONSIDERANDO que o processo não atingiu a **adjudicação** e **homologação**, consequentemente não gerou nenhum direito aos participantes;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração e o dever de **eficiência e legalidade**, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

REVOGAR o Edital de Licitação acima identificado, em sua integralidade, com a consequente anulação dos atos subsequentes a ele vinculados, nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Informa-se, desde já, que **novo procedimento licitatório será publicado oportunamente**, com as devidas correções e aprimoramentos identificados nesta fase.

Publique-se o presente **Termo de Revogação na Plataforma do Pregão Eletrônico e no Portal da Transparência**, para conhecimento público e atendimento aos princípios da publicidade e motivação.

Betânia/PE, 11 de agosto de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:17A3F5EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0022/2025 - FMAS

Contrato Nº 0022/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Contratada: GM COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82. Valor Contratado: R$ 1.503,26 (mil quinhentos e três reais e vinte e seis centavos). Data da Assinatura 25/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0023/2025 - FMAS

Contrato Nº 0023/2025 FMAS. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 121.172,27 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos). Data da Assinatura 25/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B1879BDF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0034/2025 – FME

Contrato Nº 0034/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim/PE. Contratada: GM COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82. Valor Contratado: R$ 6.307,08 (seis mil, trezentos e sete reais e oito centavos). Data da Assinatura 25/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.
Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.
DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0035/2025 – FME

Contrato Nº 0035/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 435.257,40 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Data da Assinatura 25/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:F4FE90EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 0037/2025 - FME. Processo Licitatório Nº 0019/2025. Inexigibilidade Nº 0001/2025. Objeto Desc.: Realização de 400 (quatrocentos) inscrições no evento 5º Congresso Educacional SICAP SOLUÇÕES a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2025, presencialmente na cidade de Caruaru/PE, destinado aos servidores que compõem a Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim/PE, compartilhando e praticando o vivenciado nas instituições de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: G. DA SILVA SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.151.308/0001-80. Valor Contratado: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Data da Assinatura 08/08/2025. Prazo de Vigência 90 (noventa) dias.

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:17CC5EA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00019/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM–PE. Valor: R$ 751.064,87.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp ou através do e-mail: bomjardimeditais20@hotmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 11/08/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B9D8DCB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0043/2025 – FMS

Contrato Nº 0043/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: GM COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82. Valor Contratado: R$ 2.992,96 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura 25/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0044/2025 – FMS

Contrato Nº 0044/2025 FMS. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 310.197,70 (trezentos e dez mil, cento e noventa e sete reais e setenta centavos). Data da Assinatura 25/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:00B98EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE CONTRATO (2º COLOCADA)

Contrato Nº 127/2025 - PM. Processo Licitatório Nº 063/2023. Tomada de Preço Nº 0006/2023 - Objeto Desc.: Contratação de empresa de Engenharia para reforma e Ampliação do Ginásio Deoclécio Mendes de Souza Localizado no município de Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: Empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08. Valor Contratado: R$ 643.836,96 (seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), Data da Assinatura 05/08/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 05 de agosto de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:070C21D3

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 123/2025 – PM

Contrato Nº 123/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE. Contratada: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24. Valor Contratado: R$ 1.841,00 (mil oitocentos e quarenta e um reais). Data da Assinatura 25/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.
Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 124/2025 – PM

Contrato Nº 124/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE. Contratada: GM COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82. Valor Contratado: R$ 6.617,50 (seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 25/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 125/2025 – PM

Contrato Nº 125/2025 PM. Processo Licitatório Nº 0049/2025. Pregão Eletrônico Nº 0012/2025. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE. Contratada: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.851.455/0001-06. Valor Contratado: R$ 969.779,69 (novecentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Data da Assinatura 25/07/2025. Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:A4A33BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 086/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 030/2024; Concorrência nº 004/2024. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, cujo objeto é a contratação de serviços comuns registro de preços construção de academia da cidade, pavimentação e urbanização no povoado de Pindobinha no município do Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/06/2025 à 12/06/2026. Fundamento art. 111 da Lei 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:26EFCD00

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 089/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 029/2024; Concorrência nº 003/2024. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços comuns Registro de preços para pavimentação de vias no município situada no Bairro Itagiba Bom Jardim/PE, Convênio 943750/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.200.286/0001-36. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 13/06/2025 a 13/06/2026. Fundamento art. 111 da Lei 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 12 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C1B96F18

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 087/2024 – PM. Processo Licitatório Nº: 031/2024; Concorrência nº 005/2024. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de serviços comuns Registro de preço para construção de 03 (três) passagens molhadas nos sítios Paquevira, Camará de Baixo e Barroncos no município do Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/06/2025 à 12/06/2026. Fundamento art. 111 da Lei 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 10 de junho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6ECCB232

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

16º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022 - PM. Processo Licitatório Nº: 043/2022; Concorrência Nº 001/2022. Prorrogação do Prazo de vigência. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Arena Fábio Lima Umariense do Distrito de Umari no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.725.233/0001-45. Prazo acrescido: 08 (oito) meses. Novo Prazo: 02/06/2025 a 02/02/2026. Fundamento legal Art. 57 da Lei 8.666/93.

Bom Jardim/PE, 30 de maio de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C1D4515A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 039, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL N° 039, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre a criação da Comissão de Organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher pela ei Municipal nº. 966/2022.
DECRETA

Art. 1° - Fica criada a Comissão de organização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Brejão, com a finalidade de organizar o processo de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como adotar as providências necessárias à imediata instalação e funcionamento do referido Conselho..

Art. 2° - A Comissão criada por esta decreto tem a seguinte composição:

I – SEBASTIANA FRANCISCA DO NASCIMENTO LOPES (representante governo municipal - Presidente);
II – MARILEIDE DA SILVA PEREIRA (representante governo municipal);
III - ANA LÚCIA RODRIGUES DE MELO PAIS (representante governo municipal);
IV - GABRIELY ALMEIDA ESPINHARA (representante governo municipal);
V - ANA MARIA DA SILVA BARROS MARQUES (representante sociedade civil);
VI - EDUARDA SOUZA LIRA (representante sociedade civil);
VII - MARIA CRISTIANE CAETANO DA SILVA (representante sociedade civil);
VIII - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA (representante sociedade civil).

Art. 3º. Caberá à **Coordenadoria da Mulher de Brejão/PE** assessorar a comissão e propiciar todo o apoio necessário ao cumprimento de suas finalidades, inclusive destinando-lhes servidora para atuar como secretária executiva e providenciar material, meios de transporte, divulgação dos atos e espaços para reuniões e funcionamento.

Art. 4º. A comissão deverá concluir o processo de composição e instalação do CMDM no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da vigência desta Portaria.

Art. 5º. O exercício das atividades da comissão é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejão, em 11 de Agosto de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:D2DB4063

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES).

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUENOS AIRES/PE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento destinado a contratação de empresas para Constitui objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de EQUIPAMENTOS (**liquidificador industrial, freezer, refrigerador duplex e ventilador de parede**) essenciais para a instalação e funcionamento da 2ª COZINHA COMUNITÁRIA, que será implantada no Povoado de Lagoa do Outeiro, e aquisição para complemento da 1ª COZINHA COMUNITÁRIA, localizada no município de Buenos Aires - PE, ambas do Programa Tá na Mesa, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência do Instrumento Convocatório da Dispensa, e que no período de **10h:00min do dia 12/08/2025 até às 09h:00min do dia 19/08/2025.** Nesta data receberá propostas de preços juntamente com documentos de habilitação, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br, BNC – Bolsa Nacional de Compras. Valor total estimado **R$: 25.814,50 (vinte e cinco mil e oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos).** Horário da disputa: 09:30min (nove e meia – horário de Brasília) do dia 19/08/2025 **por um período de 02(duas) horas, contados do comando de abertura da DISPUTA,** com encerramento automático pelo sistema**.** Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). O Edital poderá ser obtido através do: Tome Conta – TCE/PE, Portal de Transparência www.buenosaires.pe.gov.br, no Site Oficial do Município https://www.buenosaires.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao - direta/, no www.gov.br/pncp, no Sítio Eletronico www.bnc.org.br ou e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com.

Buenos Aires/PE, 11 de agosto de 2025.

Responsável Pela Contratação:
LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:E609A7CC

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N.º 0002/2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) JEMIMA FELIPE DA SILVA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei
Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) JEMIMA FELIPE DA SILVA, portador(a) do RG 4217064, SDS/PE, CPF 795.550.554-91, Efetivo, no cargo de

PROFESSOR(A) DE 1° A 8° SÉRIE, Classe F, Nível PG (ESP) III, referência 150 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10073, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 50, incisos I, II, III, e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 002/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 31/01/1991, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Agosto de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:6EBF368D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N.º 0003/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 21, Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Segurado Aposentado]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Administrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Inativo (a) GINALDO JOAQUIM DA SILVA, portador(a) do RG 2134102, SSP/PE, CPF 284.618.944-72, Inativo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 010066, nos termos do Artigo 40, § 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019 c/c artigo 8°, inciso I, art. 21, Inciso I, art. 22, art. 23, art. 25, inciso I, art. 26, art. 27, inciso V, alínea c, item 6, art. 28, art. 29, art. 30 e art. 31 da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme Processo Administrativo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, número 003/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s): I - MARIA JOSE DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 2809669 - SDS/PE e do CPF nº 491.408.504-63, nascido(a) em 24 de Maio de 1962, com duração vitalícia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/06/2025, conforme dispõe o Art. 25, inciso I da da Lei Municipal n.º 01, de 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 01 de Agosto de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D493D5EA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N.º 0004/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 21, Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 [Segurado Aposentado]

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar de 11/02/2025, a MARIA ERLINDERTE GRACIEL DO CARMO, cônjuge, portador(a) do RG nº 2646471 - SDS/PE e do CPF nº 036.994.274-47, nascido(a) em 07 de Março de 1954, beneficiária do ex-segurado JOAO JOSE DO CARMO, portador(a) do RG 1665624, SSP/PE, CPF 232.534.104-63, Inativo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 10022, falecido no dia 11/02/2025, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal/88, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 8º, inc. I, art. 21, inc. I, art. 25, inc. I, art. 27, inc. V, alínea "a", item 6, todos da Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

Art. 2º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 001/2025, de 03 de Março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2025, nos termos do Art. 25, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 001 de 24 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires/PE, em 05 de Agosto de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:72B95FF9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N.º 0005/2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) ELEIDE GOMES DE LIMA NASCIMENTO.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso

IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) ELEIDE GOMES DE LIMA NASCIMENTO, portador(a) do RG 4216687, SSP/PE, CPF 668.614.624-20, Efetivo, no cargo de PROFESSOR (A) DE 1° A 8° SÉRIE, Classe F, Nível PG (ESP) III, referência 150 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10155, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 50, incisos I, II, III, e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 005/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 12/02/1993, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Agosto de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C7A30285

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N.º 0006/2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) ALCINA MARIA DE ANDRADE SANTANA.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Administrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) ALCINA MARIA DE ANDRADE SANTANA, portador(a) do RG 4292247, SDS/PE, CPF 025.175.644-00, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A) DE 1° A 8° SÉRIE, Classe F, Nível PG (ESP) III, referência 150 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10385, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 50, incisos I, II, III, e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 006/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 12/02/1993, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Buenos Aires / PE, em 01 de Agosto de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:74F85470

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA BUENOSPREV N.º 0007/2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral], em favor do(a) servidor(a) CINARA FARIAS DE ARAUJO RIBEIRO.

O Exmo. Diretor Presidente do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE - BUENOSPREV, Estado de Pernambuco, conjuntamente com a Diretora Adiminstrativo Financeiro, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 76, inciso IX e Artigo 77, inciso V da Lei Municipal n.º 638, de 24 de novembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] a(o) servidor(a) CINARA FARIAS DE ARAUJO RIBEIRO, portador(a) do RG 4439594, SDS/PE, CPF 833.347.934-00, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A) DE 1° A 8° SÉRIE, Classe F, Nível PG (ESP) III, referência 150 Horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 10164, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 50, incisos I, II, III, e IV, §§ 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal Complementar n.º 001 de 24 de fevereiro de 2022, conforme os documentos do Processo BUENOSPREV - Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires-PE, registrado sob o número 004/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 50, § 1º, da Lei Municipal Complementar nº 001/2022 - Pedágio [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 17/02/1994, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos retroativos a 01/07/2025, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buenos Aires / PE, em 01 de Agosto de 2025.

MARIA CLÁUDIA DE SANTANA
Diretor (a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente
BUENOSPREV

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AE871CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 052/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025, OBJETO Nat:. REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr: Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisição parcelada de Materiais de Limpeza destinada a atender necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires e Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Valor Máximo Aceitável**: – **R$: 523.409,44 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos)**. As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 14:00h do dia 12/08/2025 até o dia 26/08/2025 às **08h:00min**. **Abertura da Disputa: Dia 26/08/2025 às 09h:00min.** Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico:www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizadowww.bnc.org.br, www.gov.br/pncp, ou no Setor de Licitações de Buenos Aires - Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, no período das 08h às 13h.

Buenos Aires/PE, 11 de agosto de 2025.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:9B557556

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 169 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, com fundamento na Lei Municipal nº 1.554/1990; na Lei Estadual nº 6.123/68; no art. 66, §2º, XX, da Lei Orgânica Municipal; no art. 32, XVIII, do Regimento Interno desta Câmara;

Considerando o Parecer Jurídico exarado nos autos do Requerimento da servidora desta Câmara, Adrinalda Pereira Guerra (Matrícula 60380-1);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora efetiva deste Poder Legislativo, **Adrinalda Pereira Guerra (matrícula 60380-1), pelo prazo de 11/08/2025 a 10/09/2025,** (referente ao período aquisitivo de 01/01/2016 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 31/07/2022).

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:20F62316

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0592/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Amanda Alves Barbosa, ao cargo, Gerente - CC2, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulheres e Direitos Humanos, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:EE34077F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0924/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Celina Ramos da Silva Leal, ao Cargo, Chefe de Setor I, símbolo CC4, a partir de 31 de julho de 2025, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:D16BA445

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0926/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

Exonerar: Priscila Ribeiro Ferreira, ao cargo, Matrícula n.º 33055, Coodenadora – CC3, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:83E572C3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0927/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Edilza Brito de França, ao cargo, Assessor Especial – CC1 B, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC1 B.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:C843B790

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0929/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Mirelly Vitória Cavalcante dos Santos, ao cargo, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Assitencia Social, Mulher e Direitos Humanos, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:252874D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0930/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Isaias Barbosa Leal Filho, ao Cargo, Assessor Técnico – CC2, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Governo, Participação Popular e Articulação Política, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:331C87B0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0931/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Steffane de Souza Paiva Felix, ao Cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação, Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:A8A3D1E7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0932/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

EXONERAR: Manoel Severino Ferreira, ao cargo, Coordenador, símbolo CC3, a partir de 31 de Julho de 2025, com lotação na Seretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:779AE15B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0933/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Manoel Severino Ferreira, ao cargo, Gerente, símbolo CC2, a partir de 01 de Agosto de 2025, com lotação na Seretaria Municipal de Defesa Social, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:91BC1E5C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0934/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Esmerai Martins da Silva, ao cargo, Coordenador, símbolo CC3, a partir de 01 de Agosto de 2025, com lotação na Seretaria Executiva de Articulação Poítica, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:AA379056

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0935/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: Sandemberg José dos SantosSilva, ao Cargo, Coordenador – CC3, a partir de 01 de agosto de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Governo, Participação Popular e Articulação Política, Símbolo CC3.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de agosto de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jorge Alves de Oliveira
Código Identificador:51B59A6E

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0120/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 2.611 de 15 de janeiro de 2025.
Considerando a C.I nº 0302/2025 – SC.URB de 04/08/2025, C.I nº 435/2025 – SEARH de 11/07/2025, Processo nº 38.557 – SEARH de 07/05/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 38.557 - COLEG/SEARH de 26/06/2024 e Despacho SRH de 06/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **JOSIAS LEANDRO DOS SANTOS,** mat. **2779,** no cargo de **FISCAL DE EDIFICAÇÕES,** por **03 (três) meses,** referentes ao 7º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:80A78695

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0121/2025

Ementa: Remove o servidor de unidade administrativa por necessidade de serviço.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a C.I nº 017/2025 – SEPUS de 24/07/2025, C.I nº 0220/2025 – SC.URB de 01/07/2025 e Despacho SRH de 06/08/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER a servidora abaixo relacionada, lotada na Superintendência de Controle Urbano – SC.URB, para a Secretaria Executiva de Planejamento e Urbanismo Social – SEPUS.

Mat.	Nome	Função
32.177	POLYANA SOARES RAMOS DE SOUZA	ARQUITETO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de agosto de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2310C3B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 429 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 429, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de servidor comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário de Esportes, o Sr. Júlio Simões de Morais Filho, matrícula 9879186, para responder, em caráter de urgência e excepcionalmente, pelas funções administrativas da Secretaria de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação, até a nomeação do próximo Secretário da Pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D2226565

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 430 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PORTARIA Nº 430, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre contratação temporária de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação temporária da Senhora Juciléia Shaeny de Lima Melo para, no âmbito da Secretaria de Educação, atender à situação de excepcional interesse público.
Art. 2º Os trâmites para a execução de Seleção Simplificada já estão iniciados para salvaguardar as contratações temporárias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9D9EEC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 431 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 431, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Aurino de Melo Jacinto, matrícula 1716, do cargo de Supervisor de Veículos da Secretaria de Transportes, nomeado por intermédio da Portaria nº 209/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:95464EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 432 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 432, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Maria Rebeca da Silva Macêdo, matrícula 1717, do cargo de Diretor Adjunto da Secretaria de Transportes, nomeada por intermédio da Portaria nº 037/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C5C34514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 433 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 433, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Luiz Gustavo da Silva Lopes, matrícula 1718, do cargo de Chefe de Serviços da Secretaria de Transportes, nomeado por intermédio da Portaria nº 038/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:97C6EB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 434 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 434, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Alisson Antonio da Silva, matrícula 1779, do cargo de Chefe de Almoxarifado da Secretaria de Obras, nomeado por intermédio da Portaria nº 121/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:53994D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 435 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 435, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Ricardo Medeiros de Melo, matrícula 3136, do cargo de Coordenador de Contratos e Convênios da Secretaria de Planejamento e Governo, nomeado por intermédio da Portaria nº 139/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:42C064D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 436 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 436, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Fábio Alexandre Pacheco Andrade, matrícula 3210, do cargo de Chefe de Serviço da Secretaria de Administração, nomeado por intermédio da Portaria nº 198/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:3B50481E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 437 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 437, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Diego José Simões da Silva, matrícula 1749, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeado por intermédio da Portaria nº 062/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:400E8EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 438 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 438, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Fellipe José Vieira de Melo, matrícula 13976, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeado por intermédio da Portaria nº 109/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:6D6FE438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 439 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 439, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Hortência Valquíria Jacinto Chalegre, matrícula 1728, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 057/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F9341A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 440 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 440, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Janaina Karla Alves de Melo, matrícula 1753, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 063/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:1D8453AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 441 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 441, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Laís Angélica Almeida Ferreira, matrícula 3139, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 147/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C64D506E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 442 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 442, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Milena Alves da Silva, matrícula 1724, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 056/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:25EBEE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 443 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 443, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Monique Lins do Nascimento Espindola, matrícula 3137, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeada por intermédio da Portaria nº 146/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:4509E9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 444 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 444, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. José Fábio de Souza, matrícula 1773, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeado por intermédio da Portaria nº 111/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:6FF9FAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 445 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 445, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Kássio Jullyan Oliveira Diniz, matrícula 1771, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeado por intermédio da Portaria nº 115/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:E762873A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 446 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 446, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Rafael Ferreira dos Santos Filho, matrícula 1754, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeado por intermédio da Portaria nº 065/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:366E82FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 447 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 447, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Reinaldo Lopes de Lima, matrícula 1750, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeado por intermédio da Portaria nº 096/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:61C8AF9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 448 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 448, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Silvan Venâncio Ferreira, matrícula 1751, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeado por intermédio da Portaria nº 097/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:2E085B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 449 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 449, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos, matrícula 3138, do cargo de Assistente Fazendário da Secretaria de Finanças, nomeado por intermédio da Portaria nº 140/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:FAEE8F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 450 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 450, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Augusto José dos Santos Raimundo, para o cargo de Assistente Técnico de Projetos, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Esportes, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:4F7E8AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 451 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 451, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Rafael Ferreira dos Santos Filho, para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, símbolo CCA-3, lotado no Gabinete do Prefeito, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:3F10F984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 452 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 452, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Diego José Simões da Silva, para o cargo de Assistente Técnico de Frota, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Transportes e Mobilidade, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:D220CFF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 453 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 453, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos, para o cargo de Assistente Fazendário, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Finanças, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:9398E7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 454 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 454, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Nathan Lucca Covre, para o cargo de Assistente Técnico de Projetos, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:4933CBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 455 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 455, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Luis Thiago de Andrade Oliveira, para o cargo de Coordenador de Tecnologia e Inovação, símbolo CCA-2, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:686096B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 456 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 456, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Daniel Bruno Gomes dos Ângelos, para o cargo de Coordenador de Qualificação, símbolo CCA-2, lotado na Secretaria de Empreendedorismo, Tecnologia e Inovação, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:F5648BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 457 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 457, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Lindinalva Maria da Silva, para o cargo de Assistente Fazendário, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Finanças, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:DB988761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 458 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 458, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. Luís Carlos Almeida da Silva, para o cargo de Assistente Fazendário, símbolo CCA-3, lotado na Secretaria de Finanças, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:C48B318C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 459 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 459, DE 11 DE AGOSTO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr. Hernando Pontes de Lemos, para o cargo de Assistente Técnico Subprefeitura, símbolo CCA-3, lotado na Subprefeitura, em decorrência da promulgação da Lei nº 1.431/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:0DCB5C24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 029/2025 - FMAS Processo 016/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 Kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R$ 33.372,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/08/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:9D9632F8

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

9° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 115/2022. Acréscimo de 14,44% no valor do contrato. Valor: R$ 48.826,65. Contratada: **J. BENEVIDES DA SILVA EIRELLI – EPP.** CNPJ: 17.696.801/0001-36.

Caetés/PE, 11/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D293093E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2025 - FMS Processo 016/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 Kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R$ 89.860,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/08/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:FBB0B902

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003/2025. Acréscimo de 17,83% no valor do contrato. Valor: R$ 219.643,31. Contratada: **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA.** CNPJ: 07.353.785/0001-25.

Caetés/PE, 11/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:83D008B9

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 047/2024 - PMC. Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses. Contratada: **T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** CNPJ sob o nº 17.393.791/0001-60.

Caetés/PE, 11/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E39D071D

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 049/2025 - PMC. Processo 016/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 Kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R$ 11.124,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/08/2025.

JOSÉ CARLOS DE SIQUEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:12E805EE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 050/2025 – PMC. Processo 016/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 012/2025 - PMC. **OBJETO:** Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga botijão de 13 Kg e 45 Kg), para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **J A GÁS ÁGUA E TRANSPORTE LTDA.** CNPJ Nº 04.593.024/0001-52, pelo valor global de **R$ 123.600,00.** Vigência: 12 (doze) meses.

Caetés/PE, 11/08/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:0A408CC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO N° 26/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Munícipio.
CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.
CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Eleandro de Lima Santos Popularmente conhecido como Pino, cidadão e funcionário público deste Município, ocorrido em 10 de agosto de 2025 deixando familiares, amigos e toda a comunidade consternados;
CONSIDERANDO que sua memória e trajetória de vida merecem o reconhecimento e respeito do povo de Calumbi-PE;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial no Município de Calumbi por 3 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento de Sr. Eleandro de Lima Santos Popularmente conhecido como Pino.

Art. 2º Durante o período de luto, a bandeira municipal permanecerá hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Calumbi/PE 11 de agosto de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/PE

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:26532789

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2025
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS OS EVENTOS CULTURAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA CONTRATADA:

J E A DE OLIVEIRA JE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E EVENTOS, CNPJ: 35.601.507/0001-85, estabelecida à Rua José Laurindo da Costa, 64, centro, na cidade de Cacimbas-PB, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **José Edson Alves de Oliveira**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 2.843996 SSP/PB e do CPF n.º 060.126.004-02.

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor total é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Dia: 15/08/2025
Do Artista CEZINHA ATREVIDO

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso l da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 003/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 022/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **J E A DE OLIVEIRA JE - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E EVENTOS,** CNPJ: 35.601.507/0001-85.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 11 de agosto de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:EC13051F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2025 DISPENSA Nº 007/2025 TERMO DE REVOGAÇÃO

Revogo o Processo Administrativo nº: 087/2025, Dispensa nº: 007/2025, conforme art. 71, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo em vista alterações no Termo de Referência, cujo Objeto é Contratação dos serviços técnicos especializados para serviços de levantamento topográfico cadastral e planialtimétricos, dentro dos perímetros urbano e rural no município de Camocim de São Félix – PE.

Em 11 de agosto de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:9F839BAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
A Secretaria Municipal de Educação de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS, IMPRESSORAS A3, ETC.) ÁUDIO VISUAL (MICROFONES, MESAS DE SOM, PROJETORES PARA AUDITÓRIOS, WEBCAMS, CAIXAS DE SOM, E ETC.) E COMUNICAÇÃO (RÁDIOS COMUNICADORES), PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ENTREGA PARCELADA. Valor estimado R$ 1.154.288,39. Data e Local da Sessão de Abertura: 25.08.2025 às 07300h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 25.08.2025 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br. Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com ou licitacao@canhotinho.pe.gov.br.

Canhotinho, 11 de agosto de 2025.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:B0ABE530

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2025

O Excelentíssimo Senhor WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL, prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – EXONERAR o senhor **LISANDRO GABRIEL DE SOUZA BEZERRA** do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DO CRAS** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:C7028C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** o senhor **LISANDRO GABRIEL DE SOUZA BEZERRA** para o cargo de **DIRETOR DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Símbolo CC-2, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:E8823D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N º 111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020
CONTRATO Nº 111/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001DO CONTRATO Nº 111/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Wamberg Antônio Gomes Amaral,** brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e do outro lado, a EMPRESA **NM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.735.598/0001-25, sediado(a) na RODOVIA SC 370, SN, BAIRRO RIO PEQUENO, GRÃO PARÁ-SC, telefone para contato: (48) 3658-1204 e (48) 9996-65298, e-mail: licitacao@nm.ind.br e compras@picapaumaquinas.com.br, em doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo Sr. **MARCIANO WIGGERS MEURER**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3269715 , expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 950.571.459-91, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo de apostilamento, com fundamento no disposto no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente apostilamento tem como objetivoa prorrogação do prazo de entrega do objeto descrito na Cláusula Sexta – Da entrega do objeto, que passará a vigorar conforme a descrição abaixo:

6.1 A entrega ocorrerá de forma parcelada e deverá se dar **no prazo de 20 (vinte) dias úteis**, contados da emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, que detalhará o quantitativo, o local de entrega e condições de recebimento, observando-se as especificações indicadas neste Termo de Referência.

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 111/2025, que não conflitem com o presente apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE,** providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 06 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal
Contratante

NM Industria e Comercio de Maquinas Agricolas LTDA
MARCIANO WIGGERS MEURER
Contratada

Testemunhas:

1º _____

CPF nº _____

2º _____

CPF nº _____

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:49BBD626

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA

Na HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 058/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

Onde ler-se:CNPJ nº19.710.362/000102
Agora ler-se:CNPJ nº **23.141.202/0001-59**

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:53BB560F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 471/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao funcionário – **WELLINGTON GOMES FERREIRA** – MATRÍCULA Nº **60100506** - CARGO: GUARDA MUNICIPAL – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. n° 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **05 de agosto de 2025**.

Art. 2° - Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contarão a partir do dia 05/08/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C7242ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 467/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **FLÁVIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/03/2006 a 30/09/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **08/08/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:13BCE3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 468/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7AC74450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 469/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **ADEÂNGELA SOARES SANTOS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **28/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FEF664EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 470/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a Servidora: **MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 08/06/2001 a 08/06/2021, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **29/07/2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 29/07/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:986D9C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 472/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 296/2024, que concedeu a Servidora: **VIVIANE DOS SANTOS BRITO –** PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por **01 (UM) mês**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/09/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de agosto de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5CE008AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 023/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932845

Processo Licitatório Nº 023/2025-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 009/2025. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 582.050,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 22/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 11/08/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:B4146901

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - DENTAL IPO LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
O Prefeito do Município de Carpina/PE através do **DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°: 50.567.060/0001-69,** com sede à Rua Rudi Horst Nº 34, sala 12 Centro Ipora do Oeste SC CEP: 89899-000, TELEFONE: 014 49 3604 0023. Email: licitação.ipo@gmail.com, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, que tem por objeto a **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 9 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a **DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N°: 50.567.060/0001-69**, foi convocada para assinatura da **CONTRATO** no dia 31/07/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 11 de Agosto de 2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:864E6345

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
O Prefeito do Município de Carpina/PE através do **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o N°: 94.389.400/0001-84**,com sede na : ROD. BR RSC 287, KM 109+500, S/Nº, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS. CEP: 96880-000, E-mail:licita8@mcwdistribuidora.com.br Telefone:(51) 3740-1450, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente aoPROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025, que tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL I, II e III, UNIDADE MISTA DE CARPINA, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame para o item: 16 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo de até 5 dias, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o N°: 94.389.400/0001-84**,foi convocada para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no dia 25/07/2025, através do e-mail, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Carpina, 11 de Agosto de 2025.

ERONILDO DA SILVA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:55E5E18F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025

PORTARIA N° 402/2025
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para Gestores Escolares, composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Rosejara Ramos de Oliveira
Rúbia Karla de Andrade Silva

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Fabiana Emília da Silva Santos

Servidor da Rede Pública com Experiência em Gestão Escolar:
Maria Emília Soares da Silva Santos

Representante da Sociedade Civil com Notório saber em área educacional:
Ângelo Acácio Araújo Silva

Art. 2º Compete à Comissão Avaliadora:
I. Analisar a documentação e o currículo dos candidatos;
II. Aplicar critérios de pontuação conforme o edital, assegurando transparência e impessoalidade;
III. Coordenar e aplicar as etapas de avaliação previstas no edital;
IV. Redigir ata com os resultados e encaminhar a lista tríplice à Secretaria de Educação.
Art. 3º Os membros exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional e com dedicação compatível às demais atribuições funcionais.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita de Carpina/PE, 11 de Agosto de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:5EFBF657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2025

Processo Nº: 00098/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00033/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00033/2025, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de fornecimento e transporte de água potável por caminhões–pipa, com captação em mananciais autorizados e conforme padrões de qualidade definidos pela legislação sanitária vigente, em especial a Portaria GM/MS nº 888/2021. O fornecimento destina–se ao atendimento regular das unidades administrativas, escolares, de saúde, de assistência social e das comunidades em situação de vulnerabilidade hídrica do Município de Casinhas. Item 1: ANDRADE SERVICOS & LOCACAO LTDA, pelo valor de R$1.859.897,60.

Casinhas, 11/08/2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CBD89F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2025

Processo Nº: 00101/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00034/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento de Sistema Didático Integrado Lógico Piccolo, destinado à promoção do desenvolvimento integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Casinhas - PE. Valor: R$ 2.082.754,00. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26

de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11/08/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:7FBA3765

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA 055

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 055/2025
Processo Administrativo: 02.07.25.003
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e mão de obra inclusa em consultórios odontológicos nas Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Cedro/PE.
Período de propostas: 31/07/2025 até 05/08/2025.
PREAMBULO
Na data de 06/08/2025, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
RELATÓRIO DE FORNECEDORES
Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

Proponente / Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS	50.975.152/0001-88	WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS	045.032.534-25
RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS			
Lote	**Proponente**	**Valor Total**	
01	WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS	R$ 47.988,00	
RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS			
Lote	**Proponente**	**Valor Total**	
01	WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS	R$ 47.988,00	

NEGOCIAÇÃO
Aberto a fase de negociação, o agente de contratação solicitou do participante **WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS,** uma melhor proposta para os serviços objeto desta licitação. No qual, declarou que o valor final que pode chegar é no valor global de R$ **R$ 47.988,00** (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais). Sendo considerada em conformidade com o edital e declarada a licitante com sua proposta classificada no referido certame.
DESCLASSIFICAÇÃO
Não houve desclassificação.
HABILITAÇÃO
Passando a análise dos documentos de habilitação, a empresa WILLIAMS MAURICIO DOS SANTOS, entregou todos os documentos de habilitação tendo enviado os respectivos documentos, em conformidade com o item 6.1. do edital pelo email: licitacao@cedro.pe.gov.br, sendo assim, declarada habilitada no referido certame.
OCORRÊNCIAS
Não houve ocorrências.
ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente Ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 06/08/2025, às 09:24 horas.

JOÃO PAULO SILVA
Agente De Contratação

EVERTON DA SILVA RAMALHO
Membro

MICHELLE CRISTINA ALVES DE LAVÔR
Membro

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7A0D3FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 022 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 022/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL - CONTRATO Nº 022/2025 Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: MARANHÃO & PRIMO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.636.136/0001- 02, com sede na Avenida Major Aprigio da Fonseca, 723, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE, Valor: R$ 10.104,09 (dez mil, cento e quatro reais e nove centavos). Cedro (PE), DATA 07/08/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:61E18A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 023 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 023/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 023/2025 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R$ 29.764,40 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais, e quarenta centavos). Cedro (PE), DATA 07/08/2025, ASS: JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS – Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F3183EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 024 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 024/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 024/2025 Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor:

R$ 32.514,01 (trinta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e um centavo). Cedro (PE), DATA 07/08/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:2A0DCD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 025 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 025/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVELCONTRATO Nº 025/2025 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R$ 5.545,98 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos). Cedro (PE), DATA 07/08/2025, ASS: MÉRCIA BEM ELIAS – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania do Cedro – Pernambuco

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:ACFFBB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 026 - COMBUSTÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO 026/2025 – CREDENCIAMENTO COMBUSTÍVEL - CONTRATO Nº 026/2025 - Credenciamento Combustível - Processo Administrativo 13.02.25.001, Processo Licitatório 001/2025, Credenciamento 001/2025. Natureza do Objeto: fornecimento parcelado de combustível do tipo: gasolina e diesel s10, além de aditivo arla 32, em atendimento a necessidade dos serviços da Prefeitura Municipal do Cedro (PE) e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Geral Municipal do Cedro PE. Contratada: ANTÔNIO JOÃO DE SÁ PETRÓLEO, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.448.316/0001-00, com sede na RODOVIA PE-475, KM 2, CEDRO-PE, CEP: 56130-000, Valor: R$ 32.018,09 (trinta e dois mil, dezoito reais e nove centavos). Cedro (PE), DATA 07/08//2025, ASS: JOSÉ RICARDO URIAS NOVAES – Gestor do Fundo Geral Municipal do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:511AC214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 079 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 079/2025 - CONTRATO Nº: 079/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025, Chamada pública N° 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.944.717/0001-71, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000. Valor Total: R$ 170,00 (cento e setenta reais). Cedro/PE, Data: 08/08/2025, Ass.: Janicléia Ângelo dos Santos – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:DA6389D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 080 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 080/2025CONTRATO Nº 080/2025 - Processo Administrativo 28.02.25.01, Processo Licitatório 002/2025, Credenciamento 002/2025, Chamada pública 003/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Fundo Municipal de Educação de Cedro-PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, Pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.944.717/0001-71, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000. Valor: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Cedro (PE), DATA 08/08/2025, ASS: MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA – Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro – Pernambuco.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:786130FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 081 - MANUTENÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 081/2025 - CONTRATO Nº: 081/2025 - Processo Administrativo Nº: 28.02.25.01, Processo Licitatório Nº: 002/2025, Credenciamento Nº: 002/2025. Natureza do Objeto: Manutenção corretiva e/ou preventiva, com fornecimento de peças, acessórios e mão de obra necessárias ao reparo de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Cedro-PE e seus diversos fundos. Contratante: Prefeitura Municipal do Cedro/PE. Contratado(a): GERALDO VITAL FRAZAO - MEI, com sede na R BR KM 02, 2144, no município de Cedro-PE, CEP: 56.130-000, inscrita no CNPJ/CPF sob Nº: 58.944.717/0001-71. Valor Total: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Cedro/PE, Data: 08/08/2025, Ass.: José Ricardo Urias Novais – Gestor do Fundo Geral do Cedro/PE.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:6ABB95CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 27/2025/GAB, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a realocação definita de uma ambulância para o Ponto de Apoio do Sítio Reis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e descentralização dos serviços de saúde no território municipal;
CONSIDERANDO a importância estratégica do ponto de apoio do Sítio Reis para o suporte às demandas emergenciais da região;
CONSIDERANDO a existência de veículo ambulância disponível na frota da Secretaria Municipal de Saúde, apto a ser destinado ao atendimento da referida localidade;
DECRETA:
Art. 1° Fica determinada a **realocação definitiva da ambulância modelo Fiat Fiorino, ano 2020/2021, placa QYQ6A02**, pertencente à frota municipal, para o **Ponto de Apoio do Sítio Reis**, neste município, com o objetivo de assegurar o transporte adequado e imediato de pacientes em **casos de urgênciaeemergência**.

Art. 2° A ambulância mencionada no artigo anterior passará a atender exclusivamente às demandas de saúde da comunidade do Sítio Reis e localidades adjacentes, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro/PE, 08 de agosto de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:05707C91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 007/25
Processo Adm: Nº FMS 008/2025

Objeto:Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais e Insumos destinados ao Laboratório Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 77.079,90(setenta e sete mil e setenta e nove reais e noventa centavos):E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME(03134944000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 no valor total de R$ 77.079,90 (setenta e sete mil e setenta e nove reais e noventa centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHA DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 004/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CHÃ DE ALEGRIA (PE), segunda-feira, 11 de agosto de 2025

ELISÂNGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Autoridade Competente

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:E9C531D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 010/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2025, Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de Equipamentos e Instrumentos Hospitalares destinados às unidades de Saúde. Valor Total Estimado: R$ 331.291,20 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site www.bnc.org.br/editais; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 25/08/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10h do mesmo dia. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 11 de agosto de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:16C040F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 007/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 007/25
Processo Adm: Nº FMS 008/2025
Objeto: Registro de Preços por item, consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Materiais e Insumos destinados ao Laboratório Municipal.
Empresas vencedoras valor total: R$ 77.079,90(setenta e sete mil e setenta e nove reais e noventa centavos):**E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**(03134944000140) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 no valor total de R$ 77.079,90 (setenta e sete mil e setenta e nove reais e noventa centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 11 de agosto de 2025

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:790B882F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 051/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025. **Objeto**: Registro de Preços visando a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, epi's, materiais elétricos e hidráulicos por meio de Ata de Registro de Preço, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Empresa**: **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA**. CNPJ Nº **10.942.831/0001-36**, localizada na Rua Fritz Spernau, 1000 (Fundos) – Fortaleza – Blumenau / SC CEP: 89.055-200. **Lote:** 1, 2, 3, 4, 33, 34,121, 142, 143, 161, 163, 226, 229, 231, 232, 233, 235, 259, 260, 263, 268, 269 e 270. **Valor Global** R$ 12.422,40 (doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). **Empresa**: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ Nº **53.571.459/0001-01**, localizada na Rua das Graças, 195 - Graças Recife/PE - CEP: 52011-200. **Lotes:** 5, 6, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 24, 25, 26, 30, 32, 35, 37, 39, 40, 43, 45, 46, 50, 52, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99,100, 101 ,102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 117, 118 119, 120, 122, 123, 125, 127, 129, 130, 133, 13 9, 140, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 164, 165, 166, 168, 171, 173, 174, 175, 176, 177,179, 180, 185, 186, 187, 188, 189, 194, 197, 203, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 213, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 223, 224, 227, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 246, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 261, 262, 264, 265, 266, 267, 271, 273, 274, 275, 277, 279, 281, 282, 285, 286, 287, 288 289, 290, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 324, 325, 326, 329, 334, 335, 336, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 348, 349, 351, 352, 353, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 363, 365, 369, 371, 372, 373, 374, 379, 380, 382, 383, 384, 387, 388, 389, 390,

391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400 e 404. **Valor Global**: R$ 1.700.391,06 (um milhão, setecentos mil, trezentos e noventa e um reais e seis centavos). **Empresa: RECON COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇAO LTDA**. CNPJ Nº **34.438.246/0001-61**, localizada na Av. Cons. Aguiar, 980, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51.111-010. **Lotes:** 7, 9, 31, 47, 48, 51, 53, 78, 79, 80, 83, 131, 172, 178, 183, 193, 196, 200, 201, 207, 211, 212, 214, 219, 225, 228, 236, 237, 276, 291, 316, 317, 318, 322, 327, 328, 332, 333, 347, 350, 355, 366, 367, 368, 370, 375, 376, 377, 378, 381, 401, 402 e 403. **Valor Global:** R$ 54.734,50 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). **Empresa: RN DE LIMA COMERCIO DE FERRAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ Nº **53.182.378/0001-10**, localizada na Rua Santa Joana D'arc, SN, Q XXI L 5, Areias, Recife-PE, CEP: 50.780-200, **Lote:** 11, 17, 27, 36, 38, 49, 124, 126, 128, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 170, 190, 191, 192, 195, 202, 245, 247, 258, 272, 278, 280, 283, 284, 304, 305, 320, 321, 331, 385 e 386. **Valor Global:** R$ 94.327,00 (noventa e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais). **Empresa: SPINELI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ **07.119.892/0001-93**, localizada à Avenida Henrique de Holanda, S/N, Sala 04 A Quadra Detran, Cajá, Vitória de Santo Antão, PE, CEP 55610495 **Lotes:** 12, 18, 20, 22, 29, 41, 42, 44, 54, 55, 57, 60, 61,65, 70, 77, 109, 110, 111, 112, 116, 141, 167, 182, 198, 199, 243, 250, 299, 319, 323, 330, 341, 362 e 364. **Valor Global:** R$ 415.968,00 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e sessenta e oito reais). **Empresa: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**. CNPJ **19.299.794/0001-64**, localizada na Rua Moacir de Albuquerque, 327 – Galpão 000A, Imbiribeira, Recife-PE, **Lotes:** 23, 28, 113, 184 e 230. **Valor Global:** R$ 12.834,80 (doze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). **Empresa: MAXCON CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ **36.401.890/0001-90**, localizada na Rua Leal de Barros, 718 – Sala C – Iputinga CEP: 50.680-130 – Recife – PE, **Lotes:** 169 e 181. **Valor Global:** R$ 9.706,00 (nove mil, setecentos e seis reais). **Empresa: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**. CNPJ Nº **37.278.673/0001-18**, localizada na Rua Jorge da Silva, 38 – CEP: 99709-369 – Erechim/RS. **Lote:** 244. **Valor Global:** R$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Prefeitura Municipal de Chã Grande comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 11 de agosto de 2025.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Alana Laís de Menezes Batista
Código Identificador:CCC47264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 026/2025 originado do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025.

OBJETO: locação de imóvel situado no endereço Avenida 07 de setembro, 272, Centro, Condado-PE, para abrigar as instalações da Sala do Empreendedor, programa do Município de Condado em parceria com o SEBRAE

LOCADOR: INÊS CORRÊA DE OLIVEIRA TAPETY REIS
ENDEREÇO: No Eng. Retiro, SN, Zona Rural, Condado/PE, CEP: 55.940-000,
CPF Nº 304.381.874-15
CONTRATO Nº 026/2025
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Condado, 03 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:606831A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº011/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025 - Tipo: Menor Preço. Objeto Descr.: Aquisição de instrumentos musicais e materiais de apoio destinados à estruturação, reposição e manutenção dos equipamentos utilizados pelas bandas marciais escolares da rede pública municipal de Condado/PE, em conformidade com as especificações detalhadas no Termo de Referência. A sessão pública dar-se-á dia 15 de agosto de 2025 às 11h00min, através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@condado.pe.gov.br ou do telefone (81) 3642-1031 ou através do próprio portal http://bnccompras.com.

Condado, 11 de agosto de 2025.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:978A6419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 096/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura a aquisição de materiais permanentes diversos, destinados à Secretaria Municipal de Educação e a unidades escolares específicas da rede municipal de ensino de Cupira-PE, com o objetivo de atender demandas operacionais, pedagógicas, logísticas e de suporte técnico, conforme especificações, quantitativo e condições definidas no presente Termo de Referência. Valor Total Estimado: **R$ 540.052,68** (quinhentos e quarenta mil, cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Abertura da sessão **dia 25 de agosto de 2025, às 10 (dez) horas**. Obtenção do edital: no sitio PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1 ou http://cupira.pe.gov.br, ou ainda via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br.

Cupira - PE, 11 de agosto de 2025

HALLANA M. M. MARINHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Barbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:818040EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 929/2025.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE ENSINO**, Símbolo CC17, a S. ª **IZABELA CAVALCANTI SILVA**, CPF: XXX.322.924-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de agosto de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FA4A2776

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/ 2025 TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ANEXOS ERRATA

A Secretaria de Finanças do Município da Escada no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1ª ERRATA** ao Termo de Referência em relação a descrição dos itens 8 e 9:

Onde se lê:
ITEM 08 - VENTILADOR DE COLUNA, BIVOLT, POTÊNCIA 180W OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, O MÍNIMO DE 3 HELÍCES DE 40CM OU SUPERIOR, SILENCIOSO, ALTURA REGULAVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS
ITEM 09 - VENTILADOR DE PAREDE, BIVOLT, POTÊNCIA 180W OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, O MÍNIMO DE 3 HELÍCES DE 50CM OU SUPERIOR, SILENCIOSO, REGULÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS
Leia-se:
ITEM 08 - VENTILADOR DE COLUNA, **BIVOLT OU 220V,** POTÊNCIA 180W OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES, O MÍNIMO DE 3 HELÍCES DE 40CM OU SUPERIOR, **DIMENSÕES DE 40 x 50 x 150 M**, SILENCIOSO, ALTURA REGULAVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS
ITEM 09 - VENTILADOR DE PAREDE, **BIVOLT OU 220V**, POTÊNCIA 180W OU SUPERIOR, COM O MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES**, O MÍNIMO DE 3 HELÍCES DE 40CM OU SUPERIOR, E GRADE DE NO MÍNIMO 50CM OU SUPERIOR**, SILENCIOSO, REGULÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA E CERTIFICAÇÃO INMETRO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS EM CASO DE DEFEITOS OU FALHAS. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DOS PRODUTOS, COM IMAGENS REAIS.

Escada-PE, 11 de agosto de 2025.

FLÁVIA DE SANTANA SILVA
Assessora Especial da Controladoria Geral

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5EBBA531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, **DECRETA**:
Art. 1° Fica a população de Exu-PE, convocada para participar da **7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o tema central: **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA SAÚDE: CAMINHOS PARA UMA ASSISTÊNCIA MAIS EFICIENTE**. Com realização no dia, 13 de agosto de 2025, às 7:30 da manhã, no Auditório da Escola Municipal Bárbara de Alencar.
Art. 2° Fica o Conselho Municipal de Saúde de Exu-PE, nomeado como órgão organizador da Conferência Municipal de Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:ADE7B878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Exu, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8.080/90 e 8.142/90 e;

Considerando a Lei 8.080/90 que estabelece o SUS;
Considerando a Lei 8.142/90 que estabelece o Controle Social;
Considerando a LC 141/2012

RESOLVE:

Aprovar a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema central: **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA NA SAÚDE: CAMINHOS PARA UMA ASSISTÊNCIA MAIS EFICIENTE**. Com realização no dia, 13 de agosto de 2025, às 7:30 da manhã, no Auditório da Escola Municipal Bárbara de Alencar.
Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), 31 de julho de 2025

TAMARA MARIA SILVA SANTOS
-Presidente do CMS de Exu-

Homologo a Resolução nº 003/2025

TAMARA MARIA SILVA SANTOS
-Secretária Municipal de Saúde de Exu-

Exu-PE, 31 de julho de 2025

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:A8DB9F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 064/2025

PROCESSO PMF Nº 064/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 008/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA, LOCALIZADO AS MARGENS DA PE-320, NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 1.234.030,04 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil trinta reais e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 12/08/2025 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **21/08/2025 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **26/08/2025 às 07h00min**, Início da sessão de Disputa será dia **27/08/2025 às 10h00min.** (horário de Brasília).Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: **www.comprasbr.com.br**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br.

Flores, 11 de agosto de 2025 -

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:385858E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 065/2025

PROCESSO PMF Nº 065/2025 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 009/2025. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para o complemento da pavimentação em paralelepípedos graníticos nas Ruas Benedito Alves Mariano e Rua Manoel Possidônio da Silva localizadas na Vila Nova do Município de Flores/PE.** Valor máximo aceitável: **R$ 252.918,65 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 12/08/2025 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **21/08/2025 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação **26/08/2025 às 07h00min**, Início da sessão de Disputa será dia **27/08/2025 às 11h30min.** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: **www.comprasbr.com.br**. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br.
Flores, 11 de agosto de 2025 -

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3F8CDB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 066/2025

PROCESSO PMF Nº 066/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 016/2025. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de 02 (dois) veículos sendo um destinado a ficar à disposição da secretária de Administração: Automóvel tipo SUV com motorização mínimo 1.8 Flex, ano/modelo no mínimo 2025/2025 0 Km com capacidade de 07 passageiros e o outro veículo tipo Van/MINIBUS, com motor a diesel 2.0 ano/modelo no mínimo 2025/2025 e capacidade de passageiros de no mínimo 17 + 1, destinado a fazer TFD (Transporte fora do domicílio) transportando pacientes de Flores a Recife pela secretária Municipal de Saúde do Município de Flores/PE, conforme especificação constante no termo de referência.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para os itens **R$ 606.432,00 (seiscentos e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais),).** Início do acolhimento das propostas: **12/08/2025 às 13:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **22/08/2025 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **22/08/2025, às 10:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Flores, 11/08/2025.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3FCA75D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº083/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (Fundo Municipal de Assistência Social) **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 28.008.410/0001-06; **CONTRATADO** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**; CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D411101E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº075/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (Secretaria Municipal de educação) **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**; CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0D7CB90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº077/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (Secretaria de Finanças) **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**; CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:161D730E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº082/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (Secretaria de Gabinete da Prefeita) **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**; CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C9667763

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº079/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (Secretaria de Governo) **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**; CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:694F8043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº076/2022
PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos) **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**; CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4CAC3D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº081/2022

PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10, FLUÍDOS E LUBRIFICANTES), através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura Municipal de Floresta – PE (Secretaria da Mulher) **oriundo do processo** nº 002/2022; **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº001/2022; **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **CONTRATADO** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – EPP**; CNPJ** nº 28.008.410/0001-06 **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO:** 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9CC0C399

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº. 004/2025; Pregão Eletrônico nº. 004/2025. Compras; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 004/2025, para a Aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO (02 AMBULÂNCIAS TIPO A e 02 VEÍCULOS 07 LUGARES), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira/PE. E Adjudicação do objeto à: REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA(09941977000188) para o item 01 no valor total de R$ 270.980,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e oitenta reais). Item fracassado:02

Gameleira/PE, 11 de agosto de 2025.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B82E9742

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2025

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Gameleira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Leandro Ribeiro Gomes de Lima no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1º Conferência Municipal de Cultura da Gameleira, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2025, no Salão Paroquial da Igreja Católica Nossa Senhora da Penha, Rua Major Australiano, s/n – Bairro da Penha, sob coordenação da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Juventudes

Art. 2º São objetivos da I Conferência Municipal de Cultura:

I – Propor estratégias de articulação e cooperação institucional com demais entes públicos municipais e destes com a sociedade civil, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que dinamizem a participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para implementação e consolidação do Sistema Municipal de Cultura envolvendo os respectivos componentes;
II - Debater experiências de elaboração e implementação de Planos Municipais de Cultura ao socializar metodologias e conhecimentos;
III - Discutir a cultura local nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social e da plena cidadania;
IV - Propor estratégias para reconhecimento e fortalecimento da cultura como um dos fatores determinantes do desenvolvimento sustentável;
V - Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizar o fomento, a formação, a criação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
VI - Propor estratégias para proporcionar aos fazedores de cultura locais o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar seu acesso à produção e à fruição dos bens, serviços e espaços culturais;
VII - Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes locais em prol da Cultura;
VIII – Contribuir para a integração das políticas públicas locais que apresentam interface com a cultura;
IX – Avaliar os resultados obtidos nas Conferências Municipais de Cultura anteriores.

Art. 3º O tema geral da I Conferência Municipal de Cultura da Gameleira será "CULTURA E DESENVOLVIMENTO LOCAL: FORTALECENDO IDENTIDADES E PROMOVENDO INCLUSÃO EM GAMELEIRA", na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, estadual e nacional, conforme definido no Artigo 2º do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 4º Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura contará com a Comissão Organizadora Municipal, composta por no mínimo cinco e no máximo sete integrantes entre representantes do Executivo e Legislativo Municipal e da Sociedade Civil local, que terão as seguintes atribuições, conforme art. 24 do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura:

I – Definir o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;
II - Definir data, local, pauta e programação da Conferência;
III - organizar a I Conferência Municipal de Cultura;
IV – Assegurar lisura, veracidade e publicidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da I Conferência Municipal de Cultura;
V - Acompanhar o processo de sistematização das propostas da I Conferência Municipal de Cultura;
VI - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

§1º Fica o Secretário/Presidente da Secretaria Municipal de Cultura, responsável pela coordenação da Comissão Organizadora Municipal.

Parágrafo único
A eleição dos delegados aludidos no presente artigo será realizada em plenária, conforme critérios definidos no Anexo III da Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013, do Ministério da Cultura.

Art. 5º A I Conferência Municipal de Cultura da Gameleira será presidida pelo Secretário/ Presidente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º As despesas relacionadas à realização da I Conferência Municipal de Cultura, bem como o deslocamento e a hospedagem dos delegados eleitos para a etapa estadual são de responsabilidade do município, conforme artigo 25 do Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Cultura.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Gameleira/PE, em 11 de agosto de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:540AB2C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
TERMO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, e Art. 95 § da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é aquisição parcelada de materiais permanentes – eletrodomésticos – para funcionamento das Copas do Curso de Medicina e do Prédio Administrativo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA. CONTRATADA: **CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELLI,** inscrita no CNPJ nº 30.692.522/0001-62, estabelecida na Rua Manoel Borba, nº 82, Santo Antônio, Garanhuns, CEP: 55.295-903. **VALOR GLOBAL CONTRATADO**: R$ 24.380,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Garanhuns, 05 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:ACE59C6D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação com base nas peças anexadas ao processo, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Refeição (Quentinha) e Lanche, destinados para utilização nas atividades da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte-AMSTT, através da Guarda Municipal, no 33º Festival de Inverno de Garanhuns, especificamente no período de 22 à 28 de julho de 2025, observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe, que tem como contratada a empresa **CASA REAL BUFFET & EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 28.823.356/0001-44, sediada na Rua Quitéria Medeiros ,97, bairro Boa Vista – Garanhuns-PE, CEP 55.293-970, no valor global de **R$ 9.822,30 (nove mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos).**

Emita-se a nota de empenho, bem como demais publicações necessárias.

Garanhuns, em 22 de julho de 2025.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3381CE2F

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO

Extrato de Publicação nº 009/2025

Termo de Fomento nº: 009/2025

Municípiode Garanhuns/PE e a **ASSOCIAÇÃO LAR ETERNA ALIANÇA**

Objeto do Termo de Fomento: O repasse por parte da Administração Pública Municipal de recursos advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para ações destinadas a proteção básica conforme consta no plano de trabalho do Projeto **"Preservando o Meio Ambiente com o Consumo Consciente",** firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO LAR ETERNA ALIANÇA (CNPJ n° 04.826.602/0001-53), com vigência de até **12 (doze) meses.**

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Valor do Repasse: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais) Recursos FMDCA – Exercício 2025 Fundamento Legal – artigos 203 e 204 da Constituição Federal; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93) com suas alterações; Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único Social-NOB-RH/SUAS/2006 e NOB-SUAS/2012, Resolução do CNAS nº 109/2009 Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Decreto Federal nº 6.308/2007; e pelas demais normativas aplicáveis, que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante termo de fomento, **Edital nº 001/2025 – COMDICA.**

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAD5AB07

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO E ADESIVOS VEICULARES.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **11/08/2025 a 13/08/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:C5BA48BB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, RECARGA DE GÁS E REPARO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **11/08/2025 a 13/08/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:8E8B5261

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) APARELHOS CELULARES.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **11/08/2025 a 13/08/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:C2B8D62E

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) APARELHOS TABLETS.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **11/08/2025 a 13/08/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:DD8FAC40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1780/2025-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor do servidor municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula Nº. **5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA** - Matrícula Nº. **7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS** - Matrícula Nº. **8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **possível acúmulo irregular de cargos públicos,** cometido pelo servidor **ELIAS LUIZ DA SILVA NETO**, matrícula nº **93.288**, portador do CPF nº. **087.797.354-79**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em **60 (sessenta) dias**, a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período, em caso de necessidade e solicitação expressa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3BCBB820

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - FMAS

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 007/2025/FMAS - Processo Licitatório nº 007/2025/FMAS,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de material gráfico para entrega de forma parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviço de Convivência Fortalecimento e Vinculo, NEVIGA, Casa dos Conselhos, Cozinha Comunitária, Casa de Justiça e Cidadania e os Centros de Acolhimento Noturno e ABRAÇAR I e II.. **Data e Hora da Retomada 13/08/2025. Hora da Retomada: 09:30 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A58BCB47

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 011/2025 - Processo Licitatório nº 015/2025,** cujo objeto trata-se da Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de capacitação nas áreas de construção civil, audiovisual e reciclagem/reutilização, bem como na prestação de serviços de criação de site e realização de pesquisa no município de Garanhuns/PE. **Data e Hora da Retomada 12/08/2025. Hora da Retomada: 12:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:053050F9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
ERRATA

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal, através do Secretário Neilton Cavalcante Silva Falcão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
RETIFICAR O EDITAL DO XVII CONCURSO ESCOLAR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CEEA 2025, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 06 DE AGOSTO DE 2025, ANO XVI, EDIÇÃO 3900.

ONDE SE LÊ:
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal - SDRMAA de Garanhuns e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA tornam público, para conhecimento dos interessados, que no período de 01 de setembro a 02 de outubro estarão abertas as inscrições para o XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA – 2025...
LEIA-SE:
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal - SDRMAA de Garanhuns e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA tornam público, para conhecimento dos interessados, que no período de **25 de agosto a 25 de setembro** estarão abertas as inscrições para o XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA – 2025...

b) ONDE SE LÊ:
1.3. O Concurso abrange seis modalidades:...
LEIA-SE:
1.3. O Concurso abrange **sete** modalidades:...

c) ONDE SE LÊ:
3.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo professor responsável ou pelo representante legal da escola, podendo ser realizado apenas entre os dias 01 de setembro a 02 de outubro de 2025...
LEIA-SE:
3.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelo professor responsável ou pelo representante legal da escola, podendo ser realizado apenas entre os dias **25 de agosto a 25 de setembro...**

d) ONDE SE LÊ:
5. DO CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação/ Análise do Edital	06 de agosto a 22 de setembro de 2025

LEIA-SE:
5. DO CALENDÁRIO

INSCRIÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação/ Análise do Edital	06 de agosto a 22 de **agosto** de 2025

e) ONDE SE LÊ:
7. DO RESULTADO
7.1. A divulgação das premiações em 1°, 2° e 3° lugar de todas as modalidades do XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA serão realizadas no teatro do Centro Cultural, localizado na Praça Dom Moura, S/N, Santo Antônio, dia 20 de novembro de 2025 a partir das 9: 00 da manhã.
LEIA-SE:
7. DO RESULTADO
7.1. A divulgação das premiações em 1°, 2° e 3° lugar de todas as modalidades do XVII Concurso Escolar de Educação Ambiental - CEEA serão realizadas **na AESGA (Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns, localizado na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis), dia 29 de novembro de 2025)** a partir das 9: 00 da manhã.

f) ONDE SE LÊ:
8.2. Os recursos serão avaliados pela comissão de avalição composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal – SDRMAA
LEIA-SE:
8.2. Os recursos serão avaliados pela comissão de avalição composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal – SDRMAA **e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.**

f) ONDE SE LÊ:
8.2. Os recursos serão avaliados pela comissão de avalição composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal – SDRMAA
LEIA-SE:
8.2. Os recursos serão avaliados pela comissão de avalição composta por membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal – SDRMAA **e Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.**

g) ONDE SE LÊ:
8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (http://www.garanhuns.pe.gov.br) no dia 24 de novembro de 2025.
LEIA-SE:
8.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Garanhuns (http://www.garanhuns.pe.gov.br) **no dia 04 de dezembro.**

h) ONDE SE LÊ:
10.4. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: concursoceea@gmail.com e telefone: (87) 3762-7086 (WhatsApp).
Garanhuns, 01 de agosto de 2025.

LEIA-SE:
10.4. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: concursoceea@gmail.com e telefone: (87) 3762-7086 (WhatsApp).

Garanhuns, **06 de agosto de 2025**.

_____

Garanhuns/PE, 11 de agosto de 2025

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Abastecimento e Defesa Animal

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3BE448D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA Nº 009/2024

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 002/2025**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DA EXTENSÃO DA AVENIDA DEOLINDA SILVESTRE VALENÇA, ACESSO AO QUILOMBO CASTAINHO, AO SUL DO BAIRRO FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS FIGUEIRA, EM GARANHUNS/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ N º11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CONSTRUTORA ANCAR LTDA** - CNPJ Nº 00.758.756/0001-02. **VIGÊNCIA**. Fica prorrogado o prazo contratual por **60 (sessenta) dias,** contados a partir do dia 04 de Agosto de 2025.

Garanhuns, 03 de Agosto de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:049A9CB2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PMG OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de limpeza a sucção de fossas sépticas, sumidouros, para atendimento de casas populares para benefício da população de baixa renda, assim como também manutenção de prédios públicos, caixas de gordura e manutenção de galerias, sob responsabilidade da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SECP/PMG,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME** – CNPJ nº. 08.604.460/0001-30. **VALOR REGISTRADO**: R$ 281.400,00.

Garanhuns, 24 de Julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:1D79F314

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025/SECP/PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/SECP/PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025/SECP/PMG

CONTRATO Nº 042/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA ME** – CNPJ nº. 08.604.460/0001-30. **OBJETO**: Contratação de empresa, para execução de serviços de limpeza a sucção de fossas sépticas, sumidouros, para atendimento de casas populares para benefício da população de baixa renda, assim como também manutenção de prédios públicos, caixas de gordura e manutenção de galerias, sob responsabilidade da secretaria de infraestrutura, obras e serviços públicos, no município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 281.400,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 24 de Julho de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:42233E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/20124

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 005/2025-CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.547.677/0001-70**. **OBJETO: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.** O valor do contratado é de **R$ 84.891,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais).** Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **25%**, cujo o valor é de **R$ 21.222,75 (vinte e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 106.113,75 (cento e seis mil, cento e treze reais e setenta e cinco centavos)**.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:4F3F50A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025 – CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/20124

Objeto: Aditamento para Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 010/2025-CPLC**, **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**. **CONTRATADA: S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 48.547.677/0001-70**. **OBJETO: Aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.** O valor do contratado é de **R$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **25%**, cujo o valor é de **R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil, e duzentos reais)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil)**.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BF96108F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
2 PE N° 004/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO PARCIALMENTE**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 004/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 12 de maio de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando

como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA (CNPJ: 47.569.707/0001-87)
Lote: 06; **Valo**r: R$ 187.909,56 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)

REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA (CNPJ: 58.130.836/0001-90) **Lote:** 15; **Valo**r: R$ 63.418,36 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos)

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 45.277.978/0001-33)
Lote: 14, 17 e 19; **Valo**r: R$ 100.858,22 (cem mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)

Os seguintes lotes: 09, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 28, restaram **FRACASSADOS** no processo. **Os lotes: 04 e 13** permanecem **EM ANDAMENTE no processo**.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 11 de agosto de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B67B18EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024 - FMS

Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de serviçis na área de tratamento de usuários de multiplas substâncias psicoativas (drogas e alcool) com internação, atendimento a paciente D.C.S.S, individualmete e em grupo.Contratado:**CLINICA LISAMR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA**CNPJ:**36.718.250/0001-09.**Prazo acrescido: 6 meses. Nova vigência: 21 DE FEVEREIRO DE 2026..

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:A6D7655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025-FMS. Processo Licitatório nº 016/2025-FMS. Compras. Objeto: Aquisição de equipamento de Raio-X Panorâmico Odontológico (Raio X, Estabilizador de Tensão e Microcomputador), destinados aos atendimentos das equipes de Saúde Bucal, através do fundo municipal de saúde do município de Garanhuns-PE. Valor Máximo Admitido: **R$ 199.945,55.** Início do acolhimento das propostas: **12/08/2025 às 09:00h.** Local: Site https://bnccompras.com/. Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: **25/08/2025 às 09:00h.** Início da sessão de disputa: **25/08/2025 às 10:00h.** HORÁRIOS DE BRASÍLIA. Modo de disputa: Aberto. Edital disponível no site https://bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na Rua Siqueira Campos, N°56, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A86EEF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 145/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 145/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa seguradora, para prestar seguro total abrangendo: colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A,** CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de Agosto de 2025.

Garanhuns, 04 de Agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:BCB0E67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 005/2023 FMS

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 005/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consulta de média e alta complexidade (exames do aparelho cardiológico, digestivo e ultrassonografia), conforme tabela diferenciada. Contratado: **MEDICAL CENTER EXAMES COMPLEMENTARES LTDA.** CNPJ: 21.284.487/0004-02 Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 26/08/2025 a 25/08/2026.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GS

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:8825DDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 010/2022 FMS

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 010/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consulta de média e alta complexidade (exames do aparelho digestivo), conforme tabela diferenciada. Contratado: **D C ENDOSCOPY LTDA**. CNPJ: **12.082.381/0001- 84** Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 26/08/2025 a 25/08/2026.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:1227EACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 011/2024 FMS

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 011/2024 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de serviçis na área de tratamento de usuários de multiplas substâncias psicoativas (drogas e alcool) com internação, atendimento a paciente L.C.B, individualmete e em grupo. Contratado: **CLINICA LISAMR ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA** CNPJ: **36.718.250/0001-09.** Prazo acrescido: 6 meses. Nova vigência: 14 DE FEVEREIRO DE 2026..

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3C8E212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 020/2022 FMS

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 020/2022 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente ao Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consulta de média e alta complexidade (endoscopia), conforme tabela diferenciada. Contratado: **ANTONIO RAPHAEL DE MENEZES NETO**. CPF: 084.820.094-27. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 26/08/2025 a 25/08/2026.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:890AC6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 027/2023 FMS

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 027/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de serviços na realização de exames e consultas (do aparelho digestivo, mamografia, tomografia e ressonância magnética) de média e alta complexidade, conforme tabela diferenciada. Contratado: **JOÃO VICTOR CARDOSO GABRIEL – ME – MEMORIAL SANTA QUITÉRIA**. CNPJ: **31.812.995/0001-19.** Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 15/07/2025 a 13/07/2026.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GS

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:9E9D55CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 029/2023

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 029/2023 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de serviços na realização de exames e consultas (do aparelho digestivo, mamografia, tomografia e ressonância magnética) de média e alta complexidade, conforme tabela diferenciada. Contratado: **JOÃO VICTOR CARDOSO GABRIEL – ME – MEMORIAL SANTA QUITÉRIA**. CNPJ: **31.812.995/0001-19.** Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 09/08/2025 a 09/08/2026.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:73B28A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO 060/2021 FMS

5º Termo Aditivo ao contrato Nº 060/2021 - FMS. Prorrogação da vigência do Contrato referente a contratação de serviços na realização de exames e consultas (do aparelho respiratório, cardiológico, neurológico e ultrassonografia) de média e alta complexidade, conforme tabela diferenciada. Contratado: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: **13.183.253/0001-90**. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 26/08/2025 a 25/08/2026.

Garanhuns, 11 de agosto de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B76514F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.519/2025, PUBLICADA EM 06 DE AGOSTO DE 2025, EDIÇÃO 3900– CÓDIGO IDENTIFICADOR: E63E65D2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.967/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 839/2025.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **EDUARDO MARTINS DA SILVA,** brasileiro, matrícula 618045421, portador da Cédula de Identidade n.º 5838*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 039.540.***-**o enquadramento para Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de agosto de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E6C49D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023, FIRMADO EM 27 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Dispensa de Licitatória nº 017/2023 – CONTRATO Nº 261/2023
Base Legal: O disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, admite a prorrogação dos contratos, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 306/2023.
LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por seu(sua) Gestor(a), Sr(a). André Mandarine Duarte
LOCADOR: Jair de Oliveira E Silva**,** inscrito no CPF/MF sob o nº 305.920.974-04.

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a Prorrogação de Prazo contrato n° 261/2023, cujo objeto consiste na Locação do Imóvel situado na Rua Nova, nº 160, Centro, Goiana/PE, destinado ao atendimento ao funcionamento do Centro de Referência em Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da Contratação: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Dotações Orçamentárias:
Função: 10-saúde
Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0105- Media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
Ação: 2301-manutenção do centro de saúde da mulher e mãe coruja.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Período da prorrogação do termo aditivo: 27 de julho de 2026.

Goiana, 11 de agosto de 2025**.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:CEB7ED49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025,, PREGÃO 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024– Ata de Registro de Preço nº 068/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 695/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte (a partir de 01 de julho de 2025)
Contratada: FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **51.045.579/0001-40**, representante: **José Antônio da Silva.**
Objeto: Ata de registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos injetáveis de uso hospitalar para atender às diversas demandas das Unidades que compõem a Rede Municipal de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 28.560,75 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 645
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
PARA SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 671
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE E PRONTO
ATENDIMENTO - UPA 24H
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 825
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA, TEJUCUPAPO E POLICLÍNICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 837
DOTAÇÃO: 10.302.0108.2244.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 857
DOTAÇÃO: 10 303 0108 2244 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 858
DOTAÇÃO: 10 302.0105.2303 0000 - MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATÓRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 848
DOTAÇÃO: 10 302 0105 2239 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS MOVEIS DE URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA - SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 816
DOTAÇÃO: 10 0102 2223 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR -SAD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 745
DOTAÇÃO: 10 0102 2228 0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 708
DOTAÇÃO: 10 305 0106 2246 000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E
PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 898
Fiscal da Ata: Lyndemberg Luís Lima da Silveira
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 068/2025: 30 de junho de 2026

Goiana, **11 de agosto de 2025.**

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:A274474D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N °437/2024, PREGÃO N°074/2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2024, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2023 –Contrato nº 437/2024.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 276/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
Contratada: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº **30.431.360/0001-09**, representante: **Icaro Randson Nascimento Santos.**
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a Prorrogação do contrato 437/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na realização de exames de mamografia bilateral para rastreamento de câncer de mama, utilizando Unidade móvel veicular, para atender as necessidades da Secretaria de saúde, através do Fundo Municipal de saúde de Goiana-PE
Valor da Contratação: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
unidade gestora: fundo municipal de saúde

função: 10-saúde
subfunção: 122- Administração Geral
programa: 0079- controle social
ação: 2218- manutenção das atividades da secretaria de saúde
elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-PJ

função: 10-saúde
subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
programa: 0105- média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
ação: 2232- manutenção das atividades em serviços ambulatoriais
elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros-PJ

Período da prorrogação do termo aditivo: 16 de agosto de 2025 a 16 de agosto de 2026.

Goiana, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:1893C39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2025, PREGÃO 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 530/2025, FIRMADO EM 05 DE AGOSTO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Contrato nº 530/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014, Decreto nº 11.462/23, além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 520/2024.
Contratante: Secretaria Municipal de saúde de Goiana representada por seu Gestor, Sr. André Mandarine Duarte.
Contratada: S B ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **57.131.122/0001-34**, representante: **Severina Betânia Correia da Silva**
Objeto: Contratação de empresa objetivando, registro de preços, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros – para atender as necessidades da secretaria de saúde (refeições de pacientes e plantonistas) do Municipio de Goiana/PE, em conformidade com as especificações prevista no Edital, Termo de Referência e propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 520/2024 que integram este instrumento. Conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, CONSTANTES no edital do Processo Licitatório nº 520/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024 e da Proposta da CONTATADA.
Valor da Contratação: 14.378,88 (Quatorze mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
unidade gestora: fundo municipal de saúde
função: 10-saúde
subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
programa: 0105- média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
ação: 2241-manutenção das atividades das ações e serviços de atenção hospitalar :unidades de pontas e pedra e Tejucupapo e policlínica
elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

função: 10-saúde
subfunção: 122- Administração Geral
programa: 0079- controle social
ação: 2218- manutenção das atividades da secretaria de saúde
elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

função: 10-saúde
subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
programa: 0105- média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
ação: 2240- manutenção das atividades da unidade de pronto atendimento - upa 24h
elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

função: 10-saúde
subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
programa: 0105- média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
ação: 2239- manutenção das atividades dos serviços moveis de urgência e emergência -SAMU
elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

função: 10-saúde
subfunção: 302- assistência hospitalar e ambulatorial
programa: 0105- média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
ação: 2234- manutenção das atividades da rede de saúde mental
elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

função: 10-saúde
subfunção: 302- assistência hospitalar e ambulatorial
programa: 0105- média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar
ação: 2303- manutenção da rede de saúde mental: CAPS e ambulatório
elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo
Fiscal do contrato: Maria Imonique Barros Leite
Validade Final do contrato n° 530/2025: 05 de agosto de 2026.

Goiana, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Angela Maria de Gois Santos
Código Identificador:B93A3B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 508/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 506/2025, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 508/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 543/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: DAVYSON PEDRO MONTEIRO, inscrita no CPF sob o Nº 115.706.134-60

Objeto: Contratação da atração artística do Príncipe do Paredão para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo, que acontecerá no dia 27 de julho, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 27 de julho de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:44150FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 512/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2025, FIRMADO EM 28 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 512/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 547/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: 48.412.777 LUANA - GOMES TAVARES, inscrita no CNPJ sob o N. º 48.412.777/0001-90.
Objeto: Contratação de atração artística Luana Tavares para apresentação na festividade de Nossa Senhora do Carmo, que acontecerá no dia 30 de julho, realização através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**.**
Preço Global: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 30 de julho, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:DD8634B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 513/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2025, FIRMADO EM 29 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 513/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 548/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o N. º **18.764.466/0001-29.**
Objeto: Contratação de atração artística Padre Damião Silva para apresentação na festividade de Nossa Senhora do Carmo, que acontecerá no dia 31 de julho, realização através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**.**
Preço Global: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 31 de julho, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:041750BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 514/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 512/2025, FIRMADO EM 29 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 514/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 549/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N. º 37.721.242/0001-00.
Objeto: Contratação da atração artística do Só Brega (Conde) para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo, que acontecerá no dia 01 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 01 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:6AE74AA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 517/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 515/2025, FIRMADO EM 30 DE JULHO DE 2025.

Modalidade: Contratação de atrações artísticas**,** através da inexigibilidade de nº 517/2025.
Base Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74, inc. II.
Processo administrativo: N° 552/2025.
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratada: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N. º 14.322.975/0001-40

Objeto: Contratação da atração artística da Banda Limão com Mel para apresentação durante a festividade de Nossa Senhora do Carmo, que acontecerá no dia 03 de agosto, realizada através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação orçamentaria: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025 .

Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:18907F6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 512/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 512/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo Administrativo: 547/2025
Contratante: José Italo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: 48.412.777 LUANA - GOMES TAVARES, inscrita no CNPJ sob o N. º 48.412.777/0001-90.
Atração: Luana Tavares.
Objeto: Contratação de atração artística Luana Tavares para apresentação na festividade de Nossa Senhora do Carmo, que acontecerá no dia 30 de julho, realização através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 30 de julho, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000.
Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 29 de julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:4D1B8D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
INEXIGIBILIDADE Nº 517/2025

EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade nº 517/2025
Base Legal: Art. 74, inc. II, da lei nº 14.133/2021
Processo: 552/2025
Contratante: José Ítalo César Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Contratado: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.322.975/0001-40**.**
Atração: Limão com Mel.
Objeto: Contratação de atração artística da Banda Limão com Mel para apresentação na festividade Nossa Senhora do Carmo, através da realização da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Preço Global: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).
Prazo: A execução do serviço se dará no dia 03 de agosto de 2025, de acordo com o Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: Dotação: 13.392.0098.2162.0000 – Realizações de Festividades do Calendário de Eventos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Ratificação: 31 de julho de 2025, por José Ítalo César da Cunha, Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
Fiscal: Thalys Guilherme Bernardino de Oliveira Alves, Portaria nº 1260/2025.
Recurso Financeiro: Recurso Próprio

Goiana, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pedro Onofre da Rocha Ferraz
Código Identificador:323D38DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N°397/2025 - PRCESSO N°193/2025 - CONCORRÊNCIA N°007/2025

TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 397/2025, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2025.

Espécie: termo de celebração de contrato n°397/2025, referente a prestação de serviço, concorrência n°007/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo licitatório: 193/2025.
Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representado pelo Gestor, Manoel Franco Pacheco Júnior.
Contratada: CONSTRUTORA GONCALO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°17.480.342/0001-59, representante Sr. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a CONTRATAÇÃO EPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA ETAPA 05 DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DE GOIANA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, na proposta da CONTRATADA e partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito.
Valor da obra: 3.376.588,00 (três milhões trezentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito Reais).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fiscal do Contrato: Marcelo Francisco dos Santos **–** Matr. n° 825008625
Fonte do recurso: 001.001

Goiana 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:03202FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO N°498/2025 - PRCESSO N°271/2025 - CONCORRÊNCIA N°010/2025

TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 498/2025, FIRMADO EM 25 DE JULHO DE 2025.

Espécie: termo de celebração de contrato n°498/2025, referente a prestação de serviço, concorrência n°010/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo licitatório: 271/2025.

Contratante: SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, representado pelo Gestor, Manoel Franco Pacheco Júnior.
Contratada: A2 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o n°54951.803/0001-50, representante Sr. Andersson Cardoso Araújo.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a pavimentação em paralelepípedos granito de 18 ruas na Comunidade de Carne de Vaca – Goiana/PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, na proposta de CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo á CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°010/2025, que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito.
Valor da obra: R$ 1.919.999,98 (Um milhão, novecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove Reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária: 15.451.0226.1061.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51
Fiscal: Allef Alves da Silva – Matr. n° 825109425
Fonte do recurso: 001.001

Goiana 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:1D07DA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 090/2025-CPL. Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VISTAS À EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO E NO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTINADA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa:** BSR ATACADO LTDA, CNPJ Nº 41.897.779/0001-77, localizada na Rua Projetada B Lot. Carvel, Nº 26, QuadraC Lot 07, Santo Antonio, Carpina/PE. **Lotes: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 15 e 16. Valor Global:** R$528.200,00 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos reais). **Empresa:** E P ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 59.044.551/0001-08, localizada na AV Sebastião Miguel de Melo, Nº 40B, Otacio de Lemos, Limoeiro/PE. **Lotes: 4, 8 e 9. Valor Global:** R$35.150,00 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais). **Empresa:** INDUSTRIA DE BISCOITOS E ALIMENTOS VIDA NOVA LTDA, CNPJ Nº 17.578.712/0001-95, localizada na Rua Onze, Nº 2, Cohab II, Pesqueira/PE. **Lote: 14. Valor Global:** R$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **Empresa:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, CNPJ Nº 41.569.776/0001-04, localizada na Rua São Severino, Nº 112, Guadalajara, Paudalho/PE. **Lote: 17. Valor Global:** R$2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais). **Lote Fracassado: 13**. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria Municipal de Educação comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor das empresas vencedoras em 11 de agosto de 2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:8B48DC3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
DECRETO Nº 004, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 004, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Ementa: Rejeita a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Ibimirim/PE, referente ao exercício financeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;
CONSIDERANDO os tramites estabelecidos pelo Regimento Interno vinculados ao Capitulo IX que dispõe sobre o julgamento das contas do Prefeito;
CONSIDERANDO as premissas do caput do artigo 203 e § 2º que estabelece os tramites cumpridos de votação do Projeto de Decreto Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no processo TC nº 16100074-5, e, assim, fica **REJEITADA** a prestação de contas anual do ex-prefeito de Ibimirim, gestor **JOSÉ ADAUTO DA SILVA**, referente ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim/PE, 08 de novembro de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da CMVI

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:C2361B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 023/2025 E DISPENSA Nº 004/2025

O objeto consiste na AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE GESTÃO E GOVERNO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL, E POVOS ORIGINÁRIOS.
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Avenida Castro Alves 432, Centro – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da **Secretaria de Gestão e Governo**, representada neste ato pelo Sr. **Werlly De Melo Siqueira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.257.974-58 e RG nº 7315536.
EMPRESA CONTRATADA: JOSE JOABSON PEREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.159.506/0001-90.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Aparelho ar-condicionado: capacidade de refrigeração - 9.000 BTU; tensão-220 V; Split HI Wall; tecnologia inverter; selo Procel; serpentina de cobre, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, renovação de ar com desumidificador saudável e deflector de ar automático. Garantia mínima de12(doze)meses	R$ 2.448,00	R$ 31.824,00
2	Aparelho ar-condicionado: capacidade de refrigeração - 12.000 BTU; tensão-220 V; Split HI Wall; tecnologia inverter; selo Procel; serpentina de cobre, com controle remoto sem fio e display de cristal líquido, compressor rotativo, renovação de ar com desumidificador	R$ 2.972,21	R$ 20.805,47

	saudável e deflector de ar automático. Garantia mínima de12(doze)meses		
VALOR TOTAL		**R$ 52.629,47**	

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 30 DIAS.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário de Gestão e Governo

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:C01A2333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O objeto consiste na Contratação de aquisição de 3.000 Kg (três mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 2 a 2,5kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, à população carente do Município de Ibimirim/PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, através da Secretaria Municipal De Assistência Social de Ibimirim, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72. Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ibimirim.

EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PEIXE, tipo corvina ou superior, inteiro congelado em unidades pesando entre 2 e 2,5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA/Resolução da ANVISA/Vigilância sanitária. Os peixes deverão ser entregues em caminhão com câmara fria. Em local, data e horário definido pela secretaria municipal de Assistência Social. (COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)	R$ 17,00	R$ 38.250,00
2	PEIXE, tipo corvina ou superior, inteiro congelado em unidades pesando entre 2 e 2,5 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA/Resolução da ANVISA/Vigilância sanitária. Os peixes deverão ser entregues em caminhão com câmara fria. Em local, data e horário definido pela secretaria municipal de Assistência Social. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)	R$ 17,00	R$ 12.750,00
VALOR TOTAL		**R$ 51.000,00**	

DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:39131431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE.
EMPRESA CONTRATADA: R&A ELETROELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.112.017/0001-07.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
42	Rebolo de madeira natural - Rebolo em madeira com pele de nylon revestida em napa. Medidas: 50cmx12" (polegadas) Corpo em basswood com pele napa. Ferragens preta com aro resistente e durável. Acabamento em verniz brilhante.	R$ 239,99	R$ 1.199,95
43	TIMBA DE MADEIRA 50X11 -Timba de madeira envernizada com pele leitosa com reforço interno. Medidas: 50cmx11" (polegadas). Acompanha chave de afinação.	R$ 159,99	R$ 799,95
44	REPIQUE 30X10' -Repique de madeira com pele em nylon. Medidas: 30cmx10" (polegadas). Acompanha chave de afinação.	R$ 169,99	R$ 849,95
48	GANZÁ DE ALUMINIO - 160MMX48MM -Ganzá de alumínio polido. Fabricado em alumínio polido, resistente. Dimensões do produto:35x35x35 cm	R$ 35,99	R$ 179,95
50	CORREIA DE TALABARTE - Correia com 2 ganchos e regulagem de tamanho. Fabricada em Nylon, com 5 cm de largura	R$ 22,99	R$ 229,90
VALOR TOTAL		**R$ 3.259,70**	

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:4C7B7142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.
EMPRESA CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
94	Sinvastatina 20mg	R$ 0,06	R$ 2.400,00
VALOR TOTAL		**R$ 2.400,00**	

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:03EE13D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.
EMPRESA CONTRATADA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.753.111/0001-53.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
134	Fenitoína 100mg	R$ 0,11	R$ 2.750,00
VALOR TOTAL		**R$ 2.750,00**	

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:136FF49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 – Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM. **EMPRESA CONTRATADA**: **UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.946.774/0001-03. Vencedora dos seguintes itens: Item 2, com valor unitário R$ 0,03 (três centavos) e valor total R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). Item 5, com valor unitário R$ 0,33 (trinta e três centavos) e valor total R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Item 7, com valor unitário R$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total R$ 96,00 (noventa e seis reais). Item 18, com valor unitário R$ 0,02 (dois centavos) e valor total R$ 700,00 (setecentos reais). Item 19, com valor unitário R$ 0,03 (três centavos) e valor total R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Item 20, com valor unitário R$ 0,07 (sete centavos) e valor total R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). Item 25, com valor unitário R$ 0,03 (três centavos) e valor total R$ 3.000,00 (três mil reais). Item 26, com valor unitário R$ 0,06 (seis centavos) e valor total R$ 300,00 (trezentos reais). Item 27, com valor unitário R$ 0,07 (sete centavos) e valor total R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Item 28, com valor unitário R$ 0,06 (seis centavos) e valor total R$ 900,00 (novecentos reais). Item 29, com valor unitário R$ 0,09 (nove centavos) e valor total R$ 900,00 (novecentos reais). Item 30, com valor unitário R$ 0,49 (quarenta e nove centavos) e valor total R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). Item 31, com valor unitário R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais). Item 33, com valor unitário R$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Item 35, com valor unitário R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) e valor total R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais). Item 37, com valor unitário R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) e valor total R$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco reais). Item 38, com valor unitário R$ 0,12 (doze centavos) e valor total R$ 600,00 (seiscentos reais). Item 40, com valor unitário R$ 0,09 (nove centavos) e valor total R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Item 42, com valor unitário R$ 0,03 (três centavos) e valor total R$ 900,00 (novecentos reais). Item 45, com valor unitário R$ 0,39 (trinta e nove centavos) e valor total R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). Item 46, com valor unitário R$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total R$ 8.000,00 (oito mil reais). Item 51, com valor unitário R$ 7,18 (sete reais e dezoito centavos) e valor total R$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais). Item 52, com valor unitário R$ 0,37 (trinta e sete centavos) e valor total R$ 1.110,00 (mil cento e dez reais). Item 53, com valor unitário R$ 0,03 (três centavos) e valor total R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Item 54, com valor unitário R$ 0,02 (dois centavos) e valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Item 55, com valor unitário R$ 0,02 (dois centavos) e valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Item 56, com valor unitário R$ 2,44 (dois reais e quarenta e quatro centavos) e valor total R$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais). Item 57, com valor unitário R$ 0,13 (treze centavos) e valor total R$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Item 58, com valor unitário R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) e valor total R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais). Item 64, com valor unitário R$ 0,09 (nove centavos) e valor total R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais). Item 65, com valor unitário R$ 0,09 (nove centavos) e valor total R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Item 66, com valor unitário R$ 0,09 (nove centavos) e valor total R$ 9.000,00 (nove mil reais). Item 71, com valor unitário R$ 0,14 (quatorze centavos) e valor total R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Item 72, com valor unitário R$ 0,22 (vinte e dois centavos) e valor total R$ 1.100,00 (mil e cem reais). Item 75, com valor unitário R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e valor total R$ 20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais). Item 77, com valor unitário R$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) e valor total R$ 14.595,00 (quatorze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Item 78, com valor unitário R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos) e valor total R$ 7.305,00 (sete mil trezentos e cinco reais). Item 79, com valor unitário R$ 0,07 (sete centavos) e valor total R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Item 83, com valor unitário R$ 0,04 (quatro centavos) e valor total R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Item 85, com valor unitário R$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Item 89, com valor unitário R$ 0,13 (treze centavos) e valor total R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Item 90, com valor unitário R$ 0,02 (dois centavos) e valor total R$ 800,00 (oitocentos reais). Item 91, com valor unitário R$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) e valor total R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Item 95, com valor unitário R$ 0,08 (oito centavos) e valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Item 163, com valor unitário R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) e valor total R$ 75,00 (setenta e cinco reais). Item 164, com valor unitário R$ 0,21 (vinte e um centavos) e valor total R$ 84,00 (oitenta e quatro reais). Item 165, com valor unitário R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e valor total R$ 2.945,00 (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais). Item 167, com valor unitário R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) e valor total R$ 131,00 (cento e trinta e um reais). Item 168, com valor unitário R$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total R$ 105,00 (cento e cinco reais). Item 169, com valor unitário R$ 1,05 (um real e cinco centavos) e valor total R$ 315,00 (trezentos e quinze reais). Item 175, com valor unitário R$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) e valor total R$ 196,50 (cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Item 176, com valor unitário R$ 1,12 (um real e doze centavos) e valor total R$ 112,00 (cento e doze reais). Item 177, com valor unitário R$ 9,33 (nove reais e trinta e três centavos) e valor total R$ 13.995,00 (treze mil novecentos e noventa e cinco reais). Item 178, com valor unitário R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e valor total R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). Item 181, com valor unitário R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e valor total R$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). Item 182,

com valor unitário R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) e valor total R$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais). Item 183, com valor unitário R$ 3,20 (três reais e vinte centavos) e valor total R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Item 184, com valor unitário R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais). Item 185, com valor unitário R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). Item 186, com valor unitário R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) e valor total R$ 351,60 (trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Item 187, com valor unitário R$ 31,00 (trinta e um reais) e valor total R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). **Valor total do contrato R$ 241.855,10** (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:D2A152C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2025, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 022/2025 E DISPENSA Nº 003/2025

O objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E GOVERNO, TRANSPORTE MOBILIDADE URBANA E RURAL, E POVOS ORIGINARIOS. **CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Avenida Castro Alves 432, Centro – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da **Secretaria de Gestão e Governo**, representada neste ato pelo Sr. **Werlly De Melo Siqueira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.257.974-58 e RG nº 7315536. **EMPRESA CONTRATADA**: **ARCOPAPER LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.434/0001-15. Vencedora dos seguintes itens: Item 1, com valor unitário R$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais) e valor total R$ 29.367,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta e sete reais). Item 2, com valor unitário R$ 3.109,00 (três mil cento e nove reais) e valor total R$ 12.436,00 (doze mil quatrocentos e trinta e seis reais). Item 4, com valor unitário R$ 1.552,50 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 3.105,00 (três mil cento e cinco reais). **Valor total do contrato: R$ 44.908,00** (quarenta e quatro mil novecentos e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 30 dias.

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário de Gestão e Governo

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:FE7E09CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pastilhas de cloro ativo desinfetante de consumo humano de 90% em tabletes de 200 gramas conforme descritivo e quantitativo em anexo para suprir as necessidades de 50 poços artesianos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ibimirim/PE.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede administrativa na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da **Secretaria de Agricultura** neste ato representada pelo Sr. **Reklejavik Vicente da Silva**, brasileiro, casado portador do CPF nº 808.847.684-49 e RG nº 4.424.876, Secretário Municipal de Agricultura do Município de IBIMIRIM.
EMPRESA CONTRATADA: APONTUAL COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.307.817/0001-19.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
1	PASTILHA DE CLORO ATIVO DESINFETANTE DE CONSUMO HUMANO 90% DE 200 g.	R$ 4,55	R$ 22.750,00
VALOR TOTAL		**R$ 22.750,00**	

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5AF0FFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE. **EMPRESA CONTRATADA**: **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.327/0001-00. Vencedora dos seguintes itens: Item 15, com valor unitário R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e valor total R$ 47.239,80 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Item 16, com valor unitário R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e valor total R$ 15.746,60 (quinze mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). Item 20, com valor unitário R$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Item 31, com valor unitário R$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) e valor total R$ 28.864,00 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Item 32, com valor unitário R$ 15,00 (quinze reais) e valor total R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). **Valor total geral do contrato: R$ 107.750,40** (cento e sete mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:ECF75226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O objeto consiste no é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material penso (material de curativo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE. **EMPRESA CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.714.665/0001-93. Vencedora dos seguintes itens: Item 13, com valor unitário R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) e valor total R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais). Item 21, com valor unitário R$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Item 25, com valor unitário R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e valor total R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Item 31, com valor unitário R$ 21,30 (vinte e um reais e trinta centavos) e valor total R$ 319,50 (trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos). Item 32, com valor unitário R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais). Item 33, com valor unitário R$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Item 34, com valor unitário R$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 1.075,00 (mil e setenta e cinco reais). Item 35, com valor unitário R$ 20,00 (vinte reais) e valor total R$ 1.000,00 (mil reais). Item 39, com valor unitário R$ 14,29 (quatorze reais e vinte e nove centavos) e valor total R$ 21.435,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Item 42, com valor unitário R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). Item 43, com valor unitário R$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos) e valor total R$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais). Item 44, com valor unitário R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Item 45, com valor unitário R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos) e valor total R$ 1.224,00 (mil duzentos e vinte e quatro reais). Item 46, com valor unitário R$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos) e valor total R$ 2.212,80 (dois mil duzentos e doze reais e oitenta centavos). Item 79, com valor unitário R$ 0,09 (nove centavos) e valor total R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Item 97, com valor unitário R$ 0,47 (quarenta e sete centavos) e valor total R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais). Item 100, com valor unitário R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e valor total R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). Item 101, com valor unitário R$ 0,60 (sessenta centavos) e valor total R$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Item 103, com valor unitário R$ 0,68 (sessenta e oito centavos) e valor total R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais). Item 105, com valor unitário R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e valor total R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Item 106, com valor unitário R$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e valor total R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Item 113, com valor unitário R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Item 114, com valor unitário R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Item 115, com valor unitário R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Item 116, com valor unitário R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Item 119, com valor unitário R$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e valor total R$ 745,50 (setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Item 120, com valor unitário R$ 37,99 (trinta e sete reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 1.139,70 (mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos). Item 121, com valor unitário R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). **Valor total geral do contrato: R$ 96.976,50** (noventa e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:831AD0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O objeto consiste no é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material penso (material de curativo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE - CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE. **EMPRESA CONTRATADA**: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.386.986/0001-76. Vencedora dos seguintes itens: Item 1, com valor unitário R$ 3,09 (três reais e nove centavos) e valor total R$ 3.708,00 (três mil setecentos e oito reais). Item 2, com valor unitário R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) e valor total R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais). Item 3, com valor unitário R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e valor total R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Item 4, com valor unitário R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) e valor total R$ 13.818,00 (treze mil oitocentos e dezoito reais). Item 5, com valor unitário R$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) e valor total R$ 292,80 (duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Item 6, com valor unitário R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.020,00 (mil e vinte reais). Item 7, com valor unitário R$ 0,40 (quarenta centavos) e valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Item 8, com valor unitário R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos) e valor total R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Item 9, com valor unitário R$ 0,72 (setenta e dois centavos) e valor total R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Item 10, com valor unitário R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) e valor total R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais). Item 11, com valor unitário R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos) e valor total R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais). Item 12, com valor unitário R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e valor total R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais). Item 14, com valor unitário R$ 0,28 (vinte e oito centavos) e valor total R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Item 15, com valor unitário R$ 0,28 (vinte e oito centavos) e valor total R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Item 16, com valor unitário R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) e valor total R$ 1.458,00 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais). Item 17, com valor unitário R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total R$ 2.052,00 (dois mil e cinquenta e dois reais). Item 18, com valor unitário R$ 1,00 (um real) e valor total R$ 200,00 (duzentos reais). Item 19, com valor unitário R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais) e valor total R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais). Item 20, com valor unitário R$ 0,18 (dezoito centavos) e valor total R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Item 22, com valor unitário R$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Item 23, com valor unitário R$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Item 24, com valor unitário R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) e valor total R$ 11.970,00 (onze mil novecentos e setenta reais). Item 26, com valor unitário R$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total R$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais). Item 27, com valor unitário R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e valor total R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais). Item 28, com valor unitário R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos) e valor total R$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais). Item 29, com valor unitário R$ 1,17 (um real e dezessete centavos) e valor total R$ 117,00 (cento e dezessete reais). Item 30, com valor unitário R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total R$ 945,00 (novecentos e quarenta e

cinco reais). Item 36, com valor unitário R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e valor total R$ 8.070,00 (oito mil e setenta reais). Item 37, com valor unitário R$ 3,00 (três reais) e valor total R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Item 38, com valor unitário R$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). Item 40, com valor unitário R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos) e valor total R$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Item 41, com valor unitário R$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) e valor total R$ 1.322,50 (mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Item 47, com valor unitário R$ 0,10 (dez centavos) e valor total R$ 3.000,00 (três mil reais). Item 48, com valor unitário R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total R$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Item 49, com valor unitário R$ 15,00 (quinze reais) e valor total R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Item 50, com valor unitário R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total R$ 357,60 (trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). Item 51, com valor unitário R$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos) e valor total R$ 715,20 (setecentos e quinze reais e vinte centavos). Item 52, com valor unitário R$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Item 53, com valor unitário R$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Item 54, com valor unitário R$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total R$ 2.000,00 (dois mil reais). Item 55, com valor unitário R$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Item 56, com valor unitário R$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total R$ 2.000,00 (dois mil reais). Item 57, com valor unitário R$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Item 58, com valor unitário R$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) e valor total R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Item 59, com valor unitário R$ 13,00 (treze reais) e valor total R$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais). Item 60, com valor unitário R$ 9,48 (nove reais e quarenta e oito centavos) e valor total R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais). Item 61, com valor unitário R$ 1,20 (um real e vinte centavos) e valor total R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Item 62, com valor unitário R$ 1,30 (um real e trinta centavos) e valor total R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Item 63, com valor unitário R$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos) e valor total R$ 5.992,00 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais). Item 64, com valor unitário R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e valor total R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Item 65, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Item 66, com valor unitário R$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) e valor total R$ 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Item 67, com valor unitário R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos) e valor total R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais). Item 68, com valor unitário R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais) e valor total R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais). Item 69, com valor unitário R$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e valor total R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Item 70, com valor unitário R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) e valor total R$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais). Item 71, com valor unitário R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) e valor total R$ 2.214,00 (dois mil duzentos e quatorze reais). Item 72, com valor unitário R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) e valor total R$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais). Item 73, com valor unitário R$ 20,00 (vinte reais) e valor total R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Item 74, com valor unitário R$ 0,12 (doze centavos) e valor total R$ 60,00 (sessenta reais). Item 75, com valor unitário R$ 0,10 (dez centavos) e valor total R$ 50,00 (cinquenta reais). Item 76, com valor unitário R$ 0,10 (dez centavos) e valor total R$ 100,00 (cem reais). Item 77, com valor unitário R$ 0,10 (dez centavos) e valor total R$ 100,00 (cem reais). Item 78, com valor unitário R$ 0,10 (dez centavos) e valor total R$ 50,00 (cinquenta reais). Item 80, com valor unitário R$ 0,16 (dezesseis centavos) e valor total R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Item 81, com valor unitário R$ 0,12 (doze centavos) e valor total R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Item 82, com valor unitário R$ 0,20 (vinte centavos) e valor total R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Item 83, com valor unitário R$ 0,15 (quinze centavos) e valor total R$ 12.000,00 (doze mil reais). Item 84, com valor unitário R$ 0,33 (trinta e três centavos) e valor total R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Item 85, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Item 86, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 7.000,00 (sete mil reais). Item 87, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Item 88, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Item 89, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Item 90, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Item 91, com valor unitário R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) e valor total R$ 944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais). Item 92, com valor unitário R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) e valor total R$ 2.124,00 (dois mil cento e vinte e quatro reais). Item 93, com valor unitário R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) e valor total R$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). Item 94, com valor unitário R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) e valor total R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais). Item 95, com valor unitário R$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) e valor total R$ 3.936,00 (três mil novecentos e trinta e seis reais). Item 96, com valor unitário R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) e valor total R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Item 98, com valor unitário R$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total R$ 500,00 (quinhentos reais). Item 99, com valor unitário R$ 0,50 (cinquenta centavos) e valor total R$ 600,00 (seiscentos reais). Item 102, com valor unitário R$ 0,70 (setenta centavos) e valor total R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Item 104, com valor unitário R$ 0,80 (oitenta centavos) e valor total R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Item 107, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Item 108, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Item 109, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais). Item 110, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Item 111, com valor unitário R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) e valor total R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Item 112, com valor unitário R$ 0,31 (trinta e um centavos) e valor total R$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais). Item 117, com valor unitário R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) e valor total R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos). Item 118, com valor unitário R$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos) e valor total R$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Valor total geral do contrato: R$ 478.075,00** (quatrocentos e setenta e oito mil e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:13E31639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

Contratação de serviço de advocacia de partido mensal em apoio à procuradoria judicial do município. **EMPRESA CONTRATADA: LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 52.32.507/0001-61.** Valor mensal da contratação é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor total da R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:A78CCA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para a farmácia básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibimirim/PE.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIMIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.619/0001-30, com sede administrativa na Rua José Rafael de Freitas, nº 659 - Lajes – Ibimirim/PE CEP: 56.580-000, neste ato representada pela Sra. **Wellitania de Melo Siqueira**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de IBIMIRIM.
EMPRESA CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
159	Risperidona 1mg/mL solução oral frasco 30ml COTA RESERVADA PARA ME/EPP	R$ 8,19	R$ 15.356,25
VALOR TOTAL		**R$ 15.356,25**	

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(A) Do Orgão:

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária De Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:77A78247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim.
CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE.
EMPRESA CONTRATADA: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.245.327/0001-00.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	Vl. Total
9	EXTRATO DE TOMATE - A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E RESISTENTE OU TETRAPAK, COM PESO LIQUIDO DE 350G, O PRODUTO DEVE SER OBTIDO DE TOMATES MADUROS E SÃOS, COM COMPOSIÇÃO, BÁSICA (CONSTANTE NA EMBALAGEM) TOMATE/SAL/AÇÚCAR E CONDIMENTOS, ESTAR ISENTO DE SUJIDADES OU OUTRAS IMPUREZAS CAPAZES DE PROVOCAR ALTERAÇÕES DO ALIMENTO OU QUE INDIQUEM EMPREGO DE UMA TECNOLOGIA INADEQUADA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE 03 (TRÊS) DIAS ABERTO, 12 MESES FECHADO, CONSERVAÇÃO COM CONSERVANTE.	R$ 1,80	R$ 4.320,00
VALOR TOTAL		**R$ 4.320,00**	

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:

LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária De Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:27BA6A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar que atenderá as necessidades das escolas municipais de Ibimirim. **CONTRATANTE**: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.156.248/0001-62, com sede administrativa na Rua Cardeal Arcoverde, 219 – Centro – Ibimirim/PE, neste ato representada pela **Sra. Leutânia Gomes Oliveira**, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº. 683.364.204-44 e RG nº. 3.714.348 SDS/PE. **EMPRESA CONTRATADA: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.634.346/0001-08**. Vencedora dos seguintes itens: Perfeito! Já incluí o valor total geral do contrato no final, assim: Item 5, com valor unitário R$ 3,03 (três reais e três centavos) e valor total R$ 22.255,35 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Item 10, com valor unitário R$ 4,07 (quatro reais e sete centavos) e valor total R$ 34.208,35 (trinta e quatro mil duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos). Item 11, com valor unitário R$ 0,98 (noventa e oito centavos) e valor total R$ 18.563,16 (dezoito mil quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos). Item 18, com valor unitário R$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos) e valor total R$ 17.952,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais). Item 24, com valor unitário R$ 11,48 (onze reais e quarenta e oito centavos) e valor total R$ 20.595,12 (vinte mil quinhentos e noventa e cinco reais e doze centavos). **Valor total geral do contrato: R$ 113.573,98** (cento e treze mil quinhentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:
LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:E21D1BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2025, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O objeto consiste em **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BASICAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social**.
CONTRATANTE:**O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, de Ibimirim, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativo na R Cel. Manoel De Souza Neto a, nº, 550 – Centro – Ibimirim (PE), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.848/0001-19, neste ato representado pela Sra. **Márcia Rejane da Silva**, portadora do CPF nº 780.843.934-72.
EMPRESA CONTRATADA: JOSIVANIA F ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.239.029/0001-81.

Especificação dos Itens:

Item	Descrição	Vl. Unit.	VALOR TOTAL
1	CESTAS BÁSICAS, contendo: .3kg de açúcar .3kg de arroz parboilizado .1pc de bolacha salgada tipo cream craker .1pc biscoito doce do tipo maria .2 pc de café moído 250gr .1pc de colorífico .1 pote de doce de goiaba tipo goiabada .2kg de farinha de mandioca .1kg de trigo com fermento .2kg de feijão carioca .3pc de flocos de milho .2pc de leite integral 200gr .2pc de macarrão tipo espaguete .1 pote de margarida 250gr .1 garrafa de óleo 900ml .1pc de sal moído .3 latas de sardinha lata com 125g	R$ 148,95	**R$ 74.475,00**

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Gestor(a) do Orgão:

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:5E60A2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 117/2025

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 117/2025

O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Avenida Castro Alves 432, Centro – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da **Secretaria de Gestão e Governo**, representada neste ato pelo Sr. **Werlly De Melo Siqueira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 071.257.974-58 e RG nº 7315536, residente e domiciliado no Loteamento Ângelo Gomes Lima, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o contrato nº 117/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ATRAVÉS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E GOVERNO, TRANSPORTE MOBILIDADE URBANA E RURAL, E POVOS ORIGINARIOS, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando a retificação dos seguintes dados:

Onde lê-se:

Ibimirim, 08 de abril de 2025.

Leia-se:

Ibimirim, 09 de abril de 2025.

Gestor do Órgão:

WERLLY DE MELO SIQUEIRA
Secretário de Gestão e Governo

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:1322B373

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 155/2025 - PROCESSO N° 156/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 155/2025 - Processo Nº 156/2025 – Processo Administrativo nº 156/2025, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, neste ato representado pelo Sr.º **ALBERITO JOSÉ DA SILVA SANTANA**, inscrito no CPF nº **083.***.***-97**, para **CONTRATAÇÃO DIRETA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO NA RUA MANOEL HENRIQUE DO NASCIMENTO, Nº 111-A, LOTEAMENTO SANTO INÁCIO, QUADRA H, CAMPINA DA FEIRA, IGARASSU/PE, CEP: 53620-762, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE,** no valor total de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) mensais**, perfazendo um valor total global de **R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) anual,** com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 11 de agosto de 2025.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:7A0FE7A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 – Contratado: **LICITLAB - ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS LTDA**, CNPJ Nº 44.480.098/0001-05. Objeto: contratação de **Pessoa Jurídica Especializada** para a prestação de serviços de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, mediante a realização de **curso *in company***, com ênfase na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), O objetivo é capacitar os servidores da Câmara Municipal do Ipojuca para o correto e eficiente desempenho de suas atribuições. Valor da contratação R$29.000,00 (vinte e nove mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias a partir de 08 de Agosto de 2025.

Câmara Municipal do Ipojuca, 08 de Agosto de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:9DE61579

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, Processo Administrativo nº 009/2025, com fundamento no Art. 74, inciso III, Alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **LICITLAB - ESCOLA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 44.480.098/0001-05, face a contratação de **Pessoa Jurídica Especializada** para a prestação de serviços de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, mediante a realização de **curso *in company***, com ênfase na **Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O objetivo é capacitar os servidores da Câmara Municipal do Ipojuca para o correto e eficiente desempenho de suas atribuições. Valor Global de R$29.000,00 (vinte e nove mil reais), Vigência: 30 (trinta) dias a partir de 08 de Agosto de 2025.

Câmara Municipal do Ipojuca, 08 de Agosto de 2025.

FLAVIO HENRIQUE DO REGO SOUZA
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:
Maria do Socorro Gonçalves Dias de Araujo
Código Identificador:8F1CBD87

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 200/PMI-SMAG/2024. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locador: Adriana Cruz dos Reis Nascimento. CPF nº XXX.844.20X-XX. Vigência: 15/08/2025 à 14/08/2026.

Ipojuca (PE), 08/08/2025.

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:0C13C12B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/FMAS/2024. Objeto: Acréscimo do quantitativo de seu objeto, no percentual de 25%, que representa R$ 77.620,44 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos). Contratada: ATIVA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. CNPJ nº 16.630.794/0001-07.

Ipojuca (PE), 11/08/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:6D642A56

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2024. Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, e acréscimo quantitativo na ordem de 21,96% em 5 novos veículos, elencados no anexo único, totalizando o valor adicional de R$ 22.402,80. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Vigência 15/07/2025 à 14/07/2026. Valor contratual após o acréscimo: R$ 124.402,80.

Ipojuca (PE), 15/07/2025.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:15410AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação ao Contrato nº 115/SME/2025. Objeto: Rerratificar para corrigir a cláusula quarta - DO VALOR. Contratada: LOCASERV – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.694.924/0001-60. Valor total rerratificado para 3 meses: R$ 915.353,76.

Ipojuca (PE), 07/08/2025

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:EC8D1E26

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR-PROCESSO N° 01/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante da instrução processual e da conformidade dos documentos apresentados, **HOMOLOGO** o procedimento de **Dispensa de Licitação em razão de valor,** em todos os seus termos o **Processo N° 01/2025,** cujo objeto **é de empresa especializada em implantação e gerenciamento, com entrega integral e imediata, de uma plataforma integrada para gestão de orçamentos, geração de relatórios gerenciais, monitoramento de ativos públicos e funcionalidades de inteligência artificial**, visando ao aprimoramento da gestão pública da Prefeitura do Ipojuca, a partir da data da assinatura do contrato, a ser efetivada com a **3F LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 23.484.444/0001-45,** no valor de **R$ 1.998,00** (Um mil Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 06 de Agosto de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Matrícula: 68887
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:09B13194

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2025 AMTTRANS

Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca

PORTARIA N.º 07/2025

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE EXECUTIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 1.727/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca, composta pelos seguintes membros:

– CLARISSE ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES, CPF nº 046.653.904-52, Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro;

– CAROLINA VIRGÍNIA SIQUEIRA PEREIRA, CPF nº 043.595.404-00, Membro da Comissão de Licitação;

– EMERSON LINS DE OLIVEIRA,CPF nº 045.475.914-23, Membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º As atividades da Comissão de Licitação compreendem a condução de procedimentos licitatórios no âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação vigente.

Publique-se,registre-se e cumpra-se.

Ipojuca,6 de Agosto de 2025.

JOSÉ HELENO ALVES DA SILVA
Presidente Executivo da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Ipojuca.

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:4B39F332

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº. 114/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo de Inexigibilidade Nº. 114/2025,** cujo objeto tem por finalidade a prestação de serviços de assessoria especializada por sociedade de advogados para obtenção de benefícios oriundos do setor regulado do petróleo e gás natural, a ser celebrado com a Pessoa Jurídica **S. CHAVES ADVOCACIA E CONSULTORIA,** inscrita no **CNPJ nº 01.982.110/0001-12,** a Contratada receberá honorários contratuais em base percentual de 20% (vinte por cento) sobre os benefícios efetivamente auferidos, recuperados ou economizados pelo Município do Ipojuca, a título de royalties, nos enquadramentos de ZPP e MUNICÍPIO CONCENTRADOR DE INSTALAÇÕES, a partir do ingresso desses valores nos cofres públicos

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, "c" e "e" (Lei nº 14.133/2021).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO a contratação.

Ipojuca, 11 de Agosto de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CF4F48C1

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.05-001/2025 ÁTOMOS COMERCIAL LTDA

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 30.05-001/2025

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoajurídica de direitopúblicointerno, com sedena Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmenteinscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação, que temcomorepresentante o **Sr. Deoclecio José de Lira Sobrinho,** Secretario Municipal de Educação, portador do RG de nº 413.257-8 SDS/PE e CPF nº 610.922.074-49, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Nº 078/2025**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO MUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, na Anuência do prestador **ÁTOMOS COMERCIAL LTDA,** pessoajurídica de direitoprivado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.871/0001-96e no **Parecer Técnico nº 0071/2025- CGM e COTA nº 136/2025**, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão Nº 012/2025 à Ata de Registro de Preços nº 30.05-001/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**– **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.11-001/2024**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO MUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços:30.05-001/2025

Vigência da Ata: 12meses

Órgão Gerenciador/Concedente: Consórcio Municipal Dom Mariano - CONDOMAR: CNPJ 11.110.361/0001-07

Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca: **CNPJ 11.294.386/0001-08**

Empresa detentora do registro:ÁTOMOS COMERCIAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit's de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, visando assim beneficiar todos os estudantes da rede municipal de ensino, englobando a educação infantil (creche e pré-escola), fundamental I (anos iniciais), fundamental II (anos finais) e EJA (educação para jovens e adultos.
Valor total da adesão:R$ R$1.764.076,40(Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, setenta e seis reais e quarenta centavos) para 12 meses.

Ipojuca, 08 de Agosto de 2025.

DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:93FC233B

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.05-002/2025 GUERRA E DANTAS SERVIÇOS

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 30.05-002/2025

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoajurídica de direitopúblicointerno, com sedena Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmenteinscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação, que temcomorepresentanteo**Sr. Deoclecio José de Lira Sobrinho,** Secretario Municipal de Educação, portador do RG de nº 413.257-8 SDS/PE e CPF nº 610.922.074-49, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Nº 078/2025**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO MUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, na Anuência do prestador **GUERRA E DANTAS SERVIÇOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA,** pessoajurídica de direitoprivado, inscrita no CNPJ sob onº 10.939.067/0001-40e no **Parecer Técnico nº 0071/2025- CGM e COTA PGM nº 136/2025**, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão Nº 012/2025 à Ata de Registro de Preços nº 30.05-002/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**– **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.11-001/2024**,

gerenciada pelo **CONSÓRCIO MUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços:30.05-002/2025

Vigência da Ata: 12meses

Órgão Gerenciador/Concedente: Consórcio Municipal Dom Mariano - CONDOMAR: CNPJ 11.110.361/0001-07

Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca: **CNPJ 11.294.386/0001-08**

Empresa detentora do registro:GUERRA E DANTAS SERVIÇOS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit's de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, visando assim beneficiar todos os estudantes da rede municipal de ensino, englobando a educação infantil (creche e pré-escola), fundamental I (anos iniciais), fundamental II (anos finais) e EJA (educação para jovens e adultos.
Valor total da adesão:R$4.005.395,74(Quatro milhões, cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) para 12 meses.

Ipojuca, 08 de Agosto de 2025.

DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:04764F02

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30.05-003/2025 - FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 30.05-003/2025

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoajurídica de direitopúblicointerno, com sedena Rua Coronel João de Souza Leão, n.º 400, Centro, Ipojuca/PE, telefone / Fax: (81) 3551-1296, regularmenteinscrito no CNPJ/MF sob o no 11.294.386/0001-08, através da Secretaria Municipal de Educação, que temcomorepresentanteo**Sr. Deoclecio José de Lira Sobrinho,** Secretario Municipal de Educação, portador do RG de nº 413.257-8 SDS/PE e CPF nº 610.922.074-49, no exercício de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo **Nº 078/2025**, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador **CONSÓRCIO MUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, na Anuência do prestador **FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA,** pessoajurídica de direitoprivado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.023.381/0001-85e no **Parecer Técnico nº 0071/2025- CGM e COTA PGM nº 136/2025**, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão Nº 012/2025 à Ata de Registro de Preços nº 30.05-003/2025**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**– **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004.11-001/2024**, gerenciada pelo **CONSÓRCIO MUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR**, nos termos seguintes:

Adesão a Ata de Registro de Preços:30.05-003/2025

Vigência da Ata: 12meses

Órgão Gerenciador/Concedente: Consórcio Municipal Dom Mariano - CONDOMAR: CNPJ 11.110.361/0001-07

Órgão Aderente: Prefeitura do Município do Ipojuca: **CNPJ 11.294.386/0001-08**

Empresa detentora do registro:FR DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Kit's de Material Escolar, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Ipojuca, visando assim beneficiar todos os estudantes da rede municipal de ensino, englobando a educação infantil (creche e pré-escola), fundamental I (anos iniciais), fundamental II (anos finais) e EJA (educação para jovens e adultos.
Valor total da adesão:R$1.041.523,00(Um milhão,quarenta e um mil, quinhentos e vinte trêsreais) para 12 meses.

Ipojuca, 08 de Agosto de 2025.

DEOCLECIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes
Código Identificador:5E8312EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO ARP Nº 010/2025

O Município de Itacuruba, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), edição 3903, do dia 11/08/2025, Código Identificador: 1417C447, onde se lê: R$ 135.949,66 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e início de entrega das propostas: a partir das 08:00 do dia 12/08/2025, abertura das propostas às 08h00 do dia 22/08/2025, início da sessão: no dia 22/08/2025 às 08h30min.
Leia-se:
R$ 135.665,65 (Cento e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) e início de entrega das propostas: a partir das 08:00 do dia 13/08/2025, abertura das propostas às 08h00 do dia 26/08/2025, início da sessão: no dia 26/08/2025 às 08h30min. INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br

Itacuruba, 11 de agosto de 2025

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8E8F1317

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 037/2025 -DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, Estado de Pernambuco, torna público que, por meio da Comissão de Contratação e demais legislação aplicável, com o objeto do presente processo licitatório a futura contratação de empresa para aquisição de bens permanentes, com a finalidade de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Itacuruba/PE. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo o prazo inicial dia 14/08/2025 até 18/08/2025, A sessão acontecerá no dia: 18/08/2025 na plataforma: http://licitar.digital. Para os interessados que desejarem ofertar propostas, sendo o valor Máximo Admitido é de R$ 61.481,20 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Itacuruba, 11 de agosto de 2025.

MARIA DILMA MARQUES TORRES NOVAES GOIANA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:E1423F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 291/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): AFONSO ALVES DE MELO NETO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AFONSO ALVES DE MELO NETO, matrícula nº 81816, funcionário (a) admitido (a) em 12 de dezembro de 2016, para o cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de dezembro de 2023 a 12 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1DB2BDBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 292/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):AYSLA KALLINY DOS REIS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a AYSLA KALLINY DOS REIS, matrícula nº 77216, funcionário (a) admitido (a) em 30 de novembro de 2016, para o cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 30 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 11 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9D07E15C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 293/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o afastamento do(a) servidor(a) em comento não acarretará ônus ao município, em razão de não haver necessidade de custeio com substituição, o que se justifica pela possibilidade de reorganização do quadro de servidores ocupantes do mesmo cargo e consequente satisfação dos serviços prestados,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EDJA MARIA RODRIGUES VIEIRA**,** matrícula nº 27102, ocupante do cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de setembro de 2025 e término no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Itaíba-PE, 11 de agosto de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:17F7096C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 599/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva **GLÓRIA DE LOURDES DE FONTE FERREIRA**, **Mat. 049**, no cargo de **PROFESSORA,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 020/2022**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 07/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 04 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:79434466

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 600/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o (a) Senhor (a) **PALOMA LOUYSE NUNES CAVALCANTE**, do cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Finanças**, deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 08 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:10663518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º 601/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como, o Decreto Municipal n° 275/2024 que cria a CAISAN, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros do COMISSÃO INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL para o quadriênio de 2025-2028

I - Secretaria de Assistência Social
Titular: Laís Gonçalves da Silva
Suplente: Alexsandra Valéria Lopes Leite

II - Secretaria de Agricultura:
Titular: Clodoaldo Batista de Lucena
Suplente: José Hilton Delfino de Lima

III - Secretaria de Educação
Titular: Joelinne Rafaella Pereira Gomes
Suplente: Ana Clara Patriota L. da Silva

IV – Secretaria de Saúde
Titular: Alda Gildilene Batista de Araújo
Suplente: Allyne Leite Nunes de Brito

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 08 de agosto de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:D477BACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ADIAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO 169/2025
CONCORRENCIA 004/2025

O Município de Itapissuma-PE, comunica o adiamento o **Processo Licitatório 169/2025**, **Concorrência 004/2025** , objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA R, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOTAFOGO – ITAPISSUMA-PE (marcado anteriormente no dia 15/08/2025), em virtude de uma emergência interna e comunicará uma nova data futuramente.

Maiores esclarecimento através do e-mail:
cplpmi@itapissuma.pe.gov.br.

Itapissuma,08 de Agosto de 2025

ELIADA MARIA SANTOS SILVA
Membro de Licitação

Publicado por:
Eliada Maria Santos Silva
Código Identificador:DC46DA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PROCURA DE IMOVEL COM INTENÇÃO DE LOCAÇÃO PARA O CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS .

A Secretaria de Assistência Social do Município de Itapissuma-PE torna público que se faz necessário Locação de um imóvel no centro deste município para instalação do **Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** que é um serviço da proteção social básica que desenvolve atividades em grupo para crianças, adolescentes e idosos, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de risco social e promoção da convivência saudável. As ações incluem oficinas, atividades culturais, esportivas e educativas, visando estimular a autonomia, a participação social e o exercício da cidadania, que deverá conter no mínimo as seguintes especificações:
- Localizado em área central.
- Rua de acesso calçada.
- contendo área com: piscina, salão de festa, campo socity e banheiros (Masculino e Feminino), a locação será de 3 diárias semanais, a partir de setembro de 2025. :

Período de Locação:12 meses

Os interessados deverão apresentar proposta informando o valor mensal proposto da locação, e endereço do referido imóvel para o e-mail: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br , ate o dia 18/08/2025.

Informamos que caso o imóvel atenda as necessidades da secretaria, será realizado o arbitramento do mesmo sendo necessária a apresentação de documentos para celebração do contrato.

Itapissuma, 11 de agosto de 2025.

CELIA REGINA X. DE B. GRANGEIRO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Eliada Maria Santos Silva
Código Identificador:B05DF196

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

DISPENSA 024/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a Contratação de empresa para aPrestação de Serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as necessidadesdo Secretaria de Educação do município de Itaquitinga – PE.Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga,11 de agostode 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:2BC1CCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS. DISPENSA 023/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a Contratação de empresa para a aquisição de Eletrodomésticos, para atender as necessidades do município de Itaquitinga – PE,Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga ,11 de agosto de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F61C04A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório PMJ nº 010/2025. **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**. Compras. Homologação da Concorrência nº 003/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DO LAZER DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA – PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DO PROGRAMA FEM – EMENDA 073/2023 – SEPLAG**, com equipamentos, material e mão de obra da empresa**,** mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III, e adjudicação do objeto a empresa **LUAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.354.666/0001-62, pelo valor global de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**,** nos termos transcritos nas atas das sessões públicas, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta final apresentada.

Jaqueira (PE), 11 de junho de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:5A88F005

FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2025. **Pregão Eletrônico nº 014/2025**. Aquisição de bem. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro (sem uso anterior e sem registro de primeiro emplacamento), tipo ambulância Tipo A – simples remoção, devidamente adaptada, equipada e sinalizada, conforme especificações, quantidade e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global do item único: R$ 148.940,00**. Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 12/08/2025 até às 09h:30min do dia 25/08/2025.** Abertura da Sessão de lances: **25/08/2025 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cplsaudejaqueira@gmail.com.

Jaqueira (PE), 12 de agosto de 2025.

LUIZ FREIRE DE SANTANA NETO
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Freire de Santana Neto
Código Identificador:F0C8CAC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, APOIO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. Dispensa nº DV0006/2024 – Processo Administrativo nº 00010/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado com base nos artigos 107 e 135, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações e na Cláusula e Sétima do contrato primitivo. PARTES CONTRATANTES FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA e: CT Nº 00033/2024 – LUIZ ALBERTO ARAUJO DE ASSIS ENGENHARIA - 1º Aditivo – corrige o prazo da execução contratual por mais 12 meses, a partir de 10/08/2025 até 09/08/2026.

Jataúba/PE, 07 de agosto de 2025.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:555A62C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025-PMJ

PROCESSO Nº 024/2025/PJM
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE JATOBÁ, em conformidade com o art. **Art. 75.** II 14.133/2021 *do Caput*, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Dispensa Eletrônica de Licitação Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa para a concessão de espaço público destinado à instalação e operação de Camarote 15 metros de largura x 32 metros de cumprimento, Lounge, Frontstage ou congêneres durante o evento "FENTIJA 2025", a ser realizado nos dias 15 e 16 de agosto de 2025, nas proximidades do palco principal, com exclusividade na comercialização de ingressos, alimentos, bebidas, mesas e captação de patrocinadores, bem como para a prestação de serviços de segurança privada desarmada em toda a área do evento, incluindo a Feira de Negócios da Tilápia, no Município de Jatobá-PE.
O Edital bem como o Termo de Referência pode ser obtido através do Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC: **https://bnc.org.br/**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas e Documentos de Habilitação deverão ser Cadastradas no sistema **https://bnc.org.br/**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - INÍCIO 12/08/2025 08:00H
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS – FINAL 14/08/2025 07:30H
ABERTURA DE PROPOSTAS 14/08/2025 07:30H
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS 14/08/2025 08:00H
Os interessados em apresentar proposta, realizar cadastro, através do sistema: **https://bnc.org.br/**
Valor estimado dos serviços é de: **R$ R$ 24.176,95 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos).**
JATOBÁ/PE, 11 de agosto de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:91053846

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO SUSPENSÃO SINE DIE

AVISO DE SUSPENSÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 002/2025-FME
Processo n.º 023/2025

O Município de JATOBÁ/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está **SUSPENSA**, para revisão dos termos do edital. Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado.
Objeto: contratação tem por objeto a execução de serviços de engenharia para **a construção de 18 (dezoito) gavetas funerárias e a ampliação da área do cemitério localizado no distrito Volta do Moxotó, no município de Jatobá-PE**.

JATOBÁ - PE, 11 de agosto de 2025.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:99120997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (FORMA ELETRÔNICA) Nº 002/2025-PMJ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
(FORMA ELETRÔNICA) Nº 002/2025
(Art. 4º da IN 73/22 LEI 14.133/21)

ÓRGÃO: PMJ.
PROC.N. 009/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA DA FEIRA LIVRE E CONSTRUÇÃO DOS BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL BEM COMO MANUTENÇÃO DE COMPONENTES DO ESTABELECIMENTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE.**
VALOR: LOTE I - OBRA ADMINISTRAÇÃO DA FEIRA no valor de: R$ 87.530,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta reais); e LOTE II Obra BOXES MERCADO PÚBLICO- no valor de: 74.500,00 (Setenta e Quatro mil e Quinhentos reais), perfazendo o valor total de: **R$ 162.030,00 (Cento e Sessenta e Dois mil e Trinta Reais)**, referente ao período de 60 (sessenta) dias.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA o procedimento de Concorrência Pública de Forma Eletrônica nº 002/2025, processo nº 009/2025 ao A empresa Vencedora: COSIL CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 08.176.032/0001-54, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço por Lote.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ, 11 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:519C5FF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-PMJ

PROCESSO Nº 016/2025/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, por meio das Secretarias Municipais, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 010/2025/PMJ -Processo Nº: 016/2025/PMJ. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARAREGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS.**
Prefeitura – Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras:
-**M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ Nº 21.062.777/0001-50, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 001-003;006;011;015;016;018;026;029;036;041;042), com valor de: **R$ 199.604,97 (Cento e Noventa e Nove mil, Seiscentos e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos);**
- A MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.614.094/0001-55, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (004;007;035); com valor de: **R$ 28.711,00 (Vinte e Oito Mil e Setecentos e Onze Reais).**
- ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o item (005; 012-014;017;020;022;023;030;031;034;037;038;039;043;044); com valor de: **R$ 153.366,36 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis reais e Trinta e Seis Centavos);**

- PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 33.492.887/0001-31, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o item (008-010;019;021;024;025;032;033); com valor de: **R$ 161.785,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Cinco Reais).**
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 11 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:E4F7A60A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMJ

PROCESSO Nº 017/2025/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, por meio das Secretarias Municipais, vem informar a Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico Nº 011/2025/PMJ -Processo Nº: 017/2025/PMJ. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS TÁTICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE E SUAS SECRETARIAS.**
Prefeitura – Secretarias Municipais.
Empresas vencedoras:
- R D DAVID PRODUTOS PROMOCIONAIS, inscrita no CNPJ Nº 15.221.634/0001-41, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens 001;002), com valor de: **R$ 43.776,00 (Quarenta e Três mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais);**
- A M M CORREA, inscrita no CNPJ Nº 53.169.506/0001-95, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS itens (003); com valor de: **R$ 12.470,00 (Doze Mil e Quatrocentos e Setenta Reais).**
- NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrita no CNPJ Nº 42.961.833/0001-69, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o item (004;006-014;016;017); com valor de: **R$ 6.980,79 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Seis reais e Trinta e Seis Centavos);**
- PORTUM DISTRIBUIDOR INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 48.610.545/0001-46, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para o item (005); com valor de: **R$ 26.651,40 (Vinte e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 11 de agosto de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:583DFA01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-FME

PROCESSO Nº 007/2025/FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Educação de Jatobá/PE, através de sua Gestora, devidamente representada pela Sra Secretaria de Educação **Patrícia Cybelle de Menezes Silva,** vem informar a Adjudicação/Homologação do pregão eletrônico Nº 002/2025/FME - Processo Nº: 007/2025/FME. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS (PLAYGROUND, ESCORREGADOR, BALANÇO, GIRA-GIRA, CARROSSEL E GANGORRA) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ/PE.**
Empresa vencedora: **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS**, inscrita no CNPJ Nº 01.727.985/0001-14, esta convocada para celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS item (001;008;009); com valor de: **R$ 53.510,12 (Cinquenta e Três mil, Quinhentos e dez Reais e Doze Centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para Adesão da Ata de Registro de Preços.

JATOBÁ - PE, 08 de agosto de 2025.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária de Educação
Portaria N° 007/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1140A168

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Pregão Eletrônico Nº 005/2025
IN SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
Órgão/Entidade: FMS
Processo Nº: 011/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO TIPO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, NOVO - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A - MODELO: 2024/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 341.700,00 (Trezentos e quarenta e um Mil e setecentos reais).
Acolhimento de propostas: 12/08/2025 às 08:00h - 22/08/2025 às 08:00h)
Abertura de propostas: 22/08/2025 às 08:00h)
Abertura da sessão pública: 22/08/2025 às 09:00h)
O certame será realizado por meio do sistema ELETRÔNICO, estando o edital disponível no endereço **https://bnc.org.br/**
O procedimento promove a dignidade da pessoa humana e assegurar o direito fundamental à saúde e assistência.
Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **https://bnc.org.br/**, conforme instruções contidas no endereço
Contato: Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1A06630C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 61/2025, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 16/2025 - Registro de Preços visando um futuro e eventual prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revistas

pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos, devidamente uniformizados, identificados para as Festividades do Município. Valor máximo admitido: R$ 387.192,00 (trezentos e oitenta e sete mil cento e noventa e dois reais). Data e hora da abertura: 25/08/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 08 de agosto de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:062C14EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 020/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026. **FORNECEDOR REGISTRADO: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 51.685.649/0001-24.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:891A2833

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 023/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 10.978.106/0001-18.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:87F418DB

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 023/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº. 10.978.106/0001-18.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C7CA2173

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025 – FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 - Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE. **Ata de Registro de Preços nº. 024/2025-FMS**, com validade até o dia 05/08/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº. 23.706.033/0001-57.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:86289C49

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 117/2025 - FMS.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 16.579,10. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5AF04495

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 118/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM

ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 175.176,90. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:65D72AB0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 114/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 51.685.649/0001-24. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 22.562,00. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5BFD16E5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 117/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 16.579,10. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B1840F0C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 123/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.482.429/0001-29. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 1.464.389,95. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3C5BB71D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 121/2025 - FMS.

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: Empresa **MS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, FRALDAS DESCARTÁVEIS E CURATIVOS ESPECIAIS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA– CAF E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 21.028,00. VIGÊNCIA: 05/08/2025 a 05/08/2026.**

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:822D4087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 033/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 028/2025. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**. **Valor Estimado: R$ 124.224,90**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 26/08/2025**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 11/08/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:9A5161D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE
- AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932212

Processo Licitatório Nº 034/2025-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 029/2025. **Objeto**: **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS**. **Valor Estimado: R$ 69.065,00**. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas: 22/08/2025**, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 11/08/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:40EDF01B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

CONTRATO Nº 003/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA EDIMILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO FILHO (LIGA DE FUTEBOL DO AGRESTE PE – LFAP) (CONTRATADO). Objeto: Prestação de serviços de arbitragem desportiva durante a realização da Copa União Rural 2025, no Município de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais). Prazo: 60 dias. Assinatura: 09/05/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 09 de Maio de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:312E1D0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CONTRATO Nº 004/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E O PROFISSIONAL AUTÔNOMO PEDRO TORRES (CONTRATADO). Objeto: Contratação de profissional especializado para confecção de calçados para os integrantes da quadrilha, para as apresentações durante as festividades juninas do ano de 2025, no Município de Lagoa do Ouro e em outras cidades. Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Prazo: 60 dias. Assinatura: 20/05/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 20 de Maio de 2025.

MANRIQUE ROCHA MELO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1EF95772

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 005/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP (CONTRATADO).

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de desmonte de rochas com uso de explosivos, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos necessários, licenças e autorizações legais, conforme normas técnicas e de segurança vigentes, para execução da Praça Pública no Distrito de Igapó, no Município de Lagoa do Ouro. Valor global: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Prazo: 90 dias. Assinatura: 02/06/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de Junho de 2025.

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6B02D477

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025

CONTRATO Nº 125/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 8.160 E DELIVERY E5 4X2. Valor global: R$ 4.162,31 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Julho de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CA15B343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

CONTRATO Nº 126/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo VOLKSWAGEN - CAMINHÃO 24.280 E

CONSTELLATION E5 6X2. Valor global: R$ 4.517,42 (quatro mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Julho de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:CBA3F16C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2025

CONTRATO Nº 127/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DO OURO (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS ATTACK 8 RURAL E.LONGO (E6). Valor global: R$ 22.657,83 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Julho de 2025.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:23C4C7F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025

CONTRATO Nº 128/2025. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CONTRATADO). Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP SPORT TRITON GL 2.4 4X4. Valor global: R$ 3.292,43 (três mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos). Prazo: 12 meses. Assinatura: 28/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 28 de Julho de 2025.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D0C5CB70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

6º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA INCLUSÃO DE OBJETO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Cobertura, por meio de seguro para um veículo MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS ATTACK 8 ESCOLAR 4X4 (E6). Prazo: 12 meses. Assinatura: 08/07/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 08 de Julho de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AD476F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2019. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, E A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BRADESCO S.A. Objeto: Serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas em pensionistas em concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro. Prazo: 3 meses. Assinatura: 09 de Abril de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 09 de Abril de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:AFB18A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2024. TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME. Objeto: Serviços de consultoria, assessoria técnica, monitoramento e elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de propostas voluntárias, através de contratos de repasses, convênios, financiamentos, termos de adesão e termos de compromisso com os diversos ministérios firmados pelo município de Lagoa do Ouro-PE. Prazo: 12 meses. Valor global: R$ 34.320,00 (Trinta e quatro mil, trezentos e vinte reais). Assinatura: 08 de Abril de 2025.

Lagoa do Ouro/PE, 08 de Abril de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:E2854495

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025

Processo Licitatório Nº 013/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo

Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: ANTÔNIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº02.304.199/0001-77, Valor: **R$ 560,05 (quinhentos e sessenta reais e cinco centavos)** Vigência de 15 de julho de 2025 e encerramento em 14 de julho de 2026.

Lagoa dos Gatos, 15 de julho de 2025.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:35BB0318

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

Processo Licitatório Nº 010/2025. Concorrência Nº 009/2025. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL DIDÁTICO,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Juventude, Infraestrutura, Finanças e Políticas Públicas para as Mulheres, vinculadas a Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação **CONTRATADA: DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, Valor**: R$ 300,11 (trezentos reais e onze centavos).**
Vigência de 10 de julho de 2025 e encerramento em 09 de julho 2026.

Lagoa dos Gatos, 10 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EBEB4FD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025

Processo Licitatório Nº 013/2025. Concorrência Nº 012/2025. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: ANTÔNIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77, Valor**: R$ 581,08 (quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos).**
Vigência de 14 de julho de 2025 e encerramento em 13 de julho 2026.

Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5A47DF48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

Processo Licitatório Nº 013/2025. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: GUSTAVO COSTA ARAUJO,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº46.520.308/0001-69, Valor: **R$ 69.644,01 (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e um centavos).** Vigência de 14 de julho de 2025 e encerramento em 13 de julho de 2026.

Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0DF660E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025

Processo Licitatório Nº 013/2025. Pregão Eletrônico Nº 012/2025. **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,** para atender às necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.419.352/0001-03, Valor**: R$ R$ 4.704,00 (quatro mil, setecentos e quatro reais).** Vigência de 14 de julho de 2025 e encerramento em 13 de julho de 2025.

Lagoa dos Gatos, 14 de julho de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:919AF16C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 392/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o PODER EXECUTIVO, abrir em seu orçamento Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão, de reais), na dotação abaixo discriminada:

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.05 – Secretaria de Educação e Desporto - SEDESP**	
Unidade:	02.05.03 – Fundo Municipal de Educação – FUNDEB	
Funcional Programática:	12.361.1205.1716 – Construção, reforma e/ou ampliação de imóveis destinados à secretaria de educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
4.4.90.00 – Aplicações diretas	1.542 – Transferências do FUNDEB - VAAT	1.000.000,00
TOTAL		**1.000.000,00**

Art. 2º Os Recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações parciais da dotação orçamentária, abaixo detalhada:

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.05 – Secretaria de Educação e Desporto-SEDESP**	
Unidade:	02.05.02 – Fundo Municipal de Educação - Diretoria de Ensino	
Funcional Programática:	12.361.1203.2709 – Manutenção do programa de transporte escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.00 – Aplicações diretas	1.500 – Recursos não Vinculados	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.05 – Secretaria de Educação e Desporto-SEDESP**	
Unidade:	02.05.03 – Fundo Municipal de Educação - FUNDEB	
Funcional Programática:	12.361.1205.2724 – Manutenção do programa de transporte escolar	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.90.00 – Aplicações diretas	1.540 – Transferência do FUNDEB	200.000,00

Funcional Programática:	12.365.1205.2728 – Manutenção da educação infantil – FUNDEB 70%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.00 – Aplicações diretas	1.540 – Transferência do FUNDEB	500.000,00
TOTAL		**700.000,00**

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	**1.000.000,00**

Art. 3º O saldo orçamentário disponível nestas dotações que foram suplementadas poderá ser utilizado como fonte de anulação, computando no limite de suplementação contido no art. 9º da Lei Municipal nº 379, de 04 de novembro de 2024, LOA para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:5D449CA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 067-2025. Processo Licitatório Nº: 037-2025. Pregão Eletrônico Nº: 033/2025. CPL. Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da SECRETARIA DE ORÇAMENTO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme descrição, quantitativos e demais obrigações especificadas no Termo de Referência.
Contratado: MULTIVALE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 60.419.277/0001-85.
Valor: R$ 151.196,40 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de agosto de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:97EA8BDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 045-2025. Dispensa de Licitação Nº: 050/2025. CPL. Contratação de empresa para aquisição de extintores, placas, suporte e recarga de extintores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: GEMERSON FAGUNDES DA SILVA, CNPJ49.562.569/0001-30.
Valor Global: R$ 14.603,80 (quatorze mil seiscentos e três reais e trinta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 11 de agosto de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:77D5B7E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037-2025-SEOPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033-2025

Considerando que o Processo Licitatório nº 037-2025, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender as demandas da Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
Após o Processo Licitatório nº 037/2025, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **MULTIVALE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 60.419.277/0001-85,** vencedora dos itens: 1, pelo valor global de **R$ 151.196,40 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 033-2025-Processo Licitatório nº 037-2025.

Lagoa Grande/PE, 11 de agosto de 2025.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:46B61149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro-PE, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2025 nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSCRIÇÕES DE 15 (QUINZE) VEREADORES E 21 (VINTE E UM) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE PARA PARTICIPAR DA "16ª CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS DO NORDESTE" A SER REALIZADO NOS DIAS 14 A 17 DE AGOSTO DE 2025, NA CIDADE DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS.

CONTRATADO: CAPACITUR TREINAMENTOS, EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ Nº 55.742.643/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 a 17 de Agosto/2025.
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, letra "f" da lei federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que sejam emitidas as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Limoeiro-PE, 11 de Agosto de 2025.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:51FD070B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O Município de Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Transporte, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentação de habilitação para **CREDENCIAMENTO** para **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO, O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO E TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES.**

APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A sessão de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do procedimento, e os envelopes dos documentos de habilitação serão recebidos na Comissão Permanente de Licitação, endereço Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE (Prédio Sede da Prefeitura).

DATA PARA ENTREGA: A partir do dia 12 de Agosto 2025 das 08:00h às 14:00h ao dia 12 de Agosto de 2026 no mesmo horário.

VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO: 12 (doze) meses.

Informações Gerais:

O Edital de Credenciamento estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br ou através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 11 de Agosto de 2025

BRENO RAFAEL DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:00AB3AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 013/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 013/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 010/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO -PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.743.387,68. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 25/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 11 de agosto de 2025

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B56DA014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2025 FMAS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2025. Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico. Nº 001/2025. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **Contrato N° 017/2025-FMAS,** possui por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA**: GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.547.931/0001-82. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 01 de julho de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social Limoeiro-PE.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:65A503BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 021/2025. Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico. Nº 001/2025. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **Contrato N° 021/2025-FMAS,** possui por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA**: T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.771/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 01 de julho de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social Limoeiro-PE

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:2B0A9CAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 022/2025. Processo Licitatório Nº 002/2025. Pregão Eletrônico. Nº 001/2025. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **Contrato N° 022/2025-FMAS,** possui por objeto FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS

UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA**: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.514.164/0001-53. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 01 de julho de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social Limoeiro-PE

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:8DEF169F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 044/2025. Processo Licitatório Nº 004/2025. Pregão Eletrônico. Nº 004/2025. **OBJETO**: Termo de Rescisão do **Contrato N° 044/2025-FMAS,** possui por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **CONTRATADA**: T PINHEIRO PAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.255.771/0001-58. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **MOTIVAÇÃO:** A devida rescisão se dar por motivos constantes no parecer jurídico, anexado aos autos do processo.

Limoeiro, 01 de julho de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Assistência Social Limoeiro-PE

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:961C0A55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 028/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 50.540,01(cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais e um centavo):**VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**(69921211000163) com os lotes: 35, 47 no valor total de R$ 1.839,00 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 no valor total de R$ 47.662,11 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 37, 53 no valor total de R$ 1.038,90 (um mil e trinta e oito reais e noventa centavos).

MACAPARANA (PE), 23 de julho de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processos

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0E95E76C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO ADM: Nº 028/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 50.540,01(cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais e um centavo):**VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**(69921211000163) com os lotes: 35, 47 no valor total de R$ 1.839,00 (um mil e oitocentos e trinta e nove reais).**IVERADO DIAS DE FRANÇA ME**(35609262000132) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 no valor total de R$ 47.662,11 (quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais e onze centavos).**MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**(11175931000147) com os lotes: 37, 53 no valor total de R$ 1.038,90 (um mil e trinta e oito reais e noventa centavos). A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 23 de julho de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:23D05CE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concorrência, Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 26026/2025, Objeto: AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA EXISTENTE DA ESCOLA E CRECHE JOSEFA MAGALHÃES DE CARVALHO, Valor total do processo: R$ 581.224,65.
.
Marcilene David Torres, na condição de autoridade competente, Considerando a identificação, pela área técnica, de inconsistências relevantes na planilha orçamentária (quantitativos divergentes e composição de custos inadequada) e no Termo de Referência (especificações técnicas incompletas e critérios de medição imprecisos), as quais comprometem a precisão da estimativa de preços e a definição adequada do objeto, e tendo em vista o disposto nos arts. 12, 18, 42 e 56 da Lei nº 14.133/2021, bem como a jurisprudência consolidada do TCU sobre a necessidade de correção prévia de falhas materiais para garantir a legalidade e a economicidade do certame, **fica suspenso o processo licitatório** até a completa revisão dos documentos, com posterior republicação do edital, se for o caso.
.
MARCILENE DAVID TORRES –
Secretária de Educação

Mirandiba, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:AD320C46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2025 – INEXIGIBILIDADE 016/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025.

Extrato de Contrato Nº 051/2025. CPL. Objeto: Contratação por escopo e de êxito, de serviços jurídicos técnicos - especializados no acompanhamento de todas as ações promovidas anteriormente, até os seus respectivos arquivamentos, bem como todos os processos decorrentes, em desfavor da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP e UNIÃO FEDERAL com o objetivo de restabelecer o recebimento dos valores a título de royalties pagos por instalação mar, com o afastamento da RD 624/2013 da ANP, que estabelece critérios diferenciados de pagamento dos valores pagos pelos royalties marítimos e terrestres, decorrentes das instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, por força do § 1º, do art. 20, da Constituição Federal e das Leis nº s 7.990/89, 7.525/86 e 9.478/97, bem como realizar o acompanhamento de ações eventualmente ajuizadas que tenham por objeto a revisão ou incremento dos repasses de royalties em favor do Município, ou as que porventura se façam necessárias, bem como requerimentos administrativos junto à ANP ou qualquer outra entidade pública responsável que se faça necessário pela análise de pleitos relacionados ao objeto da presente proposta, que independente de transcrição passam a ser parte integrante deste instrumento contratual. Contratado: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.710.758/0001-62**.** A presente contratação será remunerada exclusivamente por êxito, mediante o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recebidos pelo Contratante em razão das ações judiciais ajuizadas e conduzidas pela Contratada. Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 04/08/2025 à 04/08/2026**.**

Nazaré da Mata, 11 de Agosto de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:64799752

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 022/2025 – INEXIGIBILIDADE 014/2025 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025.

Extrato de Contrato Nº 048/2025. FMS. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua av. Visconde Rio Branco, nº 150 – Térreo - Bairro - Centro– Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da Sede do Conselho Municipal de Saúde. Contratado: O Sr. Carlos Eduardo Pereira de Melo inscrito no CPF: 362.692.044-53. Valor Total: R$ **12.000,00 (Doze mil reais)**. Mais informações através do si

Nazaré da Mata, 11 de Agosto de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:D2365992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 045/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025007976-8; Contribuinte: GOLDMEDIC SAUDE E BEM ESTAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA; Inscrição Municipal: 098665-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500201250; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 06h13m, de 22 de maio de 2025. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:MAI/2020 a AGO/2021. Período de Ausência de DS::MAI/2020 a AGO/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:5177DEB7

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 046/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025007605-0; Contribuinte: GOLDMEDIC SAÚDE E BEM ESTAR PRODUTOS MÉDICOS LTDA; Inscrição Municipal: 098665-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500202257; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:06h17m, de 22 de maio de 2025. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado:MAI/2020 a AGO/2021. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C42EBD67

SECRETARIA DA FAZENDA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 036/2025

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2025005458-7; Contribuinte: C MELO COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA - EPP; Inscrição Municipal: 059375-3; Número

do Auto de Infração/Intimação: 500679240; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação 07h09m, de 17 de novembro de 2024. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:NOV/2019 a AGO/2024. Período de Ausência de DS:NOV/2019 a AGO/2024. Dispositivo(s) legal(is) violado(s):Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:124A7612

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 456/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

RESOLVE:

Art. 1°- Tornar sem efeito a Portaria nº 125/2025, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco/AMUPE em 25/03/2025, páginas 165 e 166, edição 3808, na parte que nomeou a servidora **CLÁUDIA MARIA MOTA DE FREITAS**, matrícula 68.776-6/3, inscrita no CPF nº 684.625.734-91, para a função de fiscal dos Contratos nº 004/2025, 007/2025, 008/2025, 009/2025, 010/2025, 011/2025 e 012/2025, firmados entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Educação, e as empresas BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, FL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EIRELI, LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA e TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, respectivamente.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 11 de agosto de 2025.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:81D8B0C1

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada:NAVERA ENGENHARIA LTDA. Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 163/2024. Prazo de Execução: Prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, com início em 1º de abril de 2025 e término em 1º de abril de 2026. Prazo de Vigência: Prorrogação por mais 12 (doze) meses consecutivos, com início em 1º de julho de 2025 e término em 1º julho de 2026. Olinda, 31 de março de 2025. Assinam: Valter Vieira Duarte Filho e Aguinaldo Tavares Esteves Neto.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:DFA72784

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2025 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA PORTARIA Nº 070/2025

Olinda, 11 de agosto de 2025

PORTARIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA
Portaria nº 070/2025
O Conselho de Direitos Humanos de Olinda, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, bem como a Secretaria Executiva de Direitos Humanos de Olinda.
Considerando o teor da Portaria nº 1524, de 9 de Dezembro de 2024 que convoca a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos;
Considerando o teor do Decreto nº 58.409, de 8 de Abril de 2025 que convoca IV Conferência Estadual de Direitos Humanos.
Resolve:
Art. 1° Convocar a II Conferência Municipal de Direitos Humanos de Olinda com o tema POR UM SISTEMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS: CONSOLIDAR A DEMOCRACIA, RESISTIR AOS RETROCESSOS E AVANÇAR NA GARANTIA DE DIREITOS PARA TODAS AS PESSOAS a realizar-se nos dias 26 de agosto de 2025 e 27 de agosto de 2025, na cidade de Olinda; na UNINASSAU – Localizada no Shopping Patteo, na Rua Carmelita Muniz de Araujo, 225 - Casa Caiada, Olinda/PE.
O tema da II Conferência Municipal de Direitos Humanos de Olinda estará estruturado em 5 (cinco) eixos:
Eixo I - Enfrentamento das Violações e Retrocessos
Eixo II - Democracia e Participação Popular
Eixo III – Igualdade e Justiça Social
Eixo IV – Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos
Eixo V - Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos
Art. 2° Tornar público a composição da comissão organizadora da II Conferência Municipal de Direitos Humanos de Olinda, composta, paritariamente, que ficará designada a elaborar a programação, o Regimento e que disporá sobre sua organização e funcionamento conforme segue:

I - Representantes Governamentais
1. Verônica Cristina Brayner dos Santos - SDSDH
2. Anna Flávia Santa Cruz de lima - Secretaria de Educação de Olinda
3. Zilton Viana Cipriano - Secretaria de Segurança Cidadã
II - Representantes Sociedade Civil
1. Verônica Ferreira dos Santos - SINPMOL
2. José Cordeiro Trigueiro - IICPE
3. João Domingos dos Santos - Centro Social e Cultural São Domingos
Art. 3° São atribuições da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Direitos Humanos de Olinda:
1. Construir a minuta do Regimento Interno, aprová-lo e dar providências para a publicação;
2. Definir o local para a realização da Conferência;
3. Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
4. Definir se haverá e quem serão os palestrantes;
5. Preparar a programação;
6. Programar apresentações culturais
7. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho e respectivos gestores de instância superior.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 11 de agosto de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:F247FBBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório N° 047/2025 - PMO
Concorrência N° 003/2025 - PMO

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Pregão Eletrônico:

Contratante: Prefeitura Municipal de Orocó/PE CNPJ: 11.378.165/0001-94
Contratada: ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.005.716/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil destinado a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de parte da Rua Vereador Jose Pedro de Souza e Rua da Aroeira – Sede, localizadas no município de Orocó-PE, conforme projeto básico, especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como na proposta da Contratada adjudicada e homologada pela Contratante.
Valor total do contrato: R$ 705.435,12 (Setecentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura Dotação orçamentária: Conforme discriminado nos autos do processo
Data da assinatura: 08/08/2025 Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Orocó/PE, 08 de Agosto de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:16250249

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por meio de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Concorrência nº 003/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de construção civil destinado a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de parte da Rua Vereador Jose Pedro de Souza e Rua da Aroeira – Sede, localizadas no município de Orocó-PE, adjudicando o objeto licitado à empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.005.716/0001-03, para os seguintes lotes e valores:

Valor total homologado: R$ 705.435,12 (Setecentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos).

Orocó/PE, 08 de Agosto de 2025.

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:37AC3A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2025-PMO/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público o resultado do Concorrência nº 003/2025-PMO/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de construção civil destinado a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de parte da Rua Vereador Jose Pedro de Souza e Rua da Aroeira – Sede, localizadas no município de Orocó-PE.
Após regular processamento, foi declarada vencedora para todos os lotes a empresa ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.005.716/0001-03, pelos seguintes valores:

Valor global adjudicado: R$ 705.435,12 (Setecentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos).
Informações adicionais disponíveis no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Orocó/PE, 08 de Agosto de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:D83AB6E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025
PROCESSO ADM. Nº 012/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento da Dispensa Eletrônica n° 007/2025, Processo Administrativo n° 012/2025, que teve como objeto a aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas Câmara Municipal de Ouricuri/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ nº 14.126.316/0001-39, no valor global de R$ 29.830,20 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 013/2025. Vinculação: Dispensa Eletrônica n° 007/2025, Processo Administrativo n° 012/2025. Objeto Desc.: Aquisição de Materiais de Expediente, Papelaria e Informática, com a finalidade de atender as demandas Câmara Municipal de Ouricuri/PE. Contratada: PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ nº 14.126.316/0001-39, no valor global de R$ 29.830,20 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Ouricuri/PE, 02 de junho de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:A8942A04

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2025
PROCESSO ADM. Nº 015/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento da Dispensa Eletrônica n° 009/2025, Processo Administrativo n° 015/2025, que teve como objeto execução de serviços referente a restauração da antiga galeria e confecção de uma nova galeria oficial para Câmara Municipal de Ouricuri/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa VRW GALERIAS LTDA, CNPJ nº 21.674.597/0001-20, no valor global de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 017/2025. Vinculação: Dispensa Eletrônica n° 009/2025, Processo Administrativo n° 015/2025. Objeto Desc.: Serviços referente a restauração da antiga galeria e confecção de uma nova galeria oficial para Câmara Municipal de Ouricuri/PE. Contratada: VRW GALERIAS LTDA, CNPJ nº 21.674.597/0001-20, no valor global de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 06 (seis) meses

Ouricuri/PE, 27 de junho de 2025.

ANTONIO ROGÉRIO ALENCAR HOLANDA
Presidente

Publicado por:
Cristovao Teixeira de Lima
Código Identificador:9C08932D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2025 PROCESSO Nº 014/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

ELETRÔNICA Nº 003/2025
EXTRATO CONTRATO Nº0010/2025- PROCESS LICITATÓRIO Nº 014/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO AUGUSTO. Contratado: ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI – EPP. CNPJ: 09.466.881/0001-05. Valor global do contrato: R$ 1.014.498,54 (um milhão, catorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 meses.

Palmares/PE, 7 de agosto de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:B13105EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA**/Pernambuco, representada neste ato pelo sua Prefeita Constitucional,---------- **THATIANNE PINTO MACEDO LIMA**----------, vem **CONVOCAR** o contemplado do Programa Minha Casa Minha Vida 1, relacionado no anexo deste edital, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a conta da data da publicação, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Manoel Borba, n° 22, centro, Palmeirina-PE, CEP 55310-000, das 08:00h às 13:00h, para realização de revisão cadastral. No ato, o beneficiário deve estar munido dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF; Cópia do Comprovante de residência (conta de água ou luz mais recente); Número de Identificação Social - NIS; Certidão de casamento (se for o caso); O candidato convocado, constante na relação anexa, que não comparecer no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente eliminado do cadastro habitacional do município para o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV2, não cabendo quaisquer reclamações com pedido de reconsideração. Somente o Titular da Inscrição poderá realizar a revisão cadastral, salvo nos casos de comprovação do falecimento do Titular, devendo o dependente apresentar Certidão de Óbito. O presente edital será publicado no site oficial da AMUPE e no mural da Prefeitura Municipal de Palmeirina-PE, localizada na Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, n° 233, centro, Palmeirina-PE, CEP 55.310-000.

Palmeirina-PE, 11 de agosto de 2025.

THATIANNE PINTO MACEDO LIMA
-Prefeita-

ANEXO DO BENEFICIÁRIO OFICIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

BENEFICIÁRIO	CPF
Edvaldo Manoel de Araújo	028.267.214-10

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:61523AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 50, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 82, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;
CONSIDERANDO que a Secretária de Saúde de Panelas/PE, Sarah Kimmerilly Correia de Melo Oliveira, mediante o Ofício nº 248/2025, solicitou a convocação para realização da X Conferência de Saúde do Município de Panelas/PE, com o tema "O SUS que temos e o SUS que queremos: Construindo diálogos entre a realidade atual e os sonhos coletivos" para o dia 15 de Agosto de 2025, com início às 08h00min, na Sociedade Esportiva Panelense, localizada na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, Panelas-PE, CEP 55470-000,
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência de Saúde do Município de Panelas/PE, a ser realizada no dia 15 de Agosto de 2025, com início às 08h00min, na Sociedade Esportiva Panelense, localizada na Rua dos Cabanos, s/n, Centro, Panelas-PE, CEP 55470-000, tendo como o tema "O SUS que temos e o SUS que queremos: Construindo diálogos entre a realidade atual e os sonhos coletivos".
Art. 2º As despesas decorrentes da realização do evento correrão por conta de dotação própria do orçamento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, segunda-feira, 11 de Agosto de 2025.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:B7BE4A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 447/2025-GP

Dispõe sobre a designação dos estabelecimentos de saúde para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialistas" no âmbito do município de Paranatama-PE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor,

Considerando as normativas que instituem o Programa Mais Acesso a Especialistas, a saber, **Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024**, alterada pela **Portaria GM/MS nº 5.758, de 04 de dezembro de 2024**, que institui o Programa Nacional de Expansão e

Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS, e **Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024**, alterada pelas **Portarias SAES/MS nº 1.976, de 14 de agosto de 2024 e SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024**, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no Âmbito do SUS.
Considerando **a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Cardiologia; a **Portaria SAES/MS nº 1.823, dede 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Ortopedia; a **Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oncologia; **Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Otorrinolaringologia e a **Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024**, que dispõe sobre as Ofertas de Cuidados Integrados em Oftalmologia.
Considerando a **NOTA TÉCNICA Nº 3/2025-DAET/SAES/MS de 11 de fevereiro de 2025** que dispõe sobre as orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do Programa Mais Acesso a Especialistas.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes estabelecimentos de saúde, de natureza pública ou privada (conveniada/contratada), para atuarem como serviços executores do Programa "Agora Tem Especialista" no âmbito do município de Paranatama:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE*	CNES	ENDEREÇO	ESPECIALIDADES	OCI ** OFERTADA
CEMUP	4245180	R.JOSÉ ROLDÃOGUIMARÃES,S/N	CARDIOLOGIA	420
			P. CARDIOLOGICO	400
			ORTOPEDIA	400
			RX /USG	320

Nota:
(*) - Nome fantasia.
(**) - Oferta de Cuidado Integral.

Parágrafo Único - A participação dos estabelecimentos de saúde indicados neste Artigo está condicionada à observância das diretrizes, normas e protocolos estabelecidos para o Programa "Agora Tem Especialista", bem como à pactuação prévia de metas e indicadores de desempenho, quando aplicável.

Art. 2º - Compete aos estabelecimentos de saúde designados no Art. 1º:
I - Realizar os atendimentos e procedimentos especializados de acordo com a demanda encaminhada pela Central De Regulação das Gerências Regionais de Saúde;
II - Manter atualizados os sistemas de informação e registro de dados, conforme as orientações da Secretaria Estadual de Saúde;
III - Apresentar relatórios periódicos de atividades e produção, quando solicitados;
IV- Colaborar com as ações de monitoramento e avaliação do Programa "Agora Tem Especialista".

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:
I - Realizar o monitoramento e a avaliação dos serviços executados pelos estabelecimentos de saúde;
II - Promover a articulação e a integração entre os serviços de atenção primária e os serviços especializados;
III - Prestar o suporte técnico necessário aos estabelecimentos designados.

Parágrafo único: A inclusão ou exclusão de estabelecimentos de saúde, bem como a alteração das especialidades ou serviços ofertados por cada um deles no âmbito do Programa "Agora Tem Especialista", poderá ser realizada mediante a publicação de nova Portaria ou por meio de ato administrativo complementar, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 11 de Agosto de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

VALDI PIMENTEL DE GOIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A5E949C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 019/2025 - PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 067/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 019/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES DE DIVERSÃO E LAZER, COMPREENDENDO ESPECIFICAMENTE PARQUE DE DIVERSÕES, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS CONHECIDOS POPULARMENTE COMO "BRINQUEDOS DE DIVERSÃO", A SEREM INSTALADOS NO PARQUE DE EVENTOS BEIRA RIO E EM DIVERSAS OUTRAS COMUNIDADES DO MUNÍCIPIO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DO DIA DAS CRIANÇAS, REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 179.339,00**. Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 26/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/08/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:8852D527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 020/2025 - PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511

Processo Licitatório Nº 068/2025. **Pregão Eletrônico** Nº 020/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA ROLL-ON ROLL-OFF, COM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 404.443,80**. Início do Acolhimento das Propostas:** 12/08/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas**: 27/08/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 11/08/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:954A9421

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024 - PMP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024. Nos termos do Processo Administrativo Nº 020/2024 – Dispensa de Valor Nº 019/2024. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET WIFI BANDA LARGA PARA PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO **Contratada:** GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUSA INFORMATICA LTDA **CNPJ:** 11.324.254/0001-92 **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de 18/06/2025.

Paudalho, 16 de Junho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7449894E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 - PMP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 054/2023 – Concorrência Pública Nº 001/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA PRAÇA ESPIRITO SANTO, BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE **Contratada:** UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 02.724.778/0001-79 **Nova Vigência:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias, Iniciando a partir de 08/08/2025.

Paudalho, 06 de Agosto de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:715DCB1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 017/2022 – Dispensa Nº 002/2022. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA HENRIQUE DIAS, Nº 204, CENTRO, PAUDALHO/PE, DESTINADO PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES. **Locatário:** SEVERINO INÁCIO DOS SANTOS **CPF**: 173.095.144-91. **Nova Vigência:** 10 (Dez) Meses, Iniciando a partir de 11/07/2025.

Paudalho, 08 de Julho de 2025.

MARIA LUCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C2373C10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024 - PMP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024. Nos termos do Processo Licitatório Nº 123/2023 – Concorrência Pública Nº 003/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Execução do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ERECUPERAÇÃO DE VIA, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ACESSO AO DISTRITO DE ROSARINHO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** STH CONSTRUÇÕES LTDA **CNPJ:** 36.575.014/0001-80 **Nova Vigência:** 240 (Duzentos e quarenta) Dias, Iniciando a partir de 01/08/2025.

Paudalho, 30 de Julho de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:284D3CE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 011/2022. Processo Licitatório Nº 064/2021. Concorrência Pública N° 001/2021. **OBJETO**: Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 011/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM DE ÁGIAS PLUVIAIS NOS BAIRROS PRIMAVERA, GUADALAJARA, AS BRANCA, ALTO DOIS IRMÃOS, BELÉM, BOBOCÃO, CHÃ ALEGRE, CHÃ DO CONSELHO, CHÃ DO OURO, CHÃ DE PINEHIRO, CHÃ DE CAMILA, TABARUNA, ORÁ, SANTA TEREZA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. CONVÊNIO Nº 900826/2020 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1071513-04/2020. CONTRATADA: GUEDES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELE (VIA DELTA ENGENHARIA LTDA). CNPJ Nº 31.232.944/0001-18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 58, inciso II, 78 e 79 inciso I, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 31 de Julho de 2025

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D844EA9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

PORTARIA Nº 041/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ANA PAULA VIDAL DA SILVA, CPF Nº 097.415.104-11,** para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:EB2E04E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025

PORTARIA Nº 042/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ROSICLEIDE ALVES DE MACENA, CPF Nº 085.304.344-20,** para o cargo de DIRETOR FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:609F6DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2025

PORTARIA Nº 043/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **FRANCISCO BESERRA DA SILVA, CPF Nº 058. 438.344-41,** para o cargo de GERENTE DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CC91BFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025

PORTARIA Nº 069/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **VANEIDE GALVÃO DA SILVAPF Nº 899.791.684-04,** para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2D4FB0CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2025

PORTARIA Nº 070/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **AIRON CORDEIRO DA SILVA, CPF Nº 091.457.794-81,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:569504C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2025

PORTARIA Nº 071/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ALAN GENUINO DE FREITAS GUIMARÃES, CPF Nº 111.262.754-50,** para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1E36ECF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2025

PORTARIA Nº 072/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **CLEBER VITOR GALDINO DA SILVA, CPF Nº 133.684.844-86,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FAA4C810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2025

PORTARIA Nº 073/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **CARLOS ESTEFANO DA SILVA LEITE, CPF Nº 103.157.084-50,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:50584F8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ANNE KATHARINE TAVARES LINS, CPF Nº 042.281.694-90,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E CONCESSÃO DE FÉRIAS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8512253F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025

PORTARIA Nº 075/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JUSSARA GOMES DE LIMA, CPF Nº 113.427.864-08,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:E264D1E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2025

PORTARIA Nº 076/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **RIVANILDO ALVES FRANCO, CPF Nº 127.169.534-06,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÕES, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:73592CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2025

PORTARIA Nº 077/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES CALADO, CPF Nº 111.214.344-01,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CFD9A9B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025

PORTARIA Nº 078/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **NAIANA DE CARVALHO, CPF Nº 060.038.994-41,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:B6BE7E65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **GEOVAVA DE OLIVEIRA LEITE, CPF nº 127.779.714-55, para o cargo de**CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1FFA67FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025

PORTARIA Nº 080/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JOANA FRANCISCA TORRES DE ARAÚJO, CPF Nº 163.102.584-86,** para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:FC70C92C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025

PORTARIA Nº 081/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **WASHINGTON MÁRCIO CAMPOS, CPF Nº 046.678.134-23,** para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SUPORTE AO ENSINO FUNDAMENTAL I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C8A2F6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025

PORTARIA Nº 082/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **BARBARA ESTEFHANE GOMES FERREIRA, CPF Nº 096.134.354-09,** para o cargo de **GERENTE DE LOGISTICA E NUTRIÇÃO ESCOLAR**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:413F6B45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ BATISTA DA SILVA, CPF Nº 058.757.154-30,** para o cargo de GERENTE DE GESTÃO E TRANSPORTE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:54446AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **RICARDO JOSÉ DE LIMA SERENO, CPF Nº 089.294.484-61,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:46EF29C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025

PORTARIA Nº 085/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **JOSÉ LUIZ ALVES FEITOZA, CPF Nº 047.729.994-69,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:358DDF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

PORTARIA Nº 086/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **DAFANNI L'AMOUR PORTO, CPF Nº 013.617.014-55,** para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1A38BEE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025

PORTARIA Nº 087/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **WELLINGTON SANTANA DA SILVA, CPF Nº 734.251.684-87,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria Executiva de Meio Ambiente,
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:54148351

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025

PORTARIA Nº 088/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **DAMIÃO SILVA SANTA CRUZ, CPF Nº 025.000.384-83,** para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F9ADFD0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025

PORTARIA Nº 089/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **REGINALDO DA SILVA SAMPAIO,CPF Nº010.072.314-40,**para o cargo de A**SSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II,**vinculado àSecretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9B37B46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025

PORTARIA Nº 090/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra. **LIVIA MARIA CARVALHO LEITE,CPF Nº 107;121.344-09,** para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Secretaria Executiva de Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3A8E1953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025

PORTARIA Nº 091/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **CAMILA FREIRE BEZERRA,CPF Nº073.484.904-41,**para ocargode ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II,vinculado àSecretaria Executiva de Meio Ambiente.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:050BD2F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025

PORTARIA Nº 092/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **RODRIGO DA SILVA ALVES,CPF Nº086.148.804-05,**para ocargode ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS II,vinculado àSecretaria Executiva de Meio Ambiente.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:83FE61F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. **IGOR VITOR SOUZA FEITOZA,CPF Nº108.479.744-29,**para ocargode C**HEFE DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO**,vinculado àSecretaria Executiva de Meio Ambiente.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:A65056CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025

PORTARIA Nº 094/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a Sra.**MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MARINHO,CPF Nº 286.232.404-30,** para o cargo de PRESIDENTE,vinculado à Fundação de Cultura Zeferino Galvão;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2A047C1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **ANDERSON CLEITON DE SOUZA SIMÕES,CPF Nº089.998.654-44,** para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,vinculado à Fundação de Cultura Zeferino Galvão;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8A015BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025

PORTARIA Nº 096/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. **JACQUELINE TORRES DE SOUZA,CPF Nº 684.632.354-68,**para o cargo de D**IRETOR DE PATRIMÔNIO,**vinculado à Fundação de Cultura Zeferino Galvão;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:69369793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025

PORTARIA Nº 097/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DE LEMOS,CPF Nº 028.827.564-02,** para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS,vinculado à Fundação de Cultura Zeferino Galvão;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F146ECEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2025

PORTARIA Nº 098/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR o Sr.ELIZEU SILVA DOS SANTOS,CPF Nº 509.619.854-53,para o cargo de ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS I, vinculado à Fundação de Cultura Zeferino Galvão;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6465E4B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2025

PORTARIA Nº 099/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a Sra.MARIA GRACIETE ALVES DA SILVA**,CPF Nº 460.216.394-72,**para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSUNTOS CULTURAIS,vinculado à Fundação de Cultura Zeferino Galvão;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:53FF3088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2025

PORTARIA Nº 0100/ 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr.LUCAS GABRIEL AIRES,CPF Nº 096.696.734-88,para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ASSESSORIA DE SUPERINTENDÊNCIA, vinculado à Fundação de Cultura Zeferino Galvão;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C1433270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025

PORTARIA Nº 101/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. JÚLIA RENATA LINS GALINDO,CPF Nº 111.693.424-85,para o cargo de **CHEFE DE GABINETE**,vinculado à Procuradoria Geral do Municipio de Pesqueira-PE;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:1EACECBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2025

PORTARIA Nº 102/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra.ELANNE KELLY ROSA LIMA**,CPF Nº 064.228.984-01,**para o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DE ATOS LEGISLATIVOS, ,vinculado à Procuradoria Geral do Municipio de Pesqueira-PE;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:4B64F66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2025

PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr.FERNANDO ANTÔNIO**,CPF Nº652.944.754-72,**para o cargo de DIRETOR DE GESTÃO DO EXECUTIVO FISCAL, vinculado à Procuradoria Geral do Municipio de Pesqueira-PE;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:156136D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2025

PORTARIA Nº 104/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra.MICHELINE MORGANA FERREIRA E ARAÚJO DE OLIVEIRA DANTAS**,CPF Nº 021.902.934-21**para o cargo de **DIRETOR DE PROCESSOS DISCIPLINARES E APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES**, vinculado à Procuradoria Geral do Municipio de Pesqueira-PE;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:5A627F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025

PORTARIA Nº 105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA,Estado de Pernambuco,**MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO,**no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a Sra. ALINE GALVÃO LIMA**, CPF Nº 053.390.184-74,**para o cargo de DIRETOR DE GESTÃO POLITICO JURIDICO, vinculado à Procuradoria Geral do Municipio de Pesqueira-PE;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 02 de janeiro de 2025

MARCOS LUÍDSON DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8D2D8F8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1394/2025.

EMENTA: Regulamenta o acesso a informações previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Município de Petrolândia/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Município de Petrolândia, visando garantir o acesso amplo, transparente e democrático às informações de interesse público.
Art. 2º O Município de Petrolândia deverá adotar as seguintes medidas para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação:
I - Manutenção de um Portal da Transparência, de caráter público, na página oficial do Município de Petrolândia na internet, onde se disponibilizarão, de forma clara e objetiva, informações sobre a estrutura organizacional do Município, suas competências, legislação, despesas, receitas, licitações, contratos, convênios, projetos e demais informações de interesse público;
II - Nomeação de um responsável pela implementação e atualização do Portal da Transparência do Município de Petrolândia, garantindo a correta manutenção e disponibilização das informações atualizadas, conforme previsto na Lei de Acesso à Informação;
III - Manutenção de um Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que deverá ser responsável por receber e responder às solicitações de informações, de acordo com os prazos estabelecidos na Lei de Acesso à Informação;
IV - Definição de prazos máximos para respostas às solicitações de informações, conforme estabelecido na Lei de Acesso à Informação;
V - Estabelecimento de procedimentos claros e ágeis para o pedido de informações;
VI - Promoção de capacitação, de forma periódica, para os servidores do Município de Petrolândia, com a finalidade de atualizar e aperfeiçoar o conhecimento dos servidores sobre a legislação e as práticas relacionadas à transparência e acesso à informação;
VII - Ampliação do acesso às informações sobre obras, projetos e programas em andamento, garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos;
VIII - Divulgação de relatórios periódicos com dados estatísticos sobre as solicitações de informações recebidas e atendidas pelo Município de Petrolândia.
Art. 3º Os pedidos de informações poderão ser realizados presencialmente, por escrito, por meio eletrônico, ou por qualquer outro meio que venha a ser instituído pelo Município de Petrolândia, devendo conter:
I - Nome do requerente;
II - Número de documento de identificação válido;
III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - Endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da resposta requerida.
Art. 4º Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:
I - Que não atendam aos requisitos dispostos nos incisos do art. 3º deste Decreto;
II - Genéricos;
III - Desproporcionais ou desarrazoados;
IV - Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados, que não sejam de competência do Município de Petrolândia.

Art. 5º As informações solicitadas deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias corridos, mediante justificativa expressa.
Art. 6º Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá comunicar ao requerente:
I - As razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;
II - Que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização que deve detê-la.
Parágrafo único. Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em qualquer outro meio de acesso universal, será informado ao requerente o lugar e a forma pela qual se poderá consultar e obter a referida informação, desonerando o Município de Petrolândia da obrigação de seu fornecimento direto.
Art. 7º No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contado da sua apresentação.
Art. 8º As informações de interesse coletivo ou geral serão divulgadas, independentemente de solicitações, em sítio oficial específico na internet e em outros meios de comunicação institucional.
Art. 9º O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:
I - A ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público vinculado ao Município de Petrolândia;
II - O conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza, enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados;
III - Demais hipóteses de sigilo previstas na legislação.
Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.
Art.11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia - PE, 01 de agosto de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:A5B045FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1478/2025.

Ementa: Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Petrolândia, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser celebrada anualmente na segunda semana de maio, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º. Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, são:
I – Estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas à prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes;
II – Promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas voltadas à atenção integral de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual;
III – Organizar em ambientes escolares, ou em outros locais frequentados por crianças e adolescentes, ações que incluam pais e responsáveis no processo de prevenção dos casos de abuso e exploração sexual.
Art. 3º. Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através das Secretarias competentes com entidades sociais envolvidas, visando a ampla divulgação das ações.
Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente lei.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas às disposições em contrário.

Petrolândia/PE, 11 de agosto de 2025.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:CA12B3C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025/FMS

-Processo Nº: 019/2025/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 017/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de material médico para o hospital São Sebastião do município de Poção - PE.
-Contrato Nº: 050/2025/FMS.
-Contratado: PROMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 53.976.974/0001-71
-Valor Contratado: R$ 42.394,60 (quarenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), referente aos itens nº 13, 46 e 82.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 01 de agosto de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:EF250F4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025 na modalidade Dispensa de Licitação N° 023/2025 CONTRATO nº 120/2025. Contratante: **CONTRATANTE RIACHO PREVIDÊNCIA SOCIAL-RIACHOPREV,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.465.696.0001-45, e de outro lado como CONTRATADO, a empresa **ILKA DA COSTA E CORDEIRO CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 41.510.493/0001-97,** com sede à **R ABELARDO**, nº **45**, **CXPST 554,** Bairro: **GRACAS**, CEP: **52.050-310**, **RECIFE/PE**, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria para análise, estudo de viabilidade e acompanhamento no processo de habilitação para a Certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. O valor mensal deste contrato é de **R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) totalizando o valor global de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**

Riacho das Almas/PE, de 07 de agosto de 2025.

WANDERLEI BRAZ DA SILVA
Secretário do Riacho Previdência Social-Riachoprev

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:EAFD9D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO 3 AO CONTRATO Nº 057/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pela neste ato representada por sua Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE e de outro lado, ANA CLAUDIA RIBEIRO VIEIRA, brasileira, residente e domiciliada rua Tenente Venâncio nº 8-B, Salgueiro, apto inscrita no CPF 069.007.884-67 portadora da Cédula de Identidade nº 7622909 – SDS-PE, PIS/PASEP 21221201087, neste ato denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 057/2022, de 14 de outubro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 018/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A contratada fica obrigada desempenhar os serviços de limpeza, além de cumprir as obrigações previstas no contrato inicial na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
A contratada trabalhará 30hs (trinta) horas semanais desempenhando os serviços de limpeza, além de cumprir as obrigações previstas no contrato inicial na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
A Contratada receberá a remuneração mensal no valor de R$ 1.512,00 (um mil, quinhentos e doze reais), acrescido de insalubridade correspondente a 20% (dez por cento) sobre os vencimentos permanecendo um total de R$ 1.814,40 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01.01.2025 a 31.12.2025 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 02 de janeiro de 2025.

Autarquia Educacional de Salgueiro
DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente

ANA CLAUDIA RIBEIRO VIEIRA.
Contratad0

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:A7EF6F17

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE ADITAMENTO 4 AO CONTRATO Nº 083/2022.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si celebram, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob n° 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Maria Adelaide Leitinho, n°176, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pela neste ato representada por seu Presidente DAN VITOR VIEIRA BRAGA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, BRUNA PAMELLA SIMIÃO OLIVEIRA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº152.215.684-46, portadora da Cédula de Identidade nº10.612.949 – SDS-PE, PIS/PASEP 269.13934.69/4, neste ato denominado CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.
Fica aditado o contrato temporário nº 083/2022, de 10 de outubro de 2022, decorrente da autorização da Portaria nº 118/2022 e será regido por todas suas cláusulas e pela Lei Municipal nº 1.375/2002 com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
A contratada fica obrigada desempenhar os serviços de limpeza, além de cumprir as obrigações previstas no contrato inicial na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – CARGA HORÁRIA
O Contratada trabalhará 30hs (trinta) horas semanais desempenhando os serviços de limpeza, além de cumprir as obrigações previstas no contrato inicial na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central-FACHUSC.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO
O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de 1.512,00 (um mil, quinhentos e dozereais), acrescido de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos permanecendo um total de 1.814,40 (um mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos) sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos .

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem a vigência a partir 01.01.2025 a 31.12.2025 do ano em curso, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato mencionado na cláusula primeira deste termo.
E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e contratuais.

Salgueiro/PE, 02 de janeiro de 2025.

DAN VITOR VIEIRA BRAGA
Presidente

BRUNA PAMELLA SIMIÃO O. DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:D39108FD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISAO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 046/2025

Pelo presente termo de RESCISÃO CONTRATUAL que entre si celebram de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA ,brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, SAMARA KECIA SOUSA ROCHA ANGELO, brasileira, intérprete de libras, residente e domiciliada na Rua Antônio Angelo, nº 271, bairro Centro – Penaforte/CE, inscrito no CPF sob o nº 048.488.003-90, portadora da Cédula de Identidade nº 11.599.031 – SDS/PE, PIS/PASEP nº 1.905.255.513-6, neste ato denominado, doravante CONTRATADO (A) têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir de 31/07/2025, o Contrato Temporário de Trabalho nº 046/2025, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão tem por fundamento fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salario Base	**R$ 2.350,00**
1/3 de Férias Proporcional	**R$ 391,67**
Férias Proporcionais	**R$ 1.175,00**
13º Salário Proporcional	**R$ 1.370,76**
Previdência - INSS	**R$ 494,99**
TOTAL DE VENCIMENTOS	R$ 5.287,43
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 494,99
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R$ 4.792,44

CLÁUSULA QUARTA.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 31 de julho de 2025.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente - AEDS

SAMARA KECIA SOUSA ROCHA ANGELO.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

AEDS – AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – CNPJ: 11.351.343/0001-17
Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças
Salgueiro-PE, CEP: 56000-000

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:8545F68A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 040/2025

Pelo presente termo de RESCISÃO CONTRATUAL que entre si celebram de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr.ª das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA ,brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o n° 037.891.994-60, portador da cédula de identidade n° 5.680.739, SSP-PE, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado,CICERO CARLOS ORLANDO VIDAL, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Antônio Vieira de Barros, nº 1100, Bairro Nossa Srª Aparecida, Salgueiro-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.914.794-35, portador (a) da Cédula de Identidade 6858830 SDS/PE, PIS/PASEP 202.001.462-59, neste ato denominado, doravante CONTRATADO (A) têm entre si justa e acordada o presente termo nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica rescindido, a partir de 31/07/2025, o Contrato Temporário de Trabalho nº 040/2025, firmados entre as partes;

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão tem por fundamento fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATANTE pagará ao (a) CONTRATADO (A) a seguinte verba rescisória:

Salario Base	**R$ 940,00**
1/3 de Férias Proporcional	**R$ 156,67**
Aula Atividade - I	**R$ 188,00**
Férias Proporcionais	**R$ 470,00**
13º Salário Proporcional	**R$ 563,93**
Previdência - INSS	**R$ 171,80**
TOTAL DE VENCIMENTOS	R$ 2.318,60
TOTAL DOS DESCONTOS	R$ 171,80
VALOR LÍQUIDO A RECEBER	R$ 2.146,80

CLÁUSULA QUARTA.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.
E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro-PE, 31 de julho de 2025.

DAN VÍTOR VIEIRA BRAGA.
Presidente - AEDS

CICERO CARLOS ORLANDO VIDAL.
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2-_____

AEDS – AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – CNPJ: 11.351.343/0001-17
Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, Nossa Senhora das Graças
Salgueiro-PE, CEP: 56000-000

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BF081BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
A **Secretaria Municipal de Assistência Social de Saloá/PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.001/0001-71, torna público o **credenciamento de agricultores familiares** para fornecimento de gêneros alimentícios no âmbito da Chamada Pública nº 01/2025, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação para aquisição de bens de pequeno valor, observado o limite legal por fornecedor.
Objeto: Aquisição de alimentos da agricultura familiar, destinados ao atendimento de programas e ações sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Saloá/PE.
AGRICULTORES CREDENCIADOS:

Produtor: ORLANDO ARAÚJO DE LIMA, CPF ***.464. ***. **, R$ 19.533,92 (dezenove mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). **Produtor:** IVONETE ARAUJO DE LIMA, CPF ***.475. ***. ***, R$ 13.047,20 (treze mil, quarenta e sete reais e vinte centavos). **Produtor:** JOSÉ DIAS DE LIMA, CPF ***.328. ****. **, R$ 13.232,50 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Produtor:** ADEILDO DE LIMA, CPF ***.335. ****. **, R$ 20.377, 10 (vinte mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos). **Produtor:** SANDRA DA SILVA ALVES, CPF ***.231. ***. **, R$ 12.914,42 (doze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). **Produtor:** TAYNAN DA SILAV ALVES, CPF ***.013. ***. **, R$ 12.914,42 (doze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). **Produtor:** IVONEIDE DIAS ROCHA, CPF ***.266. ***. **, R$ 12.914,42 (doze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). **Produtor:** ANTÔNIO LEITE DE OLIVEIRA, CPF ***.639. ***. **, R$ 12.914,42 (doze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). **Produtor:** RICARDO DIAS DE LIMA NETO, CPF ***.385. ***. **, R$ 12.914,42 (doze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). **Produtor:** DIRICEU DIAS DE LIMA, CPF ***.162. ***. **, R$ 12.914,42 (doze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). **Produtor:** MARIA DO SOCORRO LIMA, CPF ***.275. ***. **, R$ 12.914,42 (doze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). **Produtor:** PAULO DIAS DE LIMA, CPF ***.160. ***. **, R$ 12.914,42 (doze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). **Produtor:** JOSE AILTON DIAS DE LIMA, CPF ***.676. ***. **, R$ 12.914,42 (doze mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos).
Base legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Decreto nº 11.326, de 24 de julho de 2006, Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012, bem como demais normas e suas posteriores alterações.

Data de assinatura: *23 de maio de* 2025.

Vigência: 12 (doze meses).

Saloá, em 11 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Saloá/PE

CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO
Secretário

Publicado por:
Marcos Flávio Alves de Melo
Código Identificador:AF9E40EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 222/2025 08 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARIA DA PAZ CORDEIRO DOS SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria da Paz Cordeiro dos Santos, matrícula nº 1410,atendente, lotada na Secretaria deAdministração, cedida ao Ministério Público de Pernambuco, férias, referente ao período trabalhado de 05 de março de 2023a 04 de março de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias teminício no dia 04 de setembro e término em 03 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:BBC3F551

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 223/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARIA DO SOCORRO DE FREITAS BRITO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria do Socorro de Freitas Brito, matrícula nº 1456, odontóloga, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 30 de agosto de 2024 a 29 de agosto de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de setembro e término em 30 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C5FC95F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 224/2025 11 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA DE FATIMA LIMA PARNAIBA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria de Fátima Lima Parnaiba,matrícula nº 1432, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, o gozo de licença prêmio,por 30 (trinta) dias, referente aoquinto mês do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta)dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 11 de agosto de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1B59D9BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027/2025 - CONFERENCIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO Nº 027, 01 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, especialmente o inciso VI, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e Leis Federais nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e nº 8.142, de Dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 12 de Agosto de 2025, a qual será orientada pelo tema **"Politica de Saúde Mental como direito. Pela defesa do cuidado integração da rede de Atenção a Saúde",** com seguintes diretrizes:

I – Modelos de Atenção à Saúde, Vigilância em Saúde e garantia da Integralidade do Cuidado.
II – Atenção Especializada / Rede de Atenção à Saúde SUS – Atenção primária e especializada: Fortalecimento das redes de Atenção Psicossocial (RAPS) e serviços de referências.
III – Gestão do SUS: garantia do financiamento, investimento em recursos humanos, qualificação dos serviços, e rede complementar.

Art. 2º - A 9ª Conferência Municipal da Saúde deverá indicar a comissão Organizadora, bem com aprovar o Regimento Interno.

§1º. O evento de que trata este "caput", será detalhado por meio de Edital de Chamamento, que será publicado nos quadros de aviso da Prefeitura, na Câmara Municipal de Vereadores e Secretaria Municipal de Saúde e outros meios de divulgação do poder municipal.

§2º. A estrutura organizacional da 9ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - todos os segmentos sociais previstos no regimento Interno da Conferência Municipal poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde, será custeada com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal se Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 01 de Agosto de 2025

ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Adriano da Silva Monteiro
Código Identificador:C8B05364

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2024 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 051/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.523/0001-01**.** Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência **12 (doze) meses,** com termo inicial dia 20/07/2025 e termo final dia 20/07/2026.
.
Data de assinatura do aditivo: 18 de julho de 2025

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:10F58DA9

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do GABINETE DO PREFEITO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com o **Artista Plástico Glauber Fábio de Lima e Silva,** inscrito no CPF:

249.654.564-91, que tem como objeto a **prestação do serviço de pintura em tela a óleo, reproduzindo a imagem do Prefeito desde Município para compor a sala de artes na sede as Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. Valor Global: **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).
Data da Assinatura: 24/07/2025

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C76322C4

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMAS nº 008/2025 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 007/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **31.617.537 MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 24.675.507/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de **R$ 1.978,00 (Hum mil e novecentos e setenta e oito reais**). Data de assinatura do aditivo: 04 de Agosto de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMAS nº 010/2025 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 007/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **SEVENTEC COMERCIO LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 08.784.976/0002-95. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de **R$ 2.220,00 (Dois mil e duzentos e vinte reais**). Data de assinatura do aditivo: 04 de Agosto de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMAS nº 011/2025 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 007/2025**. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **RIO PRETO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA** inscrita no **CNPJ nº** 33.937.002/0001-60. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o acréscimo de **R$ 2.770,00 (Dois mil e setecentos e setenta reais**). Data de assinatura do aditivo: 04 de Agosto de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe.
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:296182DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 030/2025

Processo Administrativo Nº 067/2025. Objeto: Contratação de empresa (s) para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena/PE. Valor Máximo da Dispensa de Licitação: R$ 54.025,10 (cinquenta e quatro mil, vinte e cinco reais e dez centavos). Recebimento das Propostas a partir do dia: 12 de agosto de 2025 às 08h00min até o dia 15 de agosto de 2025 às 07h59min. Início da sessão de disputa de preços: 15 de agosto de 2025 às 08h00min até as 14h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bnc.org.br/ ou através no site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 11 de agosto de 2025.

ADRIANA EVA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:349C98D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 427/2025.

Substitui membros do Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as alterações impostas pela Portaria MPS n° 170 de 25 de abril de 2012, que alterou a Portaria MPS/GM n° 519, de 24 de agosto de 2011, e havendo a necessidade de implementações e adequações nas exigências do Ministério da Previdência Social para emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2°, do Decreto Executivo n° 40, de 06 de novembro de 2012, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Comissão Especial para compor o Comitê de Investimentos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, com seguinte composição:

TITULARES	SUPLENTES
Ana Lucia Pereira de Souza	Maria do Socorro Pereira de Souza
Junior de Souza Pereira	Mario Andreaza de Brito Ramos
Maria de Lourdes Alencar Pereira	Juglandeia Marques Teixeira
Rosa Teixeira Delmondes Reis	Amélia Oliveira Damasceno

Art. 2°. A gerente de Previdência coordenará as atividades do Comitê de investimentos, sendo a responsável pela convocação da reuniões e lavratura das atas.

Art. 3°. As competências e atribuições dos membros do Comitê de Ivestimentos dos Recursos do FUNPRESANTA – Fundo Previdenciário do Municipio de Santa Filomena, encontram-se dispostas no Decreto Executivo n° 40, de 06 de Dezembro de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:0A637706

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69 , DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 147 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 245 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 671 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 798 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 066 - 04.122.0011.2013.0000 Gestão Publica de Qualidade..... -15.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 685 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 788 - 12.361.0012.1012.0000 Mais Educação..... -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 12 de agosto de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:FABB8755

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO ADMINISTRATIVO 10 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Decreta Luto Oficialno âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha/PE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PE, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere oArt.34, inciso IVeVda Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31,Inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDOo falecimento do Senhor Antônio Siqueira da Silva, popularmente conhecido por Antônio Germanoocorrido no inicio da noite de hoje no Hospital Regional Emília Câmara, localizado na cidade de Afogados da Ingazeira/PE;
CONSIDERANDOque esta ilustre pessoa foi um dos maiores políticos desta terra, tendo exercido diversos mandatos de vereador, chegando inclusive a presidir a Casa de José Leite de Amorim nobiênio de 2001 e 2002;
CONSIDERANDOainda as repetidas manifestações de consternação estampadas no semblante do povo terezinhense,em razão da partida desta grande figura.

RESOLVE:

Art. 1º. DECRETARLuto Oficialno âmbito do Poder Legislativo do Município de Santa Terezinha/PE,por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do grande e inconteste líder politico, o ex vereador ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA – ANTÔNIO GERMANO.

Art. 2º.Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 10 de agosto de 2025.

ARNODO LUSTOSA SILVA
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:079F1C04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2025:

Pregão Eletrônico nº: 005/2025
Processo Licitatório. Nº: 030/2025

Aos 08 (oito) dia do mês de Agosto do ano de 2025, O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPALDESÃO BENEDITO DO SUL/PE, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.803/0001-98, com sede na Av. Doutor José Mariano, nº 218, centro, Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, representado pelo seu Prefeito o Sr. **JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3820116 SSP, inscrito no CPF sob o nº 743.538.374-00, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.890.166/0001-91, representado peloSeu Secretário o Sr. **JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA**, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº **13.121.999/0001-79,** representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. **JANAINA CLEIDE DOS SANTOS, SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE**, Pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.785.318/0001-89, representado pela Sua Secretaria a Sra. **EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA**doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 005/2025**que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE

lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é aSeleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do município de são Benedito do sul. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **MS FERREIRA AUTO PEÇAS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ:**48.027.545/0001-18**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA AVENIDA CARUARU, 164, SANTO ANTONIO, GARANHUNS –PE, CEP: 55.295-380**
e-mail: MARCIOAUTOPECASOF@GMAIL.COM

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **WELLINGTON MATIAS DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADOR**NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL:**CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **1775340SSP-AL**CPF Nº: **038.858.574-99**
ENDEREÇO: **AVENIDA DEOLINDA SILVESTRE VALENCA (COHAB II), 280, FRANCISCO SIMAO DOS SANTOS FIGUEIRA, GARANHUNS/PE, CEP- 55.291-625**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 a 07 de agosto de 2025que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

V.Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

VIII. Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Educação e Desporto, o Fundo Municipal de Saúde, e o Fundo Municipal de Assistência Social**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Comunicar por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

XIII.A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses,** contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. Gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **005/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:**Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Benedito do Sul - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I.Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II.O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

V.A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VII.Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VIII.O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

IX.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, será indicada na ordem de fornecimento.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. Advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I.Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V.Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **005/2025que**e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Eletrônico nº005/2025que** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/08/2025 que**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quipapá, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
São Benedito do Sul - PE, 08de Agosto de2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito de São Benedito do Sul/PE
Contratante

EVONEIDE GOMES DE CERQUEIRA
Secretária de Saúde
Contratante

JOSÉ WELBY DE PAULA BRAGA
Secretário de Educação e Desporto
Contratante

JANAINA CLEIDE DOS SANTOS
Secretária de Assistencia Social
Contratante

MS Ferreira Auto Peças LTDA
CNPJ:48.027.545/0001-18
WELLINGTON MATIAS DA SILVA
CPF: 038.858.574-99

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:20E49530

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

Processo Licitatório FMS nº 009/2025. CPL. **Pregão Eletrônico nº 002/2025**. Compra. Sistema de Registro de Preços para a **contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para a Unidade Mista Santa Rita, Município de São Benedito do Sul-PE,** durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital.Valor global dos itens de**R$ 383.341,22 (Trezentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 12/08/2025 até às 09h:00min do dia 22/08/2025.** Abertura da Sessão de lances: **22/08/2025 às 09h:30min**(horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://transparencia.saobeneditodosul.pe.gov.br, e no Portal da Transparência do Município de São Benedito do Sul/PE.No horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail. **licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br**.

São Benedito do Sul/PE, 11 de agosto de 2025.

JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AF3F7603

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025

Espécie: Credenciamento
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de São Benedito do Sul/PE
Contratada: MARIA DE LOURDES MONTEIRO RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº **08.885.865/0001-94.**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, COMPREENDENDO COLETA E ANÁLISE, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, NOS SEGUINTES TERMOS:

Valor: R$35.705,00 (Trinta e Cinco mil, Setecentos e Cinco reais).
Celebrado: 07/08/2025
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: José Rinaldo de Figueredo Lopes e Maria de Lourdes Monteiro Ramos

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 08 de agosto de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:D851BC13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 063/2025 – DP

Dispõe sobre prorrogação de prazo de sindicância investigativa e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una - UNATTRAN, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de 14 de outubro de 2022;

Considerando o requerimento protocolado em 04 de agosto de 2025, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Sra. Lindiglácia Matos Campos, matrícula nº 194445, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa (SINVE), instaurada pela Portaria Administrativa PTA Nº 062/2025 - DP, de 07 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 07 de agosto de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:ED3F4DBE

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
PORTARIA ADMINISTRATIVA – PTA Nº 064/2025 – DP

Dispõe sobre os alvarás provisórios de funcionamento do transporte alternativo e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una – UNATTRAN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Municipal nº 2.084, de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR até o dia 31 de dezembro de 2025 todos os alvarás provisórios de licença para funcionamento até então emitidos para a atividade de transporte alternativo complementar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

São Bento do Una – PE, 11 de agosto de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente da UNATTRAN
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:E25E09C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2025. - PMSBU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. - PMSBU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577.0001.00, estabelecida na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

Empresa Registrada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 53.571.459/0001-01, sediada na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA06, LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE.

Valor Registrado: R$ 16.389,18 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos)

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2025.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 0029/2025. - PMSBU
Pregão Eletrônico nº 007/2025. - PMSBU

São Bento do Una - PE, 12 de agosto de 2025.

SR. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:1437A850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2025. - PMSBU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. - PMSBU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.577.0001.00, estabelecida na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

Empresa Registrada: **NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.877.036/0001-09, sediada na Rua Amerino Oliveira Lima, 115, Centro – Araci – Bahia, CEP: 48.760-000.

Valor Registrado: R$ 134.380,28 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Data de Assinatura: 05 de agosto de 2025.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 0029/2025. - PMSBU
Pregão Eletrônico nº 007/2025. - PMSBU

São Bento do Una - PE, 12 de agosto de 2025.

SR. PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:4EA53407

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **029/2025**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 07.930.542/0001-02,** Localizada na R E, 18, Quadra H, Bairro Urbis I, CEP 48.7000-000, município de SERRINHA - BA; representante exclusivo da Banda **KIKO CHICABANA,** para 01 (uma) apresentação musical, no dia 13 de setembro de 2025, nas Comemorações das Festividades da 26º Corrida da Galinha, neste município, no valor Global de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº **041/2025**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais.

São Bento do Una, 06 de agosto de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7308E10F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2025. - PMSBU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. - PMSBU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

12.609.678.0001.55, estabelecida na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122,
Centro – São Bento do Una – PE.

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

Empresa Registrada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 53.571.459/0001-01, sediada na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA06, LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE.

Valor Registrado: R$ 17.561,20 (Dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 0029/2025. - PMSBU
Pregão Eletrônico nº 007/2025. - PMSBU

São Bento do Una - PE, 12 de agosto de 2025.

SR. MARTHONY DORNELAS SANTANA
Secretário do FMAS

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:07C500E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2025. - PMSBU PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. - PMSBU

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, estabelecida na Avenida Osvaldo Celso Maciel, nº 122,
Centro – São Bento do Una – PE.

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material de expediente destinado a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

Empresa Registrada: **NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.877.036/0001-09, sediada na Rua Amerino Oliveira Lima, 115, Centro – Araci – Bahia, CEP: 48.760-000.

Valor Registrado: R$ 103.309,90 (Cento e três mil, trezentos e nove reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2025.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 0029/2025. - PMSBU
Pregão Eletrônico nº 007/2025. - PMSBU

São Bento do Una - PE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:558C692C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME CONTRATO Nº214/2025 – PROCESSO Nº003/2025 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME Contrato nº214/2025 – Processo nº003/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 003/2025. Contrato nº214/2025 – Processo nº003/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola; Contratado (a) JOSE JHONNY DE SOUZA SILVA; CNPJ: 61.184.939/0001-48; Valor: de R$ 16.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 07/08/2025 a 07/08/2026.

São Bento do Una, 12/08/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9ABFC678

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO – FME CONTRATO Nº215/2025 – PROCESSO Nº003/2025 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME Contrato nº215/2025 – Processo nº003/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 003/2025. Contrato nº215/2025 – Processo nº003/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 003/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestar serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola; Contratado (a): JOSÉ EDNAILSON BEZERRA MUNIZ; CNPJ: 61.085.539/0001-85; Valor: R$ 16.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais); Vigência: 12 (doze) meses; 07/08/2025 a 07/08/2026.

São Bento do Una, 12/08/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:CB63F6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una – PE, torna pública a reabertura da sessão do PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. Registro de preços nº 003/2025. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNCIONÁRIOS DAS COZINHAS E DE LIMPEZA DAS UNIDADES DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE. A sessão, tratará exclusivamente da convocação do arrematante do Item 04 (
LUVA DE MALHA DE AÇO), ocorrerá no dia 12/08/2025, às 11h, no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

São Bento do Una, PE, 12 de agosto de 2025.

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:34930DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Administrativo nº 012/2025 - Dispensa Nº 006/2025. Objeto: **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas de som, incluindo equipamentos, montagem, operação e desmontagem, com o fito de atender às necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação de São Bento do Una-PE, em seus diversos eventos e atividades, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência**. Valor estimado global: **R$ 62.277,54** (Sessenta e dois mil e duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Informamos que, o processo foi **FRACASSADO**. Outras informações podem ser obtidas, no endereço da sessão de abertura, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por telefone: (081) 9.7914-8421,

São Bento do Una/PE, 05 de agosto de 2025.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:CD418721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025, Registro de preço nº 011/2025 – Objeto**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor Máximo admitido pela **UG. R$ 2.196.010,81 (Dois milhões, cento e noventa e seis mil, dez reais e oitenta e um centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as **09h10min do dia 22 de agosto de 2025**. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: será às **09h20min do dia 22 de agosto de 2025**. **INÍCIO DA DISPUTA: será às 09h30min do dia 22 de agosto de 2025** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com. São Bento do Una, 12 de agosto de 2025---------- –

THAMIRES DA SILVA TAVARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:3E9A3538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024 -FMS

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2024; Prorrogação de vigência do contrato referente a: Prestação dos serviços de fornecimento de água potável, para consumo humano, através de Caminhões Pipa, para atender diversas cisternas comunitárias, a população rural e as demandas diárias da secretária de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una -PE, oriundo do Processo Licitatório nº 051/2023; Credenciamento nº 001/2023; Contratado (a): LAERCIO FERNANDES DA SILVA; CNPJ: 40.970.804/0001-38; Prazo acrescido: 12 (doze) meses; Vigência de prorrogação: 01/08/2025 à 01/08/2026.

São Bento do Una: 06/08/2025

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA–
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:40CA3074

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BENTO DO UNA - CMDCA
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL PARA RECOMPOSIÇÃO DO BIÊNIO 2024 – 2025 DO CMDCA EDITAL Nº 001

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bento do Una– CMDCA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1903, de 07 de junho de 2013, torna público, a convocação a todos interessados em participar da Plenária Presencial para eleição de recomposição de conselheiros da sociedade civil, visando a recomposição para o biênio 2024- 2025.

CONSIDERANDO que segmentos da Sociedade Civil estão em vacância as vagas: de titulares e suplentes, se faz necessário a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para Gestão de 2024-2025, tendo sido deliberado em Reunião Extraordinária de 07 de agosto de 2025, bem como a composição da Comissão Eleitoral, e o Edital de Convocação para eleição de recomposição, conforme segue abaixo.

1- DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1 A eleição de recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para gestão 2024-2025, abrangerá os seguintes segmentos:
- 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, desde que legalmente constituídas há pelos menos um ano e com atuação no âmbito territorial correspondente;

2- DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

DATA DA PLENÁRIA: 14/08/2025
HORÁRIO: 8h30
LOCAL: Casa dos Conselhos.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições realizar-se-ão de 11/08/2025 a 18/08/2025, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulários próprio disponível no final deste Edital.

3.2 É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

3.3 Os membros do CMDCA, bem como seus suplentes, exercerão mandato até 15 de dezembro de 2025, admitindo-se recondução por igual período conforme Lei Municipal nº 2618/2023, artigo 6º § 4.

4- DOS RECURSOS

4.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pertinente, se for o caso, e protocolar na sede do CMDCA, na Casa dos Conselhos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 Os candidatos terão, ainda o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado e protocolado na sede do CMDCA, na Casa dos Conselhos, na Rua Joaquim Soares, n 16, e solicitar o comprovante de entrega do documento. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 03 (três) dias, pelos membros da comissão eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e- mail ou mensagem pelo whatsaap.

5- DA ELEIÇÃO

5.1Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos.

5.2Os candidatos inscrito terão que participar da Plenária Presencial.

5.3A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do CMDCA e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Comissão Eleitoral e pela Presidente do Conselho.

5.3.1A Presidente do CMDCA terá como atribuições:
a)Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDCA.
b)Declarar os candidatos eleitos para o segmento.

5.3.2A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:
a)Organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;
b)Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
c)Proceder à apuração de votos;
d)Encaminhar ao Presidente do CMDCA os candidatos eleitos do segmento.

5.4A Plenária Presencial terá o seguinte rito:
a)Abertura da Plenária às 8h30;
b)Início do processo eleitoral às 9h;
c)Confirmação da presença dos candidatos habilitados;
d)Leitura do Edital pelo Presidente do CMDCA;
e)Apresentação dos candidatos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar.
f)A eleição será através de voto secreto, em cédula entregue no momento da eleição.
g)Apuração dos votos.
h)Anúncio dos eleitos para o segmento.

5.5Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6Em caso de empate, o candidato em maior idade ficará com a vaga.

5.7A classificação do titular e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré- determinadas).

5.8As demais entidades ficarão no cadastro reserva, por ordem de votação caso alguma entidade eleita, venha perder o assento no CMDCA.

5.9Não havendo número suficiente de entidades inscritas, poderão as mesmas indicar dois representantes, sendo dois para titularidade e dois para suplência.

5.10É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

6.- DO CALENDÁRIO

6.1 11/08/2025 a 18/08/2025 – Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no final deste Edital;

6.2.19/08/2025 - Publicação no site da Imprensa Oficial Municipal de São Bento do Una de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária;

6.3 21/08/2025 - Data da realização da Plenária Presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;

6.4 22/08/2025 - Publicação na Imprensa Oficial Municipal a lista de conselheiros eleitos na Plenária Presencial realizada em 21/08/2025.

7- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 Para representantes de Pessoas da Sociedade Civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:
a) Carta de indicação do candidato e anexos.

7.2 O envio do formulário e documentos para inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e devidamente identificado na sede do CMDCA, na Casa dos Conselhos, na Rua Joaquim Soares, n 16.

7.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DENISE DE FREITAS ALVARENGA FERREIRA
Presidente do CMDCA

ANEXO

INSCRIÇÃO ORGANIZAÇÃO/SEGMENTO

Nome da Organização/Segmento:

CNPJ :
Endereço completo:

Tel/DDD:
e-mail:

Dados Pessoais do Candidato:
Nome do Candidato:
RG/CPF:
Endereço completo: Tel/DDD: e-mail:

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL BIÊNIO 2024/2025

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
11/08/2025	Publicação do Edital	Imprensa Oficial Municipal
11/08/2025 a 18/08/2025	Período de inscrição – candidatos a Conselheiro CMAS e habilitação dos votantes	na sede CMDCA, Rua Joaquim Soares, n.16, São Bento do Una-PE.
19/08/2025	Divulgação da lista de entidades	Imprensa Oficial Municipal
19/08/2025	Prazo para recurso	na sede CMDCA, Rua Joaquim Soares, n. 16, São Bento do Una-PE.
21/08/2025	Plenária	na sede CMDCA, Rua Joaquim Soares, n. 16, São Bento do Una-PE.
22/08/2025	Publicação da lista homologada	Imprensa Oficial Municipal

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C8D0BEB5

GABINETE DO PREFEITO
18º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – N

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 12/08/2025 às 23h:59m do dia 13/08/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Biologia

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
16	JULIANA BEZERRA DA SILVA	06/04/1993	XXX.385.984-XX	NÃO
17	JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA	29/01/1995	XXX.599.384-XX	NÃO
18	MARIA LUANA VITAL DA SILVA	30/01/1997	XXX.909.554-XX	NÃO
19	CICERA FERNANDA BARROS DE ALMEIDA	16/07/1996	XXX.526.894-XX	NÃO

São Bento do Una, 11 de agosto de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:84122E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** - CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de digitador/fotocopias, preparação de documentos e apoio administrativo em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 010/2025**. ANNE KELLY DA SILVA BORGES, inscrito no CPF sob o nº 089.319.214-70. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 15/01/2025 à 15/01/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C85ED551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** - CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Prestação de SERVIÇOS DE DIGITADOR/FOTOCOPIADOR, suas atividades serão desempenhadas no Conselho Tutelar, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 011/2025**. ÉRICA MARIA LOPES DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 166.369.054-50. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D4877EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** - CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Prestação de SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, suas atividades serão desempenhadas no SCFV, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 012/2025**. JOSÉ EVERALDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 262.855.748-71. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FB58FF38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** - CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Prestação de SERVIÇOS DE CONTROLE DE FLUXO/APOIO, suas atividades serão desempenhadas na Cozinha Comunitária, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 013/2025**. JOSÉ SILVINO DA SILVA IRMÃO, inscrito no CPF sob o nº 051.103.454-73. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:74BC6C3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** - CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Serviço de Controle de Fluxo/Apoio em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 014/2025**. DAVID DUARTE DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 071.593.924-69. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 03/02/2025 à 03/02/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:54C9376B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 010/2024** - CREDENCIAMENTO **Nº 001/2024** - O objeto desde contrato de Credenciamento de pessoa jurídicas para Prestação de SERVIÇOS DE DIGITADOR/FOTOCOPIADOR, suas atividades serão desempenhadas no Conselho Tutelar, em atendimento das necessidades das Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte – PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 016/2025**. MARIA ELZA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 119.428.114-11. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.326,48 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos).** Vigência: 10/03/2025 à 10/03/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8318CB90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 001/2025** - DISPENSA **Nº 001/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para serviço de formação continuada dos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 017/2025**. 59.077.449 Larissa Barbosa Pereira do Nascimento Pires, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.077.449/0001-09. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).** Vigência: 25/03/2025 à 25/03/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A499DA70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADOS, TIPO CAVALINHA (INTEIRO), TAMANHO "G", ORIGINÁRIOS DE ÁGUAS DO MAR, EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 20 KG/CAIXA, ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA/2025. Contrato **nº 018/2025**. VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 102.240,00 (cento e dois mil duzentos e quarenta reais).** Vigência: 25/03/2025 à 25/03/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D40ECCBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE 7.000 (SETE MIL) UNIDADES DE LEITE DE COCO DE 200ML, ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA/2025. Contrato **nº 019/2025**. J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.191.727/0001-58. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 13.930,00 (treze mil novecentos e trinta reais).** Vigência: 25/03/2025 à 25/03/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:D14EA7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 001/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 001/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE 9.000 (NOVE MIL) QUILOS DE PEIXE CONGELADOS, TIPO CAVALINHA (INTEIRO), TAMANHO "G", ORIGINÁRIOS DE ÁGUAS DO MAR, EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 20 KG/CAIXA, ENTREGA IMEDIATA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DESTE MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA/2025. Contrato **nº 020/2025**. DE A Z DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.916.073/0001-35. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 102.330,00 (cento e dois mil trezentos e trinta reais).** Vigência: 10/04/2025 à 10/04/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DAF67585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 002/2025** - DISPENSA **Nº 002/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de lanches prontos para atender as necessidades dos programas e serviços vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 021/2025**. JÚLIO JOÃO RAMOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.473.222/0001-90. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 16.236,30 (Dezesseis mil, Duzentos e Trinta e seis reais e trinta centavos).** Vigência: 11/04/2025 à 11/04/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:40BBA582

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004/2025** - DISPENSA **Nº 004/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para serviço de ornamentação para atender as necessidades dos programas e serviços vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 023/2025**. 60.266.705 Wedlla Thais Barbosa da Silva, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.266.705/0001-87. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 11.630,20 (Onze mil Seiscentos e trinta reais e vinte centavos).** Vigência: 08/05/2025 à 08/05/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:179D0838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 016/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 007/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 024/2025**. LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.307.066/0001-22. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais).** Vigência: 13/05/2025 à 13/05/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:31AE6F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 016/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 007/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 025/2025**. ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 2.609,28 (Dois mil Seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos).** Vigência: 13/05/2025 à 13/05/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:63152B0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 016/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 007/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 026/2025**. AAZ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTD, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001-42. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 437,22 (Quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).** Vigência: 13/05/2025 à 13/05/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:40A9CD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 009/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 027/2025**. BIG MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.771.678/0001-04. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 2.091,20 (DOIS MIL, NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).** Vigência: 14/05/2025 à 14/05/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:23A52CFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 009/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 028/2025**. P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.578.395/0001-68. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 7.427,94 (Sete mil quatrocentos e vinte sete reais e noventa e quatro centavos).** Vigência: 13/05/2025 à 13/05/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4B738353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003/2025** - DISPENSA **Nº 003/2025** - O objeto do presente contrato consiste na Contratação da prestação dos serviços de aulas teóricas e práticas de violinos para as crianças e adolescentes acompanhadas pelo SCFV da Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Mulher, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 029/2025**. Samuel Soares dos Santos 01349001465, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.782.478/0001-84. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).** Vigência: 29/05/2025 à 29/05/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E17098CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 002/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER. Contrato **nº 030/2025**. ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.630.794/0001-07. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 8.945,40 (Oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).** Vigência: 05/06/2025 à 05/06/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1D42FBD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 002/2025** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2025** - O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTI, DESTINADOS À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA MULHER. Contrato **nº 031/2025**. J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.415.022/0001-71. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 79.961,20 (Setenta e nove mil e novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos).** Vigência: 05/06/2025 à 05/06/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B3DAB441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 009/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 002/2024** - O objeto do presente Termo de Contrato é o FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 032/2025**. AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.497.687/0001-55. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 7.279,98 (sete mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).** Vigência: 17/06/2025 à 17/06/2026.

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Desenvolvimento Social e da Mulher.

São Joaquim do Monte/PE, 11/08/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7F543409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2025

Portaria nº 559/2025

Declara Vacância do Cargo de Motorista Categoria "D" ou "E" ocupado pelo servidor efetivo.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor e a necessidade de formalizar a vacância do cargo público de Motorista Categoria "D" ou "E", ocupado pelo servidor Almir Silva Freitas, matrícula 188146.
Resolve:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Motorista Categoria "D" ou "E", ocupado pelo servidor efetivo ALMIR SILVA FREITAS, matrícula nº 188146, portador do CPF nº 025.522.384-67, pertencente

ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Município de São Joaquim do Monte, conforme solicitado, em razão de sua nomeação para o cargo de Guarda Civil Municipal vinculado ao Município de Cachoeirinha/PE.

Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.08.2025, revogadas às disposições em contrário.

São Joaquim do Monte/PE, 11 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:986C049B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

TERMO: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

RAZÕES: NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024
CONTRATO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE - PE, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023.

NOTIFICADA: SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI.

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, em face do não cumprimento de cláusulas contratuais, mormente no que pertine ao prazo de fornecimento estabelecido no edital do Pregão Eletrônico nº 056/2023, bem como na Cláusula Nona do Termo de Contrato celebrado.

Ressalte-se, porque oportuno, que a ora Notificada, conquanto tenha recebido Solicitação de Fornecimento, com reiteração em 17 de junho de 2025, não efetuou a entrega dos produtos requisitados, nem sequer se manifestara até a presente data.

Imperioso registrar que o comportamento desatencioso com a Administração Municipal denota falta de responsabilidade com o compromisso formal assumido, mediante celebração do Contrato devidamente assinado pelas partes.

Nesse contexto, com fulcro no que dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o que preconiza o item CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Contrato, procedemos à presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, para que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sejam RESTABELECIDAS as entregas, objeto do Contrato nº 004/2025, celebrado pelo Município de São Jose da Coroa Grande e empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI.**

Finalmente, fica assentado que o não cumprimento do disposto na presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, ensejará a aplicação das sanções previstas nos normativos citados, tendo como premissa a defesa da supremacia do interesse público.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Para fins de cumprimento das normas legais vigentes, incumbe-nos, a priori, registrar que em 28 de março de 2025 fora celebrado pelo Fundo Municipal de Educação de São Jose da Coroa Grande e assinado conjuntamente, por essa empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, o Contrato nº 004/2025, cujo objeto trata da "contratação de empresa especializada, para no fornecimento contínuo de material de higiene e limpeza, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de São José da Coroa Grande, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos, conforme PREGÃO Nº 056/2023 e Proposta da Contratada."

Nesse contexto, impende referir que, por força das normas legais vigentes, ao licitante não lhe é permitido o direito de "definir", ou "decidir" o que fazer, nem como, porquanto uma vez celebrado o contrato, selou-se, bilateralmente, uma obrigação expressa entre as partes, cujo nascedouro está ancorado no que dispõe o instrumento convocatório, elaborado com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, mormente no que determina o seu Art. 5º, a seguir transcrito:

Art.5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (grifo nosso)

O Termo de Contrato representa o principal instrumento vinculativo da obrigação avençada entre as partes. Por ele, em sua Cláusula Sexta, essa empresa está OBRIGADA:

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

Das obrigações da CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

Executar o objeto do contrato, conforme fixado no Termo de Referência, anexo ao Edital contrato.

Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

Responsabilizar-se pelas correções na execução do objeto contratual, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, quando ocorrer qualquer tipo de dano;

Isto posto, compulsando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial no artigo 155, teremos:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato; [...]
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
[...]
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (grifos nossos)

No mesmo mote, o artigo 156, na fala da norma, pontifica:

Art.156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que de lá provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Ademais disso, alerta-se para o fato de que o não cumprimento das cláusulas contratuais em apreço, caracteriza ato lesivo ao Poder Público, ensejando ao Município de São José da Coroa Grande, a aplicação do disposto no Art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2014, que preconiza:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:
[...]
IV – no tocante a licitações e contratos:
[...]
b) **impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;** (grifo nosso)

Ainda sobre o mister, a CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do contrato, determina:

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; (grifos nossos)
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas à responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave);
b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
d) Multa:
(1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente;
(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida à Contratada que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
(3) compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratada que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas, tais como:
I – propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta;
II – deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores dentro do prazo concedido, salvo por motivo justificado e aceito pela administração;
III – deixar de cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
IV – deixar de cumprir o modelo de gestão do contrato;
V – deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do Contratante;
VI – não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
VII – não manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a habilitação, em caso de licitação, ou para a qualificação, em caso de contratação direta, ou, ainda, quaisquer outras obrigações;
VIII – deixar de regularizar, no prazo definido pela administração, os documentos exigidos pela legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
IX – manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto;
X – utilizar as dependências do Contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XI – deixar de substituírem pregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela administração;
XII – deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
XIII – deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
XIV – deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido na hipótese de a Contratada enquadrar-se como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
XV – não manter atualizado e-mail para contato, sobretudo dos prepostos, nem informar à gestão e à fiscalização do contrato, no prazo de dois dias, a alteração de endereços, sobretudo quando este ato frustrar a regular notificação de instauração de processo sancionador;
XVI – subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.

Nota Explicativa: É possível inserir hipóteses de multa e percentuais específicos para o fornecimento indicado, conforme detalhamento e especificidades indicadas no ETP ou TR, inclusive com periodicidade de atraso diferente do indicado no decreto (hora, quinzena etc.)

e) O atraso superior a 90 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendido são seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e no Cadastro de Fornecedores do Município.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Decreto Municipal pertinente.

Finalmente, verifica-se plenamente necessária a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, como instrumento de garantia da ampla defesa e ao contraditório a ser exercido pela contratada, mormente por se tratar de procedimento albergado na norma legal vigente e, para que sejam preservados os direitos constitucionais da eficiência administrativa, da coerência nos atos do gestor municipal e, principalmente, que seja assegurado aos munícipes o direito ao princípio da supremacia do interesse público ficando, pois, com o presente termo, a empresa **SÍNTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI**, devidamente **NOTIFICADA**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da presente notificação, **REGULARIZAR O FORNECIMENTO**, objeto do prefalado contrato e da Requisição expedida e entregue à notificada.

São José da Coroa Grande – PE, 11 de agosto de 2025.

CÉLIO NEIVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:807003F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº FUNPREMONT-DE-001/2025

O Fundo Previdenciário de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Locação de sistema de folha de pessoal no valor estimado de R$ 27.183,96 (vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Agosto de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9EAC5257

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da Secretaria de Educação e Esportes.

Processo Administrativo nº PMSJB-03007/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07.

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

Kelson Marcionilo de Medeiros Barros - Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:83288D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 045/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos de informática para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.

Processo Administrativo nº SESAU-13033/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-014/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83.

Valor Global: R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9EEE3EC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 046/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos e equipamentos de informática para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO.

Processo Administrativo nº SESAU-13033/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-014/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 32.593.430/0001-50.

Valor Global: R$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.
São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C68BFA57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 047/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos para o programa nacional de imunização - PNI.

Processo Administrativo nº SESAU-13034/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-015/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: SERTAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 58.923.940/0001-32.

Valor Global: R$ 373,75 (trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:99E1BF2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 048/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos para o programa nacional de imunização - PNI.

Processo Administrativo nº SESAU-13034/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-015/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ nº 05.286.960/0001-83.

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CBE811A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Aquisição de equipamentos para o programa nacional de imunização - PNI.

Processo Administrativo nº SESAU-13034/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-015/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: MAIS DISTRIBUIÇÕES COMERCIO E SERVICO -LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83.

Valor Global: R$ 132.140,00 (cento e trinta e dois mil e cento e quarenta reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5F03DD4B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 050/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da Secretaria de Saúde.

Processo Administrativo nº PMSJB-03007/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07.

Valor Global: R$ 20.375,00 (vinte mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:01F22D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-030/2025 para Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, padroeira da Vila Delmiro, a se realizar no dia 13/09/2025, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18029/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa OK PROMO LTDA, CNPJ nº 48.460.426/0001-54. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 11 de Agosto de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CAD7B8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação na tradicional Festa de Nossa Senhora das Dores, padroeira da Vila Delmiro, a se realizar no dia 13/09/2025.

Processo Administrativo nº 18029/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-030/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: OK PROMO LTDA, CNPJ nº 48.460.426/0001-54.

Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Novembro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:57D99911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da prefeitura..

Processo Administrativo nº PMSJB-03007/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07.

Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3623EE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da prefeitura..

Processo Administrativo nº PMSJB-03007/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07.

Valor Global: R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E32F22F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da prefeitura..

Processo Administrativo nº PMSJB-03007/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Recursos Hídricos, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07.

Valor Global: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:49E0195D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 127/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da prefeitura..

Processo Administrativo nº PMSJB-03007/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07.

Valor Global: R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B27D8848

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 128/2025, assinado em 11/08/2025.

Objeto: Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da prefeitura..

Processo Administrativo nº PMSJB-03007/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº PMSJB-PE-013/2025.

CONTRATANTE: Secretaria da Mulher, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: J R PEREIRA DE MORAIS LTDA, CNPJ nº 27.894.140/0001-07.

Valor Global: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência Inicial: 11 de Agosto de 2025.

Vigência Final: 11 de Agosto de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:41DF260A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025.

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2025, para Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze)

meses, para atender ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE. Itens 1, 2, 3: Alena Lucianne Sena de Souza. CNPJ: 17.690.036/0001-47, pelo valor de R$202.592,00 Itens 4, 5: Marcelo Leite Mamedio 05596064432. CNPJ: 20.136.407/0001-58, pelo valor de R$9.849,00.

São José do Egito, 11/08/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:1F9FC628

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Processo Nº: 009/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Aquisição parcelada de Botijão, Vasilhames de Gás, Água Mineral e Vasilhames de Água, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São José do Egito/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Leonidas Campos de Brito, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, como Gestor; e Maria do Socorro Gomes dos Anjos, Coordenador Geral Financeiro, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São José do Egito, 11/08/2025.

LEONIDAS CAMPOS DE BRITO.
Secretário.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:79BC0CCD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 445, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal das suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **DENNER ADLER SOARES SOUZA** do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, simbologia CC6, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de agosto de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:09F9D81F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 446, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. ***Fredson Henrique de Oliveira Brito***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor (a) **DENNER ADLER SOARES SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** simbologia CC5, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, conforme Legislação Municipal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 11 de AGOSTO de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Andressa Carolina Costa Lima
Código Identificador:899C9F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 PROCESSO 109/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 109/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 – Aviso de Licitação

Processo Nº: 109/2025 – Pregão Eletrônico Nº 034/2025 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Urnas Funerárias e Translado Intermunicipal**, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata – PE**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Critério de Julgamento de Maior Lace, com valor inicial Estimado de R$ 231.310,40**. **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **09h00 do dia 11 de agosto de 2025** no site **https://bnccompras.com**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE, (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 27 de agosto de 2025 às 09:00H (horário de Brasília - DF), pelo site **https://bnccompras.com,** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br ou pelo telefone: (81) 92002-8093, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 11 de agosto de 2025.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:188DE73F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 100/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER E OS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/21,

Considerando que a empresa **M. G. DE MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.128.793/0001-67, com sede na RUA SAMUEL SEVERINO DE MOURA, N° 2018, ANEXO D, CAJÁ, CARPINA-PE, CEP: 55.813-410, firmou com este Município o **Contrato n° 100/2024**, oriundo do **Processo Licitatório n° 36/2024 - Pregão Eletrônico n° 10/2024**, que visa o ***FORNECIMENTO DE MATERIAS DE LIMPEZA, COM EXECUÇÃO PARCELADA, VISANDO O SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE***;

Considerando que no dia **31/07/2025** a referida empresa solicitou através de e-mail a rescisão contratual diante da impossibilidade no fornecimento dos produtos licitados;

Considerando que a empresa não estava realizando o fornecimento dos materiais e que a ausência da entrega dentro do prazo contratual está prejudicando as atividades das secretarias deste município;

Considerando que o **Contrato n° 100/2024** traz a seguinte disposição: "*12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, **por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa";*

Considerando o disposto no **art. 137, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21**, o qual estabelece como motivo para a extinção do contrato o "*não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos",*

RESOLVEM:

RESCINDIR, a partir da presente data, o **Contrato n° 100/2024** celebrado em 09/10/2024 com a empresa **M. G. DE MELO**, CNPJ: 45.128.793/0001-67.

São Vicente Férrer, 11 de agosto de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:A61A0126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
LEI 877

Lei Municipal Nº 877/2025

EMENTA: Consolida o Anexo I, do Decreto nº 42, de 01 de setembro de 2022, convalida os atos administrativos supervenientes e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRITA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 74 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou, na sessão extraordinária do dia 08/08/2025, e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica consolidado, nos termos desta Lei, o conteúdo do Anexo I, do Decreto nº 42, de 01 de setembro de 2022, que passa a integrar, com força de lei, o ordenamento jurídico municipal.
Art. 2º O plano de equacionamento do passivo atuarial implementado pelo Anexo I, que ora integra esta Lei, se dá mediante contribuição adicional suplementar às expensas do Executivo, Legislativo e demais Órgãos Municipais, iniciando-se no percentual de 13,21% (treze inteiros e vinte e um décimos por cento) e encerrando-se com 26,19% (vinte e seis inteiros e dezenove décimos por cento), conforme demonstrado abaixo:

ANO	ALIQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR
2022	13,21%
2023	15,11%
2024	17,19%
2025	18,69%
2026	20,19%
2027	21,69%
2028	23,19%
2029	24,69%
2030	26,19%
2031	26,19%
2032	26,19%
2033	26,19%
2034	26,19%
2035	26,19%
2036	26,19%
2037	26,19%
2038	26,19%
2039	26,19%
2040	26,19%
2041	26,19%
2042	26,19%
2043	26,19%
2044	26,19%
2045	26,19%
2046	26,19%
2047	26,19%
2048	26,19%
2049	26,19%
2050	26,19%
2051	26,19%
2052	26,19%
2053	26,19%
2054	26,19%

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos administrativos supervenientes à edição do Decreto 42, de em tela, para todos os fins de direito.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros dela decorrentes retroagem à 01 de setembro de 2022, data da publicação do Decreto nº 42.

Gabinete do Prefeito, Serrita/PE, em 11 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de Direito e sob as penas da Lei, que a lei Municipal nº 0877/2025 foi **PUBLICADA** no Átrio da Prefeitura Municipal de Serrita – PE, no dia 11 de Agosto de 2025, conforme prevê a alínea "b" do inciso I art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, Bem como foi publicado na página oficial do Município https://www.serrita.pe.gov.br/ Do que para Constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Serrita, 11 de Agosto de 2025.

BRUNA QUEZADO
Secretária de Administração-

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:7A27B46E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002/2025 - Serviço. Secretaria de Educação. Objeto: Construção de Escola de 09 Salas – Padrão FNDE no Município de Sertânia – PE. Data da Abertura: 29 de agosto de 2025, às 09:00h. Valor Global: R$ 9.387.692,69 (nove mil, trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025. CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025 -** Serviço. Secretaria de Educação. Objeto: Construção de Creche de Escola de Educação Infantil no Município de Sertânia/PE – Tipo 1. Data da Abertura: 29 de agosto de 2025, às 14:00h. Valor estimado: R$ 5.498.947,42 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 -** Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Sertânia/PE Data da Abertura: 01 de setembro de 2025, às 09:00h. Valor Global R$ 1.474.191,65 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2025. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2025 -** Serviço. Secretaria de Serviços Públicos. Objeto: Concessão de Direito Real de Uso, de Imóvel de Propriedade do Município, localizada no Distrito de Cruzeiro do Nordeste com a Finalidade de Instalação de Fabrica, visando à Geração de Emprego e Renda, no município de Sertânia - PE, assim descrito: Área Total Da Propriedade: 7.638,61 m²; Perímetro da Propriedade: 358,61 m. Data da Abertura: 03 de outubro de 2025, às 09:00h. **Informações**: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. E nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com.

LUCIANA ESTELITA LAFAYETTE RABELO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:E43AAB5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 018/2025. CREDENCIAMENTO FMS Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE FMS Nº 010/2025. OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo de Sirinhaém/PE. **Valor Estimado**: R$ 832.340,90. Período De Recebimento De Inscrições: a partir de 11/08/2025 e ficará permanentemente aberto até 12/08/2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, S/N, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 11 de agosto de 2025.

MARILENE MARIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Adail Veras Gadelha
Código Identificador:24EB1449

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 009/2025. OBJETO Registro de Preços de Fraldas Descartáveis para a Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Sirinhaém -PE. **Valor Estimado**: R$ 278.589,60. **Início do acolhimento das propostas**: 12 de agosto de 2025. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 26 de agosto de 2025. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 26 de agosto de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:1C4A217D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 023/2025

Processo Nº: 062/2025. Comissão de Contratação. Compras. Objeto: aquisição de material de expediente, para suprir o aumento da demanda causada pela ampliação para período integral da Escola Municipal JoséGonçalves do Nascimento. Data do julgamento: Início em 08/08/2025 as 08:00 hs e finalizado em 11/08/2025. Empresas participantes: CRIATIVA IMPORTS LTDA, CNPJ: 58.470.264/0001-99; PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.925.036/0001-63 e J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54. Resultado do Julgamento: PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.925.036/0001-63, vencedora e habilitada para todos itens de: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 – 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24- 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 – 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 – 39 - 42 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 – 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 – 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 – 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 – 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 – 81- 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 89 – 90 - 93 - 94 - 95, no valor global de: R$ 96.137,47; CRIATIVA IMPORTS LTDA, CNPJ: 58.470.264/0001-99, vencedora e habilitada para os itens: 32 - 40 - 49 - 88 - 91 – 92, no valor global de: R$ R$ 1.784,10 e J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 41 - 43 - 46 - 53 - 65 – 86, no valor global de: R$ R$ 9.171,80. Empresa inabilitada/desclassificada: Não Houve. Itens Desertos/fracassados: Não Houve. Recurso: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br. 11/08/2025.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B1D78AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônica Nº 023/2025

Processo Nº: 062/2025. Comissão de contratação. Compras. Homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2025, para aquisição de material de expediente, para suprir o aumento da demanda causada pela ampliação para período integral da Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento. E a adjudicação de seu objeto da seguinte maneira PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.925.036/0001-63, vencedora e habilitada para todos itens de: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 – 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 – 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 – 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 – 39 - 42 - 44 - 45 - 47 - 48 - 50 – 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 – 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 66 – 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 – 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 – 81- 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 89 – 90 - 93 - 94 - 95, no valor global de: R$ 96.137,47; CRIATIVA IMPORTS LTDA, CNPJ: 58.470.264/0001-99, vencedora e habilitada para os itens: 32 - 40 - 49 - 88 - 91 – 92, no valor global de: R$ R$ 1.784,10 e J L ARAUJO TAVARES, CNPJ: 58.999.598/0001-54, vencedora e habilitada para os itens: 41 - 43 - 46 - 53 - 65 – 86, no valor global de: R$ R$ 9.171,80.

Solidão-PE, 11/08/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0C9A5B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e do Estatuto dos Servidores Municipais, CONSIDERANDO requerimento administrativo em que a funcionaria SILENE ALVES MORAES FERREIRA que a servidora no período DE 01/02/1992 a 30/12/1992 trabalhou nesta municipalidade na função de Auxiliar de Serviços Gerais, CONSIDERANDO as folhas de pagamento anexadas ao requerimento e demais informações existentes na pasta funcional da servidora requerente, CONSIDERANDO os direitos garantidos pelo Estatuto do Servidor Municipal,

Resolve:

Art. 1º - INCORPORAR ao vínculo efetivo da servidora Pública Municipal, SILENE ALVES MORAES FERREIRA, com CPF sob o n.º 825.083.564-68, matrícula n.º 094 titular do cargo de GARI, para fins exclusivos de aposentadoria, o tempo de serviço prestado a este Município de Solidão, pelo período de 01 de fevereiro de 1992 a 30 de dezembro de 1992, totalizando 11 (onze) meses de efetivo tempo de serviço.

Art. 2.º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, referida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:94721C3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Processo Licitatório Nº: 000172/2025. Concorrência Eletrônica Nº 00009/2025. Serviço. Suspensão da Concorrência Eletrônica Nº 00009/2025 para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos das ruas no Loteamento Maracajá, Bairro São José na cidade de Surubim – PE. A Agente de contratação comunica a suspensão Sine Die da Concorrência Eletrônica nº 00009/2025. Justificativa: Considerando a necessidade de ajuste no projeto básico, fica adiada Sine Die a data da sessão que estava prevista para o dia 16/09/2025 do processo licitatório em epígrafe. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Batista, SN, Centro, Surubim - PE, ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: surubimlicitacao@gmail.com.

Surubim – PE, 11 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:20C69452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00046/2025

Processo Nº: 00173/2025. Pregão Eletrônico Nº 00046/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de veículos, com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim – PE. Serão órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde do município de Surubim-PE. Valor: R$ 622.955,65. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 11 de agosto de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:6F4F1A1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000167/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00007/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a execução dos serviços de limpeza urbana no município de Surubim – PE, abrangendo, entre outros, a coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, varrição de vias e logradouros públicos, capinação, pintura de meio-fio, remoção de entulhos e demais atividades correlatas no perímetro urbano e rural, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência. Valor R$ 18.286.240,08. Abertura da sessão pública: 09:00horas do dia 17 de setembro de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do endereços eletrônicos:http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 11 de agosto de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:4F89E04E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
BQS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com endereço na Rua Dom José, nº258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, Cep 55.293-120; por seu Administrador/sócio/procurador Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 12/2025. Investigada: empresa BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, endereço na Rua Dom José, nº258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, Cep 55.293-120.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 12/2025**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado n*o âmbito dos Contratos nº 00028/2025 , nº 00037/2025 e nº 00123/2025 referentes ao Processo de Licitação nº 00088/2025, Pregão Eletrônico nº 00025/2025, praticada pela empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com sede na Rua Dom José, nº258, Bairro Santo Antônio, Garanhuns, Estado de Pernambuco, Cep 55.293-120, cujo objeto foi: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza com o objetivo de atender as necessidades do município de Surubim - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 112.751,53. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com.

Sala das Reuniões da CPAR, em 07 de agosto de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:871C532B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
MVB MUSIC LTDA
CNPJ nº 39.432.161/0001-90, com endereço na Rua Jacarandá, nº 545, Bairro Monte Verde, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 96.825-750; por seu Administrador/sócio/procurador Mathias Vogt Barden.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 13/2025. Investigada: empresa MVB MUSIC LTDA, CNPJ nº 39.432.161/0001-90, endereço na Rua Jacarandá, nº 545, Bairro Monte Verde, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 96.825-750.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 13/2025**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado n*o âmbito do Contrato nº 000151/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00097/2025, Pregão Eletrônico nº 00028/2025, praticada pela empresa **MVB MUSIC LTDA**, CNPJ nº 39.432.161/0001-90, com sede na Rua Jacarandá, nº 545, Bairro Monte Verde, Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Cep 96.825-750, cujo objeto foi: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumentos Musicais para as Bandas Marciais, com o objetivo de atender eventos cívicos, culturais e competições regionais e estaduais, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 51.615,05. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com.

Sala das Reuniões da CPAR, em 08 de agosto de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:4A79E6ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO
Ilmo(a). Sr(a) representante da:
BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ nº 46.700.625/0001-67, com endereço na Rua 1.136, nº 644, Quadra 244 Lote 18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, Cep 74180-150; por seu Administrador/sócio/procurador Paulo Sergio Roriz.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 14/2025. Investigada: empresa BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 46.700.625/0001-67, endereço na Rua 1.136, nº 644, Quadra 244 Lote 18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, Cep 74180-150.

O Senhor **JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE**, na qualidade de membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização, constituída via Portaria Republicada n° 610, de 01 de agosto de 2025, por ato do prefeito de Surubim, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria a instauração **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 14/2025**, deflagrado para apurar a prática de possível conduta administrativa de *ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado n*o âmbito do Contrato nº 000149/2025 referente ao Processo de Licitação nº 00097/2025, Pregão Eletrônico nº 00028/2025, praticada pela empresa **BR3 COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ nº 46.700.625/0001-67, com sede na Rua 1.136, nº 644, Quadra 244 Lote 18 Sala 01, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, Cep 74180-150, cujo objeto foi: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Instrumentos Musicais para as Bandas Marciais, com o objetivo de atender eventos cívicos, culturais e competições regionais e estaduais, conforme especificações e quantitativos constantes no contrato, com valor total estimado em R$ 33.047,48. A conduta da empresa, em tese, afronta o inciso VII do artigo 155 da Lei 14.133/2021, razão pela qual a CPAR concluiu pela sua citação. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de quinze dias úteis,** após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial, em consonância com a súmula nº 5 do STF. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Surubim, situada na Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750.000. Tel. 81 3634 1156. e-mail - CPAR.SURUBIM2025@outlook.com. Sala das Reuniões da CPAR, em 08 de agosto de 2025.

JOSE DIOGO ARRUDA DE ALBUQUERQUE
Membro da CPAR

Publicado por:
Jose Diogo Arruda de Albuquerque
Código Identificador:BF2003E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE ITEM – ENTREGA PARCIAL - COMERCIAL DE ALIMENTOS WB

R. João Batista, 80 – Centro
Surubim - PE, 55750-000
Surubim, 11 de Agosto de 2025

NOTIFICAÇÃO POR NÃO ENTREGA DE ITEM – ENTREGA PARCIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N° 00079/2025.
A empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB**, inscrita no CNPJ n°47.569.707/0001-87 - Endereço: Rua Treze de Maio - CEP: 63.5003-08 - UF: CE - Município: Iguatu.
Prezado(a) Senhor(a), a PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, por meio desta, notifica a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS WB**, acerca da não entrega do item 0010 (Fórmula base de proteína extensamente hidrolisada - Aptamil Pepti – 800g), descrita no contrato n°00103/2025 firmado com a Prefeitura Municipal de Surubim, para a entrega de Merenda escolar.
Na data de 27 de Junho de 2025, foi enviado pedido para a empresa. O prazo de entrega definido na contratação foram de 05 (cinco) dias úteis. No entanto, a empresa fez a entrega dos pedidos incompleta, faltando o item 0010 (Fórmula base de proteína extensamente hidrolisada - Aptamil Pepti – 800g).
Solicitamos o reexame e a regularização imediata da entrega, no prazo de 5(cinco) dias corridos, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Não sendo efetuada a entrega, será aplicada penalidades conforme o artigo 155 da Lei nº 14.133/21, que pode incluir multa e outras sanções previstas no contrato, constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do instrumento contratual.
Reiteramos a importância do cumprimento dos prazos acordados, visto que o atraso na entrega do material compromete a efetividade dos serviços, prejudicando diretamente à população. Aguardamos a regularização da situação no prazo estabelecido, a fim de evitar a adoção de medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
Atenciosamente,

VINICIUS MORAIS DA SILVA
Coordenador de Contratos

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5DE1CC01

PROCURADORIA MUNICIPAL
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS NO DESFILE CÍVICO 2025 DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.

EDITAL Nº 010/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL DESTINADA À PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS NO DESFILE CÍVICO 2025 DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM**, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento na **Lei Municipal nº 492, de 25 de agosto de 2023**, e demais disposições legais aplicáveis, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção e celebração de **Termo de Concessão de Subvenção Social** com escolas públicas municipais e estaduais sediadas em Surubim/PE, com vistas a apoiar financeiramente sua participação no **Desfile Cívico de 2025**, em comemoração aos 97 anos de emancipação política do município.

I. OBJETO.

O presente chamamento tem por objeto a **concessão de subvenções sociais**, mediante **celebração de Termo de Concessão**, para apoio à participação das **Escolas Privadas, Públicas Municipais e Estaduais** no **Desfile Cívico de 2025**, a ser realizado no mês de setembro, viabilizando a apresentação de **pelotões cívicos e alegóricos**, bem como demais atividades integradas à celebração da efeméride.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

• **Lei Municipal nº 492/2023**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais para fins de interesse cultural e educacional;
• Instruções do **Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)** quanto à formalização e prestação de contas de repasses públicos;
• Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**.

III. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DOS VALORES

Conforme normativa interna da Secretaria de Educação e Cultura, os valores das subvenções sociais a serem concedidas para apoio à

participação das escolas no Desfile Cívico de 2025 serão definidos com base no **porte da escola** e na **modalidade de participação**, observando os seguintes parâmetros:

Escolas da Rede Municipal:

· **Pelotão cívico apenas: R$ 500,00**.
· **Pelotão cívico + alegórico (até 250 alunos):** R$ **2.000,00**
· **Pelotão cívico + alegórico (acima de 250 alunos):** R$ **2.500,00**

Escolas Privadas e da Rede Estadual:

· **Pelotão cívico + alegórico:** R$ **2.000,00** (valor fixo por instituição)

IV. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

• Escolas Privadas e Públicas Municipais e Estaduais, sediadas no município de Surubim/PE;
• Que apresentem **Plano de Trabalho** conforme modelo fornecido (Anexo I);
• Que estejam regulares com a Secretaria de Educação e Cultura e demais órgãos de controle, se aplicável.

V. DO PLANO DE TRABALHO.

O **Plano de Trabalho** deverá conter, obrigatoriamente:

• Identificação da escola;
• Título do projeto e justificativa;
• Objetivo da ação;
• Metas qualitativas e quantitativas;
• Previsão de receitas e despesas;
• Responsável técnico pela execução;

A aprovação do Plano de Trabalho é **condição indispensável para celebração do Termo de Subvenção**, os quais serão analisados por **Comissão Técnica da Secretaria de Educação e Cultura**, com base nos seguintes critérios:

• Conformidade com os objetivos do desfile;
• Viabilidade técnica e financeira;
• Clareza das metas e indicadores;
• Número estimado de alunos participantes;
• Modalidade de participação (cívico e alegórico).

VI. DO REPASSE DOS RECURSOS.

Os recursos serão repassados **após assinatura do Termo de Concessão de Subvenção Social**, em conta bancária indicada pela escola, ou mediante outro procedimento administrativo formal, observando:

• Aprovação do Plano de Trabalho;
• Comprovação da regularidade documental;
• Existência de dotação orçamentária.

VII. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A escola beneficiária deverá prestar contas dos recursos recebidos **em até 30 (trinta) dias após a realização do desfile**, mediante:

• Relatório de execução físico-financeira;
• Notas fiscais e comprovantes de pagamento;
• Relatório fotográfico e descritivo da participação;

O não cumprimento acarretará:

• **Obrigação de devolução integral dos recursos** recebidos;
• **Impedimento de receber novas subvenções pelo prazo de 3 (três) anos**, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 492/2023.

VIII. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS PLANOS.

Os Planos de Trabalho deverão ser apresentados até o dia **13 de agosto de 2025**, na sede da **Secretaria de Educação e Cultura**, situada à **Rua João Batista, nº 80, Centro – Surubim/PE**, das 08h às 13h.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS.

• A apresentação do Plano de Trabalho implica na **aceitação integral das normas deste Edital**;
• O presente Edital é válido **exclusivamente para o Desfile Cívico de 2025**;
• Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Surubim/PE, 11 de agosto de 2025.

PAULA FERNANDA SOUTO MAIOR
Secretária de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Surubim

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:02AFB172

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº IN00006/2025

A PRESIDENTA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TABIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa Eletrônica nº DISPENSA 00006/2025, que objetiva: **prestação de serviços de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas tipo romanas blackout**, conforme especificações técnicas, dimensões e quantidades descritas no anexo I deste edital, visando atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Tabira.

LUCAS ANTÔNIO OLIVEIRA GALDINO
CNPJ: 38.561.482/0001-21

VALOR: R$ 15.200,00

Tabira, 22 de julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:5C8E292C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 010/2025
Processo de Administrativo nº 10/2025
Dispensa Eletrônica nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de persianas tipo romanas blackout, conforme especificações técnicas, dimensões e quantidades descritas no anexo I deste edital, visando atender às necessidades estruturais e funcionais da Câmara Municipal de Tabira.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA CNPJ nº 11.463.213/0001-76, Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATADO: LUCAS ANTÔNIO OLIVEIRA GALDINO**,** CNPJ nº 38.561.482/0001-21

DATA INICIAL DO CONTRATO: 22 de julho de 2025.

DATA FINAL DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Tabira, 22 de julho de 2025.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:2773FDD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 037/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Processo Nº: 037/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00028/2025, para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Lote 1: Pc Supermercados Ltda. CNPJ: 30.495.255/0001-33, pelo valor de R$172.830,90.

Tabira, 11/08/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:9C2A430C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 037/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025.

Processo Nº: 037/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria José Almeida da Silva, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00028/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tabira, 11/08/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:1BEA1AF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00099/2025. CDC. Credenciamento Nº 00008/2025. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025 e 2026, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tacaimbó – PE. Valor: R$632.768,00.29/12/2025 às 13h00min. Inicio de entrega dos envelopes contendo a documentação::13/08/2025 às 09h00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA.
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A PARTIR DE: 14/08/2025 às 09h00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA, ATÉ O DIA 31/12/2025. DIVULGAÇÃO DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS A PARTIR DE: em até 05 DIAS APÓS O PROTOCOLO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS. Divulgação das atas e resultados: No Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Mais informações: Rua Sebastião Clemente, SN, Centro, Tacaimbó – PE, e-mail: licitacao.pmt@tacaimbo.pe.gov.br.

Tacaimbó, 08/08/2025.

EVODIA TALITA DE SOUZA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:F98E298B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025-PMT
Processo n.º 064/2025

O Município de TACARATU/PE, por meio da sua Pregoeira Oficial, torna público que a licitação acima referida está **SUSPENSA**, para revisão dos termos do edital. Oportunamente a licitação será novamente agendada, com o edital devidamente retificado. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO, TRANSMISSÃO DE EVENTOS AO VIVO, RESTAURAÇÃO E IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**.

TACARATU - PE, 11 de agosto de 2025

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8E49E4F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
EXTRATO DE DECISÃO

EXTRATO DE DECISÃO

Empresa: MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.775.426.0001/95.

FUNDAMENTO: PAAP Nº 021/2025; Lei Federal 14.133/2021**;** e Decreto Municipal n.º 294/2024.

DECISÃO:arquivamento do processo.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: Considera-se intimado da decisão para, querendo, apresentar pedido de reconsideração no prazo 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço **Av. Dorival José Pereira, 1561, Toritama, Pernambuco – CEP: 55125-000**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: **caapce@toritama.pe.gov.br** ou através do telefone celular (81) 9 9168-8579.

Toritama-PE, 11 de agosto de 2025.

ELAIRTON SABINO DA SILVA
Secretário Executivo de Planejamento em Saúde

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:6F0DA688

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO FMS Nº: 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2025
DISPENSA FMS SRPC Nº: 004/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ **11.073.548/0001-88.**

CONTRATADO:ONEMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 45.847.950/0001 94.

OBJETO: Por este Instrumento, fica expressa e formalmente rescindido unilateralmente o contrato supramencionado que tem por objeto "Aquisição de Medicamentos e Fórmulas, para atender a assistência farmacêutica por meio de distribuição e dispensação aos pacientes e as demais demandas judiciais, com o objetivo de assegurar eficiência e continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, por meio da Secretaria Municipal de Saúde".

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F829D9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 362, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

Retifica os perímetros dos bairros do Município de Toritama denominados no Decreto nº 340, de 29 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir imprecisões técnicas, ajustes cartográficos e adequações territoriais nos limites dos bairros definidos no Decreto nº 340, de 29 de maio de 2025;
CONSIDERANDO os estudos técnicos elaborados pelo Cadastro Imobiliário Municipal de Toritama;
CONSIDERANDO a importância de garantir maior precisão e coerência nas delimitações territoriais do Município, respeitando os critérios urbanísticos e administrativos;
DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados os perímetros dos bairros do Município de Toritama constantes no Anexo único do Decreto nº 340, de 29 de maio de 2025.

Art. 2º As retificações de que trata o artigo anterior referem-se aos seguintes bairros:
I – Bairro Parque das feiras;
II – Bairro Planalto;
III – Bairro Independente;

Art. 3º As novas delimitações passam a vigorar com base na descrição georreferenciada e cartográfica constante no Anexo único deste Decreto, observando-se os marcos físicos, vias públicas e demais referências legais e técnicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 8 de agosto de 2025, 72º da Emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO
MAPA COM A DENOMINAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE TORITAMA
Disponível em https://toritama.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/toritama/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=22

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:22B38A92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 043/2025. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Eventual aquisição de vasilhames e Fornecimento De Recargas De Botijões De Agua mineral E Gás De Cozinha Glp-P13, Para Atender As Necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação, conforme termo em anexo. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 162.741,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/08/2025 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.Tupanatinga, 11 de agosto de 2025. ***Fabricio Gomes da Silva,*** Pregoeiro.**PROCESSO:** 043/2025. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2025. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Eventual aquisição de vasilhames e Fornecimento De Recargas De Botijões De Agua mineral E Gás De Cozinha Glp-P13, Para Atender As Necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Educação, conforme termo em anexo. **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R$ 162.741,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22/08/2025 às 10:00. O edital está disponível: site https://licitatupanatinga.com.br/ ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 11 de agosto de 2025.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E33D3C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00013/2025. Processo Nº: 013/2025. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação das UBS (Unidade Básica de Saúde), por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Carvalho Construtora Ltda. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$122.082,75. Vigência: de 11/08/2025 a 11/10/2025.

Tuparetama, 11/08/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:C25E3ADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 013/2025. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação das UBS (Unidade Básica de Saúde), por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde. Ratificação em 11/08/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:04AA70BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 013/2025. CDC. Dispensa Nº DP00001/2025. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação das UBS (Unidade Básica de Saúde), por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Rosileide Gomes dos Anjos, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Edilayne Alves Pessoa, Secretária Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Tuparetama, 11/08/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:9373AF8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00001/2025. Processo Nº: 013/2025. CDC. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Requalificação das UBS (Unidade Básica de Saúde), por período de 60 (sessenta) dias, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. Contratado: Carvalho Construtora Ltda. CNPJ: 37.167.914/0001-51. Valor R$122.082,75.

Tuparetama, 11/08/2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:F33D414D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 089/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade e integralidade a **ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**, Professor I, símbolo PV, nível III, classe G, matricula 456, lotado na Secretaria de Educação do Município de Venturosa, nos termos do 172-B, inciso II da LOM com a redação da EOM nº 001/2020 – Especial de Magistério.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 11 de agosto de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:D8039C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 233/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 41/2025, de 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, com a urgência para a contratação provisória e emergencial de cirurgiões dentistas e auxiliares de saúde bucal para prestarem seus serviços nas Unidades Básicas de Saúde da Família e no Centro de Especialidades Odontológicas.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária por excepcional interesse público da senhora **JAKELINE MARIA DA SILVA SANTOS,** matrícula nº **23738**, brasileira, portadora da cédula de

identidade nº 10.***.*59 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.759.094-**, para a Função de **Auxiliar em Saúde Bucal**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de agosto de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:76795428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 040/2025
Inexigibilidade nº 021/2025
Contrato nº 039/2025

O Município de Vertente do Lério/PE, torna pública a celebração de contrato com a empresa Bravo Produções, inscrita no CNPJ 55.688.217/0001-28, cujo objeto é: a contratação da apresentação artística da cantora Valéria Cavalcanti, durante a Festa de Nossa Senhora das Vitórias, ser realizada em 17 de agosto de 2025, no município de Vertente do Lério/PE. Valor total: 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias. Data da assinatura: 08 de agosto de 2025.

Vertente do Lério/PE, 08 de agosto de 2025.

HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES
Prefeito

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D06F88DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 5.025 /2024

EMENTA: Dispõe sobre Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município da Vitória de Santo Antão – PE.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** **APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Vitória de Santo Antão - PE, na forma constitucionalmente prevista, serão estabelecidos nos moldes tratados na presente lei.
Art. 2º - Fica fixado em **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) Mensais,** o subsídio do Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, para o próximo Mandato, que compreende o **período de 01.01.2025 a 31.12.2028**.
Art. 3º - Fica fixado em **R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) Mensais**, o subsídio do Vice-Prefeito do Município de Vitória de Santo Antão, para o próximo Mandato, que compreende o **período de 01.01.2025 a 31.12.2028**.
Art. 4º - Os **Subsídios Secretários do Município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco,** nomeados através de **Ato do Poder Executivo Municipal**, receberão subsídios únicos e mensais de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.**
Art. 5º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto na art. 2º desta lei, proporcionalmente ao período de substituição por mês ou fração.
Parágrafo Único – A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição, a partir da data da posse no cargo.
Art. 6º - Em licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente os seus subsídios.

§ 1 º - Estando o Prefeito ou o Vice-Prefeito vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a Licença-Saúde será complementada até o valor do subsídio integral.
§ 2º - Em caso do Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.
Art. 7º - Fica assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipal o direito à percepção de Décimo Terceiro Salário nos moldes estabelecidos na Constituição Federal.
Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentaria Anual.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria da **Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.**

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:010E83D4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO E OPORTUNIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Secretaria de Infraestrutura, torna público, por razões de interesse do município, devidamente justificadas nos autos, **REVOGA-SE** o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2024 - CONCORRÊNCIA N° 009/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção 1º etapa de um Estádio de Futebol Localizado Nas Margens Da PE-50, na Cidade da Vitória De Santo Antão – PE, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o disposto no § 4º do referido artigo, fica oportunizado às empresas que já haviam cadastrado propostas no sistema que, no prazo de **3 dias úteis** contados da publicação deste aviso, manifestem interesse na manutenção de suas ofertas, por meio do envio de comunicação formal via e-mail: cplpmv@gmail.com. As manifestações recebidas serão analisadas pela Administração para eventual aproveitamento, observadas as condições e requisitos previstos na legislação.

Vitória de Santo Antão - PE, 11 de agosto de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:12011E0E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO E OPORTUNIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A Secretaria de Infraestrutura, torna público, por razões de interesse do município, devidamente justificadas nos autos, **REVOGA-SE** o **PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - CONCORRÊNCIA N° 011/2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa na área de engenharia para elaboração de projeto para implantação dos sistemas de distribuição de água potável nos bairros: Loteamento de Bau, Trajanos e Cajueiro 2, referente a obras a serem financiadas pelo convênio 951608/Ministério das Cidades, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando o disposto no § 4º do referido artigo, fica oportunizado às empresas que já haviam cadastrado propostas no sistema que, no prazo de **3 dias úteis** contados da publicação deste aviso, manifestem interesse na manutenção de suas ofertas, por meio do envio de comunicação formal via e-mail: cplpmv@gmail.com. As manifestações recebidas serão analisadas pela Administração para eventual aproveitamento, observadas as condições e requisitos previstos na legislação.

Vitória de Santo Antão - PE, 11 de agosto de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:BD66DF06

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DO EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2022

ONDE SE LÊ:
Cujo objeto ***Contratação de empresa de engenharia para construção da Avenida Jorge Luiz, localizada no Bairro do Cajá, Vitória de Santo Antão-PE****, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. c*onstitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por **60 (sessenta) DIAS** ao Contrato nº **177/2022,** a fim de assegurar a conclusão do objeto deste acordo.

LEIA-SE:
Cujo objeto ***Contratação de empresa de engenharia para construção da Avenida Jorge Luiz, localizada no Bairro do Cajá, Vitória de Santo Antão-PE****, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. c*onstitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Prazo de Execução e Vigência por **120 (cento e vinte) DIAS** ao Contrato nº **177/2022,** a fim de assegurar a conclusão do objeto deste acordo.

Vitória de Santo Antão, 02 de junho de 2025.

ARISTÓTELES ANTÔNIO DE LUCENA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C6E02D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023.

CONTRATO Nº 007/2023.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
CONTRATADA: TRAJANO E SILVA GESTÃO EMPRESARIAL CONDOMINAL E CONTÁBIL LIMITADA.
CNPJ/MF: 42.238.417/0001-37
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, objetivando a continuidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contábeis, devidamente inscrita no Conselho Regional de Contabilidade, com experiência comprovada nos serviços técnicos especializados para realização de cálculos em processos judiciais, por necessidade do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE., conforme especificações, execução dos serviços constantes nos autos do contrato já dito.
PERÍODO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de agosto de 2025 a 09 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993
VALOR MENSAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

ASSINATURA: 22 de julho de 2025.

Paulista-PE, 11 de agosto de 2025

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:ED9A9AFA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATO Nº 004/2021. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 CONTRATADA: FRAZÃO, OLIVEIRA E PIMENTEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF: 11.620.053/0001-21
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DE PREÇO provocado pela empresa já mencionada, (doc, fls. 5-7/8) anexos, nos termos da cláusula quarta do contrato anunciado, Calculadora do cidadão BANCO CENTRAL DO BRASIL (doc., fl. 8/8), anexo, com base no IGPM-M (índice geral de preços de mercado) de 4,38% (quatro vírgula trinta e oito por cento), do valor mensal do contrato já dito que é de R$ 7.909,10 (sete mil, novecentos e nove reais e dez centavos), passando para R$ 8.256,04 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos), e a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, conforme comunicação interna nº082/2025, anexo, aos autos do contrato nº 004/2021, já exposto, objetivando a continuidade da Contratação de Sociedade de Advogados, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativo, com acompanhamento destes), Trabalhista e Civil, para assessoramento e consultoria no âmbito judicial e administrativo (incluindo TCE), com no mínimo 01 (um) expediente semanal de 06 (seis) horas, para suprir as demandas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, com as especificações e atividades desde que incidentes às áreas delimitadas, especificadas na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº 004/2021, já mencionado.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados de 10 de agosto de 2025 a 09 de agosto de 2026.
FUNDAMENTO: Artigo 65, Inciso II, Letra d) da Lei nº 8.666, de 21/06/1993; artigo 2º, § 1º e Artigo 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001; Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR MENSAL TOTAL PREVISTO: R$ 8.256,04 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos)
VALOR ANUAL TOTAL PREVISTO: R$ 99.072,48 (noventa e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ASSINATURA: 30 de julho de 2025.

Paulista-PE, 08 de agosto de 2025

GIOVANNA MARIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO
Diretora Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:4449689B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita as empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confecção de Material Gráfico visando atender as necessidades de Secretaria de Desenvolvimento Social, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos da Cidade do Paulista.**

As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência onde contém a descrição do objeto por meio do e-mail: comissaocotacao.seliccpaulista@gmail.com

Os orçamentos deverão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

INFORMAÇÕES QUE DEVEM CONSTAR NA PROPOSTA DE PREÇO

01 – O orçamento deverá vir assinado, contendo endereço físico, eletrônico e telefone de contato, n° do CNPJ, deve ser formalizada no papel timbrado da empresa contendo (Razão Social) e data do orçamento;
02 – A validade da proposta deverá ser no máximo de 180 dias.

Fim do prazo para solicitação de termo de referência e entrega de proposta: 18/08/2025.

Paulista, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:D78D2D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 129/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, amparada por laudo médico, expedido pela Junta Médica Municipal do Paulista,

RESOLVE:

Readaptar de Função, em Caráter Definitivo, a Servidora **TANIA MARIA DOS SANTOS MELO**, mat. 12.758, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), de acordo com Art. 84 da Lei nº 3.100/92, contando seus efeitos a partir de 07/12/2017, conforme parecer anexo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 06/08/2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:EB70A8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº261/2025- OBJETO: A CONTRATAÇÃO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, EM ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA
ALIMENTAR, DO MUNICÍPIO DE PAULISTA.

A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R$ 461.803.68 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e oito centavos).**

DISPUTA: 22/08/2025 às 10h00min. Edital disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações no setor de licitações sito à Avenida: Prefeito José Eustaquio de Queiroz, no 500, Loja 01, Nobre, Quadra: C, Lote: 5A, Centro-Paulista/PE.

Paulista-PE, 11 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:502FF78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº031/2025

No Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico publicado no Diário de Pernambuco, edição do dia 11 de agosto de 2025, houve equívoco na numeração do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico, que foram divulgados de forma incorreta.

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 261/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025
Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2025

Ressaltamos que permanecem inalteradas as demais informações do aviso original, inclusive objeto, data e horário da disputa, valor estimado e demais condições previstas no edital, disponível nos sites http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista-PE, 11 de agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE MOREIRA DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Mylena Maria Lucena Regis
Código Identificador:ED4F512D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 320/2025

CONTRATO Nº.: 320/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 187/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° 134/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: in. I, art. 74, Lei 14133/21
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$24.600,00 (vinte e quatro mil seiscentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-2390 Ação: 8006 Natureza: 33903900 Fonte: 15000000

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses

ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

ALEXANDRE FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:255396A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES
A Secretaria Municipal de Educação do Município do Paulista torna pública a abertura de **Chamamento Público para contratação temporária de professores(as), conforme Decreto Municipal Nº 144/2025,** para atuação na rede municipal de ensino, conforme necessidade e demanda das unidades escolares, que será regida conforme as regras abaixo descritas:
DO OBJETIVO
O presente Chamamento Público visa à contratação temporária de professores para atuar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nas áreas descritas no Anexo I deste edital, pelo prazo determinado e improrrogável de 90 (noventa) dias.
DOS REQUISITOS
Poderão participar deste chamamento candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
Ter idade mínima de 18 anos;
Possuir habilitação mínima exigida para a função (licenciatura ou formação específica);
Para os candidatos que desejarem concorrer para as vagas destinadas para professores(as) do atendimento educacional especializado, além da formação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura, é necessário possuir especialização em áreas específicas da Educação Especial com no mínimo 360 h/a.
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
Apresentar a documentação exigida no item 4 deste edital.
DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2025 à 14/08/2025;
Link da inscrição para Professores(as) sala de aula Regular: https://forms.gle/RrcMy9zEnhycocJ38
Link da inscrição para Professores(as) para Atendimento Educacional Especializado - (AEE): https://forms.gle/UZfiVYXcY39Przq98
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
Para formalizar a contratação, os candidatos, ao serem convocados, devem apresentar as seguintes documentações:
Currículo profissional e acadêmico;
02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
PIS/PASEP (extrato bancário, anotação em carteira profissional ou cartão);
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos de idade;
Comprovante de regularidade com serviço militar (para homens);
Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP;
CPF do candidato;
Título de eleitor e comprovante de voto na última eleição ou comprovante de justificativa;
Declaração imposto de renda (quando declarar) ou isenção;
Comprovante do grau de escolaridade exigido.
DA SELEÇÃO
A seleção será realizada mediante **análise curricular,** levando em consideração experiência e títulos.
DA CONTRATAÇÃO
Os candidatos selecionados serão convocados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
A contratação será por **prazo determinado (até 08 de novembro de 2025),** regida pela legislação municipal vigente.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste chamamento público;
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito do Paulista

ANEXO I

São vagas para professores sala de aula regular:

Disciplina	Quantidade de Vagas
LÍNGUA INGLESA	01 VAGA
CIÊNCIAS	04 VAGAS
LÍNGUA PORTUGUESA	02 VAGAS
MATEMÁTICA	05 VAGAS
GEOGRAFIA	02 VAGAS
HISTÓRIA	01 VAGA
ANOS INICIAIS (POLIVALENTES)	06 VAGAS

São vagas para professores(as) do Atendimento Educacional Especializado (AEE):

Disciplina	Quantidade de Vagas
PROFESSOR(A) ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30 VAGAS

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:2B55D949

SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 047/2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 047/2025.

A Prefeitura do Município do Paulista-PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público com a finalidade de prospectar o mercado imobiliário local, visando identificar imóvel disponível para futura locação. O imóvel será destinado à instalação do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado à Superintendência de Obras e Manutenção.

O edital completo e o Termo de Referência poderão ser solicitados por meio do e-mail da Comissão de Contratação:comissao1.saude@gmail.com

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS :
Até o dia 25 de agosto de 2025 (25/08/2025)
Horário limite: 16h00
CANAL DE COMUNICAÇÃO COM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
comissao1.saude@gmail.com

Paulista, 11 de agosto de 2025.

ELIZA MARIA ALVES DE ARAUJO
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:789844F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 036/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0009/2025. Pregão Eletrônico nº 0003/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa especializada para realização de capacitação destinada aos profissionais de saúde, com foco no Aperfeiçoamento e Humanização Profissional e Social na Saúde do Município de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: PAULIANO LAMEC MATIAS DOS SANTOS – ME, inscrito(a) CNPJ: 06.125.670/0001-10, com sede na Rua Jose Bernardino, Nº 97, Andar térreo, Loja 01, Edif. Heron Marinho – Vila Cabral, CEP: 55.408-027. Campina Grande-PB. Representante Legal: Pauliano Lamec Matias dos Santos**.**

Valor Total: R$ 717.276,80 (setecentos e dezessete mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM APERFEIÇOAMENTO E HUMANIZAÇÃO CATSER: 4375	Hora	128	R$ 944,85	R$ 120.940,80
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM INDICADORES DE MORBIDADE: ARBOVIROSES, HANSENÍASE, TUBERCULOSE E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS CATSER: 4375	Hora	64	R$ 1.028,59	R$ 65.829,76
3	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS: Doenças do aparelho circulatório, Doenças respiratórias e Neoplasias CATSER: 4375	Hora	64	R$ 721,21	R$ 46.157,44
4	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM FERIDAS E CURATIVOS CATSER: 4375	Hora	64	R$ 745,95	R$ 47.740,80
5	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS CATSER: 4375	Hora	64	R$ 651,41	R$ 41.690,24
6	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DA PESSOA IDOSA CATSER: 4375	Hora	64	R$ 631,95	R$ 40.444,80
7	CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL CATSER: 4375	Hora	128	R$ 762,00	R$ 97.536,00
8	ATENDIMENTO AO PÚBLICO: desenvolver habilidades essenciais CATSER: 4375	Hora	64	R$ 961,40	R$ 61.529,60
9	QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO: conhecimentos e práticas que promovam um ambiente de trabalho saudável, produtivo e harmonioso. CATSER: 4375	Hora	128	R$ 651,41	R$ 83.380,48
10	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: habilidades essenciais para reconhecer, entender e gerenciar suas próprias emoções e as emoções dos outros. CATSER: 4375	Hora	64	R$ 1.556,17	R$ 99.594,88
11	COFFE BREACK, PARA TODOS OS PARTICIPANTES DOS EVENTOS.	Unidade	800	R$ 15,54	R$ 12.432,00
Total					**R$ 717.276,80**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 29/07/2025.

Bom Jardim/PE, 29 de julho de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:19DA4496

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 037/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0015/2025. Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais alimentares, para atender pacientes sob ordem judicial e pacientes com laudos de profissional capacitado que apresentem intolerâncias e/ou alergias, bem como demais pacientes em condições comprovadas de comorbidades associadas à vulnerabilidade social, acompanhados pelo Município de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 44.346.727/0001-09,** sediado(a) na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 157, Sala A, Bairro Centro. São Lourenço/PE. CEP: 54.735-330. Representante Legal: Edinalva Maria da Silva.

Valor total da Ata R$ 65.038,75 (sessenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS E RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CONTÉM DHA E ARA, NUCLEOTÍDEOS E TAURINA. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL SEM LACTOSE. LATA 400G. CATMAT 436337	DANONE	LATA	350	R$ 53,99	R$ 18.896,50
6	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS QUE APRESENTEM ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA. FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE, COM PROBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE.PARÂMETROS DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR. LATA 400G. CATMAT 436337	DANONE	LATA	200	R$ 27,49	R$ 5.498,00
7	FÓRMULA PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DOS BEBÊS DE 0 A 6 MESES, QUANDO FOR	NESTLÉ	LATA	200	R$ 27,14	R$ 5.428,00

	NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA.RICO EM PREBIÓTICOS (FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO MICROBIOTA DO INTESTINO, DO SISTEMA IMUNE E DO ORGANISMO COMO UM TODO), TAMBÉM É FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NESTOGENO 1. LATA 400G. CATMAT 427802					
11	FORMULA ISENTA DE LACTOSE, MIX EXCLUSIVO DE PROTEÍNAS, SEM SACAROSE, HIPOSSÓDICA, NORMOPROTÉICA,NORMOLIPÍDICANORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO.PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NUTRO PREMIUM. LATA 800G. CATMAT 435232	NUTRO PREMIUM	LATA	350	R$ 51,90	R$ 18.165,00
12	SUPLEMENTO ALIMENTAR COM LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, INULINA, FOSFATO DE MAGNÉSIO DIBÁSICO, ASCORBATO DE SÓDIO, ACETATO DE DL–ALFA–TOCOFEROL, NIACINAMIDA, SULFATO DE ZINCO, PIROFOSFATO FÉRRICO, MIO–INOSITOL, SULFATO DE MANGANÊS, ACETATO DE RETINOL, CLORIDRATO DE TIAMINA, SULFATO CÚPRICO, COLECALCIFEROL, D–PANTOTENATO DE CÁLCIO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, D–BIOTINA, CIANOCOBALAMINA, FITOMENADIONA, RIBOFLAVINA, ÁCIDO FÓLICO, CLORETO DE CROMO E SELENITO DE SÓDIO. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. PODE CONTER PEIXE E SOJA. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO SUSTAGEM SÊNIRO. LATA 370G. CAT/MAT 465622	SUSTAGEN	LATA	250	R$ 25,63	R$ 6.407,50
17	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS.PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI. LATA 400G. CATMAT 432316	DANONE	LATA	125	R$ 85,15	R$ 10.643,75
TOTAL						**R$ 65.038,75**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/08/2025.

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025-FMS

Ata de Registro de Preços nº 038/2025 FMS, Processo Licitatório nº 0015/2025. Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - SRP. Objeto: Registro de preços para a aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais alimentares, para atender pacientes sob ordem judicial e pacientes com laudos de profissional capacitado que apresentem intolerâncias e/ou alergias, bem como demais pacientes em condições comprovadas de comorbidades associadas à vulnerabilidade social, acompanhados pelo Município de Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 55.492.463/0001-00,** sediada na Av. Projetada, S/N, Lote Parque Alvorada II Quadra 2C C Lote 07, Bairro Boa Vista - CEP: 55.293-000. Garanhuns/PE. Representante Legal: Jorge Eduardo Ribeiro Soares.

Valor total da Ata R$ 196.664,00 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. LATA 380G CATMAT 447375	NESTLE	LATA	800	R$ 16,65	R$ 13.320,00
2	DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA NORMMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, SEM LACTOSE E ISENTA DE FIRBAS, COMPOSTO POR 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E QUE OFERECE TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA DIETA. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE SOYA. CATMAT 434219	NESTLE	Litro	700	R$ 20,68	R$ 14.476,00
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS). CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO): ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO) MAIS DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR E OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 1. LATA 400G. CATMAT 427802	DANONE	LATA	350	R$ 27,11	R$ 9.488,50
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS. CONTÉM ADEQUADA RELAÇÃO ÔMEGA 3 (ÁCIDO LINOLÊNICO), ÔMEGA 6 (ÁCIDO LINOLEICO), DHA E ARA, COM LACTOSE, ALÉM DA PRESENÇA DE NUCLEOTÍDEOS. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO APTAMIL 2. LATA 400G. CATMAT 436761	DANONE	LATA	425	R$ 24,68	R$ 10.489,00
8	FÓRMULA PARA COMPLEMENTAR A NUTRIÇÃO DOS BEBÊS DE 6 A 12 MESES, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA.RICO EM PREBIÓTICOS (FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO MICROBIOTA DO INTESTINO, DO SISTEMA IMUNE E DO ORGANISMO COMO UM TODO), TAMBÉM É FONTE DE PROTEÍNAS, FERRO, VITAMINAS E MINERAIS. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NESTOGENO 2. LATA 400G. CATMAT 436761	NESTLE	LATA	500	R$ 26,61	R$ 13.305,00
9	ESPESSANTE ALIMENTAR COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO E GOMAS ALIMENTÍCIAS, PRONTO PARA USO E INDICADO PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS. CONTA COM UM MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS COM PROPRIEDADES ESPESSANTES E RESISTENTE À AÇÃO DA AMILASE, PRESENTE NA SALIVA. A ASSOCIAÇÃO DESTE MIX COM O AMIDO DE MILHO TORNA O PRODUTO MAIS SEGURO EM SITUAÇÕES DE DISFAGIA. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ESPESSANTE ALIMENTAR NUTILIS. LATA 300G. CATMAT 432316	DANONE	LATA	425	R$ 33,06	R$ 14.050,50
10	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA, RESTRIÇÃO DE LACTOSE, DHA, ARA, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS.PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO PREGOMIN PEPTI. LATA 400G. CATMAT 432316	DANONE	LATA	375	R$ 85,14	R$ 31.927,50

13	SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, OLEÍNA DE PALMA, LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, MALTODEXTRINA, CONCENTRADO PROTEICO DO SORO DO LEITE, GALACTO–OLIGOSSACARÍDEOS (GOS)*, ÓLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERÚCICO, ÓLEO DE GIRASSOL, CÁLCIO (CITRATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO), ÓLEO DE PEIXE**, SÓDIO (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO), FRUTO–OLIGOSSACARÍDEOS (FOS)*, CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO), MAGNÉSIO (CLORETO DE MAGNÉSIO) VITAMINA C (L–ASCORBATO DE SÓDIO), FERRO (SULFATO FERROSO), ZINCO (SULFATO DE ZINCO), VITAMINA E (ACETATO DE DL–?–TOCOFERILA), ÁCIDO PANTOTÊNICO (D–PANTOTENATO DE CÁLCIO), NIACINA (NICOTINAMIDA), COBRE (SULFATO DE COBRE), VITAMINA B1 (TIAMINA MONONITRATO), VITAMINA A (ACETATO DE RETINILA), VITAMINA B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA), VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA), ÁCIDO FÓLICO (ÁCIDO N–PTEROIL–L–GLUTÂMICO), IODO (IODETO DE POTÁSSIO), VITAMINA K (FITOMENADIONA), BIOTINA (D–BIOTINA), SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO), VITAMINA D, (COLECALCIFEROL), VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ CITRATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO.PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO NESLAC SUPREME. LATA 800G. Catmat: 340581	DANONE	LATA	300	R$ 36,07	R$ 10.821,00
14	NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL EM PÓ PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 ANO DE IDADE, COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. HIPERCALÓRICO NA DILUIÇÃO PADRÃO 1,5KCAL/ML. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E SEM SABOR.PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO FORTINI PLUS. LATA 400G. CATMAT 465622	ABBOTT	LATA	1000	R$ 39,28	R$ 39.280,00
15	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS E FONTE DE PROTEÍNA. INDICADO PARA JOVENS E ADULTOS. LATA 400G. PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ENSURE. LATA 400G. CATMAT 435237	NESTLE	LATA	550	R$ 56,57	R$ 31.113,50
16	FÓRMULA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA 1.5 KCAL/ML, SEM FIBRAS, ZERO LACTOSE E ISENTA SACAROSE (TETRA SQUARE 1L, SEM SABOR).PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO ISOSOURCE 1.5 CATMAT 465622	DANONE	Litro	350	R$ 23,98	R$ 8.393,00
TOTAL						**R$ 196.664,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 08/08/2025.

Bom Jardim/PE, 08 de agosto de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:34C06A81

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 031/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0049/2025. Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: RJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **41.851.455/0001-06,** sediado(a) na Avenida Castelo Branco, nº 109, Bairro Centro, Bom Jardim/PE. Representante Legal: Romero Gustavo Aleixo de Oliveira.

Valor total da Ata R$ 3.402.353,99 (três milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abraçadeira Material: Metal Galvanizado Aplicação: Fixação Mangueira De Gás Tamanho: 3/8 POL CATMAT 268346	SILVANA	Unidade	200	R$ 3,19	R$ 638,00
2	Ancinho Jardinagem Material: Aço Quantidade Dentes: 14 UN Altura Dentes: 92 MM Largura Total: 35 MM Espessura Dentes: 3,75 MM Características Adicionais: Com Cabo Madeira CATMAT 601864	TRAMONTINA	Unidade	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
4	Arame galvanizado nº 18, perfeito para uso de telas de alambrado e outras finalidades industriais, resistente, com excelente acabamento. CATMAT 247711	GERDAU	KG	800	R$ 8,00	R$ 6.400,00
5	Arame recozido N°18 Muito resistente, não exige manutenção constante e nem pintura. CATMAT 45420	GERDAU	KG	50	R$ 9,58	R$ 479,00
6	Areia branca fina. CATMAT 280968	NATURAL	METROS CÚB	675	R$ 109,99	R$ 74.243,25
7	Areia grossa para obras. CATMAT 280969	NATURAL	METROS CÚB	1125	R$ 104,00	R$ 117.000,00
8	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Cor: Cinza Tipo: Ac I. Saco de 20 Kg. CATMAT 471797	TECKMASSA	SACO	1000	R$ 9,99	R$ 9.990,00
9	Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Ii Normas Técnicas: Nbr 14081. Saco de 20kg. CATMAT 315172	TECKMASSA	Sacos	800	R$ 18,00	R$ 14.400,00
10	Arruela Material: Aço Inoxidável Diâmetro Interno: 16 MM Espessura: 3/8 POL Tratamento Superficial: Galvanização Eletrolítica Normas Técnicas: Nbr 11888–2 E Nbr 7013 Tipo: Pressão. CATMAT 405488	JOMARCA	Unidade	2000	R$ 0,12	R$ 240,00
11	Arruela Material: Aço Inoxidável Diâmetro Interno: 16 MM Espessura: 5/16 POL Tratamento Superficial: Galvanização Eletrolítica Normas Técnicas: Nbr 11888–2 E Nbr 7013 Tipo: Pressão. CATMAT 405475	JOMARCA	Unidade	2000	R$ 0,08	R$ 160,00

12	Arruela Material: Aço Inoxidável Diâmetro Interno: 7/16 POL Diâmetro Externo: 27 MM Espessura: 2 MM Tratamento Superficial: Galvanizado Tipo: Lisa Características Adicionais: Padrão 994 Comum. CATMAT 391157	JOMARCA	Unidade	1600	R$ 0,44	R$ 704,00
13	Arruela Material: Aço Inoxidável Diâmetro Interno: 16 MM Espessura: 1/4 POL Normas Técnicas: Nbr 11888–2 E Nbr 7013 Tipo: Pressão. CATMAT 405474	JOMARCA	Unidade	1600	R$ 0,07	R$ 112,00
14	Assento Vaso Sanitário Material: Polipropileno Cor: Branca Características Adicionais: Oval, Esmaltado, Distancia Dos Furos: 15cm. CATMAT 457636	GRAMPLAST	Unidade	800	R$ 20,00	R$ 16.000,00
15	Vaso Sanitário Material: Cerâmica Cor: Branca Características Adicionais: Acoplado Com Descarga. CATMAT 233166	ESTRELALUZART	Unidade	200	R$ 327,00	R$ 65.400,00
16	Vaso Sanitário Material: Cerâmica Cor: Branca Tipo: Convencional Comprimento: 495 Mm Largura: 385 Mm Altura: 390 Mm CATMAT 240165	ESTRELALUZART	Unidade	400	R$ 150,00	R$ 60.000,00
17	Balde Material: Plástico Capacidade: 12 L Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil. CATMAT 417993	IMPLAST	Unidade	500	R$ 7,79	R$ 3.895,00
18	Balde Material: Plástico Tamanho: Médio Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 12 L Cor: Preta CATMAT 286790	IMPLAST	Unidade	200	R$ 9,23	R$ 1.846,00
19	Barras de ferro, 1/4", 6,3 mm – Barra com 12 metros. CATMAT 449431	GERDAU	BARRAS	300	R$ 21,58	R$ 6.474,00
20	Barras de ferro, 3/8", 10 mm – Barra com 12 metros. CATMAT 270736	GERDAU	Unidade	300	R$ 45,96	R$ 13.788,00
21	Barras de ferro 5/16", 8 mm – Barra com 12 metros. CATMAT 251607	GERDAU	Unidade	300	R$ 32,42	R$ 9.726,00
22	Barras de ferro, 1/2", 12.5mm – Barra com 12 metros. CATMAT 271701	GERDAU	Unidade	400	R$ 72,40	R$ 28.960,00
23	Barrote de madeira 5x5 1metros. CATMAT 486205	MADEIRA DO PARÁ	Metro	1800	R$ 8,30	R$ 14.940,00
24	Tijolo Material: Cerâmica Tipo: Furado Comprimento: 19 CM Largura: 9 CM Espessura: 9 CM Quantidade Furos: 4 UN Aplicação: Construção Civil. CATMAT 450663	CERÂMICA NOVA CONQUISTA	MILHEIRO	100	R$ 680,00	R$ 68.000,00
25	Tijolo Material: Barro Cozido Tipo: Furado Comprimento: 19 CM Largura: 19 CM Espessura: 9 CM Quantidade Furos: 8 UN Aplicação: Construção Civil. CATMAT 382067	CERÂMICA NOVA CONQUISTA	MILHEIRO	100	R$ 661,63	R$ 66.163,00
26	Boca de lobo para drenagem de pavimentações, grelha 10 x 90 x 42cm. CATMAT 12505	LIMOLAJE	Unidade	600	R$ 68,34	R$ 41.004,00
29	Bomba hidráulica submersa, saída de 220v, elevação de 10 a 65 metros, vazão de 2.300 a 750 (litros/horas), saída 8" , com garantia de fábrica12 meses. CATMAT 614347	SIGMA	Unidade	20	R$ 328,99	R$ 6.579,80
30	Brita N.19mm Produto apropriado para fabricação de concreto em geral, na construção civil para edificações de prédios. Para artefatos de concreto colunas, vigas e lajes (pré–moldados). Em usinas de concreto convencional e bombeado. Na brita graduada para base de pistas e alguns tipos de misturas asfálticas. CATMAT 328403	NATURAL	METRO CÚBI	400	R$ 155,11	R$ 62.044,00
31	Brita n 12 – utilizada em fábrica de bloco, usinas de asfalto e de concreto e lajes pré–fabricadas. CATMAT 328403	NATURAL	METRO CÚBI	400	R$ 130,01	R$ 52.004,00
33	Broca para ferro jogo de brocas com 5 peças, em aço rápido para metais CATMAT 449204	TRAMONTINA	Unidade	12	R$ 11,66	R$ 139,92
37	Cabo em madeira para enxada. Tamanho: 1,50m. Espessura: 35 a 38mm CATMAT380635	TUPÍ	Unidade	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
38	Cabo em madeira para pá. 1,20. M CATMAT 452377	TUPÍ	Unidade	200	R$ 10,18	R$ 2.036,00
39	Cabo em madeira para picareta. Comprimento Cabo: 945mm CATMAT 450325	TUPÍ	Unidade	200	R$ 15,75	R$ 3.150,00
41	Cadeado E–35 CATMAT 607770	PADO	Unidade	60	R$ 12,99	R$ 779,40
42	Cadeado E–40 CATMAT 476081	PADO	Unidade	60	R$ 23,90	R$ 1.434,00
43	Cadeado latão de 35mm CATMAT 443875	PADO	Unidade	48	R$ 21,99	R$ 1.055,52
44	Caibros de madeira por metro. CATMAT 608127	PADO	Unidade	1000	R$ 11,68	R$ 11.680,00
45	Caixa d' agua – De fibra, 10.000L. CATMAT 326360	MULTCAIXA	Unidade	5	R$ 3.473,80	R$ 17.369,00
46	Caixa d' agua – De fibra, 20.000L. CATMAT 402406	MULTCAIXA	Unidade	10	R$ 6.364,40	R$ 63.644,00
47	Caixa d' agua – De fibra, 5.000L. CATMAT 402405	MULTCAIXA	Unidade	5	R$ 1.957,15	R$ 9.785,75
48	Caixa d' água de polietileno 500L possui superfície interna lisa que facilita a limpeza. Exclusivo sistema de encaixe da tampa que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água.	MULTCAIXA	Unidade	30	R$ 193,59	R$ 5.807,70
49	Caixa d' agua em polietileno. 1.000L possui superfície interna lisa que facilita a limpeza. Exclusivo sistema de encaixe da tampa que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água CATMAT 449582	MULTCAIXA	Unidade	20	R$ 427,14	R$ 8.542,80
50	Caixa d' agua em polietileno. 2.000L possui superfície interna lisa que facilita a limpeza. Exclusivo sistema de encaixe da tampa que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água.	MULTCAIXA	Unidade	20	R$ 851,20	R$ 17.024,00
51	Caixa d' agua em polietileno. 5.000L possui superfície interna lisa que facilita a limpeza. Exclusivo sistema de encaixe da tampa que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água. CATMAT 402405	MULTCAIXA	Unidade	20	R$ 2.204,10	R$ 44.082,00
52	Caixa d' agua em polietileno. 10.000L possui superfície interna lisa que facilita a limpeza. Exclusivo sistema de encaixe da tampa que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água. CATMAT 443415	MULTCAIXA	Unidade	15	R$ 3.999,90	R$ 59.998,50
53	Caixa de descarga branco. com tubo, engate e bolsa de vedação. Completo. CATMAT 480852	GRAMPLAST	Unidade	200	R$ 42,99	R$ 8.598,00
54	Caixa de descarga completa. CATMAT 480852	GRAMPLAST	Unidade	100	R$ 28,99	R$ 2.899,00
55	CAL HIDRATADA PARA PINTURA. CATMAT 216961	HIDROCAL	Quilograma	15000	R$ 1,36	R$ 20.400,00
56	Cano 100 mm, para esgoto, com 6 metros. CATMAT 330262	KRONA	Unidade	500	R$ 59,69	R$ 29.845,00
57	Cano 150 mm, para esgoto, com 6 metros. CATMAT 466897	KRONA	Unidade	500	R$ 116,17	R$ 58.085,00
58	Cano 40 mm, para esgoto, com 6 metros. CATMAT 359665	KRONA	Unidade	500	R$ 16,89	R$ 8.445,00
59	Cano 50 mm, para esgoto, com 6 metros. CATMAT 330264	KRONA	Unidade	500	R$ 26,89	R$ 13.445,00
60	CAP SOLDÁVEL 20mm cor marrom. CATMAT 451620	KRONA	Unidade	500	R$ 0,46	R$ 230,00
61	CAP SOLDÁVEL 25mm, cor marrom. CATMAT 452649	KRONA	Unidade	500	R$ 0,51	R$ 255,00
62	CAP SOLDÁVEL 32mm, cor marrom. CATMAT 451621	KRONA	Unidade	500	R$ 1,31	R$ 655,00
63	CAP SOLDÁVEL 50mm cor marrom. CATMAT 452716	KRONA	Unidade	500	R$ 3,73	R$ 1.865,00
64	CAP, para esgoto 50mm. CATMAT 452716	KRONA	Unidade	300	R$ 2,48	R$ 744,00
65	CAP, para esgoto 100mm. CATMAT 262838	KRONA	Unidade	300	R$ 3,99	R$ 1.197,00
66	Carro de mão classe A, reforçado completo. CATMAT 483574	POP	Unidade	100	R$ 238,99	R$ 23.899,00
67	Cavadeira Articulada utilizada na agricultura, jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação.	TRAMONTINA	Unidade	40	R$ 43,05	R$ 1.722,00

	CATMAT 601983					
68	Cavadeira reta. aço carbono, material cabo: ferro, largura: 80 mm, altura: 250 mm CATMAT 216740	TRAMONTINA	Unidade	30	R$ 30,81	R$ 924,30
69	Chibanca – Tamanho universal, com cabo. CATMAT 600204	TRAMONTINA	Unidade	100	R$ 69,99	R$ 6.999,00
70	Chicote para lavatório de 40cm. CATMAT 397067	KRONA	Unidade	200	R$ 4,09	R$ 818,00
71	Chuveiro de plástico com braço. CATMAT 287830	KRONA	Unidade	50	R$ 5,46	R$ 273,00
72	Chuveiro, elétrico, com haste de PVC. CATMAT 290367	KRONA	Unidade	50	R$ 74,98	R$ 3.749,00
73	Cimento comum saco c/50kg. CATMAT 454500	ELIZABETH	Unidade	1200	R$ 38,00	R$ 45.600,00
74	Cola branca, lavável não tóxica 1kg. CATMAT 346055	KRONA	Unidade	80	R$ 6,59	R$ 527,20
75	Cobogó de cimento – 40X40 cm. CATMAT 483993	LIMOLAJE	Unidade	400	R$ 182,99	R$ 73.196,00
76	Cobogó de cimento – 30X20 cm. CATMAT 607583	LIMOLAJE	Unidade	400	R$ 16,05	R$ 6.420,00
77	Cobogó de cimento – 30X30 cm. CATMAT 483993	LIMOLAJE	Unidade	300	R$ 16,22	R$ 4.866,00
78	Cobogó de cimento prensado (0,50x0,50) . CATMAT 607583	LIMOLAJE	Unidade	300	R$ 168,99	R$ 50.697,00
79	Corda de nylon trançada n°.11mm CATMAT 480062	ATLANTCORDAS	KG	300	R$ 44,00	R$ 13.200,00
80	Correntes soldadas de elos curtos – galvanizadas para uso geral. CAT MAT 604356	THOMPSON	KG	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
81	Curva 90° de 25 mm. CATMAT 600012	KRONA	Unidade	400	R$ 1,89	R$ 756,00
82	Curva água PVC longa soldável. 20 mm. CATMAT 421167	KRONA	Unidade	200	R$ 0,95	R$ 190,00
83	Curva de 90° (100mm) classe A. CATMAT421167	KRONA	Unidade	100	R$ 20,99	R$ 2.099,00
84	Curva de água em PVC soldável. 25 mm. CATMAT421167	KRONA	Unidade	100	R$ 2,23	R$ 223,00
85	Curva de água PVC soldável. 20 mm. CAT MAT 421167	KRONA	Unidade	100	R$ 1,55	R$ 155,00
86	Curva de esgoto PVC 40mm curta. CATMAT 421167	KRONA	Unidade	100	R$ 2,90	R$ 290,00
87	Curva de esgoto PVC. 150mm Joelho 90º de PVC para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90º. CATMAT 421167	KRONA	Unidade	100	R$ 21,30	R$ 2.130,00
89	Disco de corte, fino uso geral 1,6 x 22,2. X 180, 7. CATMAT 486028	STARRET	Unidade	50	R$ 3,45	R$ 172,50
90	Disco de lixa fina de 36GR. CATMAT 604404	THOMPSON	Unidade	50	R$ 4,30	R$ 215,00
91	Disco de lixa grossa de 80GR. CATMAT 604401	THOMPSON	Unidade	50	R$ 5,40	R$ 270,00
92	Disco de lixa Indicado para lixamento a seco de massas plásticas e poliéster, primers e tintas em geral 152mm x 0 x 6mm. CATMAT 606913	THOMPSON	Unidade	50	R$ 2,99	R$ 149,50
93	Disco de lixa fina de 120GR. CATMAT 606914	THOMPSON	Unidade	50	R$ 3,08	R$ 154,00
94	Dobradiças para chumbar, polida. CATMAT 602654	SILVANA	Unidade	48	R$ 16,65	R$ 799,20
95	Dobradiças utilizada em portas e janelas. Pino comum. Encartelada com parafusos em aço. CATMAT 602682	SILVANA	Unidade	48	R$ 10,50	R$ 504,00
96	Durepoxi para soldas, reparos e fixação. Caixa 100g CATMAT 447912	TECKBOND	Unidade	100	R$ 7,70	R$ 770,00
97	Enxada com cabo. Forcado reto 05 dentes com cabo de madeira 120 cm CATMAT 471020	TUPÍ	Unidade	150	R$ 27,57	R$ 4.135,50
98	Enxada estreita Olho redondo 2,5 l 240mm x 225mm com cabo. CATMAT 233725	TRAMONTINA	Unidade	100	R$ 29,25	R$ 2.925,00
99	Enxada sem cabo Material: Aço Sae 1070 , Largura: 244 MM CATMAT 431540	TRAMONTINA	Unidade	60	R$ 18,46	R$ 1.107,60
100	Enxadeco com cabo Largo Com Cabo de Madeira 130 cm CATMAT 233725	TRAMONTINA	Unidade	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
101	Escada tesoura. Em metal, 6 degraus. CATMAT 371921	QUALITY	Unidade	10	R$ 230,00	R$ 2.300,00
102	Escada tesoura. Em metal, 7 degraus. CATMAT 613885	QUALITY	Unidade	10	R$ 218,90	R$ 2.189,00
104	Facão de 18 polegadas. CATMAT 452373	TRAMONTINA	Unidade	40	R$ 16,21	R$ 648,40
105	Facão de 20 polegadas. CATMAT 444084	TRAMONTINA	Unidade	36	R$ 15,35	R$ 552,60
106	Fechadura comum preta, duas voltas, com duas chaves. CATMAT 365436	SILVANA	Unidade	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
107	Fechadura externa. Para porta, maçaneta tipo alavanca espelho linha inox, chave de cilindro, de primeira linha. CATMAT 365436	SILVANA	Unidade	100	R$ 35,00	R$ 3.500,00
108	Fechadura interna. Para porta, maçaneta tipo alavanca espelho linha inox, chave comum (interna) de primeira linha. CATMAT 365436	SILVANA	Unidade	50	R$ 18,00	R$ 900,00
109	Fechadura tipo quarto e banheiro, desenvolvida em cilindro redondo bipartido, com molas em aço inox e contra chapa de latão. CATMAT 365436	SILVANA	Unidade	50	R$ 20,99	R$ 1.049,50
110	Ferro de 1/2, com 12m. CATMAT 258232	GERDAU	Barra	100	R$ 76,32	R$ 7.632,00
111	Ferro de 3/8, com 12m. CATMAT 270736	GERDAU	BARRAS	100	R$ 49,93	R$ 4.993,00
112	Ferro de 1/4, com 12m. CATMAT 449431	GERDAU	BARRAS	100	R$ 21,89	R$ 2.189,00
113	Ferro de 5/16, com 12m. CATMAT 251607	GERDAU	BARRAS	100	R$ 33,42	R$ 3.342,00
114	Ferrolho 2” , com parafuso. CATMAT 614544	SILVANA	Unidade	80	R$ 7,04	R$ 563,20
115	Ferrolho 3” , com parafuso. CATMAT 614544	SILVANA	Unidade	100	R$ 6,85	R$ 685,00
116	Fita veda rosca com 20m. CATMAT 615103	KRONA	Unidade	80	R$ 3,40	R$ 272,00
117	Flange 50mm Adaptador Soldável, flange Caixa D'Água 50mm 1.1/2 CATMAT 390328	KRONA	Unidade	200	R$ 6,80	R$ 1.360,00
118	Foice roçadeira com cabo O cabo de 120 cm CATMAT 216742	TRAMONTINA	Unidade	50	R$ 34,30	R$ 1.715,00
119	Foicinha para pasto com cabo Cabo De Madeira 13 Cm CATMAT 216744	TRAMONTINA	Unidade	40	R$ 28,50	R$ 1.140,00
120	Galão verniz – 3,6L Secagem rápida, Baixo odor, dupla proteção solar, resistência ao sol e à umidade, pronto para uso, excelente durabilidade. CATMAT 601189	IQUINE	Unidade	80	R$ 60,00	R$ 4.800,00
121	Gesso para construção civil. CATMAT 604867	JOCAGESSO	KG	3000	R$ 1,10	R$ 3.300,00
122	Gesso para ser aplicado sobre alvenaria, emboço curado, paredes e tetos, de 1 kg. CATMAT 604867	JOCAGESSO	KG	4500	R$ 2,00	R$ 9.000,00
123	Grampeador profissional de pressão para madeira, lona, tecido. Grampo de 4 a 8mm. CATMAT 440632	STANLEY	Unidade	6	R$ 36,70	R$ 220,20
124	Grampo para cerca. CATMAT 321105	GERDAU	KG	28	R$ 13,99	R$ 391,72
125	Janela de correr, em alumínio 120x150. CATMAT 332882	QUALITY	Unidade	120	R$ 298,00	R$ 35.760,00
126	Janela de correr em alumínio 100 x 120. CATMAT 332882	QUALITY	Unidade	200	R$ 199,70	R$ 39.940,00
127	Joelho 90° esgoto 100mm. CATMAT 611747	KRONA	Unidade	400	R$ 3,64	R$ 1.456,00
128	Joelho 90° soldável, 32mm. CATMAT 380286	KRONA	Unidade	400	R$ 1,86	R$ 744,00
129	Joelho 45° esgoto 50mm, primário bolsa curta. CATMAT 399869	KRONA	Unidade	400	R$ 1,85	R$ 740,00
130	Joelho 90° esgoto 50mm.CATMAT 381150	KRONA	Unidade	400	R$ 1,23	R$ 492,00
131	Joelho 90° esgoto C/VST, 100X50mm. CATMAT 371005	KRONA	Unidade	400	R$ 11,99	R$ 4.796,00
132	Joelho 90° soldável 20mm. CATMAT 380283	KRONA	Unidade	400	R$ 0,38	R$ 152,00
133	Joelho 90° soldável, 40mm. CATMAT 381184	KRONA	Unidade	400	R$ 2,14	R$ 856,00
134	Joelho 90° soldável, 25mm. CATMAT 453035	KRONA	Unidade	600	R$ 0,40	R$ 240,00
135	Joelho 90° soldável, 75mm. CATMAT 380284	KRONA	Unidade	200	R$ 28,99	R$ 5.798,00
136	Joelho soldável 90°, 50mm. CATMAT 380284	KRONA	Unidade	200	R$ 2,72	R$ 544,00

137	Laje pré–moldada. Laje com vigotas treliçadas, 207Kgf/m², por metro. CATMAT601096	LIMOLAJE	Metro	1400	R$ 53,46	R$ 74.844,00
138	Lâmina de serra para ferro tamanho padrão com arco. comprimento 13 cm CATMAT 246034	STARRET	Unidade	120	R$ 9,19	R$ 1.102,80
139	Lixa para ferro. Lixa com costado de pano, usada em lixamentos de ferro e metais em geral. Possui uma variedade de grãos que permite desde o desbaste mais pesado até o acabamento e preparação para posterior pintura. CATMAT 359786	THOMPSON	Unidade	100	R$ 2,16	R$ 216,00
140	Luva de pano EPI – Emborrachada verde. CATMAT 614884	KALIPSON	Par	800	R$ 7,56	R$ 6.048,00
141	Luva de PVC 20mm p 1/2". CATMAT 303398	KRONA	Unidade	400	R$ 0,30	R$ 120,00
142	Luva de PVC 40mm. CATMAT 303399	KRONA	Unidade	400	R$ 1,07	R$ 428,00
143	Luva. Segurança Couro Raspa, tamanho G CATMAT 432393	KRONA	Par	180	R$ 8,00	R$ 1.440,00
144	Luva soldável de 20mm. CATMAT 468663	KRONA	Unidade	100	R$ 0,54	R$ 54,00
145	Luva soldável de 25mm. CATMAT 468663	KRONA	Unidade	100	R$ 0,56	R$ 56,00
146	Luvas de PVC Cano curto.. CATMAT 376332	KRONA	Par	100	R$ 12,38	R$ 1.238,00
147	Luvas de PVC cano longo. CATMAT 303399	KRONA	Par	100	R$ 17,56	R$ 1.756,00
148	Madeirite rajado 15mm. CATMAT 444297	DOIS IRMÃOS	Unidade	80	R$ 153,90	R$ 12.312,00
150	Mangueira cristal 3/4 x 2,0mm, rolo de 50m. CATMAT 461340	TRAMONTINA	Rolo	50	R$ 229,99	R$ 11.499,50
151	Mangueira para gás liquefeito com 1,2cm. CATMAT 418502	TRAMONTINA	Metro	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
152	Marreta de aço de 1 Kg com cabo de madeira. CATMAT 377500	TRAMONTINA	Unidade	40	R$ 34,67	R$ 1.386,80
153	Martelo com unha. Cabeça forjada e temperada em aço especial. Acabamento jateado e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. CATMAT 466175	TUPÍ	Unidade	40	R$ 23,73	R$ 949,20
154	Massa corrida PVA paredes interiores. Latão 18L. CATMAT 284191	IQUINE	Unidade	120	R$ 44,20	R$ 5.304,00
155	Meio–fio, com 10cm Largura x 30cm Altura x 100cm Comprimento. CATMAT 604230	LIMOLAJE	Metro	1000	R$ 25,55	R$ 25.550,00
156	Pá ajuntadeira, grande, quadrada com cabo 120 centímetros CATMAT 249585	TRAMONTINA	Unidade	100	R$ 36,90	R$ 3.690,00
157	Parafuso 4,5 mm x 30. CATMAT 480818	JOMARCA	Unidade	300	R$ 0,04	R$ 12,00
158	Parafuso 4,5 mm x 65. CATMAT 443270	JOMARCA	Unidade	300	R$ 0,58	R$ 174,00
159	Parafuso de fenda 3,5mm x 20. CATMAT 443262	JOMARCA	Unidade	300	R$ 0,18	R$ 54,00
160	Parafuso de fenda 4,8 mm x 40. CATMAT 265362	JOMARCA	Unidade	300	R$ 0,13	R$ 39,00
161	Parafuso para vaso sanitário inox com arruela de apoio em polietileno permitindo ótimo acabamento e durabilidade tamanho 10mm. CATMAT 486107	JOMARCA	Unidade	600	R$ 2,04	R$ 1.224,00
162	Pedra britada no. 2 (19 a 38mm). CATMAT 216958	NATURAL	Metro	300	R$ 110,90	R$ 33.270,00
163	Pia para Cozinha com Cuba medindo 1x1,50m. CATMAT 617119	ESTRELALUZART	Unidade	80	R$ 345,91	R$ 27.672,80
164	Pia para Cozinha com Cuba medindo 1x1,80m CATMAT 387105	ESTRELALUZART	Unidade	80	R$ 574,92	R$ 45.993,60
165	Pia para louça inox 120cm com Escorredor. CATMAT 469276	ESTRELALUZART	Unidade	60	R$ 216,85	R$ 13.011,00
166	Picareta sem cabo 70x45 milímetros CATMAT 603268	TRAMONTINA	Unidade	80	R$ 51,79	R$ 4.143,20
167	Pincel Nº 2” trincha. CATMAT 467559	ATLAS	Unidade	100	R$ 1,99	R$ 199,00
168	Pincel broxa 15X5,6CM com cabo plástico e monofilamento bicolor. Ideal para pinturas com cal e limpezas gerais. CATMAT 453778	ATLAS	Unidade	100	R$ 7,20	R$ 720,00
169	Pincel Nº 3 trincha. CATMAT 466026	ATLAS	Unidade	100	R$ 5,97	R$ 597,00
170	Pincel No. 5” trincha. CATMAT 449492	ATLAS	Unidade	100	R$ 4,04	R$ 404,00
171	Pneu 3.00/3.25–8, para carrinho de mão. CATMAT 399477	COLSON	Unidade	60	R$ 42,52	R$ 2.551,20
172	Pó de pedra posto em obra. CATMAT 486732	NATURAL	METRO QUAD	400	R$ 188,59	R$ 75.436,00
173	Porta cadeado 3l 1/2" Zincado, unidade. CATMAT 480495	KOK	Unidade	80	R$ 6,00	R$ 480,00
174	Porta de madeira – Tamanho 2,10x60 cm.	KOK	Unidade	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00
175	Porta em madeira – Tamanho 2,10x70 cm. CATMAT 444084	KOK	Unidade	80	R$ 110,00	R$ 8.800,00
176	Porta em madeira – Tamanho 2,10x80 cm. CATMAT 444084	KOK	Unidade	40	R$ 99,99	R$ 3.999,60
177	Prego 2” 2X12 COM cabeça. CATMAT 262510	GERDAU	KG	80	R$ 15,36	R$ 1.228,80
178	Prego 3” 1/2X10 COM Cabeça. CATMAT 296395	GERDAU	KG	60	R$ 16,29	R$ 977,40
179	Prego Telheiro Galvanizado com arruela para telha fibrocimento 18x30 CATMAT 214464	GERDAU	KG	80	R$ 19,59	R$ 1.567,20
180	PVC DE TETO de 200mm, espessura de 8mm, branco. Metro CATMAT 612514	PERFILPLASTIC	Metro	1000	R$ 26,11	R$ 26.110,00
182	Redução de cano pvc de 25mm para 20mm. CATMAT 357165	KRONA	Unidade	80	R$ 0,40	R$ 32,00
183	Registro de esfera de plástico 25mm. CATMAT 605605	KRONA	Unidade	200	R$ 3,24	R$ 648,00
184	Registro de gaveta bruto. Com diâmetro 3/4"(Cromado). CATMAT 349028	KRONA	Unidade	100	R$ 48,00	R$ 4.800,00
185	Registro de pressão bruto. Com diâmetro 1/2" (Cromado). CATMAT 441522	KRONA	Unidade	100	R$ 40,24	R$ 4.024,00
186	Registro regulador de gás. Kit com mangueira de 80cm e anéis. CATMAT 394181	ALPES	Unidade	80	R$ 34,99	R$ 2.799,20
187	Rejunte de uso externo e interno 5 kg cor. Variáveis. CATMAT 466764	TECMASSA	SACO	800	R$ 13,00	R$ 10.400,00
188	Rejunte para piso saco1kg que atende as seguintes prescrições da norma técnica brasileira “ NBR 14992. Argamassa a base de cimento. CATMAT 466764	TECMASSA	Unidade	1000	R$ 2,46	R$ 2.460,00
189	Reparo de caixa de descarga acoplada mecanismo completo. CATMAT 22152	GRAMPLAST	Unidade	80	R$ 58,95	R$ 4.716,00
190	Ripas de madeira para telhado. 4x1,5. CATMAT 467266	MADEIRA DO PARÁ	Metro	2400	R$ 2,89	R$ 6.936,00
191	Rolo para pintura de parede, lá de carneiro. CATMAT 454021	ATLAS	Unidade	100	R$ 12,99	R$ 1.299,00
192	Rolo de conduíte 3/4 de acordo com a ABNT NBR 5410. CATMAT 334034	ATLAS	Unidade	200	R$ 33,99	R$ 6.798,00
193	Rolo de conduíte 1/2 de acordo com a ABNT NBR 5410. CATMAT 334036	ATLAS	Unidade	200	R$ 32,99	R$ 6.598,00
194	Sifão sanfonado cor branco, em plástico CATMAT 616677	KRONA	Unidade	100	R$ 4,95	R$ 495,00
195	Sifão sanfonado duplo, universal em plástico. CATMAT 616677	KRONA	Unidade	100	R$ 10,21	R$ 1.021,00
196	Spray de tinta, 400ml cores variadas. CATMAT 605668	LUX	Unidade	60	R$ 13,75	R$ 825,00
197	Talhadeira redonda 3/4 x 12". CATMAT 613826	TUPÍ	Unidade	50	R$ 11,75	R$ 587,50
198	Tambor de lixo em lata (200 Litros). CATAT 329885	NEWSUL	Unidade	100	R$ 128,99	R$ 12.899,00
199	Tampa pra vaso sanitário desenvolvido em plástico resistente de alta qualidade, o assento é almofadado e macio. CATMAT 452559	GRAMPLAST	Unidade	40	R$ 27,99	R$ 1.119,60
200	Tampão 100mm PVC. O Cap para drenagem e extremidades de tubulações de esgoto. CATMAT 351014	KRONA	Unidade	50	R$ 3,99	R$ 199,50
201	Tampão 150mm PVC. O Cap para drenagem e extremidades de tubulações de esgoto. CATMAT 351014	KRONA	Unidade	20	R$ 8,99	R$ 179,80
202	Tampão 40mm PVC. O Cap para drenagem e extremidades de tubulações de esgoto. CATMAT 602583	KRONA	Unidade	20	R$ 0,96	R$ 19,20

204	TÊ água soldável pvc 25mm. CATMAT 390468	KRONA	Unidade	80	R$ 0,91	R$ 72,80
205	TÊ esgoto 100 mm. CATMAT 351410	KRONA	Unidade	80	R$ 6,22	R$ 497,60
206	TÊ esgoto 150 mm. CATMAT 351410	KRONA	Unidade	80	R$ 33,00	R$ 2.640,00
207	TÊ esgoto PVC 40mm. CATMAT 351410	KRONA	Unidade	80	R$ 1,30	R$ 104,00
208	Telhas Brasilit. CATMAT 603798	KRONA	Unidade	1000	R$ 27,85	R$ 27.850,00
209	Telhas Cerâmicas – Tipo canal, primeira linha. CATMAT 481565	TELHAPARELHAS	MILHEIRO	60	R$ 587,30	R$ 35.238,00
210	Tesoura de jardinagem, estrutura maciça em alumínio injetado, cabo revestido com plástico, anatômico e ergonômico proporcionando bom manuseio 21,5cm CATMAT 483878	TRAMONTINA	Unidade	12	R$ 32,00	R$ 384,00
211	Thinner indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelando a película. Galão de 5L. CATMAT 478951	LUX	Unidade	100	R$ 59,99	R$ 5.999,00
212	Tinta acrílica latão, tinta de fácil aplicação para ambientes externos. Latão com 18 Kg. CATMAT 601008	LUX	Unidade	200	R$ 97,00	R$ 19.400,00
213	Tinta acrílica, galão com 3,6kg de fácil aplicação de boa durabilidade para ambientes externos. CATMAT 601008	LUX	Unidade	200	R$ 34,98	R$ 6.996,00
214	Tinta de bolsa em pó de fácil aplicação e de grande durabilidade, com 2kg (pacote com 10 unidades). CATMAT 376885	LUX	PACOTE	200	R$ 6,99	R$ 1.398,00
215	Tinta esmalte sintético galão 3,600ml cores diversas, de fácil aplicação e de grande durabilidade para portas, portões. CATMAT 605546	LUX	Unidade	200	R$ 54,60	R$ 10.920,00
216	Tinta látex latão – Para alvenaria interior de fácil aplicação, cores diversas, lata de 18L. CATMAT 275148	LUX	Unidade	200	R$ 78,99	R$ 15.798,00
217	Tinta látex galão – Para parede de fácil aplicação para ambientes internos, com boa resistência e rendimento. 3,600ml, cores diversas. CATMAT 293546	LUX	Unidade	200	R$ 39,20	R$ 7.840,00
218	Tinta esmalte sintético 1kg. Tinta fácil de aplicar proporciona a melhor proteção para portas e portões. 1L CATMAT 616755	LUX	Unidade	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
219	Tinta para piso 18L em cores diversas, de fácil aplicação e de grande durabilidade. CATMAT 616755	LUX	Unidade	400	R$ 109,99	R$ 43.996,00
220	Tonel de 200L de plástico azul. CATMAT 329885	NEWSUL	Unidade	120	R$ 119,99	R$ 14.398,80
221	Torneira de cozinha cromada com alta resistência a corrosão e fácil instalação. CATMAT 443759	KRONA	Unidade	80	R$ 51,22	R$ 4.097,60
222	Torneira de pia de prato, inox de 3/4. CATMAT 443759	KRONA	Unidade	80	R$ 49,99	R$ 3.999,20
223	Torneira para filtro Gelágua com alavanca inferior, cor branca, plástico. CATMAT 451969	KRONA	Unidade	80	R$ 8,12	R$ 649,60
224	Torneira para tanque de 15 cm, com chuveiro, 1/2" CATMAT 482763	KRONA	Unidade	50	R$ 9,35	R$ 467,50
225	Torneira preta de plástico, para Jardim, com bico para mangueira de 1/2. CATMAT 384646	KRONA	Unidade	200	R$ 1,74	R$ 348,00
226	Trena Universal 5m/16, com botão de trava deslizante que atende as normas da ABNT. CATMAT 603904	IRWIN	Unidade	100	R$ 22,99	R$ 2.299,00
227	Tubo de PVC 100mm para esgoto com 6m classe A. CATMAT 466521	KRONA	Unidade	800	R$ 55,15	R$ 44.120,00
228	Tubo de PVC 150mm para esgoto classe A. CATMAT 466518	KRONA	Unidade	600	R$ 139,99	R$ 83.994,00
229	Tubo de PVC 20mm para água com 6m classe A. CATMAT 396867	KRONA	Unidade	800	R$ 10,23	R$ 8.184,00
230	Tubo de concreto 0,20cm com 1m. CATMAT 603993	LIMOLAJE	Unidade	46	R$ 102,78	R$ 4.727,88
231	Tubo de concreto 0,30cm com 1m. CATMAT 603995	LIMOLAJE	Unidade	100	R$ 119,79	R$ 11.979,00
232	Tubo de concreto 0,40cm com 1m. CATMAT 471736	LIMOLAJE	Unidade	400	R$ 48,32	R$ 19.328,00
233	Tubo de concreto 0,60cm com 1m. CATMAT 603993	LIMOLAJE	Unidade	400	R$ 195,30	R$ 78.120,00
234	Tubo de concreto para esgoto 1m de diâmetro. CATMAT 603993	LIMOLAJE	Unidade	200	R$ 36,78	R$ 7.356,00
235	Tubo de concreto simples, classe PS1, PB, DN 400mm para águas pluviais. CATMAT 478064	LIMOLAJE	Unidade	500	R$ 55,37	R$ 27.685,00
236	Tubo de ferro galvanizado com 6m 1" . CATAMAT 237055	GERDAU	Unidade	100	R$ 204,00	R$ 20.400,00
237	Tubo de ferro galvanizado com 6m 3X4. CATMAT 241977	GERDAU	Unidade	100	R$ 75,39	R$ 7.539,00
238	Tubo de PVC 40mm para esgoto com 6m classe A. CATMAT 359665	KRONA	Unidade	100	R$ 19,99	R$ 1.999,00
239	Tubo de PVC – série normal, DN 150mm para esgoto predial com 6m de comprimento. CATMAT 271684	KRONA	Unidade	140	R$ 130,81	R$ 18.313,40
240	Tubo de PVC 25mm água com 6m classe A. CATMAT 396865	KRONA	Unidade	200	R$ 13,69	R$ 2.738,00
241	Tubo soldável, de 50mm, vara de 6m. CATMAT 326161	KRONA	Unidade	140	R$ 50,99	R$ 7.138,60
242	Tubo soldável PVC de 25mm, com 6m. CATMAT 396865	KRONA	Unidade	140	R$ 12,63	R$ 1.768,20
243	Tubo soldável, de 20mm, vara de 6m. CATMAT 396867	KRONA	Unidade	140	R$ 13,69	R$ 1.916,60
244	União soldável, de 25mm. CATMAT 396870	KRONA	Unidade	200	R$ 4,77	R$ 954,00
245	Veda rosca, veda roscas plásticas ou metálicas que passem água quente ou fria. CATMAT 389509	KRONA	Unidade	100	R$ 3,43	R$ 343,00
246	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 4746	NATURAL	METROS CÚB	5625	R$ 94,74	R$ 532.912,50
247	Areia branca fina. CATMAT 280968	NATURAL	METROS CÚB	225	R$ 109,99	R$ 24.747,75
248	Areia grossa para obras. CATMAT 280969	NATURAL	METROS CÚB	375	R$ 104,00	R$ 39.000,00
249	Caixa d' agua em polietileno. 10.000L possui superfície interna lisa que facilita a limpeza. Exclusivo sistema de encaixe da tampa que dispensa parafusos e amarras na instalação e garante ainda mais vedação e conservação da água. CATMAT 443415	MULTCAIXA	Unidade	5	R$ 3.999,90	R$ 19.999,50
250	Gesso para ser aplicado sobre alvenaria, emboço curado, paredes e tetos, de 1 kg. CATMAT 604867	JOCAGESSO	KG	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
251	Tubo de PVC 150mm para esgoto classe A. CATMAT 466518	KRONA	Unidade	200	R$ 139,99	R$ 27.998,00
252	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) INSUMOS SINAPI 4746	NATURAL	METROS CÚB	1875	R$ 94,74	R$ 177.637,50
TOTAL						**R$ 3.402.353,99**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/07/2025

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 032/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0049/2025. Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: GM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82**,** sediado(a) na Rua Rio Xingu, nº 313, Bairro Ibura, CEP: 51.240-040. Recife/PE. Representante Legal: **Ellen Leticia Da Silva Cruz.**

Valor total da Ata R$ 17.420,80 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Tubo Descarga Material: Pvc Diâmetro: 40MM Comprimento: 80 CM Caracteristicas Adicionais: Com Anel De Vedação E Joelho 90º Tipo: Embutir. CATMAT 434123	GRAN PLAST	Unidade	500	R$ 15,30	R$ 7.650,00
40	Cadeado E–30 CATMAT 607770	GOLD	Unidade	80	R$ 16,16	R$ 1.292,80
88	Disco de Cerâmica. Disco diamantado contínuo, cerâmico, produzido com corpo(alma) em aço e banda diamantada metálica, para cortes em matérias diversos utilizado em máquinas elétricas portáteis. CATMAT 486027	N54	Unidade	60	R$ 15,50	R$ 930,00
149	Madeirite rajado 10mm. CATMAT 430543	MADEPÁ	Unidade	80	R$ 75,40	R$ 6.032,00
181	Ralo Sifonado 100x100x40mm, simples classe A. CATMAT 470384	REBOUÇAS	Unidade	400	R$ 3,79	R$ 1.516,00
TOTAL						**R$ 17.420,80**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/07/2025

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 - PM

Ata de Registro de Preços nº 033/2025 - PM, Processo Licitatório nº 0049/2025. Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - SRP. Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresas para a aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: EXITO LICITACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24, sediado(a) na Rua Vesuvio, nº 69, Sala 02, Bairro Jardim São Paulo, CEP: 50.781-580. Recife/PE. Representante legal: **Silvia Leticia Lucia de Oliveira Brito**.

Valor total da Ata R$ 1.841,00 (mil oitocentos e quarenta e um reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
28	Bolsa de ligação para vaso sanitário. Catmat 357201	Gramplast	Unidade	400	R$ 2,43	R$ 972,00
32	Broca de parede conjunto com 8 perfuração de paredes, tijolos, contra pisos, lajes, alvenaria e outros. CATMAT 482560	Dimax	Unidade	20	R$ 10,50	R$ 210,00
34	Bucha para parafuso N°10 Polietileno de Alta densidade para fixação de objetos cuja armazenagem possa empregar parafusos com rosca madeira, auto atarraxante, soberba ou rosca para aglomerados (fixer), em concreto ou paredes maciças, como alvenaria, tijolos maciços, entre outros. CATMAT 615649	Fix	Unidade	2000	R$ 0,06	R$ 120,00
35	Buchas para parafusos N°6 Polietileno de Alta Densidade Para fixação de objetos cuja armazenagem possa empregar parafusos com rosca madeira, ato atuarraxante, soberba ou rosca para aglomerados (fixer), em concreto ou paredes maciças, como alvenaria, tijolos maciços, entre outros. CATMAT 615649	Fix	Unidade	2000	R$ 0,07	R$ 140,00
36	Buchas para parafusos N°8 Polietileno de Alta Densidade Para fixação de objetos cuja armazenagem possa empregar parafusos com rosca madeira, auto atarraxante, soberba ou rosca para aglomerados (fixer), em concreto ou paredes maciças, como alvenaria, tijolos maciços, entre outros. CATMAT 615649	Malinks	Unidade	2000	R$ 0,08	R$ 160,00
103	Espátula rígida de 8cm com cabo. CATMAT 372154	ROMA	Unidade	20	R$ 8,50	R$ 170,00
203	TÊ água soldável 20 mm. CATMAT 351410	fortlev	Unidade	100	R$ 0,69	R$ 69,00
TOTAL						**R$ 1.841,00**

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25/07/2025

Bom Jardim/PE, 25 de julho de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0348EBA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 001/2025

Aos**04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025**, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 31/07/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária.

Conforme especificações do Processo Originário, o fornecimento será realizado continuamente.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: ART LIMP LTDA – ME, CNPJ Nº **39.862.043/0001-11**, com sede à Rua Joaquim Domingos de Freitas, Nº 62, Anexo A, Bairro Novo,Carpina/PE,CEP: 55.819-745, Telefone (81) 9.8288-0743, (81) 9.9732-7186,Email: artlimpcomercial@hotmail.com,neste ato representada pela Sra. Suzitavia Aparecida Santos de Morais, CPF: 064.818.364-50,conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chã de Alegria, com os quantitativos estimados definidos a seguir:

3.2. Valor Total Registrado:**R$ 208.792,08(Duzentos e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oito centavos).**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA.	R$ Unid.	R$ Total
1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - características técnicas: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG - CATMAT: 458908	KG	288	PANELAÇO	R$ 3,99	R$ 1.149,12
2	COLORÍFICO - produto obtido a partir do urucum, sem adição de sal, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada. FORNECIMENTO EM PACOTE DE 1 KG - CATMAT: 463937	KG	144	NORDESTINO	R$ 8,44	R$ 1.215,36
4	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - Embalagem plástica contendo 500g, livre de parasitas, mofo e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM 500G - CATMAT: 479080	PCT	2.880	FLOMIL	R$ 1,47	R$ 4.233,60
6	MACARRÃO - Tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Embalagem 500gr. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM 500G - CATMAT: 458951	PCT	1.296	MAURICEA	R$ 2,44	R$ 3.162,24
8	SAL - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. FORNECIMENTO EMBALAGEM DE 1 KG - CATMAT: 461092	KG	216	POTIGUAR	R$ 0,99	R$ 213,84
9	VINAGRE - Fermentado acético de álcool, água e conservante. Acidez volátil 4,0%. Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Constando na embalagem: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Embalagem de 1 litro. FORNECIMENTO EM FRASCO DE 1 LITRO - CATMAT: 217096	LT	360	PINGO AZEDO	R$ 2,49	R$ 896,40
10	CARNE BOVINA MOÍDA - carne congelada com temperatura de -10°C a -25°C, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, não amolecida e não pegajosa. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA (KG) - CATMAT: 447393	KG	2.160	SUPERBOI	R$ 13,74	R$ 29.678,40
11	FRANGO INTEIRO - congelado, com adição de água de no máximo 6%, peso em média 2kg, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, pacotes acondicionados em caixas lacradas. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA (KG) - CATMAT: 447583	KG	4.320	BOM FRANGO	R$ 10,49	R$ 45.316,80
12	FÍGADO BOVINO - tipo víscera, congelado, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Características adicionais: firme,	KG	2.160	FRIBOI	R$ 11,98	R$ 25.876,80

	não pegajoso, isento de manchas esverdeadas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, validade mínima de 180 dias. De 1ª qualidade, embalado em saco plástico transparente e atóxico, contendo identificação do produto. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA (KG) - CATMAT: 447484					
13	CHARQUE: ponta de agulha, curada e seca, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 30kg. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, data de validade e fabricação. FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA (KG) - CATMAT: 447734	KG	120	3 LAÇOS	R$ 31,99	R$ 3.838,80
14	CARNE BOVINA: tipo acém, lagarto, paleta, coxão mole, patinho ou fraldinha, in natura, congelada, isenta de gordura, cartilagens e ossos. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA (KG) - CATMAT: 476495	KG	960	BOI BRASIL	R$ 28,84	R$ 27.686,40
15	CARNE BOVINA COM OSSO - carne maciça com osso do tipo costela, paleta ou acém com osso. Manipulada em boas condições higiênicas proveniente de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, transparente, atóxica, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM) de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA (KG) - CATMAT: 447414	KG	2.592	BOI BRASIL	R$ 21,58	R$ 55.935,36
16	ALHO - de 1ª qualidade, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em caixas. Apresentando na Embalagem: composição nutricional do produto, validade e a data de fabricação. FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA (KG) - CATMAT: 611980	KG	144	IN NATURA	R$23,58	R$ 3.395,52
17	BATATA INGLESA - de 1ª qualidade, tamanho médio, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentar rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de partes pútridas. FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA (KG) - CATMAT: 463754	KG	576	IN NATURA	R$ 3,74	R$ 2.154,24
18	CEBOLA - de 1ª qualidade, tamanho médio, colheita recente, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades e resíduos de fertilizantes. FORNECIMENTO EM QUILOGRAMA (KG) - CATMAT: 463781	KG	1.080	IN NATURA	R$ 3,74	R$ 4.039,20
Valor Total					**208.792,08**	

3.3.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA JOSÉ DE MASSENA	***SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS***
Secretaria De Assistência Social	Art Limp LTDA – ME
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4EFD6721

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS N° 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 002/2025

Aos**04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025**, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro na Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Presidente João Pessoa, N° 011, Casa – Centro – Chã de Alegria-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 13.145.986/0001-30, neste ato representado pela sua neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social, Srª. Maria José de Massena, brasileira, Casada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 219/2025, datada em 12/02/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 002/2025 e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, **Homologada em 31/07/2025**, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Registro de Preços consignado em ata pelo prazo de 12 meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Cozinha Comunitária.

Conforme especificações do Processo Originário, o fornecimento será realizado continuamente.

DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Empresa: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ Nº **55.772.813/0001-91**, com sede à Av.Doutor Francisco Correia, Nº 3500, Pixete, São Lourenco da Mata/PE,CEP: 54.725-000, Telefone (81) 9942-6338, (81) 99846-1418,Email: sfcomercialdistribuidora@gmail.com,neste ato representada pelo Sr. Severino Florencio da Silva, CPF: 059.709.834-46,conforme ato constitutivo da empresa.

DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chã de Alegria, com os quantitativos estimados definidos a seguir:

3.2. Valor Total Registrado:**R$ 4.766,40 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA.	R$ Unid.	R$ Total
3	COMINHO MOÍDO - extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitada. FORNECIMENTO EM PACOTE DE 1 KG - CATMAT: 463891	KG	72	KIVITA	R$ 9,20	R$ 662,40
5	FEIJÃO MULATINHO - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais do produto, validade e data de fabricação, contendo 1 kg. Prazo de Validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM 1KG - CATMAT: 464566	KG	360	SERRA VERDE	R$ 4,60	R$ 1.656,00
7	ÓLEO DE SOJA - características técnicas: óleo de soja 100% natural. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM 900ML-CATMAT: 463692	UND	288	CONCO DIA	R$ 8,50	R$ 2.448,00
Valor Total					**4.766,40**	

3.3.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA**se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1.O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

DO REAJUSTE

6.1.O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2.A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR**durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3.O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA DA ATA**para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR**convocará a **DETENTORA**para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1.A recusa da **DETENTORA DA ATA**em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA**requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
7.3.1.O **GERENCIADOR**decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DENTENTORA DA ATA**fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA**não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA**liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4.O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:
a)respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
b)houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotes espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.
7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
7.6.A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1.O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.
8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotes em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.
8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.
8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotes espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.
8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.A **DETENTORA DA ATA**está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.
9.3.A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
9.4.O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
9.5.O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA**em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.
9.5.1.A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.
9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA**perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA**será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR**poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.
9.8.A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1.O **ÓRGÃO GERENCIADOR**deverá:
10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1.A **DETENTORA DA ATA**obriga-se a:
11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1.A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR.
12.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
12.3.A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
12.4.A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
12.5.A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:
13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
13.1.2.Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chã de Alegria-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR**o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.
13.2.A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
13.3.A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.
13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA**que:
14.1.1.não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;
14.1.2.recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
14.1.3.recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
14.2.A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;
14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.
14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chã de Alegria, nos seguintes casos e condições:
14.3.1.na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;
14.3.2.nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.
14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
14.5.A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR,** quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Glória do Goitá-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA JOSÉ DE MASSENA	***SEVERINO FLORENCIO DA SILVA***
Secretaria De Assistência Social	SF Comercial Atacadistadistribuidora LTDA-EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:00C25711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA GP N° 013/2025.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS PROVISÓRIOS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco,**JOSÉ PINTO SARAIVA JUNIOR,**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de garantir a implantação e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher,e:

CONSIDERANDOa criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Exu - PE, conforme previsto na lei Municipal 1.534/2025;

CONSIDERANDOa apresentação do OFÍCIO Nº 021/2025, oriundoda Secretaria da Mulher do Município de Exu, datado de07de agostode 2025, dispondo sobre o pedido de criação da Portaria de nomeação das Conselheiras provisórias que irão compor o Conselho dos Direitos da Mulher de Exu - PE.

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear, em caráter provisório, os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Exu – PE**, até a realização da eleição e posse dos membros definitivos, conforme legislação vigente:

CONSELHEIRA	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO
DANIELLE CASTRO QUEIROZ	SECRETARIA DA MULER	TITULAR
ZARA RAQUEL ALENCAR RODRIGUES	SECRETARIA DA MULHER	SUPLENTE
MARIA GABRIELA PEREIRA LUNA	ASSOCIAÇÃO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO CARAÍBAS	TITULAR
MARIA DO SOCORRO HENRIQUE PEREIRA	ASSOCIAÇÃO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO CARAÍBAS	SUPLENTE
CARLA ZULEIDE CARVALHO DE MEDEIROS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TITULAR
TERESINHA ERILANE DE ALBUQUERQUE FONTES COSTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE
LARISSA DE ALENCAR BEZERRA	SECRETARIA DE SAÚDE	TITULAR
ERETHUSA MAVIA DE MACEDO SILVA	SECRETARIA DE SAÚDE	SUPLENTE
JESSICA JANAINA VIEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
MARIA MARILENE TAVARES DA SILVA	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE
MARIA LUCÉLIA SUARES DE SOUZA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	TITULAR
FRANCISCA ROMARIA BEZERRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	SUPLENTE
CÍCERA EVARISTA DO NASCIMENTO	ASSOCIAÇÃO AS KAROLINAS	TITULAR
ANTÔNIA THAIS FERREIRA DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO AS KAROLINAS	SUPLENTE
NATÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	TITULAR
MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE EXU	SUPLENTE

Art. 2º– A presente nomeação terá validade até a posse dos membros eleitos conforme as normas legais e regimentais do Conselho, onde, a eleição deverá ser realizada no período máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse das conselheiras provisórias.
Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Exu, 11dias do mês de agosto de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Ítalo Araujo Nascimento
Código Identificador:933B0CD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 006/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.415.374/0001-94, com sede à Rua das Flores, s/n, Centro, Ibirajuba/ PE, doravante denominada GERENCIADOR neste ato representada pela Prefeita Municipal Constitucional, no uso de suas competências, nos termos que dispõem a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 203 de 18 de abril de 2024, face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** homologado, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ nº 39.587.989/0001-17,** sito a Rua Jose Aguiar do Rego, S/N, Centro. Cachoeirinha/PE. CEP: 55380-000. E-mail: alison-lajedo@hotmail.com, contato telefônico: (87) 98136-9050, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada por Alison Vieira da Silva, sócio administrador, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES,**

ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
e da proposta da DENTETORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no ITEM 2 desta Ata de Registro de preços;
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

O órgão GERENCIADOR será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
O Fundo Municipal de Saúde será o único participante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativo presente nos documentos de elaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNC.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO - Açafrão da terra em pó para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para consumo.	KG	KI DELICIA	50	R$ 3,19	R$ 159,50
2	AÇÚCAR CRISTAL - Obtido da cana-de-açúcar, tipo cristal. Com aspecto, cor, cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionados em sacos plásticos atóxicos, embalagem de 1kg. Registro do Ministério da Agricultura, validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	G SOBRAL	2000	R$ 3,58	R$ 7.160,00
3	ACUCAR DEMERARA - Açúcar demerara de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente de baixa densidade, original do fabricante, com 1Kg.	KG	G SOBRAL	200	R$ 4,40	R$ 880,00
4	ADOÇANTE ARTIFICIAL A BASE DE SUCRALOSE - Adoçante artificial líquido, a base de sucralose, embalagem de 100 ml. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	FRASCO	ADOCYL	200	R$ 4,42	R$ 884,00
5	ALIMENTO ACHOCOLATADO 400 G - Achocolatado em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, aspecto de pó fino e homogêneo, lata com 400g. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	UND	MARATA	300	R$ 5,06	R$ 1.518,00
9	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - Pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, 100% natural, 0% de gordura trans, não precisa lavar, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em plástico atóxico. Fardo com 30 pacotes de 1 kg. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	KG	CAÇAROLA	2000	R$ 2,50	R$ 5.000,00
10	AVEIA EM FLOCOS 200 G - Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no Mistério competente.	UND	QUAKER	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e características comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	STA ISABEL	200	R$ 15,90	R$ 3.180,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER - Biscoito salgado, tipo cream cracker - composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico. pacote de no mínimo 360g. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	UND	SOFT	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00
13	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL - Biscoito salgado, tipo cream cracker integral - composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico. pacote de no mínimo 360g. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	UND	PILAR	500	R$ 4,01	R$ 2.005,00
14	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - Biscoito tipo maizena, composição básica de farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas. Pacote com no mínimo 350g. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	UND	CAPRICHE	1000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
15	BISCOITO LEITE SEM RECHEIO - amanteigado de leite, vitaminados composição básica de farinha de trigo, açúcar e outras substancias permitidas acondicionado em embalagem apropriada de 400g. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	UND	CAPRICHE	500	R$ 3,68	R$ 1.840,00
16	CAFÉ 250 G - Tipo moído e torrado de 1ª qualidade, livre de sujidades e materiais estranhos. Pacote 250g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	GRAO VERDE	1000	R$ 12,71	R$ 12.710,00
17	CALDO DE CARNE - Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina. Embalagem com 06 tabletes, contendo 57 gr. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	CAIXA	KNOOR	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00
18	CALDO DE GALINHA - Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne. Embalagem com 06 tabletes, contendo 57 gr. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	CAIXA	KNOOR	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
19	CANELA EM PÓ FINA - Homogênea, obtida da casca de espécies vegetais genuínos, grãos sãos e limpos, de coloração parda amarelo ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprio. Embalagem 30 gramas. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	UND	SEMPRE VIVA	100	R$ 3,20	R$ 320,00
20	CHÁ DE CAMOMILA - Chá, uso alimentício, sabor camomila,	CX	LEAO	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00

	100% natural, sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em caixa com 10 saquinhos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. Caixa 10g.					
21	CHÁ DE ERVA CIDREIRA - Chá, uso alimentício, sabor erva cidreira, 100% natural, sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em caixa com 10 saquinhos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. Caixa 10g.	CX	LEAO	400	R$ 3,09	R$ 1.236,00
22	CHÁ DE ERVA-DOCE - Chá, uso alimentício, sabor erva doce, 100% natural, Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em caixa com 10 saquinhos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. Caixa 10g.	CX	LEAO	300	R$ 3,02	R$ 906,00
23	CHÁ DE MAÇA COM CANELA - Chá, uso alimentício, sabor canela, 100% natural, sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente. Acondicionado em caixa com 10 saquinhos. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega. Caixa 10g.	CX	LEAO	300	R$ 3,19	R$ 957,00
24	COCO RALADO EM FLOCOS 100G - Côco ralado Desidratado, fino, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	PCT	BOM LEITE	200	R$ 4,00	R$ 800,00
25	COLORÍFICO 100G - Colorífico em Pó Fino - de 1ª qualidade, homogêneo de frutos maduros de espécies genuínos, grãos limpos, dessecados e moí2dos de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor cheiro e sabor próprios, isento de matérias estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico, resistente, transparente, atóxico e hermeticamente vedado, pacotes com 100 gramas. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso estampado no rótulo da embalagem e o prazo de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega.	UND	GRAO VERDE	300	R$ 0,94	R$ 282,00
26	COMINHO 100G - Condimento misto, de primeira qualidade, em pó, destinado ao tempero de alimentos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno atóxico, contendo 100 gr. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	GRAO VERDE	300	R$ 1,23	R$ 369,00
27	CRAVO DA INDIA 100G - produto natural, embalado em saco de polietileno atóxico, transparente e resistente, 100gr. Data de fabricação e validade.	PCT	KI DELICIA	60	R$ 10,50	R$ 630,00
28	CREME DE LEITE - Creme de leite, teor gordura: 21 a 40% de gordura, processamento: uht Unidade: Embalagem 200g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	DAMARES	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
29	DOCE DE BANANA 600g - Doce não confeitado, tipo massa, aplicação sobremesa, sabor bananada, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 600g.	UND	POPULAR	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
30	DOCE DE GOIABA 600g - Doce não confeitado, tipo massa, aplicação sobremesa, sabor goiabada, embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com no mínimo 600g.	UND	POPULAR	300	R$ 5,59	R$ 1.677,00
31	ERVILHA 200G - Ervilha verde em conserva, simples, inteira, imersa em liquido, tamanho e coloração uniformes. Lata 200g. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	UND	FUGINI	300	R$ 3,25	R$ 975,00
32	EXTRATO DE TOMATE - simples, concentrado, com frutos maduro selecionados sem pele, sem semente e com corantes artificiais, livre de sujidades e fermentação, Sachê 340g. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.	UND	FUGINI	600	R$ 2,48	R$ 1.488,00
33	FARINHA DE ARROZ, (TIPO MUCILON) - Farinha de arroz, com açúcar, amido, sais minerais, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, fosfato de sódio do básico, vitaminas A, B1, B6, ácido fólico, vitamina D, e aromatizante de vanilina, lata intacta livre de amassões. Embalagem 400g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	NESTLE	100	R$ 11,46	R$ 1.146,00
34	FARINHA DE MANDIOCA - Farinha tipo 1, classe amarela, grupo seca, subgrupo fina beneficiada, torrada, de 1ª qualidade, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, não contendo glúten. Acondicionada em embalagem de 1 Kg, contendo data de fabricação, prazo de validade e lote. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	KG	CRISTAL	300	R$ 5,79	R$ 1.737,00
35	FARINHA DE TRIGO - Farinha de trigo, produto obtido a partir de cereal integral, são, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade de no mínimo 4 meses a partir da entrega.	KG	FINNA	300	R$ 4,27	R$ 1.281,00
36	FEIJÃO CARIOCA - Feijão carioca tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas. Pacote 1 kg. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	KG	TA GOSTOSO	800	R$ 7,04	R$ 5.632,00
37	FEIJÃO MACASSAR - Feijão macassar, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas. Pacote 1 kg. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	KG	TA GOSTOSO	700	R$ 7,50	R$ 5.250,00
38	FEIJÃO PRETO - Feijão preto tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, livre de material terroso, sujidades e misturas. Pacote 1 kg. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	KG	TA GOSTOSO	600	R$ 6,46	R$ 3.876,00
39	FERMENTO EM PÓ - Fermento em pó, apropriado para uso em bolos. embalagem com 100g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	ROYAL	60	R$ 3,20	R$ 192,00
40	FLOCOS DE MILHO 500G - Flocos de milho pré-cozido, de primeira qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, cor amarelada; odor e sabor próprio. Embalagem contendo informação nutricional, número de lote, data de fabricação e data de validade. Pacote 500g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	PCT	FLOMIL	2000	R$ 2,40	R$ 4.800,00
41	GELATINA DIET COM SABOR 12G - sem adição de açúcar, dextrose, glicose ou sacarose, emb. com 12 g. Validade mínima na data de entrega de 6 meses, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	UND	ROYAL	200	R$ 3,00	R$ 600,00
42	GRANOLA LIGTH 250G - Granola, de procedência nacional, composição básica: sem açúcar, aveia em flocos, farinha de aveia, flocos de milho, flocos de arroz, melado de cana, uva passa, coco ralado, gérmen de trigo, gergelim, castanha do Brasil, corantes	PCT	SAOBRAZ	200	R$ 12,90	R$ 2.580,00

	naturais sabor caramelo e urucum. Isento de mofo, substâncias nocivas, odores ou sabor diferentes. Pacote com no mínimo 250 g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.					
43	LEITE CONDENSADO 395G - composto de leite e açúcar com consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em caixas de 395g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	MOCOCA	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
44	LEITE DE COCO 500 ML - Leite de côco natural, concentrado, açucarado, isento de sujidades, com cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro apropriada, frasco com 500ml. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	FREDAO	150	R$ 6,00	R$ 900,00
45	LEITE EM PÓ DESNATADO 200 G - Leite desnatado, instantâneo, com teor de matéria gorda menor de 1,5%, desnatado, envasado em recipiente herméticos. Produto de aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substanciam estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem contendo 200g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PCT	CAMPONESA	800	R$ 8,30	R$ 6.640,00
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Leite integral, instantâneo, aspecto em pó uniforme, sem grumos, sujidades, parasitos, larvas e outras substanciam estranhas, de coloração creme branco e claro, sem ranço, com sabor e odor característico. Embalagem primária de material laminado PET metalizado/PEDB, vedada hermeticamente contendo 200 g, registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA ou pela Agência de Fiscalização Agropecuária do Estado – ADAGRO. Deve ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Validade de 12 meses a contar da data da entrega.	PCT	CGCL	800	R$ 7,80	R$ 6.240,00
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - 400 G - Leite em pó integral, instantâneo, rico em Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D envasado em lata de 400g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	LATA	CAMPONESA	800	R$ 12,50	R$ 10.000,00
48	MACARRÃO ESPAGUETE - Macarrão tipo espaguete, longo, fino, embalagem primária em pacotes de 500 g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas. Enriquecido com ferro, vitaminado e com registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 120 dias da data de entrega. Pacote contendo 500 g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	PCT	SOFT	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
49	MAIONESE 500G - (molho obtido da emulsão cremosa de óleo vegetal e ovos, sem corantes), com aspecto, cheiro, sabor e cor característicos ao produto; isento de ranço e outras características indesejáveis. Acondicionada em embalagens plásticas própria contendo 500g do produto. Validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	UND	LIZA	200	R$ 7,37	R$ 1.474,00
50	MANTEIGA 500 G - Manteiga pura com sal, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	IN NATURA	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
51	MARGARINA 500 G - Margarina cremosa com sal, contendo no mínimo 60% de lipídios, expresso de forma precisa na embalagem, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA. Embalagem com 500g. Com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	UND	PRIMOR	200	R$ 5,80	R$ 1.160,00
52	MILHO PARA O PREPARO DE MUNGUZÁ 500g - De primeira qualidade com grãos inteiros, de cor amarelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote com 500 g.	PCT	FLOMIL	200	R$ 2,40	R$ 480,00
53	MILHO PARA XERÉM 500g – Tipo 1 com milho seco processado em grãos crus inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujeira, parasita e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério competente. Pacote contendo 500 g.	PCT	FLOMIL	300	R$ 2,80	R$ 840,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA - Milho verde em conserva, Sache de 200 g (peso drenado) sem amassos que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: milho e salmoura (água e sal). Validade mínima – 6 meses na data da entrega. Não contendo glúten	UND	FUGINI	200	R$ 3,30	R$ 660,00
55	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML - tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação e não de desodorização, não contendo glúten, acondicionado em embalagem pet de 900ml, original do fabricante, com prazo de validade e lote, especificações do produto e informações do fabricante, produto isento de registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE). Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	UND	CONCORDIA	800	R$ 7,88	R$ 6.304,00
56	ÓREGANO 100 G - Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, acondicionada em embalagem plástica polipropileno, de 100g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pct 100g	PCT	KI DELICIA	100	R$ 4,60	R$ 460,00
57	OVO DE CODORNA - Produto de primeira qualidade, seguindo os padrões de qualidade dos órgãos responsáveis. Bandeja com 30 unidades.	BDJ	OVO NOVO	200	R$ 7,70	R$ 1.540,00
58	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA 400g - Proteína de soja texturizada, sem gordura trans, sabor carne, sem colesterol, pré-cozido, desengordurado, com cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, isento de sujidades e outros materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente e atóxico de no mínimo 400g. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	CAMIL	500	R$ 6,10	R$ 3.050,00
59	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, certificação do órgão vigente.	KG	IN NATURA	400	R$ 27,40	R$ 10.960,00
60	QUEIJO MUSSARELA - Fatiado, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio,	KG	IMPORTADO	400	R$ 26,00	R$ 10.400,00

	umidade máxima de 58% e quantidade mínima de 21% de lipídios, ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, coalho líquido e fermento lácteo, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 18g (1 fatia) de aproximadamente: 0g de carboidrato, 4g de proteína e 7g de lipídio. Validade mínima de 4 meses, da data da entrega.					
61	QUEIJO RALADO 50G - Queijo parmesão ralado, acondicionado em embalagem plástica apropriada de 50g, com selo inspecionado peio SIF. Data de validade de no mínimo 06 (meses) meses a contar da entrega.	UND	PURO DO LEITE	200	R$ 4,40	R$ 880,00
62	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH 250G - Requeijão cremoso light, embalagem copo plástico de no mínimo 250g. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega.	UND	CATUPIRY	100	R$ 6,80	R$ 680,00
63	SAL REFINADO - Iodado, com no mínimo 95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Acondicionado em saco de polietileno, contendo 1 kg . Resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 28 de 28/03/2000. Registro no Ministério da Saúde e constituído de acordo com o Decreto Nº 75.697/75 – MS. Pacote contendo 1 Kg.	KG	CAMPEAO	300	R$ 1,38	R$ 414,00
64	SARDINHA EM CONSERVA EM OLEO COMESTIVEL 125G - Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível. Embalagem 125g. Validade mínima de 3 meses, da data da entrega.	UND	88	700	R$ 4,80	R$ 3.360,00
65	SEMENTE DE CHIA 150G - grãos acondicionados em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com 150g, com etiqueta de pesagem, prazo de validade semanal e especificações do produto.	PCT	KI DELICIA	60	R$ 10,00	R$ 600,00
66	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML - Produto natural, fermentado, acético simples, de primeira qualidade, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico contendo no mínimo 500 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486, de 20/10/78). Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Embalagem com no mínimo 500ml.	UND	PALMEIRON	800	R$ 2,10	R$ 1.680,00
68	ACELGA - fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes.	KG	IN NATURA	50	R$ 5,30	R$ 265,00
69	ACEROLA - de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	800	R$ 5,90	R$ 4.720,00
70	ALFACE LISA - fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MOLHO	IN NATURA	700	R$ 4,50	R$ 3.150,00
71	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	LG	IN NATURA	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
77	CAJU - de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	1000	R$ 5,15	R$ 5.150,00
78	CARÁ-SÃO TOMÉ - boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,55	R$ 2.550,00
79	CEBOLA SECA - de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
82	COENTRO - com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	MOLHO	IN NATURA	1000	R$ 1,70	R$ 1.700,00
83	COUVE - liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	MOLHO	IN NATURA	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
84	GOIABA - de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,40	R$ 2.400,00
85	GOMA P/ TAPIOCA - isenta de sujidade, parasitas ou fungos, fresca, acondicionada em saco plástico sem avarias.	KG	SERRANA	1000	R$ 6,24	R$ 6.240,00
86	INHAME - boa qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas,(rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúdo.	KG	IN NATURA	1000	R$ 4,20	R$ 4.200,00
87	JERIMUM - com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,45	R$ 2.450,00
88	LARANJA PÊRA - fresca, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
89	LIMÃO COMUM - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	200	R$ 2,30	R$ 460,00
90	MAÇÃ VERMELHA - nacional, de primeira, apresentando tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	900	R$ 6,44	R$ 5.796,00
91	MACAXEIRA - média, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, pesando aproximadamente de 1 a 3Kg.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
92	MAMÃO - tipo formosa, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
93	MANGA ROSA - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
94	MARACUJÁ - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	600	R$ 3,48	R$ 2.088,00
95	MELANCIA - graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
96	MELÃO - graúdo, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	IN NATURA	1000	R$ 0,90	R$ 900,00
97	OVO DE GALINHA BDJ C/ 30 UNDS - Ovos de Galinha tipo “grande”, casca na cor vermelha/ marrom lisa, limpos, não	BDJ	OVO NOVO	600	R$ 23,00	R$ 13.800,00

	trincados, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 0,8g de carboidrato, 12,9g de proteína e 11,5g de lipídio, embalados em dúzias em caixa de papelão ou de plástico resistente, original do fabricante, na embalagem deve constar as especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 15 dias, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).					
98	PEPINO - comum, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos	KG	IN NATURA	1000	R$ 1,90	R$ 1.900,00
99	PIMENTÃO VERDE - de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,80	R$ 2.800,00
100	REPOLHO - branco, liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras ou cortes.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
101	TOMATE VERDE - boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.	KG	IN NATURA	1000	R$ 2,90	R$ 2.900,00
102	VAGEM - com coloração uniforme, fresco, firme e intacto, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	IN NATURA	200	R$ 5,35	R$ 1.070,00
103	CARNE BOVINA TIPO CHARQUE - ponta de agulha de primeira qualidade, dessecada, de consistência firme com cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades , parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria. Validade mínima de 6 meses, da data da entrega.	KG	ABSOLUTO	400	R$ 26,50	R$ 10.600,00
104	CARNE BOVINA TIPO PATINHO IN NATURA - Carne bovina, tipo patinho, de primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter o máximo 10% de gordura ser isenta de cartilagens e ossos e conter no máximo 3% de aponevroses (nervos). acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO CONGELADO.	KG	IN NATURA	2000	R$ 30,00	R$ 60.000,00
105	FIGADO BOVINO - apresentado em peças inteiras, congelado, de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente. Validade mínima de 3 meses, da data da entrega.	KG	IMPORTADO	50	R$ 8,70	R$ 435,00
106	FILE DE TILAPIA - congelado, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionado em saco transparente atóxico. Validade mínima de 3 meses, da data da entrega.	KG	IMPORTADO	400	R$ 28,00	R$ 11.200,00
107	FRANGO INTEIRO FRESCO - Sem pés, sem cabeça, sem miúdos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, de primeira qualidade, embalado em sacola plástica própria para alimentos, identificando o produto através de etiqueta com a data de abatimento. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO CONGELADO.	KG	IN NATURA	2000	R$ 11,80	R$ 23.600,00
108	LINGUIÇA - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta d e sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura adequada, acondicionada em saco de polietileno. Validade mínima de 3 meses, da data da entrega.	KG	TONNY	300	R$ 16,50	R$ 4.950,00
109	PÃO FRANCÊS 50G - Pão, base: de farinha de trigo refinada, tipo: tipo Francês, branco de sal, pesando 50 gramas por unidade, embalado em embalagem apropriada, 1 Kg.	KG	IN NATURA	4500	R$ 14,70	R$ 66.150,00
110	PÃO FRANCÊS INTEGRAL 50G - Pão Francês integral com 50 g, com farinha de trigo integral constando como primeiro ingrediente, macio sem presença de sujidades, fungos ou bolores, em perfeito estado de higiene e conservação, embalado em embalagem apropriada, 1 Kg.	KG	IN NATURA	100	R$ 13,20	R$ 1.320,00
111	PÃO DOCE 50G - Ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal açúcar, margarina e água, características adicionais: como cobertura de coco. Pesando 50 gramas por unidade, embalado em embalagem apropriada, 1 Kg.	KG	IN NATURA	100	R$ 11,48	R$ 1.148,00
112	BOLO DE TRIGO 1 KG - Bolo de trigo comum, ingredientes: farinha de trigo, leite, ovos, margarina, sal, açúcar e fermento. Peso 1 kg.	KG	IN NATURA	800	R$ 25,50	R$ 20.400,00
						R$ 447.084,50

O valor total é de **R$ 447.084,50 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**
Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transportes, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir da assinatura e divulgação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.
O instrumento contratual de que trata i item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados conforme o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante, sem prejuízos das sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço registrado desta Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado após decorrido o prazo de 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização de prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante Termo Aditivo.
Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução de preços registrado.
A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.
Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.
Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLAÚSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciadora entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLAÚSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura do Termo de Contrato, respeitado o prazo de vigência da ata.
A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
O prazo de assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo e aceito pela administração.
O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preço e a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao GERENCIADOR, mediante pedido circunstanciado do órgão participante.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência no Portal Nacional de Contratações Públicas;
Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes;
Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabíveis;
Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação.
Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado;
Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
Descumprir as condições nela previstas;
Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes da ata;
Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta do município de Ibirajuba/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preço poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
A ata de registro de preços será também cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata, devidamente comprovados e justificados.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, exceto no caso do item 12.1.6.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
Não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
Recursar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens **13.1.2** e **13.1.3**. desta Ata.
Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o município de Ibirajuba/PE, nos seguintes casos e condições:
na infração prevista no item **13.1.1**: de 6 a 12 meses;
nas infrações previstas nos itens **13.1.2**. e **13.1.3**: até 6 meses.
Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE,** no caso de cometimento da infração prevista no item **13.1.1,** e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens **13.1.2 e 13.1.3**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na Ata de Registro de Preços.
A Gestão da Ata ficará a cargo do servidor **Sônia Aparecida Justino Neto, matrícula funcional nº 13994**.
A Fiscalização da Ata ficará a cargo da servidora **Kezia de Souza Bezerra Farias, matrícula: 1155776.**

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE IBIRAJUBA como condição de sua eficácia.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altinho/PE para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

IBIRAJUBA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Portaria GAB nº 001/2025
Secretário de Saúde

Alison V da Silva Mercadinho – CNPJ nº 39.587.989/0001-17
ALISON VIEIRA DA SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
MATRÍCULA: _____

NOME: _____
MATRÍCULA: _____

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:12358D1C

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 007/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.415.374/0001-94, com sede à Rua das Flores, s/n, Centro, Ibirajuba/ PE, doravante denominada GERENCIADOR neste ato representada pela Prefeita Municipal Constitucional, no uso de suas competências, nos termos que dispõem a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 203 de 18 de abril de 2024, face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** homologado, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com a empresa **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrito no CNPJ nº 39.650.937/0001-48,** sito a Rua Fernando de Noronha, n° 163, São José. Garanhuns/PE. CEP: 55.295-320. E-mail: emporiocondimentos2021@gmail.com, contato telefônico: (87) 99977-3434, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada por Diego Pereira da Silva, sócio administrador, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS PACIENTES, ACOMPANHANTES E SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
e da proposta da DENTETORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no ITEM 2 desta Ata de Registro de preços;
A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

O órgão GERENCIADOR será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIRAJUBA

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
O Fundo Municipal de Saúde será o único participante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativo presente nos documentos de elaboração.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE FORNC.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	BANANA COMPRIDA - em unidade, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	1000	R$ 1,07	R$ 1.070,00
73	BANANA PRATA - em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	IN NATURA	1000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
74	BATATA DOCE - rosada, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	IN NATURA	1000	R$ 3,90	R$ 3.900,00
75	BATATA-INGLESA - de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda.	KG	IN NATURA	1000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
80	CENOURA - de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	IN NATURA	1000	R$ 4,60	R$ 4.600,00
81	CHUCHU - de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	IN NATURA	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
						R$ 21.570,00

O valor total é de **R$ 21.570,00 (cinte e um mil, quinhentos e setenta reais).**

Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transportes, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir da assinatura e divulgação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021.
O instrumento contratual de que trata i item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados conforme o art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.
A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada do licitante, sem prejuízos das sanções previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço registrado desta Ata de Registro de Preços poderá ser reajustado após decorrido o prazo de 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.
A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização de prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante Termo Aditivo.
Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução de preços registrado.
A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.
Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.
Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLAÚSULA OITAVA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciadora entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLAÚSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura do Termo de Contrato, respeitado o prazo de vigência da ata.
A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
O prazo de assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo e aceito pela administração.
O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preço e a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao GERENCIADOR, mediante pedido circunstanciado do órgão participante.

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência no Portal Nacional de Contratações Públicas;
Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes;
Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabíveis;
Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação.
Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimentos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado;
Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
Descumprir as condições nela previstas;
Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes da ata;
Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta do município de Ibirajuba/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preço poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
A ata de registro de preços será também cancelada por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata, devidamente comprovados e justificados.
Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, exceto no caso do item 12.1.6.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
Não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
Recursar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão;

A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item **13.1.1** desta Ata;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens **13.1.2** e **13.1.3**. desta Ata.
Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o município de Ibirajuba/PE, nos seguintes casos e condições:
na infração prevista no item **13.1.1**: de 6 a 12 meses;
nas infrações previstas nos itens **13.1.2**. e **13.1.3**: até 6 meses.
Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão **PARTICIPANTE,** no caso de cometimento da infração prevista no item **13.1.1,** e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens **13.1.2 e 13.1.3**.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA

As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação serão dispostas na Ata de Registro de Preços.
A Gestão da Ata ficará a cargo do servidor **Sônia Aparecida Justino Neto, matrícula funcional nº 13994**.
A Fiscalização da Ata ficará a cargo da servidora **Kezia de Souza Bezerra Farias, matrícula: 1155776.**

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE IBIRAJUBA como condição de sua eficácia.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altinho/PE para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

IBIRAJUBA, 08 DE AGOSTO DE 2025.

SÓCRATES BEZERRA DA SILVA
Portaria GAB nº 001/2025
Secretário de Saúde

Diego Pereira da Silva Condimentos
Inscrito No CNPJ nº 39.650.937/0001-48
DIEGO PEREIRA DA SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
MATRÍCULA: _____

NOME: _____
MATRÍCULA: _____

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:152BDCC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA 005/2025

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 005/2025
Aquisição de Utensílios e Equipamentos de Cozinha e Limpeza
A **Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional**, em conjunto com o **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** do Município de Igarassu/PE, no uso de suas atribuições legais, **solicita formalmente** a apresentação de **propostas comerciais** para obtenção de **cotações de preços** dos itens especificados na planilha anexa.
O presente levantamento tem por objetivo **servir de base para a composição do orçamento estimativo** e para a definição do valor de referência a ser utilizado na formação dos preços que comporão o objeto licitatório.
A pesquisa visa subsidiar a elaboração de **processo licitatório** a ser conduzido na **modalidade Pregão Eletrônico**, com vistas à **formação de Ata de Registro de Preços (ARP)** para futura e eventual **aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha e de limpeza**, destinados a atender as demandas das unidades vinculadas à Secretaria e ao FMAS, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
ORIENTAÇÕES ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES
1. Especificações dos Itens:
As descrições técnicas, quantidades e demais características encontram-se na planilha anexa, devendo ser rigorosamente observadas para a elaboração das propostas.
2. Validade da Proposta:
O prazo mínimo de validade das propostas deverá ser de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de envio.
3. Forma de Envio:
As propostas deverão ser encaminhadas em papel timbrado da empresa ou em formato digital oficial (PDF), assinadas pelo representante legal, contendo:
CNPJ da empresa;
Endereço completo;
Telefone e e-mail para contato;
Nome do responsável pelas cotações.
4. Prazos para Envio:
Início do recebimento: 07h00 do dia **12/08/2025**
Encerramento do recebimento: 13h00 do dia **15/08/2025**
O prazo reduzido decorre da **necessidade urgente** de aquisição para utilização imediata dos itens.
5. Observações Importantes:

Os preços informados deverão estar expressos em **moeda nacional (R$)** e incluir **todos os encargos, tributos, fretes e demais despesas** necessárias para o fornecimento.
Esta solicitação **não implica obrigação de contratação** por parte da Administração, tratando-se de procedimento prévio de levantamento de preços para estimativa de valor.
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: **politicassociais.setorjuridico@hotmail.com**
Proposta/orçamento de preços (enviada para o e-mail informado no prazo estipulado);
Indicação expressa do prazo de validade da proposta;
Assinatura do responsável pela empresa ou representante legal com procuração devidamente assinada;
Carimbo da empresa sobre a assinatura.

Nº	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE LATA - Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Uso Lata, Comprimento: 15 Cm.	19	R$	R$
2	ASSADEIRA DE ALUMINIO N °05 - FORMA - Material: Alumínio Tamanho: Grande. Formato: Retangular, Largura: 32 CM, Comprimento: 45 CM Altura: 6 CM	17	R$	R$
3	ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº 04 - FORMA -Material: Alumínio, Tamanho: Médio, Formato: Retangular, Largura: 30 CM, Comprimento: 40 CM Altura: 6 CM	18	R$	R$
4	ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº 06 - FORMA Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Largura: 34 CM, Comprimento: 50 CM, Altura: 7 CM. Tipo: Assadeira Características Adicionais: Com 2 Alças	17	R$	R$
5	ASSADEIRA DE ALUMINIO Nº07 - FORMA Material: Alumínio Tamanho: Grande Formato: Retangular Largura: 40 CM Comprimento: 50 CM Altura: 6 CM	20	R$	R$
6	AVENTAL- Material: Pvc - Cloreto De Polivinila. Cor: Branca. Características Adicionais: Forro 100 % Poliéster, Tira No Pescoço 2 Tiras Na Aplicação: Cozinha Industrial. Tamanho: Sob Medida	76	R$	R$
7	BACIA DE POLIPROPILENO - com diâmetro de 305 mm, na altura de 123 mm, com capara 4,5L aproximadamente, na cor branca	18	R$	R$
8	BACIA GRANDE Plástivos 32L	4	R$	R$
9	BACIA -Material: Plástico Capacidade: 11 L Características Adicionais: Redonda.	19	R$	R$
10	BACIA MEDIA Plástivos 2,5L	4	R$	R$
11	BACIA PEQUENA Plástivos 500ML	4	R$	R$
12	Bailarina para bolo Inox, com rolamento profissional 30CM	2	R$	R$
13	BALANÇA ELETRÔNICA - Capacidade Pesagem: 40 KG Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Divisão 5 G, Display Led, Bateria Recarregável Tipo: Digital Dimensões: 34,5 X 23 CM	7	R$	R$
14	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG - Bivolts 110/220	1	R$	R$
15	BALANÇA MECÂNICA DE PISO MÓVEL - Balança Mecânica Capacidade: 300 KG Divisão: 200 G Uso: Gêneros Alimentícios	3	R$	R$
16	BALDE DE PLÁSTICO- Material: Plástico Tamanho: Médio Material Alça: Arame Galvanizado Capacidade: 10 L Cor: Natural Características Adicionais: Com Tampa	63	R$	R$
17	BALDE-Material: Plástico Capacidade: 100 L Características Adicionais: Com Tampa.	28	R$	R$
18	BALDE-Material: Plástico Tamanho: Grande Material Alça: Não Aplicável Capacidade: 50 L Características Adicionais: Não Aplicável	14	R$	R$
19	BANDEJA DE INOX- Comprimento: 54 CM Largura: 30 CM Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos Material: Aço Inoxidável	103	R$	R$
20	BANDEJA DE INOX-Formato: Retangular Comprimento: 40 CM Largura: 20 CM Aplicação: Residencial Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos Material: Aço Inoxidável	29	R$	R$
21	BANDEJA DE INOX-Formato: Retangular Comprimento: 48 CM Largura: 32 CM Aplicação: Residencial Finalidade: Servir Líquidos E Alimentos Material: Aço Inoxidável	19	R$	R$
22	Batedeira Planetária industrial 5 litros eclair BRAESI BP - PINK CUPCAKE	1	R$	R$
23	Batedeira Planetária Oster com 03 Batedores Preta - OBAT641	1	R$	R$
24	BATEDOR DE CARNE - Em polietileno, medindo (400 x 210 x 12) mm aproximadamente, na cor branca, para amaciar carne.	17	R$	R$
25	Borrifador de Plástico 150 ML	4	R$	R$
26	BOTIJÃO PARA GÁS - Uso: Doméstico Capacidade: Cerca De 45 KG Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança	0	R$	R$
27	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO- Material: Alumínio Capacidade: 20 L Altura: 18 CM Espessura: 5 MM Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 38 Diâmetro: 38 CM	16	R$	R$
28	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO- Material: Alumínio Capacidade: 52 L Altura: 22 CM Espessura: 5 MM Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 55 Diâmetro: 52 CM	14	R$	R$
29	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO- Material: Alumínio Capacidade: 12 A 20 L Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 32	18	R$	R$
30	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO- Material: Alumínio Capacidade: 73 L Altura: 26 CM Espessura: 5 MM Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 60 Diâmetro: 60 CM	13	R$	R$
31	CAÇAROLA-Material: Alumínio Capacidade:10L Características Adicionais: Tampa E Alça	15	R$	R$
32	Caixa de luva de vinil médio	4	R$	R$
33	CAIXA ORGANIZADORA - Caixa Plástica Material: Plástico. Comprimento: 555 MM, Largura: 403 MM, Altura: 365 MM, Cor: Incolor Tipo: Organizador Com Tampa	31	R$	R$
34	CAIXA PLÁSTICA-Material: Plástico Comprimento: 58 CM Largura: 38 CM Altura: 33 CM Tipo: Caixa Organizadora Capacidade: 50 L	39	R$	R$
35	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO - Material: Alumínio Capacidade: 10,3 L Altura: 24 CM Características Adicionais: Com Tampa	12	R$	R$
36	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO- Material: Alumínio Tamanho: Médio Capacidade: 18 L Altura: 29 CM Espessura: 4 MM Características Adicionais: Com Tampa	10	R$	R$
37	CANECA DE ALUMÍNIO - Material: Alumínio Capacidade: 7,5 L Uso: Copa E Cozinha Características Adicionais: Com Cabo Em Baquelite	23	R$	R$
38	CANECA DE PORCELANA - Material: Porcelana Capacidade: 300 ML Características Adicionais: Personalizada Cor: Branca	24	R$	R$
39	CANECA Material: Alumínio	10	R$	R$

	Capacidade: 3 L Diâmetro: 18 CM Altura: 18 CM Uso: Copa E Cozinha			
40	CARRETILHA ABRE E FECHA Aço Inox	4	R$	R$
41	CHALEIRA DE ALUMÍNIO - Material: Alumínio Reforçado E Polido. Capacidade: 8 L Material Cabo: Madeira Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: Altura: 20 Cm E Diâmetro Da	18	R$	R$
42	Cilindo Eletrico massa Pizza pão bivolt pastel saro	1	R$	R$
43	COLHER - DE INOX - Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Aplicação: Café Comprimento: 9,20 CM	131	R$	R$
44	COLHER DE INOX – Colher Material Corpo: Alumínio Tamanho: Médio	742	R$	R$
45	COLHER DE INOX - Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Tamanho: Grande Aplicação: Caldeirão Tipo: Arroz Características Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava Comprimento: 34 CM	71	R$	R$
46	COLHER DE PAU - Material: Madeira Tamanho: Grande Comprimento: 60 CM	9	R$	R$
47	COLHER DE PAU - Material: Madeira Tamanho: Médio Comprimento: 50 CM	2	R$	R$
48	COLHER DE PAU PEQUENA - Material: Madeira Tamanho: Pequeno Comprimento: 35 CM	11	R$	R$
49	COLHER EM AÇO INOX- Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Tamanho: Grande Tipo: Arroz. Características Adicionais: Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava	39	R$	R$
50	COLHER EM POLIPROPILENO - Material Corpo: Polipropileno Material Cabo: Aço Inoxidável Aplicação: Caldeirão Características Adicionais: Dimensões: 2 X 10 X 60 Cm Comprimento: 60 CM	22	R$	R$
51	CONCHA EM INOX- Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Comprimento: 50 CM	31	R$	R$
52	CONJUNTO DE ESPÁTULAS PARA BOLO DE SILICONE Espatula de silicone reta	3	R$	R$
53	CONJUNTO DE FORMAS REDONDAS COM 5 PEÇAS 10 CM de altura, material aluminio	2	R$	R$
54	COPO DE VIDRO -Capacidade: 200 ML Diâmetro Boca: 64 MM Altura: 96 MM Cor: Transparente Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm	276	R$	R$
55	Copo medidor plásticos 500 ML injetemp	4	R$	R$
56	Copos de shot de plástico rigido de 30 ML	4	R$	R$
57	ESCORREDOR - Material: Plástico Aplicação: Arroz Características Adicionais: Tipo Vasilha/Tamanho Médio	8	R$	R$
58	ESCORREDOR DE ARROZ - Material: Plástico Aplicação: Arroz. Características Adicionais: Tipo Vasilha/Tamanho Médio	11	R$	R$
59	ESCORREDOR DE MASSA ALIMENTÍCIA - Material: Alumínio Diâmetro: 45 CM	12	R$	R$
60	ESCORREDOR DE PRATO EM INOX ESCOVADO - medindo 122 x 36 x 28 mm dimensões aproximadas servirá para a aquisição, com compartilhamento para escorrer 56 pratos, fixo na parede, provido de 2(duas) mãos francesas para melhor fixação.	16	R$	R$
61	ESCORREDOR: Material de Alumínio Diâmetro: 35 CM Aplicação: Macarrão Características Adicionais: Alça E Pés	11	R$	R$
62	ESCUMADEIRA DE ARAME GALVANIZADO - Medindo 26 cm de diâmetro de dimensões aproximadas servirá para a aquisição, com cabo.	15	R$	R$
63	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX - Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Diâmetro: 30 CM	21	R$	R$
64	ESPÁTULA EM INOX - Medindo (6" x 3,5") polegadas dimensões aproximadas servirá para a aquisição, para frituras.	10	R$	R$
65	ESPÁTULA DE PLÁSTICO - Material Lâmina: Plástico Tamanho: 20 CM Aplicação: Massa	14	R$	R$
66	ESPÁTULA PARA BOLO Aço Inox	2	R$	R$
67	Espátulo curva gourmet 60 MM	4	R$	R$
68	ESPREMEDOR DE ALHO - Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Aplicação: Alho	17	R$	R$
69	ESPREMEDOR DE BATATA- Material: Alumínio Tipo: Manual Capacidade: Aproximadamente 400 Gramas Aplicação: Batata. Características Adicionais: Corpo E Estrutura Reforçada	12	R$	R$
70	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL - 3 LITROS 220 V	0	R$	R$
71	EXPREMEDOR DE FRUTAS - Extrator industrial de sucos, estrutura em aço inox 304, gabinete em alumínio, capacidade para 20 litros/h, medindo (340 x 210)mm, provido de caneca com coador e tampa; com bordas do bocal arredondadas e bico aberto, para facilitar a limpeza, acessório: 01 castanha para laranja e 01 castanha para limão, possui pés de altura regulável antiderrapantes, 220 volts - 60 hz - monofásico; potência de 1/4 hp.	1	R$	R$
72	FACA - Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Injetado. Comprimento Lâmina: 4 POL Tipo: Fio Liso	38	R$	R$
73	FACA DE INOX - Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Madeira Comprimento Lâmina: 20 CM Comprimento Cabo: 12 CM Largura Lâmina: 2 CM	11	R$	R$
74	FACA DE INOX - Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Plástico Tamanho: 10 POL Aplicação: Cortar Carne Cor Cabo: Branca	21	R$	R$
75	FACA DE INOX- Medindo <12>, com cabo madeira	6	R$	R$
76	FACA DO CHEFE Aço Inox 8"	2	R$	R$
77	FACA EM AÇO INOX - Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polietileno Comprimento Lâmina: 6 POL Aplicação: Desossa De Carne	23	R$	R$
78	FACA EM AÇO INOX - Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno. Comprimento Lâmina: 12 POL. Comprimento Cabo: 15 CM Largura Lâmina: 4,5 CM Aplicação: Cortar Carne	27	R$	R$
79	FACA EM INOX - Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço Inoxidável Tamanho: 257 X 26 X 3 Mm Aplicação: Mesa Tipo: Serrilhada	118	R$	R$
80	FACA EM INOX - Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Poliuretano Tamanho: 10 POL Aplicação: Copa Tipo: Peixeira	2	R$	R$
81	FACA EM INOX - Medindo 20 cm, para peixe.	0	R$	R$
82	FACA EM INOX - Medindo 8 polegadas tipo peixeira, polipropileno.	24	R$	R$
83	FACA INOX- Material Lâmina: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Tamanho: 30 C. Aplicação: Cortar Pão Tipo: Serrilhada	22	R$	R$

	Espessura: 2,25 MM			
84	FACA SERRA DE PÃO Aço Inox 7"	2	R$	R$
85	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO - Material: Alumínio Tamanho: Médio Formato: Retangular Largura: 43 CM Comprimento: 63 CM Altura: 6 CM Aplicação: Uso Culinário	24	R$	R$
86	FORMA DE ALUMÍNIO PARA BOLO -Material: Alumínio Formato: Redonda Altura: 5 CM Diâmetro: 35 CM	25	R$	R$
87	FORMA DE ALUMÍNIO PARA PÃO - Tamanho médio.	7	R$	R$
88	Forma para bolo caseiro / vulcão / pudim / reta 20X10 em aluminio	8	R$	R$
89	Forno Elétrico turbo com vapor 10 esteiras intrustrial proficinal padaria	1	R$	R$
90	FRIGIDEIRA – antiaderente em alumínio e cabo de polipropileno 47.5 X 26 X 13.5 centímetro.	27	R$	R$
91	FRIGIDEIRA - Material: Alumínio Tipo: Rasa Diâmetro: 25 CM Revestimento: Antiaderente Material Cabo: Baquelite	29	R$	R$
92	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO - Material: Aço Inoxidável Tipo: Funda Diâmetro: 28 CM Material Cabo: Baquelite Antitérmico Aplicação: Copa E Cozinha	31	R$	R$
93	FRITADOR INDUSTRIAL- Elétrica, aço inoxidável aisi 18/8, medindo (100 x 50) mm, na voltagem 220 v, com coifra, com termostato para controle de temperatura.	40	R$	R$
94	FUÊ Batedor de claras 30 CM	2	R$	R$
95	FUÊ DE SILICONE Batedor de claras 30 CM	1	R$	R$
96	GARFO DE INOX - Material Corpo: Aço Inoxidável Material Cabo: Aço. Inoxidável Tipo: Mesa Características Adicionais: Liso E Polido Comprimento: 20 CM	694	R$	R$
97	GARFO PARA ASSADO Material Corpo: Aço Inoxidável Comprimento: 30 CM	14	R$	R$
98	GARRAFA TÉRMICA - Material: Aço Inoxidável Capacidade Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola InquebráveL.	27	R$	R$
99	GARRAFA TÉRMICA - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 1,50 L. Características Adicionais: Tampa Tipo Pressão, Ampola InquebráveL.	16	R$	R$
100	GARRAFA TÉRMICA - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3 L Características Adicionais: Alça, Sistema Pressão(Serve-Jato) E Corta Cotas.	19	R$	R$
101	GARRAFA TÉRMICA - Material: Plástico Capacidade: 2 L Cor: Azul Características Adicionais: Resistente, Pressão Com Jato Forte, Alça Revesti-	13	R$	R$
102	GAVETEIRO FIXO - Material Plástico Quantidade Gavetas: 3 UM Altura: 27 CM Largura: 26 CM. Profundidade: 39 CM Características Adicionais: Transparente	41	R$	R$
103	GAVETEIRO FIXO - Material: Plástico Quantidade Gavetas: 4 UM Altura: 30 CM Largura: 30 CM Profundidade: 35 CM Cor: Incolor Material Gaveta: Plástico Características Adicionais: Transparente.	18	R$	R$
104	GAVETEIRO FIXO - Material: Plástico Quantidade Gavetas: 3 UM Altura: 30 CM Largura: 20 CM Profundidade: 20 CM Características Adicionais: Transparente	23	R$	R$
105	JARRA EM ACRÍLICO - Com capacidade para 5 l, com diâmetro de 15 cm, altura de 25 cm, na cor cristal, com tampa.	18	R$	R$
106	JARRA EM ACRÍLICO - Material: Acrílico Capacidade: 02 L Modelo: Redondo Cor: Incolor. Aplicação: Água/Suco. Características Adicionais: Com Tampa	36	R$	R$
107	Jogo de panela antiaderente de alumínio 14 peças	1	R$	R$
108	Jogo de panelas de aluminio e fundido grosso	1	R$	R$
109	Jogo de talheres inox tramotina com 30 peças	1	R$	R$
110	LIQUIDIFICADOR Tubo montial, preto/inox, 1200W, 110 L - 1200BI	1	R$	R$
111	Luvas para cozinha forno industrial alta pressão EPI	4	R$	R$
112	Marmita Descartável Material: Isopor Características Adicionais: Com Tampa E 3 Divisões Capacidade: 1.200 ML	5000	R$	R$
113	Marmita Descartável Material: Isopor Formato: Redondo Características Adicionais: Com Tampa Capacidade: 500 ML	4000	R$	R$
114	Marmita Para Refeição Material Estrutura: Plástico Resistente A Impactos (Pp/Eps Modelo: Reutilizável. Formato: Redonda. Capacidade: 1,50 L. Características Adicionais: Presilhas Para Fechamento E Alça Para Transporte. Tipo Uso: Micro-Ondas E Máquina De Lavar Louças. (Unidade)	2000	R$	R$
115	Masseira para bolo indústrial espiral 10KG 3 velocidade 220V G G-Paniz	1	R$	R$
116	MOEDOR DE CARNE - Material Corpo: Aço Inoxidável Material Bandeja: Aço Inoxidável Características Adicionais: 220 Volts, Sacador Em Plástico Capacidade Moagem: 200 KG/H Potência Motor: 1/2 HP	2	R$	R$
117	MondialM-10	2	R$	R$
118	ORGANIZADOR PLÁSTICO - 46 Litros com tampa.	27	R$	R$
119	ORGANIZADOR PLÁSTICO - 20 Litros com tampa.	31	R$	R$
120	PANELA DE CUSCUZ - Material: Alumínio Capacidade: 20 L Características Adicionais: Nº 30	10	R$	R$
121	PANELA DE CUSCUZ - Material: Alumínio Capacidade: 5 L Características Adicionais: 2 Alças Reforçadas E Tampa	21	R$	R$
122	Panela de pressão craqueada 4,5 Litros	2	R$	R$
123	PANELA EM ALUMÍNIO - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 80 L Características Adicionais: Com Alça Lateral E Tampa	12	R$	R$
124	PANELA EM ALUMÍNIO - Material: Alumínio Polido Capacidade: 7 L Sistema Segurança: Válvula Segurança Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo	19	R$	R$
125	PANELA EM ALUMÍNIO - Panela Pressão. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 4,50 L Sistema Segurança: Válvula Segurança. Características Adicionais: Com Alça	8	R$	R$
126	PANELA EM ALUMÍNIO - Tipo de pressão, com capacidade para 25 l, modelo com cabo, acondicionada em embalagem apropriada.	9	R$	R$
127	Panela para mexer doces inox fundo triplo saro	1	R$	R$
128	PANELAS DE ALUMÍNIO - Material: Aço Inoxidável Capacidade: 36 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa Tipo: Caldeirão Diâmetro: 36 CM	11	R$	R$
129	PANELAS DE ALUMÍNIO - Tipo caldeirão, com capacidade para 10 l, modelo com alça e tampa.	13	R$	R$
130	PANELAS DE ALUMÍNIO - Tipo caldeirão, com capacidade para 95 l, modelo com alça e tampa.	8	R$	R$
131	Pano De Chão Saco Xadrez 100% Algodão Alvejado	1110	R$	R$
132	PANO DE COPA E COZINHA – pano de prato. Material: Algodão. Comprimento: 68 CM Largura: 40 CM Cor: Branca Características Adicionais: Não Aplicável	830	R$	R$
133	PANO DE PRATO Algodão 69L X 41W cm	10	R$	R$
134	PEGADOR EM AÇO INOX - Pegador Alimento Material: Aço Inoxidável Comprimento: 18 CM	18	R$	R$

135	PEGADOR EM AÇO INOX - Pegador Alimento. Material: Aço Inoxidável Comprimento: 28 CM. Características Adicionais: Bojo Com Dentes Nos Dois Lados	17	R$	R$
136	PEGADOR EM AÇO INOX- Material: Aço Inoxidável Aplicação: Servir Massas Tamanho: Médio	14	R$	R$
137	PEGADOR EM AÇO INOX- Material: Aço Inoxidável Comprimento: 28 CM Características Adicionais: Pegador De Salada	13	R$	R$
138	PEGADOR PARA PÃES - Pegador Alimento. Material: Aço Inoxidável Comprimento: 30 CM	12	R$	R$
139	PENEIRA - Em aço inoxidável, com diâmetro de 40 cm, e borda em aço inoxidável, sem cabo, para separar impurezas.	19	R$	R$
140	Peneira média em aço inox 21CM. Dimensões: 21 CM de diâmetro X 36 CM, comprimento X 8CM de altura	2	R$	R$
141	PICADOR DE LEGUMES - Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Características Adicionais: Lâmina, Alavanca E Tripé, Cubo De Placa De 10mm	8	R$	R$
142	PINCEL DE SILICONE Tamanho médio	6	R$	R$
143	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS Material: Acrílico. Características Adicionais: Com Controle Mecânico De Uso (Tipo Alavanca). Aplicação: Copos Descartáveis. Capacidade: 150 Copos De 150 Ml A 200 Ml	32	R$	R$
144	POTE PLÁSTICO - Polipropileno, retangular caixa lata gra box branco, medindo 63,5 x 45,3 x 40,1 cm, com capacidade de 78 l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a ANVISA.	9	R$	R$
145	POTE PLÁSTICO - Em plástico transparente, formato redondo, medindo(35 x 422) cm (altura x diâmetro), com capacidade de 7,3 l, com tampa, e suas condições de acordo com as normas vigentes ANVISA.	36	R$	R$
146	POTE PLÁSTICO - Em plástico, no formato retangular, medindo(60 x 40) cm, com capacidade de 18 l, com tampa e lacre nas laterais e suas condições deverão estar de acordo com conformidade da norma da ANVISA.	11	R$	R$
147	POTE PLÁSTICO - Transparente, formato retangular, medindo 20,00 x 16,00 x 11,00(comprimento x largura x altura), capacidade de 3,5 l, com tampas, de acordo com as normas vigentes do M.S.	45	R$	R$
148	POTE PLÁSTICO- Em plástico, no formato redondo, medindo (35 x 22) cm, com capacidade 5 l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	33	R$	R$
149	POTE PLÁSTICO- Em plástico, no formato retangular, medindo (35 x 22) cm, com capacidade 9 l, com tampa, e suas condições deverão estar de acordo com a conformidade da norma da ANVISA.	28	R$	R$
150	POTE PLÁSTICO-Material: Plástico. Formato: Retangular Cor: Verde. Cor Tampa: Verde. Altura: 14 CM. Largura: 26 CM Capacidade: 1,700 L	41	R$	R$
151	Pote: Material em Polietileno. Capacidade: 500 ML Características Adicionais: Com Tampa Rosqueável	52	R$	R$
152	Prato de bolo de cristal transparente, diâmetro: 18,05 CM, altura 9,05 CM	2	R$	R$
153	PRATOS EM PORCELANA -Aplicação: Refeição Formato: Redondo. Características Adicionais: Borda. Espessura 3,5 Cm. Cor: Branca Tipo: Fundo Diâmetro: 24 CM	250	R$	R$
154	PRATOS EM PORCELANA-Porcelana Aplicação: Refeição Formato: Redondo Características Adicionais: Borda Espessura 3,9 Cm Cor: Branca. Tipo: Raso. Diâmetro: 24,5 CM	253	R$	R$
155	RALADOR DE PLÁSTICO - Possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos, acondicionado de forma adequada.	17	R$	R$
156	RALADOR -Ralador Alimento Material: Aço Inoxidável Tipo: Manual Quantidade Faces: 4 Aplicação: Cozinha	25	R$	R$
157	REFRESQUEIRA- Material Estrutura: Aço Inoxidável Tipo: 2 Depósitos Capacidade: 20L. Tensão: 110/220V. Potência: 1/4 W Aplicação: Servi Bebidas Frias Consumo: 0,4 KW/H	0	R$	R$
158	ROLO PARA MASSA -Material: Madeira Tamanho: 45 CM Aplicação: Regulagem Da Espessura Da Massa Uso: Manual	7	R$	R$
159	Rolo para massa profissional alto padrão 33 X 5 CM de Polietileno	2	R$	R$
160	Rolo para massa profissional alto padrão 6,5 X 30 de polietileno	2	R$	R$
161	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Material: Aço Inox Tipo Fixação: Em Parede Com Bucha/Parafuso Tipo Uso: Toalha De Papel. Aplicação: Banheiro. Características Adicionais: 2 Dobras Largura: 25 CM Altura: 15 CM Profundidade: 17 CM	18	R$	R$
162	TÁBUA DE COZINHA Tamanho 35L X 25W, 0,2CM	2	R$	R$
163	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE POLIPROPILENO - Material: Polipropileno Comprimento: 50 CM Largura: 30 CM Aplicação: Doméstica	33	R$	R$
164	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE POLIPROPILENO - Medindo 60 cm x 29 largura, com altura de 1,5 cm, no formato retangular, sem cabo, na cor amarela.	22	R$	R$
165	TACHO EM ALUMÍNIO - Com capacidade para 30 litros, com alça.	9	R$	R$
166	TACHO EM ALUMÍNIO- Material: Alumínio Capacidade: 16 L Características Adicionais: Com Orla E 2 Alças. Diâmetro Boca: 30 CM Altura: 12 CM	15	R$	R$
167	TIJELA BOWL Tamanho 300 ml, 12 x 12 x 7	10	R$	R$
168	TIJELA BOWL Tamanho 500ML, 13,7 X 13X7,8,2 CM alumínio	4	R$	R$
169	Xícara Material: Vidro. Tipo: Chá. Cor: Incolor. Capacidade: 200 ML. Características Adicionais: Com Pires (unidade)	223	R$	R$

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:FF932735

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025, que tem como objeto o **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU E SEUS ANEXOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: G. F. DA SILVA COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 32.457.597/0001-94, com sede à AV 27 de Setembro nº 160, Igarassu-PE CEP: 53620670 Telefone (81) 8758-0021 E-MAIL: ciadaconstrucao05@gmail.com
A DETENTORA DA ATA se compromete a fornecer os itens registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	ESMERILHADEIRA ANGULAR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA: 650 W; CAPA DE PROTEÇÃO 4 ½" OU 115 MM; SISTEMA DE FIXAÇÃO POR PARAFUSO; EMPUNHADURA LATERAL DE DUAS POSIÇÕES. ACESSÓRIOS: PORCA DE APERTO, CHAVE DE APERTO, CAPA PROTETORA E PUNHO AUXILIAR. MARCAS DE REFERÊNCIA: BLACK+DECKER, MAKITA, BOSH, SKIL.	UND	WORKER	9	R$ 235,00	R$ 2.115,00
2	ALICATE AMPERÍMETRO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:2000 CONTAGENS (3 ½ DÍGITOS), DISPLAY COM ILUMINAÇÃO; INDICAÇÃO DE POLARIDADE	UND	WORKER	10	R$ 176,12	R$ 1.761,20

	AUTOMÁTICA; INDICADOR DE BATERIA; ABERTURA DA GARRA 30 MM; FAIXA DE TENSÃO DC: ATÉ 1000 V; FAIXA DE TENSÃO AC: ATÉ 750 V; FAIXA DE CORRENTE AC: 20A, 200A E 1000A; FAIXA DE RESISTÊNCIA: 200?, 2K?, 20K?, 200K?, 2M?; TESTE DE DIODO E DE CONTINUIDADE; CATEGORIA DE SEGURANÇA CAT III; 01 PAR DE PONTAS DE PROVA; BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. ALIMENTAÇÃO: PILHAS OU BATERIA. MARCAS DE REFERÊNCIA: MINIPA, DIMAX, HIKARI.					
9	TRENA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO EM PLÁSTICO ABS, MECANISMO INTERNO PARA RETORNO AUTOMÁTICO DA FITA, BOTÃO DE TRAVA; FITA EM AÇO COM COMPRIMENTO DE 5 M/16" (GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS) E LARGURA DE 19 MM; COMPRIMENTO SEM DOBRA DA FITA: 1,2 M OU SUPERIOR.	UND	DIMAX	42	R$ 10,00	R$ 420,00
20	NÍVEL BOLHA – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO EM ALUMÍNIO, TAMANHO: 24" (600 MM), COM DUAS BOLHAS PARA AFERIÇÃO DE DESVIOS VERTICAIS E HORIZONTAIS E UMA BOLHA PARA 45º.	UND	KALA	12	R$ 24,40	R$ 292,80
21	MANIFOLD – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO DE LATÃO FORJADO; REGISTROS REGULADORES; VEDAÇÃO DUPLA O'RING; EQUIPADO COM 02 MANÔMETROS COM VISOR DE VIDRO; 01 JOGO DE MANGUEIRAS COM BITOLAS 1/4", DE, NO MÍNIMO, 90 CM (ALTA, BAIXA E PROCESSO); PRÓPRIO PARA OS PRINCIPAIS GASES DE REFRIGERAÇÃO, COMO OS R22, R134A, R410A; EQUIPADO COM GANCHO PARA APOIO; MALETA PARA ACOMODAÇÃO E TRANSPORTE DO KIT.	UND	VULCAN	3	R$ 270,00	R$ 810,00
24	MORSA (TORNO DE BANCADA) – TAMANHO N.º 06, FABRICADO EM FERRO NODULAR, FUSO MANÍPULO EM AÇO FORJADO COM TRATAMENTO ZINCADO, MORDENTES INTEGRADOS AO CORPO OU REMOVÍVEIS (200 MM), ABERTURA DE 160 MM.	UND	WORKER	5	R$ 350,00	R$ 1.750,00
25	KIT FLANGEADOR – CONTENDO: 01 FLANGEADOR EXCÊNTRICO COM CATRACA, COM LIMITADOR DE TORQUE; 01 MORSA POLEGADAS: 1/4, 5/16, 3/8, 1/2, 5/8, 3/4; 01 CORTADOR DE TUBOS; 01 REBARBADOR/ESCAREADOR;MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	UND	JOTEK	6	R$ 380,00	R$ 2.280,00
26	JOGO DE SOQUETES – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 18 SOQUETES ESTRIADOS (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 30, 32 MM) ENCAIXE DE ½"; 01 CHAVE CATRACA REVERSÍVEL; 01 CABO "T" 10"; 01 EXTENSÃO DE 5" E 01 EXTENSÃO DE 10", FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO E ACABAMENTO NIQUELADO; MALETA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	UND	WORKER	8	R$ 300,00	R$ 2.400,00
27	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 (16 DEGRAUS) – MATERIAL DA ESCADA EM ALUMÍNIO, CONTENDO 4 PARTES ARTICULADAS COM 4 DEGRAUS CADA, INCLUSO PLATAFORMAS PARA POSIÇÃO DE ANDAIME, TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA EXTENSÃO E PONTEIRAS EMBORRACHADAS ABAULADAS, CAPACIDADE SUPORTADA: 150 KG, POSSIBILIDADE DE VÁRIAS CONFIGURAÇÕES.	UND	WORKER	12	R$ 695,00	R$ 8.340,00
28	CARRO DE MÃO- ALTAMENTE TECNOLÓGICOS, QUE GARANTA ALTA RESISTÊNCIA, EXCELENTE QUALIDADE E BOM ACABAMENTO, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE. - POSSUIR PROPRIEDADES ESPECIAIS DE ESTAMPAGEM, TORNANDO AS CAÇAMBAS MAIS RESISTENTES E DURÁVEIS. - ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. - EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. - BORDA REFORÇADA. - EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. - CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L.- BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM.- PNEU COM CÂMARA 3.5/8". - PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269.	UND	METALOSA	137	R$ 258,00	R$ 35.346,00
30	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS	UND	KALA	6	R$ 50,00	R$ 300,00
35	JOGO DE CHAVES DE FENDA E ESTRELA COM PONTAS INTERCAMBIÁVEIS, CONJUNTO COM 06 PEÇAS.	UND	WORKER	2	R$ 70,00	R$ 140,00
38	LINHA NYLON PARA PEDREIRO 100 METROS – CORES: NEON/BRANCA	UND	WORKER	6	R$ 23,09	R$ 138,54
40	PRUMO DE PAREDE 700	UND	DIMAX	4	R$ 30,00	R$ 120,00
41	CHAVE REGULÁVEL - FABRICADO EM AÇO CARBONO,CAPACIDADE DE ABERTURA: 32MM, TAMANHO: 12"	UND	KALA	2	R$ 56,61	R$ 113,22
42	CORTADOR DE TUBO DE COBRE - AÇO INOXIDÁVEL - 3.17 MM - 28.57 MM	UND	WORKER	2	R$ 33,00	R$ 66,00
45	CHAVE DE CANHÃO DE 8MM - DIMENSÕES DA CABEÇA: 8MM, ACABAMENTO DA CHAVE: CROMADO, TAMANHO DA CHAVE: 24CM, CHAVE DE APERTO FIXA, FABRICADO EM AÇO CARBONO. COM DESENHO ERGONÔMICO.	UND	DIMAX	6	R$ 13,00	R$ 78,00
47	CHAVE PHILIPS: CABO EM POLIPROPILENO, AÇO GEDORE- VANÁDIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA; 5/16 X 8 POL	UND	WORKER	8	R$ 13,40	R$ 107,20
48	CHAVE DE FENDA 1/2 POL. X 12 POL – CABO EM POLIPROPILENO, PONTA FOSFATIZADA, 1/2 POL. X 12 POL.	UND	WORKER	8	R$ 12,00	R$ 96,00
49	ALICATE DE CORTE – DIAGONAL, PUNHO EM PLASTICO 6", 6", AÇO INOXIDÁVEL	UND	KALA	6	R$ 18,00	R$ 108,00
51	JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA - DE 1.5 A 10 MM COM 9 PEÇAS, PARA PARAFUSO COM SEXTAVADO INTERNO	UND	FERTAK	2	R$ 17,00	R$ 34,00
59	PASSA FIO ELÉTRICO - GUIA 10 METROS SONDA ALMA DE AÇO	UND	FORCE LINE	2	R$ 5,70	R$ 11,40
60	CAVADEIRA DE AÇO FORJADA ARTICULADA DUPLA -	UND	MON FORTE	1	R$ 85,00	R$ 85,00

	COM 35 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE LARGURA,AÇO FORJADO, GARANTINDO RESISTÊNCIA E LONGEVIDADE.					
65	SERRA TICO-TICO BANCADA, TENSÃO: 220 V POTENCIA: 130 W COMPRIMENTO MESA: 406 MM, COMPRIMENTO DA LÂMINA: 125 MM INCLINAÇÃO DA MESA: 0° Á -45°APLICAÇÃO: MADEIRA, PLÁSTICO E COMPENSADOS.	UND	BLACK AND DECKER	4	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
70	MOTOCOMPRESSOR DE AR, 120 IB/POL2-6,5PCM(PE3/MIN) 2 CV (HP) 60HZ, 8,0 PCM, 21,6 LITROS APROXIMADAMENTE, 220 V~, MCV 216.	UND	WORKER	2	R$ 1.360,00	R$ 2.720,00
74	PISTOLA PNEUMÁTICA PARA PINTURA, MATERIAL: ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE BICO DE 1.3 MM, PADRÃO DE PINTURA CURTO, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA 36PSI, DIÂMETRO DE ENTRADA DE AR ¼" COM CONSUMO DE AR 2-6CFM, COM MANGUEIRA DE ATÉ 10M	UND	WORKER	2	R$ 126,00	R$ 252,00
75	TORQUÊS MATERIAL CORPO: AÇO FORJADO E CROMO VANÁDIO TIPO: CORTA CRAVO TAMANHO: 12 POL PESO: 600 G ARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDÍBULAS REFORÇADAS PARA UM CORTE PRECISO.	UND	FERTAK	3	R$ 40,00	R$ 120,00
76	FORMÃO: MATERIAL CORPO CROMO VANÁDIO MATERIAL CABO:MADEIRA BITOLA: 3/8, 1/2, 5/8 E 3/4 POL APLICAÇÃO: CARPINTARIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JOGO	UND	FERTAK	2	R$ 63,78	R$ 127,56
77	LIXADEIRA DE 7 POLEGADAS - A ESMERILHADEIRA ANGULAR 7", 2.200 WATTS, 8.500 ROTAÇÕES POR MINUTO, PARA DISCO DE 180 MM, CABO ELÉTRICO DE 2,5 M, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, PUNHO COM AJUSTE DE 3 POSIÇÕES.	UND	WORKER	2	R$ 810,10	R$ 1.620,20
VALOR TOTAL DO LOTE						**R$ 66.152,12**

Perfazendo o valor total global **R$ 66.152,12 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta e dois reais e doze centavos)**

VALIDADE: 05 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2026.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária de Gestão Integrada.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:ADB2F6B3

SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Igarassu/PE, através da Secretaria Municipal de Lazer, Esporte e Juventude, solicita apresentação de proposta de preço, para contratação através de pregão eletrônico com SRP que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, as empresas especializadas no ramo poderão obter especificações detalhadas dos objeto através do e-mail: selejigadocumentacao@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 11/08/2025 à 14/08/2025 através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	**39**	**Troféu Grande** 123 cm de altura, feito de polímero metalizado a alto vácuo nas cores dourado, Base: Oitavada, feita de polímero, com 10,70 cm de altura e larguras superior e inferior de 31 cm e 26,50 cm, respectivamente. Suporte, cones, pirâmides e tampas: Fabricados em polímero. Taça: Com alças e tampa, feita de polímero. Estatueta superior: Feita de polímero. Base em MDF: Para fixação dos componentes. Ferragens: Para fixação dos componentes.
02	**246**	**Troféu Médio** Material: polímero, acabamento metalizado, Dimensões: Com 57 cm de altura, base oitavada, com 9,10 cm de altura, Componentes: A base oitavada, o cone, a cesta com alças, a copa interna com tampa e a estatueta superior em polímero. Ferragens para fixação da peça, Peso:1,20 kg
03	**214**	**Troféu Pequeno** Troféu com altura de 44 cm, base quadrada com 11 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone com detalhes em polímero metalizado na cor prata com uma tampa metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola lapidada em polímero metalizada na cor prata intercalada por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.
04	**1000**	**Medalhas Grandes** Material: Fabricada em metal fundido, Tamanho: Com 70mm de diâmetro. Com formato personalizável.
05	**4639**	**Medalhas medias** Material: Fabricada em liga metálica Zamak (zinco, alumínio, magnésio e cobre), Tamanho: Com 50mm de diâmetro.
06	**1000**	**Camisas Corrida** Material: Tecido Dry Fit, Enobrecimento: Impressão Ultra HD Sublimativa, Acabamento Costura Gola V.
07	**20**	**Adesivos NFC Com Chip (Corrida)** 10 Etiquetas NFC: Superfície impermeável, lisa, Tamanho: 21 x 11 mm, espessura: 0,15 mm, ultrafino. 10 Chips: Tags NFC transparentes construídas no chip NTAG213, frequência de trabalho: 13,56 MHz, 144 bytes de memória. distância de trabalho de 0 a 10 cm dependendo da configuração do leitor. Período de validade: 10 anos, 100.000 vezes. funções de bloqueio de leitura e gravação.
08	**200**	**TATAMES** Medida: 1m x 1m, Espessura: 40mm, Absorção de Impacto: Alta, Bordas: 3 bordas em cada peça, Composição: EVA, Peso: 4Kg (Cada placa)
09	**20**	**Cartões de Arbitragem** 10 Cartão Vermelho, 10 Cartão amarelo. Material: laminado de PVC flexível. Dimensões: 8cm x 11,4cm
10	**10**	**Padrões Esportivos** 05 Padrões de Futebol com 22 conjuntos de Camisa, Calção e Meião. 05 Padrões de Futsal com 14 Conjuntos de Camisa, Calção e Meião. Camisa: Tecidos DryICN e DryELAX, Escudo Bordado Digital, RT 2023, Punhos Anatômicos. Calção: Tecido DryTEX, Escudo Bordado Digital, Recorte Lateral PRO Meião: ICN Duo (Canelito + Meia)
11	**300**	**Coletes esportivos** 25 Verde Escuro, 50 Amarelo Claro, 25 Preto, 50 Branco, 50 Roxo, 50 Laranja Escuro Tamanho Adulto. 25 Verde Escuro e 25 Preto tamanho 12 anos. Composição: 100% Poliéster, Altura frente: 66cm Largura /n Busto: 45cm, Elásticos laterais 2 em cada lado, logo frente e costa.
12	**10**	**Apitos Dedal** Corpo de policarbonato forte com a tecnologia CMG integrada sobre o molde. Com câmera dupla de tecnologia pealess. Decibéis: 110 decibéis.
13	**10**	**Bombas de Ar** Material: Acrílico, Capacidade do fluxo de ar: 3 cc/sec, Peso: 100 Gramas, Altura: 41 centímetros, Dimensões: 0,03 x 0,03 x 41 cm; 100 g.
14	**200**	**Unidades de Cones Esportivos** Altura: 18cm; Largura: 11 cm; Peso: 60g
15	**100**	**Unidades de Prato de Demarcação** Dimensões: 4,5cm, 01 Furo central, Largura da base: 19cm, Material: Polipropileno.
16	**03**	**Placar de Mesa Profissional** Composição: PVC Rígido, Cor: Preto, Peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm.
17	**04**	**Pares de Antena para Vôlei** 1 par de antenas de fibra de vidro oficial, Altura da antena: 1,80 metros de altura.
18	**04**	**Mesas de Futmesa Profissional** Comprimento: 3000 mm; Largura: 1500 mm (sem a rede); Largura: 1700 mm (com a rede); Altura: 900 mm (com a rede); Rede: Pode ser uma peça de PMMA (acrílico), Vidro Transparente, PVC rígido ou de aço. Suas dimensões são 1700mm de largura por 140mm de altura (medida desde a superfície da mesa), e uma espessura de 20mm. curvatura da mesa: O ponto mais alto da superfície de jogo, medido a partir do solo, é de 760 mm, e o mais baixo é de 565 mm. A distância horizontal entre o ponto mais baixo da mesa e a rede é de 1490 mm.
19	**10**	**Mesas de Futmesa Quadrada** MEDIDAS: 70x70 cm, Altura: 64 cm, Com pés dobráveis, Material mesa MDF ou Madeira maciça, Material dos pés: Madeira maciça ou metal.
20	**04**	**Redes de Basquete** Malha: 7x7cm Losango com nó, Altura: 0,40m, Comprimento: 0,45m, 3 cordas de 4mm (PP)(tripla) - 12mm com nós duplos tendo franjas nas pontas das bases, Os nós são soldados para evitar que se desmanchem, 10 Alças Com Nó, Matéria Prima: Seda, Resistência Da Malha Em Kg: 228.30kg.

21	**06**	**Redes de Futebol** Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Malha (Distância entre nós): 15x15cm; Fio: Confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca.
22	**06**	**Redes de Futsal** Fio 6mm, Malha 12 x 12, Medidas: 3.20 x 2.10 x 1,00 x 1.00 metros, Fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon)100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas.
23	**05**	**Redes de Vôlei (Iniciação)** Largura: 8m. Altura: 0,8m. Malha: 12 x 12 cm. Fio de 2mm 100% PEAD (Polietileno de alta densidade).
24	**03**	**Redes de Vôlei de Praia e Futevôlei** Fio: Polietileno 2,5mm, Nylon: Trançado, Malha: 10x10 cm, 4 esticadores em pvc rígido, Lona: 04 faixas emborrachadas sintéticas sendo de 14cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior, com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço. Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Costura dupla com linha 0,40 poliamida. Reguladores e ganchos galvanizados. Tamanho: 8,50m x 1m.
25	**04**	**Redes de Vôlei Profissional (Master Rede)** Faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, Faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tensionar a rede, Faixas Laterais com 5 cm de largura fabricada de lona de algodão dublada cor cru. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa, 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (antiferrugem) em cada ponta da rede. redes com malhas quadradas 10x10cm.
26	**05**	**Bolas de Vôlei de Praia** Estrutura de 10 painéis com tecnologia de superfície "Dimple", Material de superfície de couro sintético feito de nylon reciclado com bexiga de borracha butílica de camada dupla e carcaça de camada têxtil de duas camadas, Tamanho: 5, Circunferência: 66-68 cm, Peso: 260-280 g.
27	**20**	**Bolas de Futebol de Campo** Peso: 420 - 445g, Circunferência: 68,5 – 69,5 cm, Gomos: 14, Laminado: Ecoknit, Construção: Termotec Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo Ecológico, Processo Extra: Dupla Colagem, Miolo: Cápsula SIS.
28	**80**	**Bolas de Futebol Campo** Peso: 410-450g, Circunferência: 68-70cm, Gomos: 6, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termofixo, Processo Extra: Dupla Colagem,Miolo: Cápsula SIS.
29	**30**	**Bolas de Handebol (Iniciação)** Peso: 500 g, Dimensões: 20 x 20 x 20 cm, Construção: moldado de borracha, , Material: Laminado emborrachado ultragrip, Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo colada, Miolo: Miolo removível - 0% de absorção D'água.
30	**10**	**Bolas de Handebol Feminino (H2)** Costura: Termo colada, Câmara Interna: Vinil, Material: Laminado emborrachado ultragrip, Peso: 325 - 375g, Tamanho: 54 - 56cm.
31	**10**	**Bolas de Handebol Masculino (H3)** Câmara Interna: Câmara vinil, Costura: Termo colada, Material: Laminado emborrachado ultragrip, Miolo removível, 0% de absorção D'água, Tamanho: 50 - 52cm, Peso: 290 - 330g.
32	**10**	**Bolas de Futevôlei** Painéis: 32, Tamanho: 5 – oficial, Composição: Material sintético de alta densidade, Circunferência: 68-70 cm, Peso: 410-450 g, laminada com tecnologia diferenciada para melhor deslize, Calibragem: 3-4 psi.
33	**20**	**Bolas de Vôlei** Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Microfibra, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Câmara Interna: Neotec, Sistema de Forro: Termofixo, Selo: IVS - Tested by FIVB, Miolo: Cápsula SIS.
34	**40**	**Bolas de Vôlei (Iniciação)** Peso: 260-280g, Circunferência: 65-67cm, Gomos: 18, Laminado: Micropower, Construção: Costurada à Mão, Câmara: Airbility, Sistema de forro: Triaxial, Miolo: Removível.
35	**20**	**Bolas de Futsal Adulto (CBFS)** Peso: 400-440g, Circunferência: 62-64cm, Gomos: 14, Laminado: PU, Construção: Termotec, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem.
36	**40**	**Bolas de Futsal (Iniciação)** Peso: 300-330g, Circunferência: 52-55cm, Gomos:14, Laminado: PU, Construção: Ultra Fusion, Câmara: 6D, Sistema de Forro: Termo fixo, Camada Interna: Neogel, Miolo: Cápsula SIS, Processo Extra: Dupla Colagem.
37	**10**	**Bolas de Basquete Adulto** Peso:450g, Circunferência: 30 x 30 x 30 cm, Material: Poliuretano (PU), Material Externo: Borracha, Construção: Estrutura composta ou laminada, 8 gomos matrizados tecnologia Aracnun, Miolo: Capsula Sis, Sistema de Forro: Termo fixo.
38	**30**	**Bolas de Basquete (Iniciação)** Peso: 600-650g, Circunferência: 75-78cm, Laminado: Borracha, Forro: Termo fixo, Construção: Vulcanizada, Miolo: Cápsula SIS, Cor: Laranja.

Igarassu/PE, 11 de agosto de 2025.

LEONILDA FRANCISCA DE FRAGA
Coordenadora

Publicado por:
Leonilda Francisca de Fraga
Código Identificador:967202BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP 794/2025

PORTARIA Nº 794/2025 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a convocação dos Aprovados em concurso público através do Edital de Convocação Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo Nº 109 da Lei Orgânica Municipal Lei Nº 196 /1990, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2024, de 16/10/2024 e homologado através de ato do Executivo em 26/12/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/12/2024. Edição 3749

CONSIDERANDO as vagas existentes por aposentadoria, exoneração e rescisões de contratos temporários;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os aprovados abaixo relacionados para ocupar o cargo efetivo de **Professor I**.

INSC	CLASS	NOME	CPF
0007043	21º	Thiago Marques De Albertim	521.***.-03
0007432	22º	Rafael Lins De Lira Pinto	532.***.-66
0005996	23º	Luiz Gonzaga De Souza Neto	851.***.-21
0005002	24º	Davi Rodrigues Mendes De Souza	817.***.-00
0005073	25º	Rosiglay Cavalcante De Vasconcelos	846.***.-20
0004903	26º	Marcelo Pignata Da Cruz	241.***.-99
0003279	27º	Viviane Paula De Sá Carvalho	382.***.-09
0005829	28º	Stenio Lima De Oliveira	661.***.-10
0006561	29º	José Geraldo Da Assunção Junior	107.***.-62
0005907	30º	Thais Da Silva Vera Cruz	109.***.-60
0007674	31º	Ivan Barros De Melo Junior	106.***.-00
0005028	32º	Etevaldo Rufino De Oliveira	803.***.-47
0003751	33º	Débora Caroline Deodato Capezzera	920.***.-08
0006897	34º	Carlos Eduardo De Melo Pereira Da Veiga	704.***.-23
0000860	35º	Vanessa Emanuelle De Oliveira Maciel	868.***.-40

0006190	36º	Flavio Joaquim Da Silva	274.***.-26
0000621	37º	Élita Cristine De Aguiar Santos	875.***.-36
0007036	38º	Jonatha Ribeiro Da Silva	992.***.-29
0001339	39º	Walter Moises Alves Gomes	103.***.-00
0004757	40º	Júlia Mariane Teodósia Gomes Araujo	702.***.-56
0007465	41º	Ariany Maria Silva Soares	127.***.-29
0005931	42º	Mariana Do Nascimento Silva	972.***.-01
0004208	43º	Willian Carvalho Dimas Diogo	434.***.-05
0003979	44º	Naylline Hills De Albuquerque Barros	121.***.-60
0000986	45º	Hugo Alves Ferreira	122.***.-37
0005044	46º	Ana Vitória De Lima Nascimento	134.***.-58
0005182	47º	Maria Clara Freire De Andrade Carvalho	712.***.-26
0004021	48º	Robson Almeida Monteiro De Farias	901.***.-06
0000555	49º	Ricardo José Da Silva	417.***.-20
0004183	50º	Josivaldo Fernando Dos Santos	508.***.-07
0000596	51º	Lucas Barboza Dos Santos	111.***.-00
0006760	52º	Romero Guilhermino Da Silva	858.***.-00
0005667	53º	Taciana Karine Lima Da Silva	357.***.-63
0004364	54º	Camila Rito Gomes	963.***.-03

Art. 2º Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 15 (quinze) dias para manifestar o seu interesse através de declaração específica dentro do prazo legal.

Art. 3º O candidato que, por motivo justificado, não puder comparecer à posse, poderá solicitar prorrogação, uma única vez, por até 30 (trinta) dias. O pedido, devidamente fundamentado, deverá ser apresentado por escrito à autoridade competente;

Art. 4º Os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir da efetivação da posse;

Art. 5º O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Itapissuma (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita no edital do certame Nº 01/2024 e prevista na legislação vigente;

Art. 6º Para serem empossados, os nomeados deverão atentar-se a toda documentação exigida no respectivo edital que será solicitada por meio eletrônico quando da abertura do protocolo de posse, através do e-mail: concurso.24.itapissuma@gmail.com;

Art. 7º As instruções e o cronograma de todos os procedimentos serão encaminhados e tratados via e-mail;

Art. 8º A Secretaria de Administração, após análise da documentação enviada pelo nomeado, convocará para realização dos exames admissionais;
§1º Os nomeados deverão comparecer à Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município de Itapissuma para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos;
§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão;

§3º No dia agendado para o exame, os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:
a) Hemograma completo com contagem de plaquetas
Glicemia em jejum
Hemoglobina Glicada
Colesterol Total e Frações
Triglicerídeos
Ureia
Sumário de urina com sedimentoscopia
Ácido úrico
Hepatograma (TGO + TGP)
VDRL
HBsAG
Anti-HBc
Anti-HCV
Anti-HBS
Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada
(COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
T4 Livre
TSH
Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE)
Avaliação do Otorrino + Audiometria
Videolaringoscopia (com laudo e fotos)
Laudo oftalmológico, constando obrigatoriamente Acuidade Visual, detalhando em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen.

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS: Apresentar além dos já citados acima: Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS: Apresentar além dos já citados acima: Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia);

CANDIDATOS PCD: Apresentar além dos já citados acima: Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se
Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Itapissuma, em 11 de agosto de 2025.

VALDEMIR LOURENÇO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município de Itapissuma

Publicado por:
Lígia Maria da Assunção
Código Identificador:B3BA7DEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS E SELEÇÃO

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS E SELEÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs.: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia**15 de agosto de 2025**para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com

Objeto: contratação de empresa especializada em para o planejamento, execução e acompanhamento do Processo Seletivo dos Candidatos para o provimento de vagas de Gestores Escolares para a Rede Municipal de Ensino de Lagoa de Itaenga – PE, conforme as especificações abaixo:

NATUREZA DE DESPESAS	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
Assessoria técnica à equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação para a instituição da Comissão Organizadora designada por portaria municipal, para ajustar as ações de planejamento, organização, cronograma do processo seletivo. Elaboração e divulgação do Edital. Realização de Avaliação Curricular dos candidatos inscritos: análise das informações de experiências profissionais relacionadas as atribuições, formação e cursos afins as áreas de atuação do cargo. Elaboração, aplicação e correção das provas escritas de conhecimentos específicos. Realização de entrevista semiestruturada dos candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos específicos, com foco na análise do perfil profissional, por banca examinadora constituída por no mínimo 01 (um) psicólogo e 02 (dois) pedagogos. Curso de formação técnica com carga horária de 20horas/aula, com as seguintes temáticas: Gestão Escolar Democrática Planejamento e Indicadores Educacionais (IDEB/SAEPE) Legislação Educacional e Fundeb Liderança, relações interpessoais e gestão de conflitos - Divulgação dos resultados pela empresa contratada e Comissão Organizadora.	SERV	1		

Especificações Detalhadas dos Serviços (Obrigações da Contratada)
1.1. A seguir seguem detalhados cada serviço a ser executado, estabelecendo as responsabilidades da empresa a ser contratada.
1.2. Planejamento e Edital:
1.2.1. Realizar reuniões técnicas com a Comissão Organizadora do Município.
1.2.2. Apresentar um cronograma detalhado de todas as etapas.
1.2.3. Elaborar a minuta do edital e de todos os seus anexos, submetendo-a à aprovação final e exclusiva da Comissão Organizadora.
1.3. Inscrições:
1.3.1. Disponibilizar sistema em plataforma digital para inscrições dos candidatos.
1.4. Avaliação Curricular:
1.4.1. Aplicar estritamente a pontuação definida na grade de avaliação objetiva, que será um anexo do edital e definida previamente pela Secretaria de Educação.
1.4.2. Apresentar à Comissão Organizadora uma planilha detalhada com o resultado da análise e as cópias dos documentos de cada candidato para fins de homologação.
1.5. Provas Escritas:
1.5.1. Elaborar as questões da prova sob absoluto sigilo, com base no conteúdo programático definido pela Secretaria.
1.5.2. Realizar a diagramação, impressão e empacotamento das provas em lacres de segurança.
1.5.3. Planejar e executar toda a logística de aplicação: alocação de candidatos, locação de espaços (se necessário), recrutamento e treinamento de fiscais.
1.5.4. Garantir acessibilidade nos locais de prova.
1.5.5. Processar os gabaritos e realizar a correção das provas discursivas (se houver) por bancas especializadas.
1.5.6. Analisar os recursos contra o gabarito e as notas, emitindo parecer técnico a ser submetido à decisão da Comissão.
1.6. Entrevista Semiestruturada:
1.6.1. Disponibilizar a banca examinadora com a composição exigida (mínimo de 01 psicólogo e 02 pedagogos).
1.6.2. Aplicar a entrevista seguindo estritamente o roteiro e a ficha de avaliação objetiva fornecidos pela Comissão Organizadora.
1.6.4. Entregar à Comissão as fichas de avaliação preenchidas. A decisão final sobre a pontuação do candidato cabe à Comissão, com base nos pareceres técnicos da banca.
1.7. Curso de Formação:
1.7.1. Elaborar e fornecer todo o material didático.

1.7.2. Disponibilizar instrutores qualificados para as temáticas exigidas (Gestão Escolar, Planejamento, IDEB/SAEPE).
1.8. Realizar o controle de frequência dos participantes.
1.9. Aplicar uma avaliação final objetiva para aferir o aproveitamento no curso, se previsto no edital.
2. Critérios de Medição e Pagamento
2.1. Pela execução dos serviços a contratada será remunerada de acordo com o seguinte cronograma:
2.1.1. 1ª Parcela (20%): Após a homologação das inscrições.
2.1.2. 2ª Parcela (40%): Após a aplicação das provas escritas e divulgação do resultado preliminar.
2.1.3. 3ª Parcela (20%): Após a realização das entrevistas e do curso de formação.
2.1.4. 4ª Parcela (20%): Após a divulgação do resultado final e a entrega do relatório conclusivo de todo o certame.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 11 de agosto de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:CACDE9F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 393/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o PODER EXECUTIVO, abrir em seu orçamento Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial em seu orçamento, para o exercício de 2025, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil de reais), na dotação abaixo discriminada:

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.06 – Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**	
Unidade:	02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.122.1001.2303 – Assistência financeira complementar ao piso salarial dos profissionais da enfermagem – bloco de gestão	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.50.00 – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	1.605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem	1.800.000,00
TOTAL		**1.800.000,00**

Art. 2º Os Recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias, a seguir:

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.06 – Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**	
Unidade:	02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.122.1002.2305 – Manutenção das atividades do Pró-saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.72.00 – Execução orçamentária delegada à consórcios públicos	1.500 – Recursos não vinculados de impostos	300.000,00
TOTAL		**300.000,00**

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.06 – Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**	
Unidade:	02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.301.1003.2306 – Manutenção das ações e serviços públicos em saúde – atenção primária	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.00 – Aplicações diretas	1.600 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção	600.000,00
TOTAL		**600.000,00**

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.06 – Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**	
Funcional Programática:	10.301.1004.2308 – Ações em consórcios públicos em saúde complementar - PAP	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.3.72.00 – Execução orçamentária delegada à consórcios públicos	1.500 – Recursos não vinculados de impostos	600.000,00
3.3.72.00 – Execução orçamentária delegada à consórcios públicos	1.600 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção	100.000,00

TOTAL	**700.000,00**

Poder:	**02.00 – Poder Executivo**	
Órgão:	**02.06 – Secretaria Municipal de Saúde - SESAD**	
Unidade:	02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	10.302.1004.2310 – Ações em consórcios públicos em saúde complementar - MAC	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor R$**
3.1.90.00 – Aplicações diretas	1.600 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal – bloco de manutenção	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		**1.800.000,00**

Art. 3º O saldo orçamentário disponível nestas dotações que foram suplementadas poderá ser utilizado como fonte de anulação, computando no limite de suplementação contido no art. 9º da Lei Municipal nº 379, de 04 de novembro de 2024, LOA para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:0E139306

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 076/2025 - SAÚDE

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: IVERALDO DIAS DE FRANÇA – EPP.							
CNPJ: 35.609.262/0001-32							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**MODELO**	**QUANT.**	**V.UNIT.**	**V.TOTAL**
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X *4,6* MM	UN	THOMPSON	THOMPSON	100	0,14	14,00
2	ALCA PREFORMADA DE CONTRA POSTE, EM ACO GALVANIZADO, PARA CABO 3/16", COMPRIMENTO *860* MM	UN	INCA	INCA	50	7,24	362,00
3	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	ZAMAK	100	0,72	72,00
4	Boia Automática, 15 amperes (regulador de nível de caixa d'agua)	un	ANAUGE	ANAUGE	5	32,45	162,25
5	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	ZAMAK	20	2,58	51,60
6	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	ZAMAK	ZAMAK	20	7,06	141,20
7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	COBRECON	COBRECON	2000	0,78	1.560,00
8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	COBRECON	COBRECON	2000	1,02	2.040,00
9	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	COBRECON	COBRECON	2000	1,90	3.800,00
10	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	COBRECON	COBRECON	1000	3,60	3.600,00
11	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	COBRECON	COBRECON	200	6,50	1.300,00
12	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	INCA	INCA	3	349,99	1.049,97
13	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	INCA	INCA	5	389,99	1.949,95
14	CAIXA DE PASSAGEM / DERIVACAO / LUZ, OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES (FMS)	UN	KRONA	KRONA	10	3,18	31,80
15	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	KRONA	KRONA	100	1,48	148,00
16	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	KRONA	KRONA	50	1,48	74,00
17	Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar)	m	ILUM	ILUM	100	3,00	300,00
18	Chave magnética p/motor 3cv-220v	un	SOPRANO	SOPRANO	2	262,78	525,56
19	Chave magnética p/motor 4cv-220v	un	SOPRANO	SOPRANO	2	332,65	665,30
20	Chave magnética p/motor 5cv-220v	un	SOPRANO	SOPRANO	2	113,30	226,60
21	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	KRONA	50	0,86	43,00
22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	KRONA	100	1,34	134,00
23	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	KRONA	KRONA	50	3,99	199,50
24	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	KRONA	KRONA	50	4,33	216,50
25	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)	M	KRONA	KRONA	50	25,00	1.250,00
26	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	INCA	INCA	50	10,95	547,50
27	Conector p/ haste de aterramento 3/4"	un	INCA	INCA	40	5,00	200
28	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	15	10,04	150,60
29	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	15	5,00	75,00
30	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	15	1,55	23,25

31	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	15	1,93	28,95
32	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	15	3,10	46,50
33	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	15	3,00	45,00
34	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	15	3,40	51,00
36	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	UN	SOPRANO	SOPRANO	10	7,00	70,00
38	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	UN	SOPRANO	SOPRANO	10	27,00	270,00
39	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	SOPRANO	SOPRANO	10	65,00	650,00
40	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V	UN	SOPRANO	SOPRANO	10	156,76	1.567,60
41	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	VAP	VAP	10	24,00	240,00
42	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	VAP	VAP	10	26,00	260,00
43	Fita em aço inox Fusimec ou similar	M	INCA	INCA	20	2,50	50,00
44	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	KRONA	KRONA	50	5,00	250,00
45	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	3M	3M	5	13,95	69,75
46	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	INCA	INCA	10	55,00	550,00
48	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50	6,00	300,00
49	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40	6,00	240,00
50	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	40	10,00	400,00
51	INTERRUPTORES SIMPLES (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	25	14,00	350,00
52	Isolador roldana porcelana	un	INTRAL	INTRAL	25	2,07	51,75
54	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	EMPALUX	EMPALUX	50	6,00	300,00
55	Lâmpada led 12w de potência, luz branca Autovolt, E27, marca Glight ou similar	un	EMPALUX	EMPALUX	50	3,00	150,00
56	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	EMPALUX	EMPALUX	70	66,00	4.620,00
57	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	EMPALUX	EMPALUX	100	16,00	1.600,00
58	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	EMPALUX	EMPALUX	50	48,00	2.400,00
59	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	un	EMPALUX	EMPALUX	50	29,90	1.495,00
60	Luminária sobrepor quadrada Led 40W*, 6500K G- Light ou similar	un	EMPALUX	EMPALUX	35	70,00	2.450,00
61	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	20	1,29	25,80
62	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	20	1,93	38,60
63	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	25	4,20	105,00
64	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	KRONA	KRONA	25	2,69	67,25
65	Plug fêmea 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	ILUM	ILUM	20	3,00	60,00
66	Plug macho 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A	un	KRONA	KRONA	20	2,50	50,00
67	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	KRONA	3	232,16	696,48
68	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 18 DISJUNTORES NEMA OU 24 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	KRONA	1	280,00	280,00
69	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	KRONA	10	125,00	1.250,00
70	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	KRONA	3	65,00	195,00
71	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	KRONA	KRONA	5	215,00	1.075,00
72	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	EMPALUX	EMPALUX	10	50,00	500,00
73	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	EMPALUX	EMPALUX	10	55,00	550,00
74	Refletor Slim LED 300W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	EMPALUX	EMPALUX	5	80,00	400,00
75	Tampa cega para caixa 4" x 2"	un	TRAMONTINA	TRAMONTINA	15	1,19	17,85
76	Presilha 1 1/2"	un	INCA	INCA	25	5,76	144,00
77	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	30	7,99	239,7
78	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	25	8,00	200,00
79	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	25	15,90	397,50
80	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	15,99	319,80
81	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	15,93	318,60
82	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	TRAMONTINA	20	18,27	365,40
83	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50	5,26	263,00
84	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	TRAMONTINA	TRAMONTINA	50	13,68	684,00
							47.662,11

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***IVERADO DIAS DE FRANÇA -EPP.***
	CNPJ: 35.609.262/0001-32
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:978E34D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 077/2025 - SAÚDE

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: VASCONCELOS CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 69.921.211/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
35	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A / 425 V / ICC - 25 KA	UN	TRAMONTINA	3	448,00	1.344,00
47	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	CISER	5	99,00	495,00
						1.839,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
	Ordenadora de Despesa
	082.829.724-01
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***VASCONCELOS CONSTRUÇÃO LTDA***.
	CNPJ: 69.921.211/0001-63
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:DB03B47F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 078/2025 - SAÚDE

Aos vinte e três dias do mês de julho de 2025, na sede do Setor de Contratação do Fundo Mun. De Saúde Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier – Centro – Macaparana – PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00009/2025 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA – CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

VENCEDOR: MASTERFER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP.						
CNPJ: 11.175.931.0001-47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
37	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 - 50 A	UN	megatron	10	18,94	189,40
53	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	megatron	50	16,99	849,50
						1.038,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00009/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00009/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHA	***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
	Ordenadora De Despesa
	082.829.724-01
	Órgão Gerenciador
TESTEMUNHA	***MASTERFER COMERCIO DE FERREGENS LTDA EPP.***
	CNPJ: 11.175.931/0001-47
	Órgão Participante

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:06B8B23D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 Secretaria de Educação – SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria nº 256/2025 publicada no Diário Oficial Municipal de 24/072025,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado individual, conforme Anexo Único, do exame médico admissional realizado pela Junta Médica Municipal para os cargos de Professor I e Professor II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 11 de Agosto de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 278/2025

a)PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
14685	BRUNO DOMINGOS DE LIRA	057.123.974-98	504	APTO
14418	JUSSARA MARIA DE LEMOS	045.206.974-25	505	APTA
20065	DAYSIANE DE LIMA FERREIRA	051.778.134-44	506	APTA
22864	GEÓRGEA KARINNE BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	060.394.794-85	507	APTA
17507	LENISE PATRICIA DE SOUZA	102.497.664-50	508	APTA
7160	CLAUDIO JOSÉ ARAÚJO DE SOUZA	052.996.434-11	512	APTO
19998	ELIANE DA SILVA	693.687.084-87	514	APTA
2647	PATRÍCIA SIMÕES DA SILVA	989.360.004-97	517	APTA
19462	KERLANE ERCILIA DE LIMA	032.383.664-08	518	APTA
11426	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS	039.563.994-80	519	APTA
8181	ANGÉLICA MARIA ALVES DA SILVA GUIMARÃES	034.983.684-19	520	APTA
14512	ANALU SANTIAGO DA SILVA	045.744.284-06	522	APTA
17185	JEFFERSON ANDRÉ DE MORAES FIGUEIREDO	052.696.404-90	523	APTO
5914	POLLYANA COSTA GOMES DE SOUZA	073.769.694-03	526	APTA
6128	DIANNE KÉTHULLY DELFINO DA SILVA	071.721.474-56	528	APTA
20422	RAFAEL RIOS DE MELO	013.693.624-55	529	APTO
11858	KATARINE BELO COSTA DA SILVA	083.458.754-83	530	APTA
6980	CHRISSIAN MICHELLY GOMES FERRAO	097.265.474-74	531	APTA
14921	VERONICA SILVA DA COSTA	859.152.974-04	534	APTA
13072	SANDRA VIRGÍNIA DE LIMA MOUTINHO	021.177.814-11	535	APTA
19787	JANE MARIA LOPES CAHET	038.250.884-05	536	APTA
11329	GLAUCE FERREIRA DE ARAÚJO	040.269.374-45	537	APTA
16788	EMILIA RODRIGUES AMARAL CARDOSO	043.591.014-06	538	APTA
24401	EDINILSA DE SANTANA CHAGAS	046.064.594-33	539	APTA
9937	JULIANA DOS SANTOS MARINHO RODRIGUES	072.119.224-60	541	APTA
10365	TACIANA MARQUES PEREIRA FREITAS	014.187.144-02	543	APTA
21080	FLÁVIA GUILHERME DA SILVA	080.060.434-26	545	APTA
17366	CINTHIA CAROLINE VELOSO DE ARAÚJO DA SILVA	105.398.414-63	546	APTA
9542	CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS	109.277.854-39	547	APTA
24598	MARIA VICTÓRIA BARRETO DO CANTO SILVA	119.367.224-45	548	APTA
3686	CLAUDECI MARIA DO NASCIMENTO	666.400.834-34	549	APTA
20921	MARIA CONCEIÇÃO DO PATROCÍNIO DA G. RODRIGUÊS	024.871.584-41	550	APTA
23545	VICTOR MONTEIRO APRIGIO DA SILVA	069.000.144-45	553	APTO
8795	QUISI RUBIA DA SILVA LACERDA	081.946.734-02	555	APTA
13767	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO DUTRA	096.882.894-93	556	APTA
8080	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	829.918.984-53	557	APTA
3026	RENATA KARLA DE SANTANA	010.335.784-01	558	APTA
7309	MUSA ANTONINO DA SILVA	819.029.804-68	559	APTA
10332	ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	013.860.314-61	560	APTA
16513	NATANA CRISTINA DA SILVA	072.285.674-12	561	APTA
8296	MARIA SILVANA DA SILVA	756.488.304-91	562	APTA
11695	ANA CÉLIA AZEVEDO DO CARMO	908.041.124-87	563	APTA
18768	FERNANDA REGINA DE LIMA E SILVA	102.309.294-86	565	APTA
14696	ANDREA LUCIA FERNANDES BARBOSA DE FARIAS	028.388.614-50	568	APTA
10412	KÁTHIA HENRIQUETA OLIVEIRA DA SILVA	974.183.234-68	569	APTA
9376	ANNE JAQUELINE GALVÃO NASCIMENTO	036.930.294-07	570	APTA
6761	JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA	089.337.594-25	574	APTA
6215	GECYANE MARIA DA SILVA SANTIAGO	104.475.224-69	575	APTA
11576	ALINE DUQUE DA PAZ	099.789.664-71	576	APTA
7865	ANA CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS	706.843.834-20	578	APTA
12549	GLEYCE MARY MAGALHÃES DA SILVA	027.079.964-83	579	APTA
22595	ELAINE MARIA PEREIRA CLAUDIANO	026.068.614-00	580	APTA
9811	LEILA DE ALMEIDA FAGUNDES	035.959.524-30	581	APTA
8076	GEYSA KESYA SOUZA DA ROCHA LINO	052.080.854-10	582	APTA
12494	JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA GOUVEIA	052.508.254-94	584	APTA
4670	JOELSON MONTE DOS SANTOS	066.654.564-20	585	APTO
8606	SUELENE FERNANDES LINS DA SILVA	070.026.544-97	586	APTA
12643	ISMAEL DO CARMO RAMOS	073.500.054-90	587	APTO
12406	MÔNICA DE MORAES OLIVEIRA MOURA	096.826.394-17	588	APTA
5558	ANDREA MARIA MONTEIRO	963.876.024-91	589	NÃO COMPARECEU
11560	MAYRA SEDICIAS DE ANDRADE	048.480.254-27	590	NÃO COMPARECEU
10750	ADRIELE MILENA LIMA PEREIRA	073.904.984-47	591	APTA
1992	KATIANE CIBELE DE SOUZA	044.941.694-12	593	PENDENTE
21554	JULIANA VILAÇA GOMES	028.791.674-00	594	APTA
11002	ANA MARTA VIANA E SOUSA	032.005.844-16	595	APTA
19175	DANIELLA VIEIRA DE VASCONCELOS	072.210.364-62	597	APTA
14581	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS CORREIA	975.119.274-91	598	NÃO COMPARECEU
20722	RUBISTENIA VALÉRIA CORREIA DE ANDRADE	042.164.784-17	599	APTA
4052	GISELLE PINA BARBOSA	070.457.534-54	600	APTA
14616	THAYS SHARLLYE ALVES PINHEIRO MEDEIROS	062.567.124-47	601	APTA
6552	SILVANA MARIA DA SILVA	034.191.244-14	602	APTA
18401	SUZANA SOUSA DA SILVA	040.969.654-48	603	APTA
16531	BÁRBARA SABRINA ARAÚJO DE SOUZA	055.851.224-01	604	APTA
14900	NATALIA MIRANDA BEZERRA	009.874.004-01	605	APTA
10673	CINTIA SANTOS DA SILVA	018.352.884-05	607	APTA
2741	JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	034.490.794-50	608	APTA
16489	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	060.684.264-08	609	APTO
21548	KARLA JULLIANA GUIMARÃES SOATMAN	085.232.994-67	611	APTA
8690	JESSICA LOURDES TEIXEIRA DE ALCÂNTARA	082.255.854-88	612	APTA
2845	EDWIN GOMES DOS REIS	086.509.924-39	614	APTA
9049	ANA CAROLINA DE LUNA CABRAL	053.146.924-73	616	APTA
3944	REBEKA ALVES WANDERLEY DA MOTTA	090.830.444-75	617	APTA
961	ELIAS BEZERRA DE VASCONCELOS	833.107.204-97	620	NÃO COMPARECEU

18332	ALICE DO AMARAL PEDRO SANTOS	013.125.054-00	621	APTA
5688	MIKAELA DA SILVA VIEIRA	114.835.344-56	624	APTA
20091	ANA CRISTINA PEREIRA LINS	007.471.844-45	625	APTA
11042	ACILIANE JOSÉ DA SILVA	063.922.424-57	626	APTA
13252	LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA	032.106.655-32	627	APTA

b) PROFESOR II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
12816	TIBÉRIO DE OLIVEIRA SALES	026.899.174-08	11	APTO

c) PROFESSOR II – MATEMÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
22356	RIVALDA PATRÍCIA RIBEIRO SANTOS MOREIRA	038.896.224-02	20	APTA
6774	CARLOS HENRIQUE LUCENA ARAUJO	078.337714-22	21	APTO
20743	JAILSON DE FRANÇA FERREIRA	099.637.954-12	24	APTO
11714	CARLA ALCINA FERREIRA LEITE	070.763.174-27	25	APTA
19401	RAYZA LAURINDO DOMINGOS	107.628.664-03	26	APTA
703	EMANUEL DUARTE DE MELO	080.382.164-66	28	APTO

d) PROFESSOR II – LINGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
22443	TAIS DA SILVA LIMA	087.324.914-33	25	APTA
21348	POLIANE LIMA LEAL DE SOUZA CARLOS	076.463.914-50	26	APTA
6234	VANESSA DOS SANTOS MARQUES	058.573.124-18	27	APTA
22348	VALÉRIA SANTOS DO RÊGO	034.619.184-07	28	APTA
13253	DIEGO PERERA AGUIAR	025.099.345-70	29	APTO
18491	INGRID MARIA DE SOUSA PIMENTEL	060.647.304-12	30	APTA
7625	MARIA EULINA FRAGA DA SILVA MENDES	026.432.584-28	31	APTA
11028	ANA PAULA GERVÁZIO VIANA	067.407.224-39	32	APTA
2570	WAGNER RAMOS DE SOUZA	703.598.034-23	33	APTO
8448	LUCAS FERNANDO PRAZERES AMORIM DOS SANTOS	075.244.734-35	34	APTO
11335	LAYDY BARBARA FIRMINO DA SILVA	097.321.704-92	35	APTA
14422	MATEUS SOUSA SANTOS	095.020.144-80	36	APTO
14322	MARCOS ANTONIO DE LIMA	062.152.014-48	37	APTO
1486	ALINE MILENA BORGES DA SILVA DIAS	124.979.544-37	40	APTA
17830	DJANEIDE JOKASTA ALVES DA SILVA	080.902.874-33	41	APTA

e) PROFESSOR II – HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
18098	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	065.401.034-09	8	APTA
16855	WILLIAMS URBANO DA SILVA	047.615.634-35	10	APTO
12943	PAULO HENRIQUE PENNA DE OLIVEIRA	014.600.874-02	14	APTO

f) PROFESSOR II – GEOGRAFIA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
12625	MARCONDES MARROQUIM SANTIAGO	049.872.084-58	10	APTO
7723	ANDERSON JOSE DA SILVA FONSECA	065.120.194-23	11	PENDENTE

g) PROFESSOR II – GEOGRAFIA (PCD)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
5013	RAFAELA MELISSA ANDRADE FERREIRA	101.107.284-08	3	PENDENTE

h) PROFESSOR II – CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
19030	KAROLLINA LOPES DE SIQUEIRA SOARES	062.633.964-23	14	APTA
14688	LUIS EDUARDO GOMES DE HOLANDA	043.001.804-58	16	APTO

i) PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
23301	JEIMISON DE ARAÚJO MACIEIRA	031.347.194-01	10	APTO
23069	ODAIR JOSÉ DE FARIAS LIMA	096.367.784-50	11	APTO

j) PROFESSOR II – ARTES

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
21146	PAULO ANDRÉ GONÇALVES MAFRA DE SANTANA	070.072.694-27	5	APTO

k) PROFESSOR II – MÚSICA (CANTO POPULAR)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
2966	FERNANDO HENRIQUE ARAUJO TORRES	653.335.604-63	2	APTO

l) PROFESSOR II – MÚSICA (VIOLÃO)

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
16049	GUILHERME HENRIQUE JACOBSEN MENDES	097.435.924-66	1	APTO

Publicado por:
Joyne Azevedo de Sales Junior
Código Identificador:77CF1ECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025 - PMSBU PROCESSO LIC. Nº: 029/2025 - PMSBU

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida José Cadete de Almeida Calado, nº 119, Centro, São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°49.430.047/0001- 47, representado neste ato pelo Secretário, o **Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Una - PE, portador da cédula de identidade nº 3050879 SDS/PE e do CPF nº 482.046.174 -53, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material de expediente** destinado a suprir as necessidades da **Autarquia Municipal de segurança, trânsito e transporte de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **53.571.459/0001-01**
ENDEREÇO COMPLETO: **ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA06, LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE.**
e-mail: **ELLOELLADIDTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **LETICIA RABELO FERREIRA**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA**
RG Nº: **4007202-9** CPF Nº: **136.619.234-63**
ENDEREÇO: **Avenida Dr. José Sampaio Luz, n° 267, Apt. 0104, Edif. Houston,**
Ponta Verde, CEP: 57.035-260, Maceió – AL.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 31/07/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O ÓRGAO GERENCIADOR** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar ao **órgão gerenciador**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelo Órgão Gerenciador, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

O Órgão Gerenciador não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Órgão Gerenciador, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
003	UND	100	APONTADOR PARA LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, COM SELO DO INMETRO.	BRW	R$ 0,80	R$ 80,00
024	CX	60	CLIPES METÁLICOS NIQUELADOS N° 2/0, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 50 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS.	ECOCLIPS	R$ 2,00	R$ 120,00
036	UND	36	CORRETIVO PARA APAGAR CANETA, EM FORMATO LÍQUIDO OU EM FITA, DESENVOLVIDO PARA CORREÇÃO DE ESCRITA FEITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA. SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR RESÍDUOS, PERMITINDO UMA CORREÇÃO PRECISA E LIMPA. EMBALAGEM PRÁTICA E COMPACTA, FÁCIL DE MANUSEAR. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, IDEAL PARA USO ESCOLAR E PROFISSIONAL.	GLINORTE	R$ 1,80	R$ 64,80
037	UND	10	ELÁSTICO CIRCULAR (LIGA) Nº 18, COR AMARELA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, IDEAL PARA USO ESCOLAR, DOMÉSTICO E PROFISSIONAL. FORMA PRÁTICA DE ARMAZENAR E UTILIZAR PARA DIFERENTES FINALIDADES.	PREMIER	R$ 3,80	R$ 38,00
095	UND	100	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO OFÍCIO.	CHIES	R$ 13,80	R$ 1.380,00
TOTAL R$ 1.682,80						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **Órgão Gerenciador.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:
20000-20001-4-122-418-2.215-1391-3.3.90.00.00

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, Órgão Gerenciador poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Órgão Gerenciador, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que conforme decisão do Pregoeiro, lavrada em Ata datada de 08/08/2025, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 08 de agosto de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE	***ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA***
Diretor/Presidente da UNATTRAN	53.571.459/0001-01
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:BF8DA3B7

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025 - PMSBU PROCESSO LIC. Nº: 029/2025 - PMSBU

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida José Cadete de Almeida Calado, nº 119, Centro, São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°49.430.047/0001- 47, representado neste ato pelo Secretário, o **Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Una - PE, portador da cédula de identidade nº 3050879 SDS/PE e do CPF nº 482.046.174 -53, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material de expediente** destinado a suprir as necessidades da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **04.877.036/0001-09**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rua Amerino Oliveira Lima, 115, Centro – Araci – Bahia, CEP: 48.760-000.**
e-mail: **nianet@hotmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **MANOEL COSTA NUNES**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
RG Nº: **08719682-40** CPF Nº: **919.397.715-87**
ENDEREÇO: **Rua Amerino Oliveira Lima, 115C, Centro – Araci – Bahia, CEP: 48.760-000.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 31/07/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **Órgão Gerenciador**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar ao **órgão gerenciador**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelo Órgão Gerenciador, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
O Órgão Gerenciador não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Órgão Gerenciador, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
027	CX	12	CLIPES METÁLICOS NIQUELADOS N° 8/0, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 100 MM. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS.	ACC	R$ 2,29	R$ 27,48
048	UN	24	FITA ADESIVA DE PP, PARA EMBALAR, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 19 MM X 50 M.	3M	R$ 3,45	R$ 82,80
061	CX	10	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 24/10, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	Tramontina	R$ 21,50	R$ 215,00
076	UN	6	LIVRO PARA PROTOCOLO, CAPA DURA RÍGIDA, NAS CORES PRETA OU AZUL, CONFECCIONADO COM MATERIAL RESISTENTE. CONTÉM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, COM FORMATO ADEQUADO PARA REGISTROS MANUAIS E CONTROLE DE DOCUMENTOS. A ENCADERNAÇÃO É TIPO BROCHURA OU COSTURADA, PROPORCIONANDO DURABILIDADE. O PAPEL DEVE SER DE BOA QUALIDADE, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², ADEQUADO	Dac	R$ 12,04	R$ 72,24

			PARA ANOTAÇÕES E REGISTROS. PRODUTO NOVO, DE EXCELENTE QUALIDADE, IDEAL PARA USO INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.			
077	UN	20	LIXEIRA EM AÇO TELADO COM PINTURA EPÓXI, DISPONÍVEL NAS CORES CINZA OU PRETO. DESIGN REDONDO, IDEAL PARA ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS E AMBIENTES CORPORATIVOS, COMBINANDO PRATICIDADE E REQUINTE. FABRICADA COM MATERIAL RESISTENTE, OFERECENDO DURABILIDADE E FÁCIL MANUTENÇÃO. CAPACIDADE DE 10,5 LITROS, ADEQUADA PARA USO DIÁRIO. PRODUTO NOVO E DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO ORGANIZAÇÃO E ESTÉTICA AO AMBIENTE.	Ordene	R$ 26,09	R$ 521,80
093	CX	20	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA A4, BRANCO, GRAMATURA DE 75 G/M², (210 X 297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, UMIDADE MINIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS.	Chamex	R$ 260,40	R$ 5.208,00
109	UND	12	PERFURADOR DE PAPEL. CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 50 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M²; DIMENSÕES: 21 X 11,5 X 19,5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ADMITINDO-SE 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS; APOIO DA BASE EM POLIETILENO; PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO (02 FUROS); DIÂMETRO DO FURO: 5 A 7 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8 CM; DISTÂNCIA ENTRE O FURO E A MARGEM DO PAPEL: 1 A 1,5 CM; PERFURAÇÃO UNIFORME; RÉGUA MEDIDORA PARA AUXILIAR O ENCAIXE E A PERFURAÇÃO (GUIA PLÁSTICA).	Tilibra	R$ 51,80	R$ 621,60
118	UND	6	QUADRO DE AVISO QUADRO DE AVISOS CORTIÇA STANDARD ALUMÍNIO 70X50 CM COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 50 CM TIPO DE PEÇAS, PAINEL ÚNICO.	Stalo	R$ 67,95	R$ 407,70
119	UND	12	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37 ML, (NAS CORES, PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO).	Pilot	R$ 6,19	R$ 74,28
TOTAL R$ 7.230,90						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **Órgão Gerenciador.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:
20000-20001-4-122-418-2.215-1391-3.3.90.00.00
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo **Órgão Gerenciador**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, Órgão Gerenciador poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Órgão Gerenciador, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que conforme decisão do Pregoeiro, lavrada em Ata datada de 08/08/2025, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 08 de agosto de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE	***NIANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI***
Diretor/Presidente da UNATTRAN	04.877.036/0001-09
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:F2C556F1

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2025 - PMSBU PROCESSO LIC. Nº: 029/2025 - PMSBU

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025, A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede situada na Avenida José Cadete de Almeida Calado, nº 119, Centro, São Bento do Una – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°49.430.047/0001- 47, representado neste ato pelo Secretário, o **Sr. ISRAEL NUNES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Una - PE, portador da cédula de identidade nº 3050879 SDS/PE e do CPF nº 482.046.174 -53, doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 007/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é **O Registro de Preços para Futura e eventual Aquisição de material de expediente** destinado a suprir as necessidades da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE de São Bento do Una**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **93.577.427/0001-38**
ENDEREÇO COMPLETO: **Rodovia RS 452, n° 133, sala 09, bairro Centro, no município de Feliz/RS, CEP 95.770-000.**

e-mail: **atasecontratos@passarelafeliz.com.br**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **Moacir Duarte**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL**
NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**
RG Nº: **7604892 SSP/SC** CPF Nº: **365.878.007-00**
ENDEREÇO: **Rua Santa Faustina, n° 100, bairro Mar Grosso, no município de Laguna/SC, CEP 88.790-000.**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 007/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 31/07/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **Órgão Gerenciador**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar ao **órgão gerenciador**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelo Órgão Gerenciador, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
O Órgão Gerenciador não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e do Órgão Gerenciador, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
004	UND	12	BANDEJA P/ DOCUMENTOS C/ 02 ANDARES - PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, DUAS BANDEJAS ARTICULÁVEIS, TAMANHO OFÍCIO, DISPOSIÇÃO VERTICAL, COR: CRISTAL, MEDIDAS: COMPRIMENTO: 35,5 CM X LARGURA: 25,7CM X ALTURA: 7,7 CM.	MAXCRIL	R$ 37,95	R$ 455,40
008	UND	100	BLOCO DE NOTAS (POST IT) DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8 MM X 5,1 MM; PAPEL AUTOADESIVO 90G/M²; ALTO PODER DE ADESÃO, SEM TRANSFERIR RESÍDUO PARA A SUPERFÍCIE; A FOLHA DESTACA-SE FACILMENTE DO BLOCO; 100 FOLHAS POR BLOCO; CORES: AMARELO, VERDE LIMÃO, LARANJA, EMBALAGEM COM 04 BLOCOS.	BAZE	R$ 3,45	R$ 345,00
009	UND	100	BORRACHA: BORRACHA BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL, SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS, 30X25X07MM.	BAZE	R$ 0,95	R$ 95,00
017	CX	12	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA - 0.7MM – COR PRETA. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: CORPO SEXTAVADO EXTERNAMENTE COM IMPRESSÃO DA MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO; ORIFÍCIO LATERAL PARA VENTILAÇÃO DA CARGA; CORPO EM CRISTAL TRANSPARENTE; CORPO REFORÇADO QUE NÃO QUEBRE DURANTE PRESSÃO DO MANUSEIO; TUBO DA CARGA NÃO INFERIOR A 11 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE DIÂMETRO INTERNO, CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 CM DE TINTA; TUBO DA CARGA E TAMPA DO FUNDO ENCAIXADOS SOB PRESSÃO; ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA NAS DUAS EXTREMIDADES; PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM (CAIXA) E NÃO INFERIOR A 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 50 UNIDADES EM CADA CAIXA.	COMPACTOR	R$ 26,95	R$ 323,40
025	CX	30	CLIPES METÁLICOS NIQUELADOS N° 4/0, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 70 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS.	TOP	R$ 2,15	R$ 64,50
026	CX	15	CLIPES METÁLICOS NIQUELADOS N° 6/0, FABRICADOS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DE 80 MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE, COM ACABAMENTO UNIFORME E SEM REBARBAS.	TOP	R$ 3,35	R$ 50,25
028	CX	2	COLA BASTÃO, EMBALAGEM DE 40G, ATÓXICA, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. PRODUTO ADEQUADO PARA USO ESCOLAR E ESCRITÓRIO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, DE BOA QUALIDADE E FÁCIL APLICAÇÃO.	BAZE	R$ 35,95	R$ 71,90
030	UND	60	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR E DOMÉSTICO, LAVÁVEL, ATÓXICA, EM FRASCO DE 40G COM TAMPA GIRATÓRIA. IDEAL PARA COLAGEM DE PAPÉIS, CARTOLINAS E OUTROS MATERIAIS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, DE BOA QUALIDADE, COM SECAGEM RÁPIDA.	SM	R$ 1,35	R$ 81,00

038	UND	250	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, 80 G/M², SACO COMUM, SEM TIMBRE, COR PARDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 365 MM X 266 MM. IDEAL PARA USO GERAL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO PARA DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS.	SCRITY	R$ 0,58	R$ 145,00
043	UND	36	ESTILETE GRANDE, MODELO LARGO, COM TRAVA GIRATÓRIA PARA SEGURANÇA DURANTE O USO. LÂMINA DE 18 MM EM AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNAMENTE, PROPORCIONANDO CORTES PRECISOS E DURABILIDADE. IDEAL PARA USO EM PAPELARIA, ARTESANATO E CORTES EM MATERIAIS DIVERSOS.	CUTER	R$ 2,15	R$ 77,40
044	UND	36	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 X 15 MM, 26/6.	CARBRINK	R$ 2,70	R$ 97,20
046	UND	24	FITA ADESIVA CREPE, COM APROXIMADAMENTE 25 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA USO EM PINTURA, FIXAÇÃO TEMPORÁRIA E OUTRAS APLICAÇÕES GERAIS, OFERECENDO BOA ADERÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS.	FIX	R$ 6,95	R$ 166,80
069	UND	12	LÁPIS PARA RETROPROJETOR, PONTA DE 2,0 MM, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO. INDICADO PARA ESCRITA EM SUPERFÍCIES LISAS COMO TRANSPARÊNCIAS (ACETATO), PLÁSTICOS, CDS, VIDROS E OUTROS MATERIAIS NÃO POROSOS. CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, FÁCIL DE MANUSEAR. TINTA RESISTENTE À LUZ E AO BORRAMENTO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, DURÁVEL E COM TRAÇO FIRME. EMBALAGEM INDIVIDUAL OU EM CONJUNTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	YINS	R$ 3,48	R$ 41,76
071	UND	7	LIQUIDO PARA LIMPEZA DE QUADRO BRANCO - SPRAY COM NO MÍNIMO 60 ML.	STALYMP	R$ 17,34	R$ 121,38
083	CX	2	PAPEL CARBONO 1 FACE, TAMANHO OFÍCIO (216 MM X 330 MM), PARA USO COM LÁPIS OU CANETA. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 100 FOLHAS. O PAPEL CARBONO DEVE POSSUIR EXCELENTE QUALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE ESCRITA, COM BOA ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE, PERMITINDO CÓPIAS NÍTIDAS E CLARAS. PRODUTO ATÓXICO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA. EMBALAGEM ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	BAZE	R$ 47,95	R$ 95,90
097	UND	24	PASTA COM ABA E ELÁSTICO. COR: TRANSPARENTE/CRISTAL. MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE); FORMATO: 33,5 X 24 CM; POSSUI ABAS PARA FIXAR OS DOCUMENTOS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO COM TERMINAÇÃO EM PLÁSTICO; ESPESSURA POR PAREDE: NÃO INFERIOR A 0,6 MM.	ACP	R$ 4,21	R$ 101,04
104	UND	300	PASTA SUSPENSA – EM PAPEL CARTÃO KRAFT – MEDINDO APROXIMADAMENTE 360 X 240 MM; SUPORTE CABIDE METÁLICO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM PONTEIRA EM PLÁSTICO BRANCO REFORÇADO; ABAS EM ACABAMENTO EM ILHÓS; VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR; GRAMATURA MÍNIMA DE 330 G/M2.	ICL	R$ 2,35	R$ 705,00
105	UND	60	PASTA TIPO L. COR: CRISTAL; MATERIAL: PLÁSTICO (100% POLIPROPILENO FLEXÍVEL); FORMATO: 33,5 X 22,5; ESPESSURA: 0,2 MM; ACABAMENTO EM SOLDA ELETRÔNICA DE 2 MM NA BORDA INFERIOR; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 10 UNIDADES.	ACP	R$ 8,91	R$ 534,60
107	CX	10	PERCEVEJO NIQUELADO - CAIXA COM 100 UNIDADES.	YINS	R$ 4,45	R$ 44,50
116	UND	12	PORTA-LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, COM DIVISÓRIAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO COMO LÁPIS, CANETAS, CLIPES, BORRACHAS E BLOCOS DE ANOTAÇÕES. ESTRUTURA RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTO LISO E SEM REBARBAS, IDEAL PARA USO EM MESAS ADMINISTRATIVAS, ESCOLARES OU CORPORATIVAS. PRODUTO DURÁVEL, ATÓXICO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA	MAXCRIL	R$ 10,95	R$ 131,40
117	UND	24	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO (APROXIMADAMENTE 230 MM X 330 MM), CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. DEVE POSSUIR PRESILHA METÁLICA COM ALTA PRESSÃO, FIXADA COM REBITES, PARA FIRMEZA NA FIXAÇÃO DOS PAPÉIS. IDEAL PARA APOIO NA ESCRITA EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS OU EXTERNOS. PRODUTO DURÁVEL, FÁCIL DE LIMPAR, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. ATÓXICO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE.	MAXCRIL	R$ 14,45	R$ 346,80
120	UND	12	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 30CM	MAXCRIL	R$ 2,19	R$ 26,28
121	UND	12	RÉGUA PLÁSTICA MILIMETRADA TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM.	MAXCRIL	R$ 4,11	R$ 49,32
TOTAL R$ 4.170,83						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **Órgão Gerenciador.**
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:
20000-20001-4-122-418-2.215-1391-3.3.90.00.00
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo **Órgão Gerenciador**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, Órgão Gerenciador poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Órgão Gerenciador, e demais secretarias;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que conforme decisão do Pregoeiro, lavrada em Ata datada de 08/08/2025, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 08 de agosto de 2025.

ISRAEL NUNES DE ANDRADE	***SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA***
Diretor/Presidente da UNATTRAN	93.577.427/0001-38
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:7F0165E3

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

TERCEIRO termo aditivo ao contrato original para **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas para veículos, maquinas e equipamentos de engenharia, e prestação de mão de obra especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una-PE.** Oriundo do processo licitatório nº 013/2023, Pregão Eletrônico Nº 004/2023, firmado em 03 de julho de 2023, entre a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE - UNATTRAN**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.430.047/0001-84, neste ato representado pelo seu titular, **ISRAEL NUNES DE ANDRADE,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Valfredo Freitosa Nº 322 - Centro – Município de São Bento do Una – PE. Inscrito no CPF(MF) sob o nº 482.046.174-53 e RG: 3.050.879 SSP/PE, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SERVCLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **07.318.707/0001-90,** com sede na Rua São Vicente de Paula, 367, Galpão, Alto da Liberdade, CEP 54.800-000, Moreno-PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Paulo Roberto Pinho Coelho, residente e domiciliado na Rua Sigismundo Gonçalves, Nº

157, apto 504, Iputinga, CEP 50731-030, na cidade de Recife-PE, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2.575.459 SDS/PE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 472.834.324-34, é denominado **CONTRATADA** nos termos do art. 58, Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS QUINTA E SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam modificadas as Cláusulas Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Dotação Orçamentária) do contrato original, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica adicionado ao contrato original o valor de **R$ 45.937,50**(quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), respeitado o limite de até 25% do valor contratual original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Com isso, o valor total do contrato, originalmente fixado em R$ **183.750,00**(cento e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), passa a ser de R$ **229.687,50** (duzentos e vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

134010.20000.20001.26.782.406.2.217.1387 – 3.3.90.00.00- **VALOR ACRESCIDO R$45.937,50**(quarenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES TÉCNICAS NO OBJETO CONTRATUAL

Ficam excluídos os seguintes itens, com os respectivos valores:

***Honda* (Peças e Serviços – Motos / Placa: JFP-7B14)**
Peças: **R$7.000,00**
Serviços: **R$3.000,00**
▪ **PCC-1183 – L200 Triton – Mitsubishi**
Peças: **R$17.500,00**
Serviços: **R$12.500,00**
▪ **PFT-0D45 – Pajero Dakar – Mitsubishi**
▪ **PEF-9197 – Pajero HD – Mitsubishi**

Peças **R$ 60.000,00**
Serviços **R$ 35.000,00**
▪ **KJQ-9C25 – Pálio – Fiat**
Peças: **R$ 12.500,00**
Serviços: **R$ 6.250,00**

Valor total da exclusão: R$ 153.750,00

Para a inclusão dos seguintes itens:
Fiat
Peças: **R$ 12.500,00**
Serviços: **R$ 6.250,00**
Mercedes Benz:
Peças: **R$20.000,00**
Serviços: **R$10.000,00**
Mitsubishi
Peças **R$ 55.000,00**
Serviços **R$ 32.000,00**
Chevrolet
Peças: **R$30.187,50**
Serviços: **R$15.000,00**
Renault
Peças: **R$12.500,00**
Serviços: **R$6.250,00**

Valor total da inclusão: R$ 199.687,50

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E DO DESCONTO

Os veículos excluídos não pertencem mais ao quadro de veículos da Autarquia. A inclusão das referidas marcas observará o mesmo percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA no processo licitatório que originou o presente contrato, atualmente praticado também no **contrato 051/2023** (doc. Anexo) firmado com o Fundo Municipal de Educação – FME, garantindo a uniformidade e economicidade na prestação dos serviços. Tais alterações visam adequar a execução contratual à nova composição da frota de veículos da unidade requisitante, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com eficiência administrativa.

LOTE	ITEM	MARCA	DESCRIÇAO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAIS (R$)	(%) DESCONTO DE REF.
4	1	**FIAT - PEÇAS**	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca **FIAT** de categoria **LEVES** incluindo todos os modelos da marca.	**R$12.500,00**	19%
	2	**FIAT - SERVIÇOS**	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva	**R$6.250,00**	14,10%

			compreendendo todos os seus sistemas e componentes, para veículos da marca FIAT de categoria LEVE incluindo todos os modelos da marca, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.		
12	1	**MERCEDES BENZ – PEÇAS**	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca **MERCEDES BENZ** de categoria **PESADOS** incluindo todos os modelos da marca.	**R$20.000,00**	20,40%
	2	**MERCEDES BENZ – SERVIÇOS**	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva compreendendo todos os seus sistemas e componentes, para veículos da marca **MERCEDES BENZ** de categoria **PESADOS** incluindo todos os modelos da marca, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	**R$10.000,00**	13,90%
13	1	**MITSUBISHI – PEÇAS (CARROS)**	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca **MITSUBISHI** de categoria **LEVES E MÉDIOS** incluindo todos os modelos da marca.	**R$55.000,00**	20,70%
	2	**MITSUBISHI – SERVIÇOS (CARROS)**	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva compreendendo todos os seus sistemas e componentes, para veículos da marca **MITSUBISHI** de categoria **LEVES E MÉDIOS** incluindo todos os modelos da marca, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	**R$32.000,00**	13,80%
	1	**CHEVROLET – PEÇAS (CARROS)**	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca **CHEVROLET** de categoria **LEVES E MÉDIOS** incluindo todos os modelos da marca.	**R$30.187,50**	20,20%
	2	**CHEVROLET – SERVIÇOS (CARROS)**	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva compreendendo todos os seus sistemas e componentes, para veículos da marca **CHEVROLET** de categoria **LEVES E MÉDIOS** incluindo todos os modelos da marca, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	**R$15.000,00**	12,30%
	1	**RENAUT – PEÇAS (CARROS)**	Peças de reposição, acessórios e suprimentos originais/genuínos ou similares marca **RENAUT** de categoria **LEVES E MÉDIOS** incluindo todos os modelos da marca.	**R$12.500,00**	18,90%
	2	**RENAUT – SERVIÇOS (CARROS)**	Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva, preditiva e corretiva compreendendo todos os seus sistemas e componentes, para veículos da marca **RENAUT** de categoria **LEVES E MÉDIOS** incluindo todos os modelos da marca, valorado por meio de horas de serviço (HOMEM/HORA) e quantificado por meio da Tabela Oficial de Tempo da fabricante/montadora.	**R$6.250,00**	11,30%
VALOR TOTAL				**R$199.687,50**	

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com este termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Bento do Una – PE, 07 de agosto de 2025.

Autarquia Municipal De Segurança, Trânsito E Transporte De São Bento Do Una – PE
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Contratante

Servclima Comércio E Serviços LTDA ME
PAULO ROBERTO PINHO COELHO
Contratada

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:639096DD

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Instrução Normativa n. 01, de 1º de agosto de 2025.

Estabelece diretrizes, procedimentos e responsabilidades para a gestão dos bens patrimoniais móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 1.837/2009 e a Portaria GP n. 013/2025, estabelece as seguintes diretrizes para o controle e gestão do patrimônio público,

CONSIDERANDO o art. 70 da Constituição Federal, que estabelece que a fiscalização patrimonial das entidades da administração pública, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, cabe também ao sistema de controle interno de cada Poder;

CONSIDERANDO o art. 74, inciso II, da Constituição Federal, que impõe aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a manutenção de sistema de controle interno com a finalidade de comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão patrimonial, quanto à eficácia e à eficiência;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IX, da Lei Municipal nº 1.837/2009, que atribui à Secretaria de Controle Interno, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, a competência para avaliar os resultados da gestão patrimonial, quanto à eficácia e à eficiência, **RESOLVE:**

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece conceitos, responsabilidades e procedimentos para a gestão do patrimônio móvel e imóvel da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, no âmbito da administração direta e indireta, estabelecendo regras para controle, uso, conservação, inventário e fiscalização dos bens públicos.

CAPÍTULO II – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, consideram-se:

I – bens patrimoniais: todos os bens móveis e imóveis de propriedade do Município, adquiridos por qualquer forma, registrados no ativo permanente, destinados ao uso, funcionamento ou manutenção das atividades da administração pública municipal direta ou indireta;

II – bens móveis: aqueles passíveis de remoção ou deslocamento sem alteração de sua substância, como equipamentos, mobiliários, máquinas, veículos, utensílios, entre outros;

III – bens imóveis: aqueles que não podem ser removidos sem destruição, como terrenos, edificações e construções vinculadas ao domínio ou posse do Município;

IV – Setor Patrimonial: unidade administrativa vinculada à Secretaria de Administração, responsável pelo registro, controle, acompanhamento e inventário dos bens patrimoniais do Município;

V – responsável patrimonial: servidor designado por ato específico para zelar pelos bens patrimoniais alocados em sua respectiva Secretaria, atuando como interlocutor junto ao Setor Patrimonial;

VI – termo de responsabilidade: documento formal que identifica o servidor responsável pelo uso, guarda e conservação de determinado bem móvel, vinculando-o à obrigação de zelar pela sua integridade;

VII – inventário patrimonial: levantamento sistemático e periódico dos bens patrimoniais da administração municipal, com o objetivo de verificar sua existência física, estado de conservação, localização e adequação ao uso;

VIII – movimentação patrimonial: qualquer alteração física, funcional ou administrativa que implique transferência, cessão, permuta ou redistribuição de bens móveis no âmbito da Administração Pública Municipal;

IX – baixa patrimonial: procedimento administrativo que retira o bem do ativo permanente em razão de perda, extravio, inutilização, obsolescência, doação autorizada ou qualquer outra forma prevista em lei;

X – plaqueta de identificação patrimonial: etiqueta física ou eletrônica afixada ao bem móvel contendo número de tombamento e, preferencialmente, QR Code ou outro meio que facilite a rastreabilidade no sistema patrimonial;

XI – ferramentas: equipamentos ou utensílios de uso manual, elétrico ou mecânico, empregados na execução de tarefas técnicas, operacionais ou de manutenção, como furadeiras, chaves de fenda, alicates, marteletes, medidores e similares;

XII – instrumentos técnicos: aparelhos ou dispositivos utilizados para medição, inspeção, análise ou controle técnico em atividades especializadas da Administração Pública, como câmeras de monitoramento, aparelhos de som, equipamentos de medição, GPS, leitores ópticos, entre outros;
XIII – estado de conservação: classificação atribuída ao bem com base na sua condição física e funcional, podendo ser: bom, regular ou ruim, conforme critérios definidos no Capítulo III desta Instrução Normativa;

XIV – classificação de inservibilidade: avaliação técnica utilizada para destinação dos bens patrimoniais que não atendem mais às necessidades da unidade, nas categorias: ocioso, recuperável, antieconômico e irrecuperável, conforme disposto no Capítulo III.

CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

Art. 3º A avaliação e a classificação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, para fins de controle, inventário, responsabilização ou destinação, observarão os critérios técnicos definidos neste capítulo.

SEÇÃO I – DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Art. 4º O estado de conservação dos bens será classificado em três categorias, de acordo com sua condição física e funcional:

I – bom: quando o bem apresentar plenas condições de uso, com aparência preservada, funcionamento adequado e sem danos relevantes;

II – regular: quando o bem estiver em uso, mas apresentar sinais moderados de desgaste, uso prolongado ou pequenos danos que não comprometam sua funcionalidade;

III - ruim: quando o bem apresentar falhas graves, funcionamento comprometido ou estiver inutilizado, exigindo substituição, reparo ou baixa.

§ 1º A avaliação do estado de conservação será realizada durante o inventário patrimonial, nas inspeções periódicas ou sempre que houver movimentação de bens.

§ 2º Para fins de padronização, deverá ser utilizada a Tabela de Estado de Conservação de Bens, constante do Anexo VI desta Instrução Normativa, durante inventários, inspeções e movimentações patrimoniais

SEÇÃO II – DA CLASSIFICAÇÃO DE INSERVIBILIDADE

Art. 5º Os bens móveis considerados inservíveis serão classificados em uma das seguintes categorias, conforme avaliação técnica do Setor Patrimonial:

I – ocioso: quando estiver em condições de uso, mas não for aproveitado pela unidade onde se encontra;

II – recuperável: quando apresentar avarias ou defeitos, mas puder ser restaurado com custo viável;

III – antieconômico: quando, embora em funcionamento, sua manutenção ou operação for excessivamente onerosa ou ineficiente;

IV – irrecuperável: quando estiver imprestável para uso, com perda de partes essenciais ou impossibilidade de conserto.

§ 1º A classificação do bem como inservível não dispensa a verificação do seu estado de conservação no momento da avaliação.

§ 2º A destinação dos bens classificados como inservíveis seguirá as disposições previstas nesta Instrução Normativa, podendo resultar em redistribuição, alienação, doação ou inutilização, conforme o caso.

CAPÍTULO IV – DO SETOR PATRIMONIAL

Art. 6º Fica instituído o Setor Patrimonial, vinculado à Secretaria de Administração, como a unidade responsável pelo registro, controle, acompanhamento e inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, tanto na administração direta quanto na indireta.

Art. 7º Fica instituído o Almoxarifado Central como ponto físico de entrada e registro de todos os bens de natureza permanente adquiridos pela Administração Municipal, funcionando como sede operacional do Setor Patrimonial.

§ 1º Todos os bens permanentes deverão ser inicialmente recebidos no Almoxarifado Central, onde serão conferidos, identificados, atribuídos os respectivos números de tombamento, registrados no sistema patrimonial e, quando aplicável, vinculados a Termo de Responsabilidade.

§ 2º A saída dos bens do Almoxarifado Central será condicionada:

I – à emissão de Termo de Responsabilidade, quando destinados ao uso individual ou setorial;

II – à ciência e assinatura do responsável patrimonial da unidade de destino, quando destinados ao uso coletivo.

§ 3º Excepcionalmente, quando a natureza do bem inviabilizar seu transporte, a equipe do Setor Patrimonial poderá se deslocar até o local de entrega para proceder ao registro e à vinculação patrimonial correspondente.
§ 4º Caberá à Secretaria de Administração garantir espaço físico adequado, servidor responsável pela chefia do Almoxarifado Central e recursos operacionais mínimos para o pleno funcionamento do setor.

Art. 8º Compete ao Setor Patrimonial:

I – manter atualizados os registros dos bens patrimoniais em sistema informatizado, com dados mínimos de identificação, localização, estado de conservação e responsável pelo uso;

II – promover a identificação física de todos os bens móveis por meio de plaquetas, etiquetas ou recursos tecnológicos que assegurem sua rastreabilidade e associação ao respectivo número de tombamento, observando-se os seguintes critérios:

a) a etiqueta deverá ser afixada diretamente no corpo do bem, em local visível, fixo, de fácil leitura e que assegure sua vinculação inequívoca ao bem ao qual pertence;

b) é vedada a fixação da plaqueta ou etiqueta: 1. em partes removíveis, destacáveis ou substituíveis, como cabos de força, tomadas, suportes, embalagens ou acessórios; 2. em locais que dificultem a identificação visual direta, como parte inferior de móveis, superfícies internas ou traseiras encostadas na parede; 3. em componentes que possam ser desconectados ou trocados sem alterar a estrutura principal do bem;

c) a escolha do local de afixação deverá priorizar a segurança física da plaqueta, sua permanência e a integridade do bem;

d) havendo dúvida quanto ao local adequado para a fixação, o servidor responsável deverá consultar previamente o responsável pela chefia do Setor Patrimonial.

III – realizar, anualmente, o inventário físico e contábil dos bens patrimoniais, com a participação dos responsáveis patrimoniais das Secretarias e o apoio da Secretaria de Controle Interno;

IV – controlar e registrar as movimentações patrimoniais, inclusive remanejamentos entre secretarias, cessões internas, baixas, alienações e demais alterações;

V – comunicar à Secretaria de Administração e à Secretaria de Controle Interno quaisquer irregularidades verificadas na guarda, uso ou conservação dos bens patrimoniais;

VI – disponibilizar, sempre que solicitado, os relatórios patrimoniais atualizados à Secretaria de Controle Interno, ao Gabinete do Prefeito e aos órgãos de controle externo;
VII – orientar e capacitar os responsáveis patrimoniais quanto às rotinas de controle, conservação e comunicação de ocorrências;

VIII – assegurar o fiel cumprimento desta Instrução Normativa e das normas correlatas;

IX – proceder, em conjunto com o setor contábil, à aplicação anual das taxas de depreciação dos bens patrimoniais, diretamente no sistema informatizado, conforme os critérios da legislação vigente e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

CAPÍTULO V – DA RESPONSABILIDADE DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DO RESPONSÁVEL PATRIMONIAL

Art. 9º Os secretários municipais deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Instrução Normativa, designar formalmente o(s) responsável(is) patrimonial(is) de sua respectiva Secretaria.

Parágrafo único. Após a designação, o responsável patrimonial, em conjunto com o secretário municipal, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da designação, para regularizar todos os Termos de Responsabilidade referentes aos bens sob gestão da respectiva Secretaria.

Art. 10 Na ausência de responsável patrimonial, cada secretário municipal será diretamente responsável pelos bens patrimoniais alocados na respectiva Secretaria, incumbindo-lhe adotar as medidas necessárias à gestão adequada desses bens, nos termos dos arts. 9º e 11 desta Instrução Normativa.

Art. 11 Compete aos responsáveis patrimoniais:

I – assegurar que os bens sob a responsabilidade da Secretaria sejam utilizados exclusivamente para fins institucionais, conforme sua destinação pública;

II – exigir dos usuários a preservação e o uso adequado dos bens patrimoniais, adotando providências em caso de danos, extravio ou má utilização;

III – comunicar ao Setor Patrimonial, no prazo máximo de cinco dias úteis após a conclusão da apuração preliminar, toda ocorrência de extravio, dano, furto ou inutilização de bens, anexando, sempre que possível, documentação comprobatória e justificativa circunstanciada;

IV – garantir que todos os bens estejam devidamente registrados no sistema patrimonial e identificados fisicamente com plaqueta ou etiqueta correspondente;

V – encaminhar ao Setor Patrimonial, sempre que solicitado, relatórios ou informações complementares sobre a situação dos bens vinculados à Secretaria;

VI – responder administrativa, civil e, quando for o caso, penalmente por omissão, negligência, imprudência ou dolo que resulte em dano, desvio ou perda de bens públicos sob sua gestão.

CAPÍTULO VI – DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL

Art. 12 O inventário patrimonial será realizado anualmente, sob a coordenação do Setor Patrimonial, com a participação obrigatória dos responsáveis patrimoniais de cada Secretaria e o apoio da Secretaria de Controle Interno, quando necessário.

§ 1º O inventário deverá ocorrer, preferencialmente, no último trimestre do exercício, de modo a refletir a situação patrimonial da Administração Municipal ao final do ano.

§ 2º É facultado ao Setor Patrimonial realizar inventários extraordinários, sempre que julgar necessário ou quando solicitado pela Secretaria de Administração, Secretaria de Controle Interno ou pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 13 O relatório final do inventário patrimonial será elaborado pelo Setor Patrimonial e deverá conter, no mínimo:

I – relação completa dos bens registrados, com a indicação da localização, número de tombamento, estado de conservação e responsável designado;

II – relação dos bens não localizados, acompanhada das respectivas justificativas apresentadas pelo Responsável Patrimonial e providências adotadas;

III – relação de bens com indicação para baixa, substituição, conserto ou redistribuição, com a devida fundamentação, incluindo a avaliação do estado de conservação, nos termos do Capítulo III;

IV – lista de inconformidades detectadas durante o inventário e recomendações para correção.

Art. 14 Constatada a ausência de qualquer bem durante o inventário físico, o servidor responsável será formalmente notificado para apresentar justificativa por escrito no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O não atendimento à notificação ou a apresentação de justificativa insatisfatória poderá ensejar responsabilização administrativa, civil ou penal, conforme o caso.
Art. 15 O relatório de inventário patrimonial deverá ser concluído até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte e encaminhado ao Gabinete do Prefeito, à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria de Controle Interno.

Parágrafo único. A omissão no cumprimento do inventário, ou o envio de informações inverídicas ou incompletas, ensejará responsabilização administrativa do servidor responsável, sem prejuízo de outras responsabilizações.

CAPÍTULO VII – DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Art. 16 O Termo de Responsabilidade será exigido para todo bem móvel de uso individual ou setorial, como computadores, impressoras, equipamentos eletrônicos, ferramentas, instrumentos técnicos e veículos, vinculando-o ao servidor que fizer uso direto do bem, conforme modelo constante do Anexo II.

§ 1º Considera-se bem de uso individual ou setorial aquele cuja guarda e utilização estejam diretamente sob a responsabilidade de um servidor ou setor específico.

§ 2º Fica dispensada a emissão de Termo de Responsabilidade para bens de uso coletivo e de pequeno valor, desde que estejam relacionados no inventário da unidade e sob supervisão do responsável patrimonial, mediante utilização do modelo de *Relação-Carga Coletiva* constante do Anexo V desta Instrução Normativa.

§ 3º A relação dos bens que exigem Termo de Responsabilidade poderá ser atualizada por ato da Secretaria de Administração, com base em critérios técnicos do Setor Patrimonial.

Art. 17 Os bens de terceiros, recebidos por cessão, comodato ou oriundos de convênios com outros entes públicos ou privados deverão ser registrados em controle específico do Setor Patrimonial, com a identificação da origem, finalidade e responsável pelo uso.

Parágrafo único. Esses bens não receberão número de tombamento municipal, mas deverão ser identificados fisicamente e controlados enquanto estiverem sob a guarda do Município.

Art. 18 O servidor que deixar de utilizar um bem patrimonial, por qualquer motivo, deverá formalizar sua devolução ao Setor Patrimonial, por meio do Termo de Devolução, com a devida baixa de responsabilidade.

Parágrafo único. A responsabilidade do servidor pelo bem somente será encerrada após conferência física e registro formal da devolução pelo Setor Patrimonial.

Art. 19 Toda movimentação patrimonial que implique transferência, cessão, permuta, redistribuição, remoção ou realocação de bens móveis entre setores da Administração deverá ser previamente comunicada ao Setor Patrimonial, por meio de formulário específico, conforme modelo constante do Anexo III.

§ 1º A movimentação somente será autorizada mediante validação do Setor Patrimonial, que deverá atualizar os registros internos e emitir novo Termo de Responsabilidade, quando necessário.

§ 2º Em caso de *movimentação emergencial*, esta deverá ser regularizada no prazo máximo de *cinco dias úteis*, sob pena de responsabilização do agente que autorizou ou executou a mudança.

§ 3º Fica vedada a movimentação de bens móveis fora do âmbito da Administração Pública municipal, salvo mediante autorização formal do Prefeito, com manifestação prévia do Setor Patrimonial, ou nos casos em que os bens estejam vinculados a atividades que exijam deslocamentos rotineiros.

CAPÍTULO VIII – DA DESTINAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Art. 20 A destinação dos bens inservíveis deverá observar sua classificação técnica e atender ao interesse público, conforme definido pelo Setor Patrimonial.

Art. 21 Os bens classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis poderão ser objeto de:

I – redistribuição entre secretarias;

II – doação, com autorização legal;

III – alienação por leilão, mediante avaliação prévia;

IV – inutilização, mediante relatório técnico, quando não houver outra destinação viável.

Art. 22 Toda doação ou alienação de bem público deverá observar os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do valor do bem;

II – parecer jurídico;

III – aprovação da autoridade competente;
IV – autorização legislativa, quando exigida por lei.

Parágrafo único. A classificação dos bens inservíveis observará as definições técnicas estabelecidas na Tabela de Classificação de Bens Inservíveis, constante do Anexo VII desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa ensejará a responsabilização administrativa, civil e penal dos agentes públicos envolvidos, nos termos da legislação vigente.

Art. 24 Caberá ao Setor Patrimonial, com apoio da Secretaria de Administração, elaborar e manter atualizada a relação dos bens sujeitos à emissão obrigatória de Termo de Responsabilidade, com base em critérios objetivos, como valor de aquisição, uso exclusivo, risco de extravio ou necessidade de rastreamento.

Art. 25 Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados pelo Setor Patrimonial, com manifestação da Secretaria de Controle Interno.

Art. 26 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Una/PE, 1º de agosto de 2025.

PEDRO HUGO SANTOS GALVÃO
Secretário de Controle Interno
Portaria n. 013/2025

RATIFICO os termos da presente Instrução Normativa, revogando expressamente a Instrução Normativa nº 01/2025 anteriormente expedida pelo Gabinete do Prefeito.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – MODELO DE MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PATRIMONIAL

Utilizado pelo secretário municipal para comunicar formalmente a designação do servidor ao Setor Patrimonial.

Memorando nº ____/2025
São Bento do Una, ____ de _____ de 2025.

Ao Setor Patrimonial

Assunto: **Designação de Responsável Patrimonial.**

Comunicamos, para os devidos fins, a designação do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) como Responsável Patrimonial desta Secretaria:

Nome: _____
Matrícula: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Setor: _____
Contato telefônico: _____

Fica o(a) servidor(a) encarregado(a) da guarda, conservação e controle dos bens móveis sob responsabilidade desta Secretaria, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2025.

Atenciosamente,

_____
[Nome do(a) secretário(a)]
[Secretaria]

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Documento que vincula o bem ao servidor usuário, facilitando eventual responsabilização ou substituição.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL

Declaro, para os devidos fins, que recebi do Setor Patrimonial o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), comprometendo-me a zelar por sua guarda, conservação e uso adequado, conforme as normas da Instrução Normativa nº 01/2025.

NÚMERO DO TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCALIZAÇÃO	ESTADO DO BEM

Servidor Responsável
Nome:_____
Matrícula: _____ CPF: _____
Setor: _____
Assinatura: _____ Data: ____/____/2025

_____
Responsável pelo Setor Patrimonial

Assinatura: _____ Data: ___/___/2025

ANEXO III – MODELO DE FORMULÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS

Formulário simples para registrar transferências entre setores, movimentações internas ou saídas temporárias autorizadas.

FORMULÁRIO DE MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL

Data da solicitação: ____/____/2025

Bem(ns) a ser(em) movimentado(s):

Nº DE TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	ORIGEM (SETOR)	DESTINO (SETOR)	MOTIVO

Solicitante
Nome: _____
Setor: _____
Assinatura: _____

_____
Responsável pelo Setor Patrimonial

Assinatura: _____ Data: ___/___/2025

ANEXO IV – TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PATRIMONIAL

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM PATRIMONIAL
Declaro, para os devidos fins, que procedi à devolução do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) ao Setor Patrimonial da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, estando ciente de que a responsabilidade sobre sua guarda e uso cessará somente após conferência e registro formal de recebimento.

Nº DE TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	LOCAL DE USO	ESTADO DO BEM	OBSERVAÇÕES (SE HOUVER)

Servidor que devolve o bem:
Nome:_____
Matrícula: _____ CPF: _____
Setor: _____
Assinatura: _____ Data: ____/____/2025

Responsável pelo recebimento:
Nome:_____
Função: _____
Assinatura: _____ Data: ____/____/2025

ANEXO V – MODELO DE RELAÇÃO-CARGA COLETIVA

RELAÇÃO-CARGA COLETIVA DE BENS PATRIMONIAIS
Secretaria/Unidade:_____
Responsável Patrimonial: _____
Período de Vigência: **_____/_____/_____**

ITEM	NÚMERO DE TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE	LOCALIZAÇÃO
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

Declaro, para os devidos fins, que assumi a guarda e conservação dos bens listados nesta relação-carga coletiva, comprometendo-me a mantê-los sob minha supervisão e a informar qualquer ocorrência que altere sua situação patrimonial, conforme Instrução Normativa nº 01/2025.

Responsável Patrimonial
Assinatura: _____ Data: _____/_____/_____

Responsável pelo Setor Patrimonial
Assinatura: _____ Data: _____/_____/_____

ANEXO VI – TABELA DE ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE BENS

ESTADO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	DESTINAÇÃO RECOMENDADA
BOM	Bem em perfeitas condições de uso, aparência preservada, funcionamento integral.	Permanência em uso.
REGULAR	Bem em uso com desgaste moderado, sinais de uso prolongado, pequenos reparos possíveis.	Manutenção preventiva ou corretiva.
RUIM	Bem com falhas graves, funcionamento comprometido, sem condições de uso imediato.	Baixa, substituição ou reparo emergencial.

ANEXO VII – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
Utilizada para avaliação técnica e destinação de bens, conforme Capítulo VIII desta Instrução Normativa.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO TÉCNICA	DESTINAÇÃO RECOMENDADA
OCIOSO	Bem em perfeitas condições de uso, porém não utilizado pela unidade onde se encontra.	Redistribuição ou cessão para outra unidade.
RECUPERÁVEL	Bem com avarias ou defeitos, podendo ser restaurado com custo viável.	Conserto ou manutenção, retorno ao uso.

ANTIECONÔMICO	Bem em funcionamento, mas com manutenção ou operação excessivamente onerosa ou ineficiente.	Substituição por bem mais econômico, alienação ou leilão.
IRRECUPERÁVEL	Bem totalmente imprestável, com perda de partes essenciais ou sem possibilidade de reparo.	Inutilização, baixa e posterior destinação final adequada.

Publicado por:
Kennedy Manso Oliveira
Código Identificador:DA9DA271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO 002/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** por meio deste edital, para que surtam os efeitos legais e dê ciência aos contribuintes relacionados abaixo, que compareçam ao SETOR DE TRIBUTOS ou contate pelo telefone (81) 2011-7734 / 2011-7735 ou tributos@saojosedacoroagrande.pe.gov.br.

CPF/ CNPJ	CONTRIBUINTE
168*****491	LINDALVA MARIA ALVES
033*****441	CLAUDEMIR JOSE DA SILVA
105*****406	FERNANDES BARBOSA OLIVEIRA
054*****463	EVERSON DA SILVA CAVALCANTI
033*****512	RAFAELLA MORGANA FERREIRA SILVA
096*****440	LEANDRO BEZERRA DA SILVA
044*****498	VERONICA SOARES MARTINS MELO
769*****420	BRAZ JOSE BATISTA
133*****437	EDUARDO WICTOR CASTRO DA SILVA
039*****403	GLEICE BARBOSA SILVA
119*****452	JULIANA PEREIRA DO NASCIMENTO
072*****427	DANIELLE FABRICIA DE SOUZA
061*****419	ANA PAULA DA SILVA
501*****404	AMINADAVE DA SILVA VANDERLEY
617*****449	LADJANE AUGUSTA ESTEVAM LINS
033*****441	GISELY FERNANDA DAS CHAGAS
464*****472	GLAUCO DE GOUVEA CALDAS
419*****453	ANA FLAVIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
594*****487	MARCOS APOLINARIO VIEIRA DOS SANTOS
164*****415	JOSE PEDRO DE ANDRADE
062*****407	ABINAEL SERCONIO DE LIMA SILVA
460*****837	QUEZIA CAMPASSI SALMAZO MARQUES
039*****403	CLAUDINETE WANDERLEY CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
023*****445	JOSIAS BARBOSA DA SILVA
093*****472	ADEMAR T. DOS SANTOS
167*****491	LUIZ CHAVES XIMENES FILHO
077*****404	VICENCIA BARBOSA DE ANDRADE
098*****406	JONAS THOMAS DA SILVA JATOBA
196*****491	FRANCINETE DA SILVA
122*****472	NOELIA CARDOSO DE SIQUEIRA
018*****407	JAIRON CARDOSO DE LIMA
689*****463	JAIRO DE SOUSA GOMES PALMEIRA
333*****468	GIBSON JAIRO DE CARVALHO
124*****472	JOSE REIS DOS SANTOS
048*****408	RAFAELA DONATO DA SILVA SANTOS
116*****426	RAFAEL GOMES DA SILVA
922*****449	EVANDRO MIGUEL DE ALMEIDA
026*****479	ALEXSANDRA PEREIRA DE SOUZA
660*****491	IRAMI BUARQUE DO AMAZONAS
101*****420	EMMANUEL PAULO PEREIRA CHACON
103*****406	ALAN RAFAEL SILVA FERREIRA
058*****402	THIAGO GUSMAO RAMOS E SILVA
096*****493	JOANA RAFAELA ALMEIDA CAVALCANTI
133*****408	CRISTIANO VERÇOSA DE SOUZA
006*****444	ARTHUR BARBOSA DE QUEIROZ FILHO
071*****494	ARTHUR RONALSON MARINHO DA COSTA
041*****448	WILLAMS JOSE DA SILVA
196*****468	JOSE RINALDO PIMENTEL
659*****487	EDGAR ADLER CHRISTIAN
343*****884	AGAMENON MATOS DE OLIVEIRA
114*****495	MAYARA GUIMARAES DOS SANTOS
597*****168	MARIA JOSE RODRIGUES PIMENTEL
066*****427	LUCIANA DO CARMO DA SILVA
088*****461	JOSIVALDO FERNANDES DE SOUZA FILHO
118*****440	ANTENOR GABRIEL DA SILVA NETO
781*****934	OLINDA CARDOSO

SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, 11 de Agosto de 2025.

CÉLIO NEIVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alberto Estevão da Silva
Código Identificador:3B39DFAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMSJB-008/202

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PMSJB-03007/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	PMSJB-PE-013/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria de Administração
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Recursos Hídricos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria da Mulher
OBJETO:	Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender as demandas da prefeitura.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 157.250,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de Agosto de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	11 de Agosto de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria de Administração	CNPJ:	10.280.055/0001-56
LOGRADOURO:	Rua Augusto Zacarias da Silva, 10	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	São José do Belmonte	ESTADO:	Pernambuco
REPRESENTANTE:	Vinicius Marques Alves	CPF:	081.451.784-60

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	J R PEREIRA DE MORAIS LTDA	CPF/CNPJ:	27.894.140/0001-07
ENDEREÇO:	R LIDIO DE MIRANDA PARENTE, 22	BAIRRO:	WILSON MOREIRA SARAIVA
CIDADE:	Exu	ESTADO:	Pernambuco
CONTATO:		E-MAIL:	coperga@hotmail.com
REPRESENTANTE:	JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS	CPF:	458.584.544-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13Kg, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460		Unid.	945	R$ 125,00	R$ 118.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R$ 7.500,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 244,00 | Valor Total: R$ 30.500,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R$ 500,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 600,00 | Valor Total: R$ 75.000,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 5,00 | Valor Total: R$ 625,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 9,00 | Valor Total: R$ 1.125,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 23,00 | Valor Total: R$ 2.875,00					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Botijão Gás Liquefeito De Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Capacidade Botijão 13Kg, Aplicação Fogão Residencial, Normas Técnicas Abnt 8.460		Unid.	313	R$ 125,00	R$ 39.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria de Administração | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R$ 2.500,00 Secretaria de Saúde | Quantidade: 81,00 | Valor Total: R$ 10.125,00 Secretaria de Infraestrutura | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 125,00 Secretaria de Educação e Esportes | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R$ 25.000,00 Secretaria de Recursos Hídricos | Quantidade: 1,00 | Valor Total: R$ 125,00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | Quantidade: 3,00 | Valor Total: R$ 375,00 Secretaria da Mulher | Quantidade: 7,00 | Valor Total: R$ 875,00					
Valor Total					R$ 157.250,00	

São José do Belmonte - PE, 11 de Agosto de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
_____ Vinicius Marques Alves Prefeito	_____ JOSE ROBERTO PEREIRA DE MORAIS CPF nº 458.584.544-53

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A460B2DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2024

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 073/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO n° **029/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 473/2022, de 30/05/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato n° 073/2024**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS,** regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 325/2025 – SEFIN, da Secretaria de Finanças do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de 25% do Contrato nº 073/2024, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS, fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), representando a importância de R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) passando o valor global de R$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais), para R$ 4.076,00 (Quatro mil, setenta e seis reais), tendo como fundamento sua cláusula quinta e no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. TOTAL APÓS ACRÉSCIMO		VALORES (R$)	
				MARCA	UNITÁRIO	TOTAL COM ACRÉSCIMO
2	**ÁGUA MINERAL** - 20 LITROS.	UND.	750	Paratibe	5,46	**4.076,00**
VALOR TOTAL						**4.076,00**

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício nº 325/2025 -SEFIN**, justifica-se a manutenção do referido contrato é importante por se tratar de serviço continuo e essencial para a manutenção desta secretária estando o novo processo licitatório em tramitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários para execução do presente termo aditivo, mediante emissão da Nota de Empenho, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Finanças
Nota de Empenho n° 2025-1764
Ação: 8006 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças
Elemento: 33903000 – Material de Consumo
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais)
CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente termo com todos os seus anexos e despachos o **Ofício nº 325/2025 - SEFIN**, emitido pela **Secretaria de Finanças,** que solicita a elaboração do presente **Termo aditivo de acréscimo de 25% ao Contrato nº 073/2024**, firmado com sua respectiva justificativa, subscrito pelo **Sr. Alexandre Ferreira Araújo, Secretário de Finanças**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato n° 073/2024,** de 20 fevereiro de 2024, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: 20/05/2025

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7741513C

